



MOTAENGIL

Mota – Engil, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede Social: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, Porto

Capital Social integralmente subscrito e realizado: € 204.635.695,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º único de matrícula e de identificação fiscal 502399694

(Entidade Emitente)

**PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO
DE 22.738.306 AÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E AO
PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 1 EURO CADA,
DIRIGIDA A ACIONISTAS COM DIREITO DE PREFERÊNCIA**

E DE

**ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO
NO MERCADO REGULAMENTADO GERIDO PELA EURONEXT
LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS
REGULAMENTADOS, S.A.
DE ATÉ 44.620.546 AÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E AO
PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 1 EURO CADA, A
EMITIR NO ÂMBITO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL
DA MOTA – ENGIL, SGPS, S.A.
DE 204.635.695 EUROS PARA ATÉ 249.256.241 EUROS**

O presente Prospeto deverá ser lido em conjunto com os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte integrante do mesmo

COORDENADORES GLOBAIS



3 de dezembro de 2015

ADVERTÊNCIAS	5
DEFINIÇÕES	14
1. SUMÁRIO.....	18
2. FATORES DE RISCO	37
2.1 Fatores de risco relacionados com o Emitente, as suas participadas e respetiva atividade.....	37
2.2 Outros riscos relacionados com o Emitente, as suas participadas e respetiva atividade	52
2.3 Fatores de risco relacionados com a Oferta e com os valores mobiliários objeto da Oferta	60
2.4 Considerações sobre a legalidade do investimento	66
3. RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO.....	67
3.1. Identificação dos responsáveis.....	67
3.2. Declaração dos responsáveis pela informação contida no Prospeto	70
3.3. Disposições legais relevantes sobre a responsabilidade pela informação contida no Prospeto	70
4. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR À NEGOCIAÇÃO	72
4.1 Categoria e forma de representação e preço das Ações	72
4.2 Legislação ao abrigo da qual os títulos foram criados	73
4.3 Montante e natureza	73
4.4 Moeda em que são emitidos	74
4.5 Direitos atribuídos às ações e seu exercício	74
4.6 Deliberações, autorizações e aprovações.....	75
4.7 Data prevista para a emissão das Novas Ações.....	75
4.8 Regime de transmissão das Ações.....	75
4.9 Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias.....	75
4.10 Outras ofertas.....	79
4.11 Países onde a Oferta é lançada e pretendida a admissão à negociação e eventuais restrições.....	79
5. CONDIÇÕES DA OFERTA.....	82
5.1. Condições, estatísticas da Oferta, calendário previsto e modalidades de subscrição	82
5.2. Momento e circunstâncias em que a Oferta pode ser alterada, retirada ou suspensa.....	87
5.3. Plano de distribuição e atribuição.....	88
5.4. Assistência e Colocação.....	88
5.5. Motivos da Oferta, despesas e afetação de receitas	89
6. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO	91
6.1. Admissão à negociação	91
6.2. Estabilização	91
7. DILUIÇÃO	92
8. REGIME FISCAL	94
8.1. Pessoas singulares residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações.....	94
8.2. Pessoas singulares não residentes para efeitos fiscais em Portugal sem estabelecimento estável ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações.....	96
8.3. Pessoas coletivas residentes para efeitos fiscais em Portugal ou pessoas coletivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações	98

8.4. Pessoas coletivas não residentes para efeitos fiscais em Portugal sem estabelecimento estável ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações.....	100
9. DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS DO EMITENTE	104
10. INFORMAÇÕES SOBRE O EMITENTE E ESTRUTURA ORGANIZATIVA ..	106
10.1. Denominação jurídica e comercial do Emitente.....	106
10.2. Registo, número de pessoa coletiva do Emitente.....	106
10.3. Constituição do Emitente.....	106
10.4. Sede, forma jurídica e legislação que regula a atividade do Emitente.....	106
10.5. Factos marcantes da evolução da atividade do Emitente	107
10.6. Capital social.....	107
10.7. Pacto social e estatutos do Emitente	107
10.8. Acontecimentos recentes com impacto na avaliação da solvência do Emitente.....	123
10.9. Estrutura Organizativa do Emitente.....	123
11. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMITENTE	138
11.1. Principais atividades.....	138
11.2. Principais mercados.....	143
11.3. Fundamentos de declarações do Emitente acerca da sua posição concorrencial.....	147
11.4. Informação sobre tendências.....	147
11.5. Principais acontecimentos e acontecimentos recentes	148
11.6. Imóveis, instalações e equipamentos.....	155
11.7. Investimentos.....	156
11.8. Dependências do Emitente relativas a patentes ou licenças, contratos industriais, comerciais ou outros.....	158
11.9. Política de dividendos	158
11.10. Contratos Significativos.....	159
11.11. Ações judiciais ou arbitrais.....	159
11.12. Pessoal	161
12. CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO DO EMITENTE	162
13. ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO EMITENTE	165
13.1. Resultados de exploração	165
13.2. Fatores políticos, governamentais, económicos, fiscais ou outros que tenham afetado, ou sejam suscetíveis de afetar significativamente as atividades do Emitente	191
13.3. Situação financeira	191
13.4. Alteração significativa na situação financeira ou comercial do Emitente	205
14. LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL DO EMITENTE	206
14.1. Descrição dos fluxos de tesouraria	206
14.2. Recursos financeiros.....	209
14.3. Declaração relativa ao fundo de maneo	217
15. PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS	218
16. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EMITENTE.....	219
16.1. Funcionamento e composição dos órgãos de administração e fiscalização	219
16.2. Auditor Externo.....	222
16.3. Remunerações e outros benefícios	223
16.4. Ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização	223
16.5. Declarações relativas a conflitos de interesses dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.....	223
16.6. Outras declarações relativas aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.....	224

16.7. Informações sobre contratos que vinculam os membros dos órgãos de administração ao Emitente e eventuais benefícios	224
16.8. Conformidade do Emitente com o regime do Governo das Sociedades Cotadas.....	225
16.9. Assembleia Geral	225
16.10. Comissões designadas no âmbito societário	226
16.11. Diretor de Relações com Investidores e Representante para as Relações com o Mercado	227
17. PRINCIPAIS ACIONISTAS DO EMITENTE.....	228
17.1. Estrutura acionista.....	228
17.2. Imputação de direitos de voto	228
17.3. Exercício dos direitos de voto por detentores de participações qualificadas	229
17.4. Acionista maioritário	229
17.5. Acordos com impacto na estrutura acionista	229
17.6. Operações com entidades terceiras ligadas	230
18. INFORMAÇÃO SOBRE A DETENÇÃO DE PARTICIPAÇÕES	236
19. INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE PERITOS E DECLARAÇÕES DE EVENTUAIS INTERESSES.....	237
20. INFORMAÇÃO INSERIDA POR REMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO	238
20.1 Informação inserida por remissão.....	238
20.2 Locais de Consulta do Prospeto	239

ADVERTÊNCIAS

A forma e o conteúdo do presente Prospeto obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários, no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de abril, na sua atual redação, e na demais legislação aplicável.

A presente secção deve ser considerada como uma introdução ao Prospeto e não dispensa a sua leitura integral, bem como não dispensa a sua leitura em conjugação com os elementos de informação que nele são incluídos por remissão para outros documentos, devendo estes ser entendidos como parte integrante deste Prospeto.

O presente Prospeto é elaborado no âmbito da Oferta Pública de Subscrição de até 22.738.306 ações ordinárias, escriturais, e ao portador a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A. (a “**Mota-Engil**” ou o “**Emitente**”) (“**Tranche A**”) no âmbito do aumento do seu capital social dos atuais € 204.635.695 para até € 249.256.241 e da admissão à negociação no Euronext Lisbon das ações a emitir. Esta Oferta Pública de Subscrição é parte integrante de um aumento de capital total de até € 44.620.546, pelo que, para além de um máximo de 22.738.306 ações que vierem a ser emitidas no âmbito da Oferta Pública de Subscrição, serão ainda emitidas até 31.103.942 ações do Emitente a ser subscritas pela acionista Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A. (“**MGP S.A.**”), na modalidade de entradas em espécie, sendo a entrada constituída por créditos da MGP S.A. sobre o Emitente até ao montante máximo de € 77.181.322,69, não podendo porém o número de ações atribuídas nesta tranche exceder a diferença entre o número total de novas ações subscritas e realizadas na Oferta Pública de Subscrição e número máximo de Novas Ações a emitir no âmbito do Aumento de Capital (“**Tranche B**”).

O presente Prospeto foi objeto de aprovação por parte da CMVM e encontra-se disponível para consulta nos locais indicados no ponto 20.2 do presente Prospeto, nomeadamente em formato eletrónico, no sítio na internet da CMVM, em www.cmvm.pt e no sítio na internet da Mota-Engil, em www.mota-engil.pt.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 118.º do Código dos Valores Mobiliários a aprovação do Prospeto “*é o ato que implica a verificação da sua conformidade com as exigências de completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação*”. O n.º 7 do artigo 118.º do Código dos Valores Mobiliários estabelece que a aprovação do Prospeto não envolve

“qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, do emitente ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 234.º do Código dos Valores Mobiliários, a decisão de admissão de valores mobiliários à negociação ao Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., *“não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos”.*

O Banco Português de Investimento, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto, e o Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa, são os intermediários financeiros responsáveis pela prestação dos serviços de assistência e colocação da Oferta (os “Coordenadores Globais”). Os Coordenadores Globais são responsáveis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 149.º do CódVM, pela prestação dos serviços de assistência previstos no artigo 337.º do CódVM, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares, em especial quanto à qualidade da informação. Não obstante, os Coordenadores Globais não realizaram uma verificação autónoma de todos os factos ou informações constantes deste Prospeto.

As entidades que, no âmbito do disposto no artigo 149.º e 243.º do Código dos Valores Mobiliários, são responsáveis pela completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação contida no presente Prospeto encontram-se indicadas no Capítulo 3.

No Capítulo 2 do presente Prospeto (Fatores de Risco) estão referidos (i) fatores de risco relacionados com o Emitente, as suas participadas e respetiva atividade, (ii) outros riscos relacionados com o Emitente, as suas participadas e respetiva atividade e (iii) fatores de risco relacionados com a Oferta e com os valores mobiliários objeto da Oferta. Os destinatários da Oferta devem conhecer, compreender e ponderar cuidadosamente os riscos associados à aquisição e detenção de valores mobiliários, bem como as demais advertências constantes deste Prospeto antes de tomarem qualquer decisão de aceitação dos termos da Oferta devendo, em caso de dúvidas, recorrer às entidades habilitadas ao seu esclarecimento. Nenhuma decisão quanto à intenção de investimento deverá ser tomada sem a prévia análise, pelo potencial investidor e, eventualmente, pelos seus consultores, do Prospeto no seu conjunto, ainda que a informação relevante seja prestada mediante remissão para outra parte deste Prospeto ou para outros documentos incorporados no mesmo. Os destinatários da

Oferta devem também informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção ou alienação de ações representativas do capital social da Mota-Engil que lhe sejam aplicáveis.

Caso ocorra algum dos riscos identificados no Prospeto, as previsões e as declarações nele mencionadas poderão não se verificar total ou parcialmente e os resultados do Grupo Mota-Engil poderão ser significativamente diferentes dos descritos como antecipados, esperados, previstos ou estimados.

A existência deste Prospeto não assegura que a informação nele contida se mantenha inalterada desde a data da sua disponibilização. Não obstante, se entre a data da sua aprovação e a data prevista para a admissão à negociação das Novas Ações, for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorra qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no referido documento, que seja relevante para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

Nos termos do n.º2 do artigo 142.º do Código dos Valores Mobiliários, a adenda ou a retificação ao Prospeto deve ser aprovada no prazo de 7 dias desde a data de apresentação do requerimento ou das informações suplementares solicitadas ao requerente e deve ser divulgada através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto.

Os investidores que tenham aceite a Oferta antes de publicada a adenda ou a retificação têm o direito de revogar a sua aceitação, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da adenda ou da retificação, desde que a deficiência, o facto anterior ou o facto novo, seja detetado, conhecido ou ocorra antes de terminar o prazo da Oferta e da entrega das ações a emitir no âmbito da Tranche A. A adenda deve indicar a data final até à qual os investidores podem exercer o direito de revogação da sua ordem de subscrição.

O presente Prospeto não configura uma análise quanto à qualidade dos valores mobiliários que constituem o objeto da Oferta (ações representativas do capital social da Mota-Engil), nem uma recomendação à aceitação dos termos propostos na Oferta.

A distribuição do presente Prospeto ou a subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A pode estar restringida em certas jurisdições. Aqueles em cuja posse o presente Prospeto se encontra deverão informar-se e observar essas restrições. Qualquer pessoa que não seja

residente em território português deverá informar-se e assegurar-se da observância de quaisquer requisitos aplicáveis.

Restrições à Participação na Oferta

Tendo em conta as restrições legalmente aplicáveis noutras jurisdições, nomeadamente no que diz respeito a pessoas qualificáveis como “US Persons” pelas leis dos Estados Unidos da América, é feita a seguinte menção em língua inglesa:

“NOT FOR RELEASE, PUBLICATION OR DISTRIBUTION DIRECTLY OR INDIRECTLY IN OR INTO THE UNITED STATES, CANADA, AUSTRALIA, JAPAN OR SOUTH AFRICA OR IN ANY JURISDICTION WHERE SUCH DISTRIBUTION OR RELEASE IS UNLAWFUL.

Other than the filing in Portugal with the Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), this offering document has not been filed with, or reviewed by, any national or local securities commission or regulatory authority of any other jurisdiction, including the United States of America, nor has any such commission or authority passed upon the accuracy or adequacy of this Prospectus. Any representation to the contrary is unlawful and may be a criminal offence.

The distribution of the offering document in certain jurisdictions may be restricted by law. Persons into whose possession the offering document comes are required by Mota-Engil, SGPS, S.A. to inform themselves about, and to observe, any such restrictions.

This offer is being made in the Portuguese market in accordance with the Portuguese Securities Code (“Código dos Valores Mobiliários”) and is only addressed to persons to whom it may lawfully be made. In particular, in order to comply with relevant securities laws, it is not being made by any means or instrumentally, directly or indirectly, in or into any other jurisdictions, in particular, without limitation, the United States, Canada, Australia, Japan or South Africa or in any jurisdiction in which such offer is unlawful.

This document does not constitute or form a part of any offer or solicitation to purchase or subscribe securities in the United States. The securities mentioned herein (the “Securities”) have not been, and will not be, registered under the United States Securities Act of 1933 (the “Securities Act”).

The Securities may be offered within the United States only to QIBs within the meaning of, and pursuant to, Rule 144A or another exemption from the registration requirements of the Securities Act. There will be no public offer of the Securities in the United States.

The Securities have not been and will not be registered under the applicable securities laws of any state or jurisdiction of Australia, Canada, Japan or South Africa, and subject to certain exceptions, may not be offered or sold within Australia, Canada, Japan or South Africa or to or for the benefit of any national, resident or citizen of Australia, Canada, Japan or South Africa. This document is not for distribution in or into Canada, Australia, Japan or South Africa.

No person receiving a copy of this prospectus and/ or any other document or subscription form related hereto in any jurisdiction other than Portugal may treat the same as constituting either an offer to sell or the solicitation of an offer to subscribe if, in the relevant jurisdiction, such an offer or solicitation cannot lawfully be made. In such circumstances, this prospectus and/ or any other document or subscription form related thereto are for informational purposes only and none other.”

AVISO A POTENCIAIS INVESTIDORES NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Nem os direitos de preferência na subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A nem as Novas Ações foram, ou irão ser, registadas ao abrigo do “*Securities Act*” e apenas poderão ser oferecidos, vendidos, exercidos ou por qualquer forma transmitidos ao abrigo de uma isenção de registo ou de uma transação não sujeita a registo, conforme previsto no “*Securities Act*”. Os direitos de preferência na subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A e as Novas Ações serão oferecidos e alienados apenas fora dos Estados Unidos da América de acordo com a “*Rule 903*” da “*Regulation S*” emitida ao abrigo do “*Securities Act*”.

Adicionalmente, até ao final do período de 40 dias após a conclusão da Oferta, a Oferta ou a alienação de direitos de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de Novas Ações nos Estados Unidos da América por um intermediário financeiro poderão violar as regras sobre registo constantes do “*Securities Act*”.

AVISO A POTENCIAIS INVESTIDORES NO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

Exceto em Portugal e após a aprovação do presente Prospeto, não poderá ser realizada em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha transposto a Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de novembro de 2003, conforme alterada (“Diretiva dos Prospetos”), (“Estado Membro Relevante”), qualquer oferta ao público das ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de direitos de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A que sejam objeto da presente Oferta Pública de Subscrição,

salvo se ao abrigo das seguintes isenções previstas na Diretiva dos Prospetos, caso as mesmas tenham sido transpostas no Estado Membro Relevante:

- Ofertas a entidades jurídicas que sejam investidores qualificados tal como definidos na Diretiva dos Prospetos;
- Ofertas dirigidas a menos de 100, ou, se o Estado Membro Relevante tiver transposto a norma relevante da Diretiva 2010/73/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, que altera a Diretiva dos Prospetos, 150 pessoas singulares ou coletivas por Estado-Membro, que não sejam investidores qualificados, tal como definidos na Diretiva dos Prospetos, e nos termos permitidos por esta, com o prévio consentimento dos Coordenadores Globais da Oferta;
- Ofertas em quaisquer outras circunstâncias previstas no artigo 3.º número 2 da Diretiva dos Prospetos; Desde que essa oferta de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de direitos de preferência na subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A não crie para o Emitente ou para qualquer dos Coordenadores Globais da Oferta uma obrigação de publicar um prospeto ao abrigo do artigo 3.º da Diretiva do Prospeto.

Para os efeitos da presente secção, a expressão “oferta ao público” de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A num Estado Membro Relevante significa qualquer comunicação ao público, independentemente da forma e dos meios por ela assumidos, que apresente informações suficientes sobre as condições da oferta e os valores mobiliários em questão, a fim de permitir a um investidor decidir sobre a subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou qualquer outra definição de “oferta ao público” que conste da legislação que transpõe a Diretiva dos Prospetos no Estado Membro Relevante.

Declarações ou menções relativas ao futuro

O presente Prospeto inclui declarações ou menções relativas ao futuro. Todas as declarações constantes deste Prospeto, incluindo, designadamente, aquelas que respeitam à situação financeira, receitas e rentabilidade (incluindo, designadamente, quaisquer projeções ou previsões financeiras ou operacionais), estratégia empresarial, perspetivas, planos e objetivos de gestão para operações futuras do Grupo Mota-Engil, e condições macroeconómicas em Portugal, na Europa ou noutra local – constituem declarações relativas ao futuro. Algumas

destas declarações podem ser identificadas por termos como “antecipa”, “acredita”, “estima”, “espera”, “pretende”, “prevê”, “perspetiva”, “prognostica”, “planeia”, “pode”, “poderá” e “poderia” ou expressões semelhantes.

Contudo, estas expressões não constituem a única forma utilizada para identificar declarações relativas ao futuro. Estas declarações relativas ao futuro ou quaisquer outras projeções contidas neste Prospeto envolvem riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros fatores que poderão determinar que os resultados ou desempenho do Grupo Mota-Engil, os resultados da sua atividade ou as condições macroeconómicas sejam substancialmente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das declarações relativas ao futuro. Tais declarações relativas ao futuro baseiam-se em convicções presentes, pressupostos, expectativas, estimativas e projeções dos administradores e da equipa executiva da Mota-Engil, declarações públicas do Emitente, estratégia empresarial presente e futura, bem como nas condições em que, a cada momento, o Emitente estime poder vir a operar no futuro. Tendo em conta esta situação, os destinatários da Oferta deverão ponderar cuidadosamente estas declarações relativas ao futuro, que apenas se reportam à data deste Prospeto, previamente à tomada de qualquer decisão de investimento relativamente à Oferta.

Caso algum destes riscos ou incertezas se verifique, ou algum dos pressupostos se venha a revelar incorreto, as perspetivas futuras descritas ou mencionadas neste Prospeto poderão não se verificar total ou parcialmente e os resultados do Grupo Mota-Engil poderão ser significativamente diferentes dos descritos no presente Prospeto como antecipados, esperados, previstos ou estimados. Estas declarações relativas ao futuro reportam-se apenas à data do presente Prospeto. A Mota-Engil não assume qualquer obrigação ou compromisso de divulgar quaisquer atualizações ou revisões a qualquer declaração relativa ao futuro constante do presente Prospeto de forma a refletir qualquer alteração das suas expectativas decorrente de quaisquer alterações aos factos, condições ou circunstâncias em que os mesmos se basearam, salvo se, entre a data de aprovação do Prospeto e momento da admissão à negociação das Novas Ações, for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto, que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, situação em que o Emitente deverá imediatamente requerer à CMVM aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

Apresentação de informação financeira e outra informação

A informação financeira contida no presente Prospeto foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Mota-Engil relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014 (auditadas), ao semestre findo em 30 de junho de 2015 e ao período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2015 (não auditadas).

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas tendo presentes as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, nos termos do Regulamento CE n.º 1606/2002, de 19 de julho e aplicáveis nos termos do Decreto-lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, conforme alterado, tendo a informação financeira anual sido auditada pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., com sede em Lisboa, no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, n.º 1 – 6.º andar, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada pelo Dr. Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, ROC n.º 746.

As demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014, as demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2015, divulgados no dia 30 de agosto de 2015 e relativas ao período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2015, divulgadas no dia 19 de novembro de 2015, são aqui incluídas por remissão, como indicado no ponto 20.1 do presente Prospeto. A análise da informação económico-financeira consolidada apresentada neste Prospeto deverá ser lida conjuntamente com os documentos de prestações de contas inseridos por remissão.

Salvo disposição em contrário, a informação financeira e estatística relativa à Mota-Engil e ao Grupo Mota-Engil constante deste Prospeto é apresentada numa base consolidada.

Alguma informação financeira contida no presente Prospeto foi arredondada. Assim, em determinados casos, a soma dos números numa coluna de um quadro poderá não coincidir exatamente com o número total fornecido nessa coluna. Os valores representados por percentagens incluídas no presente Prospeto não foram calculados com base em valores arredondados mas sim em valores anteriores ao arredondamento.

Foram incluídas neste Prospeto algumas medidas financeiras que não são definidas em IFRS, nomeadamente o EBITDA. O EBITDA não é uma medida financeira definida em IFRS e não pode ser considerada uma alternativa a qualquer medida financeira definida em IFRS, tais como os proveitos, o resultado bruto, outros rendimentos, o resultado líquido ou os

fluxos de caixa das atividades operacionais. O termo EBITDA é normalmente associado ao resultado que uma empresa pode gerar a partir exclusivamente da sua atividade operacional, excluindo por isso os resultados financeiros (positivos ou negativos), os impostos e as depreciações e amortizações (*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*). De todo o modo, o EBITDA e os raios relacionados apresentados neste Prospeto relativamente ao Emitente não devem ser considerados de forma isolada, não são medidas do desempenho ou liquidez do Emitente de acordo com as IFRS e não devem ser considerados em alternativa aos resultados ou custos nos períodos relevantes ou a qualquer outra medida relacionada com desempenho nos termos do IFRS ou como uma alternativa aos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento ou financeiras, ou a qualquer outra medida relacionada com a liquidez do Emitente de acordo com IFRS. O EBITDA não indica necessariamente se os fluxos de caixa serão suficientes ou estarão disponíveis para as exigências de capital e pode não indicar os resultados das operações do Emitente, bem como, ainda, pode não ser uma medida fiável de comparação de *performance* entre empresas pertencentes ao mesmo setor de atividade. Enquanto indicador construído, a metodologia aplicada pode diferir, de caso para caso, por divergências na classificação das rubricas a incluir na sua base de cálculo, podendo, por esse motivo, não constituir verdadeiramente uma medida de *performance* operacional. O Emitente entende que o EBITDA é um indicador útil da sua capacidade de contrair dívida e cumprir o respetivo serviço, assim como da análise de evolução de negócio, podendo auxiliar certos investidores, analistas e outras entidades interessadas na avaliação do Emitente. Os destinatários do Prospeto devem ser cautelosos na comparação do EBITDA, ou variações ajustadas do EBITDA, reportados pelo Emitente e por outras sociedades. O EBITDA tem limitações como medida analítica e não deve ser considerado de forma isolada.

DEFINIÇÕES

Exceto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Prospeto, os significados aqui referidos:

“**Ações**” significa as ações representativas do capital social da Mota-Engil;

“**Assembleia Geral**” significa a assembleia geral de acionistas do Emitente;

“**Aumento de Capital**” significa o aumento do capital social do Emitente em até € 44.620.546, dos atuais € 204.635.695,00 para até € 249.256.241, mediante a emissão de até 44.620.546 novas ações, com o valor nominal de € 1 cada, com um ágio de € 1,4814 por nova ação, sendo o aumento integrado por duas tranches: a Tranche A e a Tranche B;

“**BPI**” significa o Banco Português de Investimento, S.A.;

“**CaixaBI**” significa o Caixa – Banco de Investimento, S.A.;

“**Central de Valores Mobiliários**” significa o sistema centralizado de valores mobiliários escriturais gerido pela Interbolsa e composto por conjuntos interligados de contas, através das quais se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos;

“**CMVM**” significa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

“**Código das Sociedades Comerciais**” ou “**CSC**” significa o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 262/86, de 2 de setembro, conforme alterado;

“**Código dos Valores Mobiliários**” ou “**CódVM**”) significa o Código dos Valores Mobiliários aprovado, pelo Decreto-lei n.º 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado;

“**Coordenadores Globais**” significa o BPI e o CaixaBI;

“**Conselho de Administração**” significa o conselho de administração da Mota-Engil;

“**Conselho Fiscal**” significa o conselho fiscal da Mota-Engil;

“**Contrato de Compra e Venda**” significa o contrato de compra e venda de 12.604.119 ações da ME Africa, ao preço unitário de € 6,1235, no total de € 77.181.322,69, celebrado entre o Emitente e a MGP S.A no dia 3 de novembro de 2015, que contém a declaração condicional de subscrição de aumento de capital por esta e que inclui uma condição resolutive que sujeita a compra e venda objeto deste contrato a que até ao final do dia imediatamente anterior ao fixado para a realização do presente

Aumento de Capital o crédito do preço de compra das ações esteja em situação de totalmente livre de ónus ou encargos.

“**Diretiva dos Prospetos**” significa a Diretiva 2003/71/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de novembro de 2003, relativa ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação, tal como subsequentemente alterada;

“**EBIT**” significa resultado operacional;

“**EBITDA**” significa resultado operacional + amortizações + provisões e perdas de imparidade;

“**EGF**” significa *Empresa Geral do Fomento*;

“**Emissão**” significa a emissão global pela Mota-Engil de até 44.620.546 novas ações;

“**Entradas em Espécie**” significa o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil no total de € 77.181.322,69, correspondente ao preço de aquisição de 12.604.119 ações da ME Africa, ao preço unitário de € 6,1235, a converter em capital por via da subscrição de novas ações no âmbito da Tranche B, na razão de uma nova ação da Mota-Engil por cada € 2,4814 de crédito sobre a Sociedade, nos termos do, e com sujeição à condição resolutiva prevista no, Contrato de Compra e Venda.

“**Eur**”, “**euro**” ou “**€**” significa o euro, a moeda única Europeia;

“**Euronext**” significa a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;

“**Euronext Lisbon**” significa o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

“**Grupo Mota-Engil**” ou “**Grupo**” significa a Mota-Engil e as sociedades em que esta participa, direta ou indiretamente;

“**IFRS**” significa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (Internacional Financial Reporting Standards);

“**Interbolsa**” significa Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. com sede em Avenida da Boavista, 3433, 4100-138 Porto – Portugal;

“**IRC**” significa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, conforme alterado;

“**IRS**” significa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, conforme alterado;

“**Margem EBIT**” significa EBIT/vendas e prestações de serviços;

“**Margem EBITDA**” significa EBITDA/vendas e prestações de serviços;

“**ME Africa**” significa a Mota-Engil Africa NV;

“**MGP S.A.**” significa a Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A.;

“**Mota-Engil**” ou “**Emitente**” significa a Mota-Engil, SGPS, S.A., sociedade aberta com sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 - 454 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de registo e pessoa coletiva 502 399 694 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de € 204.635.695,00;

“**Novas Ações**” significa o máximo de 44.620.546 novas Ações a emitir no âmbito do Aumento de Capital;

“**Oferta Pública de Subscrição**” ou “**Oferta**” significa a oferta pública de subscrição de 22.738.306 ações a ser subscritas por novas entradas em numerário, com direito de preferência dos acionistas (ressalvada a supressão do direito de preferência da MGP S.A., deliberada na Assembleia Geral da Mota-Engil), sujeita a redução em caso de subscrição incompleta, que constituem a Tranche A;

“**OPA**” significa oferta pública de aquisição;

“**Prospeto**” significa o presente prospeto de oferta pública de subscrição e de admissão à negociação de Novas Ações no mercado regulamentado Euronext Lisbon, aprovado pela CMVM;

“**Regulamento dos Prospetos**” significa o Regulamento (CE) n.º 809/2004, da Comissão, de 29 de abril de 2004, que estabelece normas de aplicação da Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à informação contida nos prospetos, bem como os respetivos modelos, à inserção por remissão, à publicação dos referidos prospetos e divulgação de anúncios publicitários, conforme alterado;

“**Relatório de Governo Societário**” significa o relatório sobre as práticas de governo societário do Emitente incluído no Relatório de Gestão Consolidado;

“**Relatório de Gestão Consolidado**” significa o relatório de gestão e contas publicado em 28 de maio de 2015, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014;

“**Revisor Oficial de Contas**” ou “**ROC**” significa o revisor oficial de contas da Mota-Engil;

“**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**” significa a sociedade António Magalhães & Carlos Santos – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SROC n.º 53, com o número de identificação

da pessoa coletiva 502138394 e com sede na Rua do Campo Alegre, n.º 606, 2.ª andar, salas 201/203, 4150-171, Porto;

“**Tranche A**” significa a parte do Aumento de Capital a subscrever através da presente Oferta Pública de Subscrição, correspondente a 22.738.306 novas ações a ser subscritas por novas entradas em numerário, com direito de preferência dos acionistas (ressalvada a supressão do direito de preferência da MGP S.A. deliberada pela Assembleia Geral da Mota-Engil de 30 novembro de 2015), sujeita a redução em caso de subscrição incompleta;

“**Tranche B**” significa a parte do Aumento de Capital a subscrever pela acionista MGP S.A., de até 31.103.942 novas ações a realizar, na modalidade de entradas em espécie, sendo a entrada constituída por créditos da MGP S.A. sobre a Mota-Engil no montante máximo de € 77.181.322,69, não podendo, porém, o número de ações atribuídas nesta tranche exceder a diferença entre o número total de novas ações subscritas e realizadas na Oferta Pública de Subscrição e o número máximo de Novas Ações a emitir no âmbito do Aumento de Capital;

“**US\$**” significa *United States Dollars*, a moeda dos Estados Unidos da América.

1. SUMÁRIO

O Sumário é elaborado com base em requisitos de divulgação denominados “*Elementos*”. Tais Elementos são numerados em secções de A a E (A.1 a E.7).

O presente Sumário contém todos os Elementos que devem ser incluídos num sumário para o tipo de valores mobiliários e emitente em causa. A numeração dos Elementos poderá não ser sequencial uma vez que há Elementos cuja inclusão não é, neste caso, exigível.

Ainda que determinado Elemento deva ser inserido no Sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e emitente, poderá não existir informação relevante a incluir sobre tal Elemento. Neste caso, será incluída uma breve descrição do Elemento com a menção “*Não Aplicável*”.

Secção A – Introdução e Advertências		
A.1	Advertências	<p>Este Sumário deve ser entendido como uma introdução ao presente prospeto (“Prospeto”), não dispensando a leitura integral do mesmo, considerando que a informação nele incluída se encontra resumida e não pretende ser exaustiva. Adicionalmente, este Prospeto deverá ser lido e interpretado em conjugação com todos os elementos de informação que nele são inseridos por remissão para outros documentos, fazendo estes documentos parte integrante do Prospeto.</p> <p>Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários deve basear-se numa análise do Prospeto no seu conjunto pelo investidor.</p> <p>Sempre que for apresentada em tribunal uma queixa relativa à informação contida no Prospeto, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto antes do início do processo judicial.</p> <p>Só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham apresentado o sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, e apenas quando o sumário em causa for enganador, inexato ou incoerente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto, as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nesses valores.</p> <p>Nos termos do n.º 4 do artigo 149.º do Cód.VM, nenhuma das pessoas ou entidades responsáveis pela informação contida no presente Prospeto poderá ser tida por responsável meramente com base neste sumário do Prospeto, ou em qualquer das suas traduções, salvo se o mesmo, quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o Prospeto, contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes ou não prestar informações fundamentais para permitir que os investidores determinem se e quando devem investir nos valores mobiliários em causa.</p>
A.2.	Autorizações para Revenda	<p>Não aplicável. Não se autoriza a utilização do presente Prospeto para uma subsequente revenda de Ações.</p>
Secção B – Emitente		
B.1	Denominação jurídica e comercial do Emitente	<p>A denominação jurídica do Emitente é Mota-Engil, SGPS, S.A. e a denominação comercial é Mota-Engil.</p>
B.2	Endereço e forma jurídica do	<p>A Mota-Engil é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento do público, com sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 - 454 Porto, matriculada na</p>

	<p>Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente exerce a sua atividade e país em que está registado</p>	<p>Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número de registo e de pessoa coletiva 502 399 694, com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de € 204.635.695,00.</p> <p>A Mota-Engil é uma sociedade gestora de participações sociais sob a forma de sociedade anónima aberta ao investimento do público, constituída e funcionando ao abrigo das leis da República Portuguesa, pelo que, nos termos do artigo 2.º dos seus estatutos, o seu objeto social consiste na “<i>gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas</i>”.</p> <p>Os artigos 4.º e 5.º dos respetivos estatutos preveem ainda que a Mota-Engil pode “<i>adquirir e alienar participações em sociedades de direito nacional ou estrangeiro, com objeto igual ou diferente do referido no artigo segundo, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade ilimitada</i>” e “<i>associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, incluindo sociedades anónimas europeias, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação</i>”.</p> <p>A Mota-Engil rege-se pelas leis gerais aplicáveis às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente pelo Código das Sociedades Comerciais e pelo Decreto-lei n.º 495/88, de 30 de dezembro e pelos seus estatutos. Não tendo a sua atividade mais legislação ou regulamentação específicas que lhe sejam aplicáveis enquanto emitente de valores mobiliários, está ainda sujeita às disposições do Código dos Valores Mobiliários.</p>
<p>B.3</p>	<p>Natureza das operações em curso e principais atividades do Emitente</p>	<p>Principais Atividades</p> <p>A Mota-Engil, através das sociedades em que participa, desenvolve um vasto leque de atividades, sendo que as principais são nas áreas de engenharia e construção, resíduos, água, logística, concessões de transportes, energia e mineração.</p> <p><u>Engenharia & Construção</u></p> <p>A Mota-Engil é o maior grupo português no setor da construção¹, posicionando-se ainda como a trigésima segunda maior construtora europeia em volume de negócios² e uma das 100 maiores construtoras mundiais.³ A área de engenharia e construção representou em 2012, 2013 e 2014 um valor constante de cerca de 84% do volume de negócio total do grupo Mota-Engil (“Grupo”). Em 30 de setembro de 2015 este valor ascendia a 83% do volume de negócios total do Grupo. Ao longo da sua existência o Grupo esteve presente em grandes empreitadas nos continentes africano, europeu e americano, nomeadamente em empreitadas de infraestruturas de transporte.</p> <p>Para além das áreas acima referidas, o Grupo está presente ainda na construção de infraestruturas relacionadas com os setores da eletricidade, nomeadamente na construção de barragens, da mineração e do oil&gas. A atuação da Mota-Engil nestes setores, centra-se na construção de infraestruturas direta e/ou indiretamente afetas à produção e exploração deste tipo de projetos, bem como, alguns trabalhos operativos no âmbito do processo de exploração do negócio, em particular, no setor da mineração.</p> <p><u>Resíduos</u></p> <p>A área de resíduos é desenvolvida pelo Subgrupo Suma, executando trabalhos de recolha, gestão, tratamento e transporte de resíduos, limpeza urbana, análises laboratoriais e educação ambiental.</p> <p>Em 2014, o Grupo apresentou a proposta vencedora do concurso público de privatização de 95% do capital social da empresa portuguesa Empresa Geral do Fomento, S.A., tendo concluído a transação no 3º trimestre de 2015 e passando esta empresa a ser consolidada nos negócios do Grupo a partir desse momento.</p> <p>O Grupo está ainda presente com atividades de recolha de resíduos e limpeza urbana em Angola, em Moçambique, em Cabo Verde, em Omã, no México e no Brasil.</p>

¹ ENR Top 250 International Contractors 2015, com referência a dados de 2014.

² Deloitte: European Powers of Construction 2014, com base em dados de 2013 (disponível em www.deloitte.com).

³ ENR Top 250 International Contractors 2015, com referência a dados de 2014.

A contribuição da área de resíduos para o volume de negócios consolidado do Grupo nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 ascendeu a € 117, € 124, € 131 e € 133 milhões, respetivamente.

Água

A área de abastecimento de água e saneamento básico é desenvolvida pelo Subgrupo Indaqua através de concessões municipais e parcerias público-privadas.

Em Angola o Grupo detém a Vista Water, integralmente focada na prestação de serviços para o setor da água e saneamento.

Logística

A área de logística é desenvolvida pelo Subgrupo Tertir através da operação de terminais marítimos em Portugal, Espanha e Peru, de terminais rodoferroviários em Portugal e Moçambique, de logística integrada através da Transitex (operador logístico global especializado no transporte porta-a-porta) e de transporte ferroviário de mercadorias através da Takargo (operador ferroviário de transporte de mercadorias com atividade na península ibérica). No Malawi, o Grupo detém ainda a Malawi Shipping Company que desenvolve serviços de transporte de passageiros e de mercadorias.

Em Outubro de 2015, o Grupo Mota-Engil acordou alienar por € 275 milhões a Mota-Engil Logística, SGPS, S.A. e Tertir, Terminais de Portugal S.A., onde se incluem todas as concessões portuárias, assim como a Transitex, ao Grupo Yildirim, estando esta operação atualmente pendente de concretização, aguardando a verificação de um conjunto de condições suspensivas, incluindo decisões e autorizações de entidades financiadoras e administrativas, designadamente o parecer favorável da Autoridade da Concorrência portuguesa. Estima-se que a conclusão do processo ocorra nos próximos meses.

A contribuição da área de logística para o volume de negócios consolidado do Grupo nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 ascendeu a €187, €201, €208 e €156 milhões, respetivamente.

Concessões de Transportes

O Grupo atua no setor das concessões de transporte através da Ascendi Group, uma *joint venture* com o Novo Banco, S.A., que opera um conjunto de concessões de infraestruturas de transportes rodoviárias. A nível internacional, a Ascendi Group está presente em Moçambique, México e Brasil.

Em 31 de maio de 2015, a Mota-Engil informou o mercado que a Ascendi e a Ardian chegaram a acordo para o estabelecimento de uma parceria para o desenvolvimento de parte da rede de autoestradas geridas pela Ascendi em Portugal. Para tal a Ascendi e a Ardian irão constituir uma empresa (detida a 50% por cada) que passará a deter as participações da Ascendi (entre 66% e 80%) nas concessões Ascendi Grande Lisboa, Ascendi Norte, Ascendi Grande Porto, Ascendi Beira Litoral e Alta e Ascendi Costa da Prata. A Ardian investirá € 300.000.000 nesta parceria, cuja concretização se encontra dependente da obtenção de autorizações formais por parte dos concedentes e financiadores.

Na sequência do interesse manifestado pelo outro acionista da Ascendi, esta sociedade encontra-se a desenvolver contactos com vista à eventual receção de ofertas de compra de uma participação maioritária no respetivo capital social. Não obstante, não foi ainda tomada qualquer decisão definitiva a este respeito, incluindo no que respeita à estrutura de uma potencial transação. A Mota-Engil Latin América detém ainda participações minoritárias em concessões no México, concessões na Colômbia e uma concessão em Aruba, as quais estão ainda entre a fase final do *financial closing* e a fase inicial de construção.

Outros

		<p>Adicionalmente o Grupo está presente nas áreas de energia no México, de mineração no Malawi, de manutenção através da Manvia em Portugal, África e Norte da Europa e na área de arquitetura paisagística através da Vibeiras em Portugal e África.</p> <p>Principais mercados</p> <p>O Grupo Mota-Engil está presente em 22 países e concentra as operações de 256 empresas em três polos geográficos – Europa (Portugal e Europa Central), África e América Latina.</p> <p>Na América Latina, a Mota-Engil encontra-se a avaliar novos mercados como a República Dominicana, o Paraguai, a Bolívia, o Equador e Chile, alguns dos quais, caso haja decisão de entrada, serão coordenados a partir da Colômbia. No que se refere à Europa, o Emitente encontra-se a avaliar a expansão para novos mercados como a Noruega e o Reino Unido.</p>
B.4a	Tendências recentes mais significativas que afetam o Emitente e o setor em que opera	<p>Considerando as diferentes geografias em que o Grupo Mota-Engil se encontra presente (22 países, espalhados por 3 regiões, Europa, África e América Latina), as tendências de evolução da conjuntura económica, social, política, regulamentar e legislativa nesses mercados podem ter, naturalmente, uma influência direta e/ou indireta na atividade desenvolvida pela Mota-Engil nesses países. A título de exemplo, a evolução da taxa de câmbio, com influência direta no contributo das regiões e a evolução do preço do petróleo, que condiciona a evolução dos custos operacionais do Grupo e a capacidade de investimento dos clientes dos mercados de África e da América Latina são fatores cuja evolução o Emitente não tem como certa e cujas alterações poderão ter impacto nas suas atividades.</p> <p>Para além do referido no parágrafo anterior e das informações incluídas nas demonstrações financeiras relativas ao período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2015, a Mota-Engil não prevê qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência que seja suscetível de afetar significativamente as suas perspetivas relativamente ao exercício em curso no que respeita a produção, vendas e existências.</p>
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo	<p>A Mota-Engil é a empresa-mãe do Grupo, formado pela Mota-Engil e pelas sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários.</p>
B.6	Principais acionistas	<p>Tanto quanto é do conhecimento da Mota-Engil, à data atual, a estrutura de participações sociais qualificadas da Mota-Engil calculadas nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários é a seguinte:</p>

Estrutura acionista	Nº de ações	% Capital	% Direitos de voto
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA	99.609.925	48,68%	49,05%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota	5.471.359	2,67%	2,69%
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos	3.675.066	1,80%	1,81%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa	3.676.836	1,80%	1,81%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles	4.484.211	2,19%	2,21%
Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos	50.000	0,02%	0,02%
Atribuível à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA	116.967.397	57,16%	57,60%
Amber Capital UK LLP	4.275.000	2,09%	2,11%
Atribuível à Amber Capital Management LP	4.275.000	2,09%	2,11%
Invesco Perpetual European Sm Cos	1.715.052	0,8381%	0,8445%
Invesco Perpetual European Opportunities Fund	1.414.606	0,6913%	0,6966%
Invesco Pan European Small Cap Equity Fund	933.180	0,4560%	0,4595%
Invesco Global Europe Mid Mother Fund	19.604	0,0096%	0,0097%
Invesco Europe Equity Fund	17.599	0,0086%	0,0087%
Powershares FTSE Rafi Dev Markets	9.004	0,0044%	0,0044%
Powershares FTSE Rafi Eur Small-Mid Fund	4.376	0,0021%	0,0022%
Atribuível à Invesco Limited	4.113.421	2,0101%	2,0256%
Ações próprias	1.559.742	0,7622%	
Freefloat	77.720.135	37,98%	38,27%
TOTAL	204.635.695	100,00%	100,00%

São imputáveis à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. cerca de 57,16% do capital e 57,60% dos direitos de voto da Mota-Engil, tendo em conta as 1.559.742 ações próprias detidas pelo Emitente, designadamente em resultado da sua participação de controlo no capital da MGP S.A.. Nesta medida, a FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. controla a Mota-Engil, nomeadamente no que respeita à designação dos seus órgãos sociais, à política de distribuição de dividendos e à sua estratégia empresarial. A FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. terá também a capacidade de induzir ou evitar uma alteração na estrutura de controlo da Mota-Engil.

B.7 Informação financeira histórica fundamental selecionada sobre o Emitente

Os dados financeiros que se apresentam seguidamente resultam do período do historial financeiro auditado constituído pelos exercícios anuais completos de 2012 a 2014, pela informação financeira não auditada intercalar com referência ao 1º semestre de 2015 e pela informação financeira não auditada com referência aos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, e respetivos períodos homólogos de 2014.

Resultados de Exploração

O quadro abaixo apresenta um resumo da demonstração consolidada dos resultados da Mota-Engil para o período do historial financeiro antes descrito. Refira-se que o contributo das áreas de Água e Concessões de Transporte para os indicadores do Grupo Mota-Engil é contabilizado pelo método da equivalência patrimonial por serem geridas em regime de partilha de controlo com outros parceiros (área de negócio de Água, Indáqua, e de Concessões de Transporte, Ascendi Group).

	9 Meses		1º Semestre		Ano		
	2015 € '000	2014 € '000	2015 € '000	2014 € '000	2014 € '000	2013 € '000	2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Vendas e prestações de serviços	1.793.280	1.789.468	1.074.418	1.122.419	2.368.155	2.313.702	2.243.167
Outros rendimentos	22.867	71.154	8.785	44.337	16.548	61.401	82.992
Custo das mercadorias vendidas, matérias consumidas e Subcontratos	(825.293)	(792.172)	(498.509)	(485.457)	(1.053.194)	(1.063.745)	(1.146.298)
Resultado bruto	990.854	1.068.450	584.694	681.298	1.331.509	1.311.359	1.179.862
Fornecimentos e serviços externos	(391.241)	(394.114)	(223.711)	(259.938)	(430.801)	(502.325)	(462.812)
Gastos com pessoal	(364.717)	(338.376)	(231.911)	(220.754)	(466.241)	(446.769)	(416.673)
Outros gastos e perdas	17.220	(22.632)	16.021	(5.880)	(25.229)	574	(12.922)
EBITDA¹	252.116	313.328	145.093	194.726	409.238	362.839	287.455
Amortizações	(114.825)	(103.727)	(66.601)	(67.180)	(129.361)	(102.727)	(91.349)
Provisões e perdas de imparidade	(25.219)	(14.505)	(1.883)	(7.431)	(7.230)	(17.236)	(24.926)
Resultado Operacional	112.071	195.096	76.609	120.116	272.647	242.876	171.180
Rendimentos e ganhos financeiros	28.171	20.589	18.810	13.570	30.894	49.639	136.718
Gastos e perdas financeiras	(107.485)	(105.418)	(61.606)	(64.681)	(162.116)	(155.882)	(219.201)
Ganhos / (perdas) em empresas associadas e conjuntamente controladas	35.140	(11.510)	8.500	(5.691)	(18.693)	(1.451)	22.346
Resultado antes de imposto	67.897	98.758	42.314	63.314	122.732	135.182	111.044
Imposto sobre o rendimento	(30.559)	(25.832)	(13.803)	(18.457)	(39.643)	(46.714)	(37.037)
Resultado líquido consolidado do período	37.338	72.926	28.510	44.857	83.089	88.468	74.007
Atribuível:							
a interesses que não controlam	21.291	23.182	15.935	13.773	32.538	37.964	33.261
ao Grupo	16.047	49.744	12.575	31.083	50.550	50.505	40.746

¹EBITDA = Resultado operacional + amortizações + provisões e perdas de imparidade;

Nota: Em 2014 os Resultados Financeiros foram afetados por uma alteração do método de contabilização das diferenças cambiais que passaram a ser distribuídas por Resultados Financeiros e Resultados Operacionais.

Entre 2012 e 2014 as vendas e prestação de serviços registaram um aumento de 5,6%, tendo atingido € 2.368 milhões em 2014. Este aumento deveu-se essencialmente à aceleração das atividades nas regiões de África e da América Latina que permitiu compensar a queda da atividade registada na Europa nesse período. De facto, entre 2012 e 2014 as vendas e prestação de serviços aumentaram 45,7% e 71,3% em África e na América Latina respetivamente, enquanto a Europa viu a sua atividade contrair cerca 24,4%.

Nos primeiros nove meses de 2015 o volume de negócios do Grupo atingiu os € 1.793 milhões, o que representa uma ligeira melhoria (0,2%) face ao mesmo período de 2014. O peso da atividade fora da Europa representou 61% do total, tendo o volume de negócios neste período um perfil ainda mais balanceado entre regiões, quando comparado com o mesmo período de 2014, quando a atividade fora da Europa atingiu os 68%. Para tal evolução, contribuiu o crescimento das regiões da Europa e da América Latina, em linha com a estratégia de diversificação da atividade entre regiões, mas sempre assente nos objetivos de crescimento sustentado no longo-prazo.

Entre 2012 e 2014 o EBITDA registou um aumento acumulado de 42,4%, a refletir a performance da região África, cujo peso no EBITDA total do Grupo atingiu cerca de 67%. Para este efeito, muito contribuiu o desempenho operacional da obra do Corredor de Nacala no Malawi, que fez aumentar as margens operacionais da região. Com efeito, com a conclusão da obra do Corredor de Nacala, o peso do EBITDA de África no EBITDA total do Grupo diminuiu de 72% no 1º semestre de 2014, para 49% no 1º semestre de 2015.

Nos primeiros nove meses de 2015 o EBITDA atingiu € 252 milhões que comparam com € 313 milhões registados no período homólogo. Esta evolução foi resultado da diminuição do contributo de África para o EBITDA, de 69% no período homólogo, para 47% no período corrente, a qual não foi compensada pelo aumento do EBITDA registado na Europa e na América Latina, regiões tradicionalmente com margens menores do que as registadas em África. Por outro lado, é importante também salientar que fruto da consolidação da EGF, cuja atividade apresenta margens superiores, o

EBITDA do subsegmento de Ambiente e Serviços foi influenciado positivamente em cerca de € 20 milhões.

Ao nível do EBIT, este ascendeu, em 30 de setembro de 2015, a € 112 milhões, o qual foi influenciado negativamente, no trimestre, pela constituição de provisões de cerca de € 24 milhões afetas, maioritariamente, ao processo de reestruturação e desinvestimento no mercado imobiliário na Europa Central e pelo aumento das amortizações fruto da consolidação da EGF (cerca de € 14 milhões).

Nos primeiros nove meses de 2015 os encargos financeiros líquidos atingiram € 79,3 milhões, valor inferior ao do período homólogo (€ 84,8 milhões), uma vez que o impacto do aumento do valor da dívida líquida foi mais do que compensado, essencialmente, pelo esforço ao nível da melhoria das condições de *pricing* obtidas em novos financiamentos e pelo aumento das diferenças cambiais favoráveis.

A rubrica de ganhos e perdas em empresas associadas (MEP no gráfico) contribuiu positivamente para o resultado do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 com € 35 milhões, face a um montante negativo de € 12 milhões no período homólogo, na sequência da redução do impacto negativo da participação na Martifer e, principalmente, devido à alienação ao Grupo Ardian de 50% da participação financeira detida pelo Grupo em cinco empresas concessionárias de autoestradas que gerou uma mais-valia de cerca de € 36 milhões, dos quais cerca de € 24 milhões impactaram o resultado líquido do Grupo.

Esta performance operacional e financeira permitiu que o resultado líquido ascendesse a € 37 milhões e a margem líquida a 2,1% nos primeiros nove meses do ano. O resultado líquido atribuível ao Grupo decresceu para € 16 milhões (€ 50 milhões em 30 de setembro de 2014).

O quadro seguinte apresenta as principais rubricas, em termos consolidados, das demonstrações de resultados da Mota-Engil que integram o historial financeiro, bem como um conjunto de rácios económico-financeiros selecionados para o mesmo período:

	9 Meses		1º Semestre		Ano		
	2015 € '000	2014 € '000	2015 € '000	2014 € '000	2014 € '000	2013 € '000	2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Vendas e prestações de serviços	1.793.280	1.789.468	1.074.418	1.122.419	2.368.155	2.313.702	2.243.167
Europa	755.529	649.298	453.503	387.330	931.483	911.142	1.231.918
África	592.700	840.264	378.865	556.836	1.061.673	1.008.918	728.811
América Latina	507.678	375.432	289.211	233.067	537.492	426.105	313.856
Outros & Intragrupo	(62.627)	(75.526)	(47.161)	(54.814)	(162.492)	(32.463)	(31.418)
EBITDA¹	252.116	313.328	145.093	194.726	409.238	362.839	287.455
<i>margem EBITDA</i>	14,1%	17,5%	13,5%	17,3%	17,3%	15,7%	12,8%
EBIT	112.071	195.096	76.609	120.116	272.647	242.876	171.180
<i>margem EBIT</i>	6,2%	10,9%	7,1%	10,7%	11,5%	10,5%	7,6%
Resultados financeiros	(79.314)	(84.829)	(42.796)	(51.111)	(131.222)	(106.243)	(82.483)
Resultado líquido consolidado	37.338	72.926	28.510	44.857	83.089	88.468	74.007
Resultado líquido consolidado atribuível ao Grupo	16.047	49.744	12.575	31.083	50.550	50.505	40.746
Resultado líquido consolidado por ação	0,08 €	0,24 €	0,06 €	0,15 €	0,25 €	0,26 €	0,21 €
Fluxos das atividades operacionais	63.496	(45.074)	23.092	(73.279)	165.776	109.069	313.394
Total Dívida Líquida	1.555.321	1.246.161	1.297.822	1.194.215	1.158.511	971.615	850.454
Dívida Líquida / EBITDA ²	3,8x	3,0x	3,6x	3,0x	2,8x	2,7x	3,0x
EBITDA / Resultados financeiros	3,2x	3,7x	3,4x	3,8x	3,1x	3,4x	3,5x

¹EBITDA = Resultado operacional + amortizações + provisões e perdas de imparidade;

²EBITDA últimos 12 meses, referente ao período findo a 30 de setembro de 2015, inclui o EBITDA anualizado da EGF (3T15*4);

Dívida Líquida refere-se ao endividamento financeiro e aos montantes em caixa e seus equivalentes, tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras;

Nota: Em 2014 os Resultados Financeiros foram afetados por uma alteração do método de contabilização das diferenças cambiais que passaram a ser distribuídas por Resultados Financeiros e Resultados Operacionais.

	30-09-2015 € '000	30-06-2015 € '000	31-12-2014 € '000	31-12-2013 € '000	31-12-2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Ativo Total	4.855.941	4.084.020	3.961.761	3.773.429	3.598.749
Ativo Corrente	2.451.578	2.385.299	2.257.503	2.143.708	2.104.936
Ativo não Corrente	2.404.363	1.698.721	1.704.259	1.629.721	1.493.813
Passivo Total	4.176.144	3.468.244	3.383.773	3.214.203	3.162.768
Passivo Corrente	2.425.342	2.429.800	2.059.328	2.147.734	2.250.238
Passivo não Corrente	1.750.801	1.038.444	1.324.445	1.066.469	912.530
Total Capital Próprio	679.797	615.776	577.988	559.226	435.981
Autonomia financeira		14%	15%	15%	12%

Autonomia Financeira = Capitais Próprios / Ativo Total

Situação Financeira

O quadro seguinte apresenta um resumo da demonstração consolidada da posição financeira da Mota-Engil para o período 2012 a 2014, para o 1º semestre de 2015 e para os 9 meses findos a 30 de setembro de 2015:

	30-09-2015 € '000	30-06-2015 € '000	31-12-2014 € '000	31-12-2013 € '000	31-12-2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Ativo					
Não corrente					
Goodwill	84.041	136.454	136.677	133.611	127.032
Ativos intangíveis	468.480	124.222	127.668	133.164	125.050
Ativos tangíveis	739.481	771.464	771.662	690.603	613.431
Investimentos financeiros em empresas associadas e conjuntamente controladas	191.396	196.782	161.697	218.169	218.905
Ativos financeiros disponíveis para venda	108.336	66.668	51.026	49.792	39.035
Propriedades de investimento	69.592	70.205	69.106	55.304	66.185
Outros ativos não correntes	259.522	234.537	228.110	213.059	174.431
Instrumentos financeiros derivados	7.900	7.915	4.214	-	-
Ativos por impostos diferidos	115.402	60.510	56.052	52.158	50.345
Caixa e seus equivalentes a prazo	-	-	68.067	53.552	-
	2.044.150	1.668.756	1.674.279	1.599.410	1.414.415
Corrente					
Inventários	285.587	291.421	301.421	311.152	268.514
Clientes	986.879	899.402	975.740	978.484	924.465
Outros devedores e ativos correntes	917.383	852.001	657.802	547.891	640.178
Caixa e seus equivalentes	261.729	342.475	322.539	306.181	271.779
	2.451.578	2.385.299	2.257.503	2.143.708	2.104.936
Ativos não correntes detidos para venda	360.214	29.964	29.980	30.311	79.398
Total do Ativo	4.855.941	4.084.020	3.961.761	3.773.429	3.598.749
Passivo					
Não corrente					
Empréstimos sem recurso	205.031	-	-	-	-
Empréstimos com recurso	809.300	722.460	996.857	747.503	490.539
Fornecedores e Credores diversos	404.856	156.427	162.013	188.175	290.751
Provisões	127.618	123.373	125.120	99.312	99.626
Passivos por impostos diferidos	59.591	36.185	40.456	31.478	31.614
	1.606.396	1.038.444	1.324.445	1.066.469	912.530
Corrente					
Empréstimos sem recurso	40.773	-	-	-	-
Empréstimos com recurso	789.946	917.837	552.260	583.844	631.693
Fornecedores	419.544	413.653	431.792	488.113	525.855
Credores diversos	424.199	486.329	526.575	446.015	513.404
Outros passivos correntes	750.880	611.981	548.701	629.763	579.286
	2.425.342	2.429.800	2.059.328	2.147.734	2.250.238
Passivos não correntes detidos para venda	144.405	-	-	-	-
Total do Passivo	4.176.144	3.468.244	3.383.773	3.214.203	3.162.768
Capital Próprio					
Capital próprio atribuível ao Grupo	337.972	338.076	313.851	357.495	324.121
Interesses que não controlam	341.825	277.700	264.137	201.731	111.860
Total do Capital próprio	679.797	615.776	577.988	559.226	435.981
Total do Capital próprio e Passivo	4.855.941	4.084.020	3.961.761	3.773.429	3.598.749
Endividamento líquido	1.555.321	1.297.822	1.158.511	971.615	850.454

Nota: Endividamento líquido tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras, que inclui os empréstimos não correntes e correntes, sem recurso e com recurso, bem como os montantes de caixa e seus equivalentes; em 30 de setembro de 2015 o mesmo indicador inclui ainda a dedução de € 28 milhões de títulos de dívida pública angolana detidos pelo segmento África.

O balanço do Grupo Mota-Engil apresentava, em 30 de setembro de 2015, um ativo total de € 4.856 milhões, capitais próprios incluindo interesses minoritários de € 680 milhões e um passivo de € 4.176 milhões.

Entre final de 2012 e 30 de setembro de 2015 assistiu-se a um aumento do capital próprio incluindo interesses minoritários de cerca de 56%, atingindo os € 680 milhões. O capital próprio atribuível ao Grupo aumentou no período cerca de € 14 milhões para € 338 milhões.

Associado ao forte crescimento da atividade nas regiões em que opera, o Grupo efetuou avultados investimentos em ativo fixo desde 2012. Em 2014 o investimento foi de € 220 milhões, um aumento de € 54 milhões face a 2013 e de € 69 milhões face a 2012, na sequência da intensificação da atividade nas regiões de África e da América Latina, as quais foram as regiões mais beneficiadas pelos investimentos. Tais investimentos, que dotaram o Grupo de um conjunto de equipamentos adequados para desenvolver a sua atividade nas três regiões, justificam o crescimento de € 158 milhões dos ativos fixos tangíveis entre o final de 2012 e o final do primeiro semestre de 2015.

O crescimento dos ativos intangíveis no terceiro trimestre de 2015 é essencialmente devido à consolidação da EGF e suas subsidiárias pelo Grupo.

		<p>A opção estratégica do Grupo de alteração da sua matriz para uma matriz regional, com a consequente diminuição do peso da atividade na Europa no total do volume de negócios do Grupo, que passou de 54% em 2012 para 39% em setembro de 2015, provocou, além de um aumento da rentabilidade operacional (margem EBITDA 2012: 12,8%; Margem EBITDA setembro de 2015: 14,1%), um aumento do investimento em fundo de maneiio, o que justifica um aumento de cerca de € 347 milhões no ativo corrente entre o final de 2012 e 30 de setembro de 2015.</p> <p>De facto, apesar da evolução positiva da performance operacional observada desde 2012, a evolução da dívida líquida foi negativamente influenciada pelos fortes investimentos em fundo de maneiio e em ativo fixo nas regiões e pela compra do Grupo EGF. Com efeito, entre 31 de dezembro de 2012 e 30 de setembro de 2015, a dívida líquida aumentou de € 850 milhões para € 1.555 milhões.</p> <p>O Emitente atesta que não ocorreram alterações significativas adversas na posição financeira ou comercial do Grupo Mota-Engil desde a data de publicação dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados (reportados a 31 de dezembro de 2014).</p>
B.8	Informações financeiras pro forma fundamentais selecionadas	Não Aplicável. As informações financeiras incluídas neste Prospeto constituem informação histórica relativa à Mota-Engil e não informação financeira pro forma.
B.9	Previsão ou estimativa de lucros	Não Aplicável. Este Prospeto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.
B.10	Reservas expressas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas	As demonstrações financeiras consolidadas da Mota-Engil referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2013 e de 2014 foram objeto de auditoria e o respetivo relatório não contém reservas ou declarações de exoneração de responsabilidade.
B.11	Capital de exploração do Emitente	O Emitente declara que, na sua opinião, a liquidez gerada pela sua atividade, a nível consolidado, e a sua capacidade de endividamento de curto e médio e longo prazo são suficientes para fazer face às suas necessidades de fundo de maneiio nos próximos 12 meses.
Secção C – Valores Mobiliários		
C.1	Tipo e categoria dos valores mobiliários a oferecer e a admitir à negociação	<p>As Novas Ações são ordinárias, escriturais, ao portador, com o valor nominal de € 1,00 cada.</p> <p>À semelhança das demais ações do Emitente (“Ações”), as Novas Ações a emitir serão inscritas na Central de Valores Mobiliários gerida pela Interbolsa. Esta entidade atribuiu às Novas Ações os seguintes códigos: ISIN - PTMEN9AE0014 e CFI – ESRUFB. A mesma entidade atribuiu aos direitos de subscrição, os códigos ISIN - PTMEN0AES000 e CFI – RSXXXB.</p>
C.2	Moeda em que os valores mobiliários são emitidos	As Ações representativas do capital social da Mota-Engil encontram-se emitidas em euros. As Novas Ações serão igualmente emitidas em euros.
C.3	Número de ações emitidas e valor nominal	A presente operação de aumento do capital social do Emitente em até € 44.620.546, de € 204.635.695 para até € 249.256.241, realiza-se através da emissão de até 44.620.546 ações ordinárias, escriturais, ao portador, com o valor nominal de € 1,00 cada, das quais:

		<p>(i) 22.738.306 ações serão oferecidas através de oferta pública de subscrição (“Oferta”) diretamente aos acionistas da Mota-Engil, no exercício dos respetivos direitos de preferência (ressalvada a supressão do direito de preferência da acionista MGP S.A, deliberada por forma a permitir que o Aumento de Capital não tenha um efeito de diluição necessária das participações dos demais acionistas do Emitente num cenário de subscrição integral da oferta pública de subscrição) (“Tranche A”); e</p> <p>(ii) até 31.103.942 ações serão subscritas pela acionista, MGP S.A. e realizadas na modalidade de entradas em espécie, sendo a entrada constituída por créditos da MGP S.A. sobre a Mota-Engil no montante máximo de € 77.181.322,69, não podendo, porém, o número de ações atribuídas nesta tranche exceder a diferença entre o número total de novas ações subscritas e realizadas na Oferta Pública de Subscrição e o número máximo de Novas Ações a emitir no âmbito do Aumento de Capital (“Tranche B”).</p>
C.4	Direitos associados aos valores mobiliários	<p>Após a emissão e admissão no mercado regulamentado Euronext Lisbon, as Novas Ações serão livremente transmissíveis e negociáveis, serão fungíveis com as demais Ações representativas do capital social da Mota-Engil e conferirão aos seus detentores os mesmos direitos que as Ações existentes, incluindo no que respeita ao direito a receber dividendos.</p> <p>Os titulares de Ações da Mota-Engil têm, nos termos dos estatutos da Sociedade e nos termos da lei, nomeadamente, o direito à participação nos lucros (após deduzidas as importâncias necessárias à formação ou reconstituição da reserva legal, e conforme deliberado pela Assembleia Geral), o direito a participar na Assembleia Geral e de aí exercer o seu direito de voto, o direito à partilha do património em caso de dissolução, o direito de preferência na subscrição de novas ações em casos de aumentos de capital por entradas em dinheiro em que o respetivo direito não seja limitado ou suprimido, o direito a receber novas ações da Sociedade em operações de aumento de capital por incorporação de reservas, e o direito à informação.</p>
C.5	Restrições à livre transferência dos títulos	<p>Não existem quaisquer restrições estatutárias e/ou legais à transmissibilidade das Novas Ações, sendo estas livremente transmissíveis nos termos da lei.</p>
C.6	Admissão à negociação	<p>As Novas Ações foram objeto de pedido de admissão no Euronext Lisbon, prevendo-se que possam vir a ser admitidas no dia 4 de janeiro de 2016, após o registo comercial do aumento de capital, e mediante decisão favorável da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.</p>
C.7	Política de dividendos	<p>A política de remuneração acionista é definida anualmente pela aferição de um conjunto de condições incluindo as previsões quanto às operações e rentabilidade futuras, necessidades de investimento, sustentabilidade financeira de curto e médio prazo, restrições legais, estatutárias e, ou, contratuais e outros fatores que o Conselho de Administração considere relevantes. Ao considerar, nessa aferição, as previsões de médio prazo o Conselho de Administração pretende introduzir um grau de estabilidade razoável à política de dividendos que, atualmente, aponta para um <i>pay-out</i> entre 50% e 75%. Este ratio é calculado utilizando o resultado líquido consolidado ajustado de montantes não recorrentes ou extraordinários. Sempre que haja lugar a qualquer ajustamento desse tipo, é dada uma devida nota desse ajustamento no relatório de gestão anual.</p> <p>A Mota-Engil distribuiu dividendos brutos de € 0,11, € 0,1235 e € 0,12 por ação relativos aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, respetivamente.</p> <p>Adicionalmente, e na sequência da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em Dezembro de 2013, foi efetuada em 2014 a distribuição de um dividendo extraordinário em espécie, tendo por objeto ações representativas de 20% do capital social da ME Africa aos seus acionistas.</p>

Secção D – Riscos

D.1 Principais riscos específicos do Emitente ou do seu setor de atividade

O investimento em ações, incluindo em Ações do Emitente, envolve riscos. Dever-se-á ter em consideração toda a informação contida neste prospeto e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento. Qualquer dos riscos que se destacam no prospeto poderá ter um efeito substancial e negativo na atividade, resultados operacionais, situação financeira e perspetivas futuras do grupo Mota-Engil. Adicionalmente, qualquer dos riscos que se destacam no prospeto poderá afetar de forma negativa o futuro preço de mercado das Ações do Emitente, incluindo as Ações a emitir no âmbito da Oferta, e dos direitos de subscrição e, em resultado, os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade do seu investimento.

O texto que se segue descreve alguns dos riscos mais significativos e suscetíveis de afetar o grupo Mota-Engil. Adicionalmente, podem existir alguns riscos desconhecidos e outros que, apesar de serem atualmente considerados como não relevantes, se venham a tornar relevantes no futuro. Todos estes fatores poderão vir a afetar de forma adversa a evolução dos negócios, proveitos, resultados, património e liquidez do grupo Mota-Engil. O Emitente não pode assegurar que, perante a ocorrência de cenários adversos, as políticas e procedimentos por si utilizados na identificação, acompanhamento e gestão dos riscos sejam eficazes. A ordem pela qual os seguintes riscos são apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência ou magnitude do seu impacto. Os investidores deverão consultar cuidadosamente a informação incluída no presente Prospeto ou nele incluída por remissão e formar as suas próprias conclusões antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

Riscos Relacionados com a Mota-Engil e a sua Atividade

- Riscos conjunturais: o risco país, aferido sobre as diferentes dimensões para cada um dos mercados onde o Grupo Mota-Engil marca presença, encontra-se associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, social, económica ou financeira, podendo impedir o cumprimento dos objetivos estratégicos e das obrigações assumidas pelo grupo Mota-Engil. Os potenciais investidores nas Ações devem assegurar que têm conhecimento suficiente do desenvolvimento da situação económica e política e ponderar estes fatores na sua avaliação dos riscos e méritos de investir nas Ações. É igualmente importante conhecer os indicadores macroeconómicos (*proxy* para a evolução do investimento privado) e os programas de médio e longo prazo para o investimento público em infraestruturas dos países em que a Mota-Engil opera na Europa, em África e na América Latina, para aferir da sustentabilidade da dimensão dos negócios das suas empresas nestas regiões. Os potenciais investidores nas Ações devem assegurar que percecionam corretamente a proporção que cada região tem nos negócios totais da Mota-Engil.
- Riscos Financeiros: a Mota-Engil está exposta a uma variedade de riscos financeiros, merecendo especial enfoque os riscos de crédito, liquidez, taxa de câmbio e taxa de juro. Estes riscos financeiros resultam do desenrolar das atividades da Mota-Engil e induzem incertezas quanto à capacidade de geração de fluxos de caixa e de retornos adequados à remuneração dos capitais próprios. A política de gestão dos riscos financeiros prosseguida pela Mota-Engil visa minimizar os impactos e efeitos adversos decorrentes da incerteza característica dos mercados financeiros, que se reflete em diversas vertentes e exige especial atenção e medidas concretas e efetivas de gestão. Não obstante esta abordagem relativamente aos riscos financeiros, a Mota-Engil não pode excluir a possibilidade de algum ou uma combinação dos riscos financeiros ou outros que não são atualmente considerados relevantes ou são desconhecidos, afetar de forma adversa os seus negócios ou os resultados das suas atividades: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro.
- Riscos Legais: os riscos legais são essencialmente os decorrentes do exercício da própria atividade do grupo Mota-Engil, da assunção de obrigações jurídicas que

podem gerar impactos financeiros ou aumento de litigância, e ainda os riscos jurídicos emergentes da diversidade dos ordenamentos jurídicos nos quais o grupo Mota-Engil está representado, bem como a exposição a níveis de litigância elevados.

- **Riscos Regulatórios:** considerando a presença em diferentes mercados, o grupo Mota-Engil procura, aos níveis técnico e operacional, que cada empresa e cada unidade de negócio dê cumprimento atempado às normas legais estabelecidas em cada mercado, bem como a devida habilitação técnica e legal para os projetos a que se propõe no âmbito das negociações decorrentes de cada projeto. O grupo Mota-Engil não controla o fluxo de alterações/reforço de obrigações regulatórias a que está sujeito, ou eventuais alterações de interpretação dessas obrigações regulatórias. Alterações significativas e/ou sistemáticas nas obrigações regulatórias em Portugal, na União Europeia ou nos países onde a Mota-Engil desenvolve as suas atividades, ou dificuldades na implementação ou cumprimento dessas obrigações, poderão implicar o não cumprimento atempado das mesmas e ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.
- **Risco de Sistemas de Informação:** empresas globais como o grupo Mota-Engil dependem fortemente da área de tecnologias de informação (“TI”) para executar os seus processos e operações, nos diversos negócios e geografias onde atuam. O grupo Mota-Engil trabalha constantemente com vista à uniformização de plataformas e processos e a aumentar o grau de confiança da utilização das TI. A crescente globalização dos negócios e a sua maior dependência da tecnologia e dos sistemas que a suportam induzem um maior risco, não sendo possível garantir a potenciais investidores a total identificação e correção atempada de todos os problemas relacionados com os sistemas de tecnologias de informação, nem o êxito sistemático na implementação de melhorias tecnológicas. Uma falha nos sistemas de informação poderá resultar, entre outros, em perdas operacionais, erros nos dados contabilísticos e financeiros e quebras na segurança dos dados. A efetiva verificação de algum dos referidos riscos poderá afetar adversamente os negócios da Mota-Engil ou os resultados das suas atividades.

Outros Riscos Relacionados com o Emitente, as suas participadas e respetiva atividade

- A Mota-Engil não desenvolve diretamente atividades operacionais.
- A Mota-Engil poderá ser afetada por alterações da legislação e regulamentação fiscais ou da sua interpretação pelas autoridades fiscais.
- A Mota-Engil está sujeita a uma aquisição ou alteração de controlo.
- O Emitente é controlado pela FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. que tem capacidade para induzir ou evitar alterações na sua estrutura de controlo e cujos interesses poderão não estar necessariamente alinhados com os dos demais acionistas.
- O Emitente está exposto a riscos relativos aos mercados nos quais opera e à sua atividade.
- Algumas atividades do grupo Mota-Engil estão sujeitas a regulamentação ambiental, de saúde e segurança, e são suscetíveis de gerar acidentes e riscos ambientais, de segurança ou outros.
- As operações do grupo Mota-Engil nos mercados emergentes expõem-no a riscos associados às condições sociais, económicas e políticas nesses mercados.
- O Grupo Mota-Engil encontra-se exposto a riscos de estratégia.
- O Grupo Mota-Engil está exposto a riscos reputacionais, designadamente emergentes de rumores que afetem a sua imagem e relacionamento com os clientes.

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Grupo Mota-Engil poderá ter dificuldades na contratação e retenção de membros dos órgãos sociais e pessoal qualificado. ▪ Litígios laborais ou outras ações de natureza sindical podem criar problemas ou tornar mais dispendiosa a atividade do Grupo Mota-Engil.
D.3	Informação de base sobre os principais riscos específicos dos valores mobiliários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As Ações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores. ▪ O preço de mercado das Ações é e pode ser volátil. ▪ Os acionistas que não exerçam todos os seus direitos sofrerão uma diluição significativa da sua percentagem de titularidade das Ações. ▪ O preço de mercado das Ações pode vir a ser negativamente afetado por vendas adicionais de Ações por parte dos atuais acionistas que detenham posições significativas no capital social. ▪ O Emitente não pode garantir qualquer preço de negociação das suas ações em mercado. ▪ Não haverá lugar a qualquer compensação no caso de os direitos de subscrição cessarem por não terem sido exercidos até ao prazo limite ou no caso de não se desenvolver mercado para a sua transação. ▪ Não é possível garantir antecipadamente o desenvolvimento de um mercado líquido para a transação de direitos de subscrição das Ações. ▪ A cotação de fecho das Ações na véspera da aprovação do presente Prospeto é de € 2,034, sendo por isso inferior ao preço de subscrição. ▪ As flutuações da taxa de câmbio podem ter um impacto significativo no valor das Ações. ▪ O Emitente poderá ser parte de fusões e/ou aquisições, parcerias e/ou alienações, as quais poderão ter efeitos negativos a médio e longo prazo. ▪ Os direitos dos investidores enquanto acionistas serão regidos pelo direito português, podendo alguns aspetos diferir dos direitos reconhecidos a acionistas por ordenamentos jurídicos que não o português. ▪ O Emitente não pode assegurar aos investidores que o registo do aumento de capital na Conservatória do Registo Comercial e a subsequente admissão à negociação das Ações terão lugar na data prevista. ▪ O Emitente pode não ser capaz de pagar dividendos de acordo com a sua política de dividendos. ▪ Quaisquer futuros aumentos do capital do Emitente podem ter um impacto negativo no preço das Ações e os acionistas existentes poderão sofrer uma diluição do capital por eles detido na medida em que não sejam capazes de participar em tais aumentos de capital. ▪ O aumento de capital está sujeito ao regime da subscrição incompleta podendo frustrar o objetivo de encaixe do Emitente. ▪ Não obstante o compromisso de subscrição por parte da MGP S.A., o Emitente não pode assegurar que as novas ações no âmbito da Tranche B serão emitidas. ▪ Considerações legais de investimento podem restringir certos investimentos.
Secção E – Oferta		
E.1	Receitas líquidas totais e estimativa das despesas totais da emissão	<p>O montante de receitas líquidas proporcionado pela Oferta apenas será apurado no final da mesma, pelo que ascenderia a aproximadamente € 55,2 milhões, considerando subscrição completa e o preço de subscrição fixado de € 2,4814, após dedução de cerca de € 1,2 milhões de despesas a incorrer pelo Emitente: (i) as devidas no contexto da execução da Oferta e da admissão à negociação das Novas Ações (cerca de € 0,1 milhões); e (ii) as comissões devidas aos Intermediários Financeiros pela organização e</p>

		assistência à Oferta (cerca de € 1,1 milhões). Na eventualidade de não haver qualquer subscrição de ações no âmbito da Tranche A, não resultará qualquer encaixe para o Emitente, tendo no entanto esta de suportar os custos associados ao aumento de capital, que neste caso se estimam em cerca de € 0,6 milhões.
E.2a	Motivos da Oferta, afetação das receitas, montante líquido estimado das receitas	<p>Na sequência da conclusão, no final de 2014, do processo de distribuição de um dividendo em espécie aos acionistas do Emitente, correspondente a 20% do capital social da ME Africa, em virtude da admissão das respetivas ações à negociação no mercado regulamentado gerido pela Euronext Amsterdam N.V., em 11 de outubro de 2015 o conselho de administração da ME Africa anunciou que pretendia solicitar a essa entidade a exclusão das suas ações da negociação naquele mercado, sublinhando que o respetivo nível de <i>free float</i> permanece limitado, com reduzidos níveis de liquidez e negociação. Assim, na opinião do conselho de administração da ME Africa, a cotação das ações havia deixado de representar o seu respetivo valor. Nesse contexto, foi decidido por aquela entidade dar início a um processo de aquisição de ações próprias. Tendo o Emitente, titular de ações representativas de aproximadamente 82% do capital social da ME Africa, decidido não alienar as suas ações no contexto do referido processo, o montante máximo a investir pela ME Africa na referida operação é de aproximadamente € 110.721.423.</p> <p>Assim, com vista a criar alternativas aos atuais acionistas da ME Africa que, para além da alternativa em dinheiro, optassem por continuar expostos aos mercados africanos onde a Mota-Engil atua, através da subscrição de novas ações do capital desta, contribuindo para o esforço financeiro resultante da aquisição de ações a levar a cabo pela ME Africa, bem como com o propósito de obviar uma eventual diluição, paralelamente ao (re)investimento a efetuar pela MGP S.A., o Conselho de Administração entendeu adequado promover a realização do presente Aumento de Capital, cujos termos foram aprovados na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 30 de novembro.</p> <p>No caso de o nível de subscrição de novas ações a emitir na Tranche A por exercício de direitos de subscrição e pedidos de ações adicionais em rateio não permitir a conversão de todo o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, aquela apenas subscreverá um número de Novas Ações correspondente à diferença entre o número total de Novas Ações a emitir (44.620.546) e o número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A. Se o crédito não for convertido na totalidade, o valor remanescente do crédito será subsequentemente liquidado em numerário. Parte de um eventual encaixe da Oferta poderá ser utilizado pelo Emitente para proceder a esse pagamento.</p>
E.3	Termos e condições da Oferta	<p>As Novas Ações, que respeitam ao aumento do capital social da Mota-Engil dos atuais € 204.635.695 para até € 249.256.241, mediante a emissão de até 44.620.546 Novas Ações (“Aumento de Capital”), correspondem a cerca de 17,90% do número de ações representativas do capital social da Mota-Engil após o aumento de capital, pressupondo a sua integral subscrição.</p> <p>As novas ações a emitir no âmbito da Tranche A são oferecidas diretamente à subscrição dos acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência. Na Assembleia Geral do Emitente que deliberou o Aumento de Capital foi, porém, aprovada a supressão do direito de preferência da MGP S.A. na subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A. A supressão dos direitos de preferência da MGP S.A. foi aprovada, de acordo com o artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, com o objetivo de permitir que o Aumento de Capital não tenha um efeito de diluição necessária das demais participações dos acionistas do Emitente num cenário de subscrição integral da Oferta, dado que a MGP S.A. irá subscrever pelo menos 21.882.240 ações no âmbito da Tranche B. Assim, a cada Ação não detida pelo Emitente será atribuído um direito de subscrição, com exceção das 99.609.925 ações detidas pela MGP S.A..</p>

As Novas Ações a emitir serão oferecidas a um preço de subscrição unitário de € 2,4814.

A determinação do número de ações a emitir no âmbito da Tranche A que cada acionista da Mota-Engil, ou que cada um dos detentores de direitos de subscrição, poderá subscrever resulta da aplicação do fator 0,21976591 ao número de direitos detidos no momento da transmissão da ordem de subscrição, com arredondamento por defeito.

As ações da Mota-Engil que tenham sido adquiridas no Euronext Lisbon até ao dia 8 de dezembro de 2015, *inclusive*, último dia de negociação das ações da Mota-Engil com os respetivos direitos de subscrição, e as que sejam registadas na conta de valores mobiliários do adquirente até à véspera do início do período de subscrição da Oferta, isto é, até 10 de dezembro de 2015, *inclusive*, ainda atribuem ao respetivo titular, salvo convenção em contrário, o direito de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A.

Os direitos de subscrição serão negociáveis no Euronext Lisbon, com o código ISIN PTMEN0AES000, entre o dia 11 de dezembro de 2015 e o dia 22 de dezembro de 2015, isto é, entre o 1.º dia do período de subscrição e o 3.º dia útil anterior ao fecho da subscrição, *inclusive*. Os direitos podem igualmente ser negociados fora do mercado regulamentado entre o dia 11 de dezembro de 2015 e o dia 28 de dezembro de 2015. Deste modo, os titulares de direitos de subscrição que não desejem exercer os seus direitos de subscrição, total ou parcialmente, ou que desejem uma quantidade superior, poderão transacionar os referidos direitos no Euronext Lisbon e/ou fora do mercado regulamentado, nos termos legais, dentro dos prazos indicados.

A totalidade das ações a emitir no âmbito da Tranche A que não sejam inicialmente inscritas no exercício de direitos de subscrição serão objeto de rateio, de acordo com o artigo 458.º do Código das Sociedades Comerciais, pelos acionistas do Emitente que tenham manifestado intenção de subscrever um número de ações superior àquele a que teriam proporcionalmente direito, na proporção do valor das respetivas subscrições, com arredondamento por defeito. O pedido de subscrição adicional deverá ser efetuado conjuntamente com o pedido de subscrição.

De acordo com o artigo 458.º do CSC, os direitos de subscrição não exercidos caducam no fim do período de subscrição, não havendo lugar a qualquer compensação monetária ou outra por esse facto, sendo as ações a emitir no âmbito da Tranche A correspondentes a esses direitos, no contexto da presente operação rateadas conforme *supra* descrito.

As novas ações a emitir no âmbito da Tranche A que remanescerem em resultado do processo de atribuição acima previsto serão atribuídas por sorteio entre o total ordens de subscrição adicional que não tenham sido integralmente satisfeitas.

As novas ações a emitir no âmbito da Tranche B serão realizadas pelas Entradas em Espécie. Se do quociente fixado para as Entradas em Espécie não resultar um número inteiro, e dado não serem atribuíveis frações de ações, o resultado será arredondado por defeito para um número inteiro de ações, sendo o remanescente pago em numerário. O mesmo contrato estabelece ainda uma cláusula resolutiva, que sujeita a compra e venda objeto deste contrato a que até ao final do dia imediatamente anterior àquele que a Mota-Engil fixar para a realização do presente Aumento de Capital, o crédito do preço de compra das ações esteja em situação de totalmente livre de ónus ou encargos.

Caso a subscrição fique incompleta, o aumento ficará limitado às subscrições recolhidas.

No caso de subscrição incompleta da totalidade das novas ações a emitir no âmbito da Tranche A, o número de novas ações a emitir no âmbito da Tranche B será aumentado na medida e no montante em que a tranche a realizar em dinheiro não seja inscrita,

até ao limite do valor do crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, e que é objeto da entrada no âmbito da Tranche B.

Dependendo do número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A, no caso de o número de novas ações a emitir na Tranche B não permitir a conversão de todo o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil aquela apenas subscreverá em espécie um número de novas ações correspondente à diferença entre o número total de Novas Ações a emitir (44.620.546) e o número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A. Se a Tranche A for subscrita na totalidade, a MGP S.A. apenas subscreverá 21.882.240 ações por via das Entradas em Espécie. Em qualquer caso em que o crédito não seja convertido na totalidade, o valor remanescente do crédito será subseqüentemente liquidado em numerário até ao dia 29 de janeiro de 2016.

O período de subscrição da Oferta decorre entre as 8:30 horas do dia 11 de dezembro de 2015 e as 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 2015, devendo as ordens de subscrição ser transmitidas aos intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar este tipo de serviços. Para efeitos da transmissão das ordens de subscrição deverá ser tido em conta que os intermediários financeiros podem ter diferentes horários de funcionamento e que, a partir dos respetivos horários de encerramento, se encontram impedidos de aceitar ordens.

O subscritor suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam transmitidas as ordens de subscrição (associados à execução da ordem respetiva e, eventualmente, à guarda dos títulos) que constam dos preçários disponíveis no sítio da CMVM (www.cmvm.pt), devendo os mesmos ser indicados ao subscritor pelo intermediário financeiro no momento de transmissão da ordem de subscrição.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 5 (cinco) dias antes do termo do prazo da Oferta, ou seja, as ordens são revogáveis entre o 1º dia da Oferta, 11 de dezembro de 2015, e o dia 23 de dezembro de 2015, passando a ser irrevogáveis a partir do dia 24 de dezembro, inclusive. Note-se que uma alteração para uma quantidade inferior de direitos de subscrição a exercer implica sempre uma revogação da ordem anteriormente transmitida. Contudo, as ordens de subscrição transmitidas poderão ser, a todo o tempo, alteradas no sentido de aumentar o número de direitos de subscrição a exercer, até ao último dia do período de subscrição, inclusive.

Refira-se, neste contexto, que se entre a data da aprovação do presente Prospeto e a data de admissão à negociação das Novas Ações, for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto, que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

Os investidores que tenham aceite a Oferta antes de publicada a adenda ou a retificação têm o direito de revogar a sua aceitação, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da adenda ou da retificação, desde que a deficiência, o facto anterior ou o facto novo, seja detetado, conhecido ou ocorra antes de terminar o prazo da Oferta e da entrega das Novas Ações. A adenda deve indicar a data final até à qual os investidores podem exercer o direito de revogação da sua ordem de subscrição.

Datas-chave do calendário da Oferta

Último dia de negociação, em Bolsa, das ações da Mota-Engil com direitos de subscrição (*)	8 de dezembro de 2015
Início do período de subscrição	11 de dezembro de 2015
Início do período de negociação dos direitos de subscrição em bolsa	11 de dezembro de 2015
Último dia de negociação dos direitos de subscrição em bolsa	22 de dezembro de 2015

		Último dia de negociação fora de mercado regulamentado dos direitos de subscrição	28 de dezembro de 2015
		Data a partir da qual as ordens de subscrição se tornam irrevogáveis, inclusive	24 de dezembro de 2015
		Último dia do período de subscrição	28 de dezembro de 2015
		Data prevista para o apuramento dos resultados da Oferta	29 de dezembro de 2015
		Data prevista para a liquidação física e financeira das ações a emitir no âmbito da Tranche A subscritas na Oferta	30 de dezembro de 2015
		Data prevista para a conversão do crédito da MGP S.A. em ações no âmbito da Tranche B	30 de dezembro de 2015
		Data prevista para o registo do aumento de capital na Conservatória do Registo Comercial	30 de dezembro de 2015
		Data prevista para o início da negociação das Novas Ações no Euronext Lisbon (**)	4 de janeiro de 2016
		Data prevista para o final do prazo de pagamento do eventual crédito remanescente à MGP S.A.	29 de janeiro de 2016
		<p>Notas: (*) As ações transferidas ou adquiridas fora de mercado regulamentado e registadas na conta de valores mobiliários escriturais do adquirente até ao dia 10 de dezembro (inclusive) ainda atribuem ao respetivo titular, salvo convenção em contrário, o direito de preferência na subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A.</p> <p>(**) A verificação deste evento na data indicada encontra-se dependente da obtenção do registo comercial junto da Conservatória do Registo Comercial na data acima prevista, mediante decisão favorável da Euronext Lisbon. O Emitente não pode todavia garantir a obtenção do registo nesta data.</p>	
		<p>A distribuição do presente Prospeto pode estar sujeita a restrição em certas jurisdições, devendo aqueles em cuja posse o mesmo Prospeto se encontrar, informar-se e observar tais restrições.</p>	
E.4	Interesses significativos para a Emissão/Oferta e situações de conflito de interesses	<p>Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, e após ter efetuado as diligências razoáveis para se certificar de que tal é o caso, não existem conflitos de interesse potenciais entre os deveres de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com o Emitente ou para com outra sociedade do Grupo Mota-Engil e os seus interesses privados ou outros deveres.</p> <p>Sem prejuízo do que acima se refere, dependendo do número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A, no caso de o número de novas ações a emitir na Tranche B não permitir a conversão de todo o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, aquela apenas subscreverá em espécie um número de novas ações correspondente à diferença entre o número total de Novas Ações a emitir (44.620.546) e o número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A. Se a Tranche A for subscrita na totalidade, a MGP S.A. apenas subscreverá 21.882.240 ações por via das Entradas em Espécie. Em qualquer caso em que o crédito não seja convertido na totalidade, o valor remanescente do crédito será subsequentemente liquidado em numerário no prazo máximo de 30 dias a contar da data de liquidação do Aumento de Capital, ou seja até 29 de janeiro de 2016.</p> <p>O Revisor Oficial de Contas, José Pinto de Almeida Soutinho, Revisor Oficial de Contas com sede em Canidelo, na Rua José Maria Alves, nº 245, registado na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 144, foi responsável pela elaboração, a pedido do Emitente, do relatório previsto no artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais relativo à verificação do valor das Entradas em Espécie para efeitos da realização da Tranche B do Aumento de Capital, cuja cópia está disponível nos locais indicados no ponto 20.1.</p>	

		Os intermediários financeiros responsáveis pelos serviços de assistência à Oferta, respetiva colocação e à admissão à negociação das Novas Ações, têm um interesse financeiro direto na mesma, a título de remuneração pela prestação desse serviço.
E.5	Nome da pessoa ou entidade que propõe a venda dos valores mobiliários. Acordos de bloqueio (<i>lock-up</i>)	Não aplicável. Não foram celebrados quaisquer acordos de bloqueio.
E.6	Indicar o montante e a percentagem de diluição imediata resultante da Oferta	<p>O presente Aumento de Capital será realizado mediante duas tranches: (i) “Tranche A” e (ii) “Tranche B”.</p> <p>Com vista a permitir evitar que os demais acionistas sofram uma diluição das percentagens das suas participações no capital social do Emitente em resultado do Aumento de Capital, foi aprovada, de acordo com o artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, a supressão dos direitos de preferência da MGP S.A. pelo que, desta forma, as 99.609.925 ações por si detidas não serão atendidas para efeitos de exercício de preferência na subscrição do aumento relativo à Tranche A.</p> <p>A supressão do direito de preferência da MGP S.A. possibilita, assim, aos acionistas da Mota-Engil a manutenção das respetivas percentagens das participações no capital social após o Aumento de Capital, num cenário de exercício pleno de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A, permitindo, assim, a mitigação dos efeitos de diluição das participações dos restantes acionistas que de outro modo ocorreria.</p> <p>Caso a Tranche A seja totalmente subscrita, os acionistas que não exerçam os seus direitos de preferência na subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A irão sofrer uma diluição da respetiva participação no capital social do Emitente até cerca de 17,9%, correspondendo tal diluição ao quociente entre o número de ações a emitir no âmbito da Tranche A e da Tranche B e o número de ações representativas do capital social da Mota-Engil após o Aumento de Capital.</p> <p>Caso não haja qualquer subscrição na Tranche A e apenas sejam emitidas as novas ações no âmbito da Tranche B, os acionistas que não exerçam os seus direitos de preferência na subscrição das ações da Tranche A irão sofrer uma diluição da respetiva participação no capital social do Emitente até cerca de 13,2%, correspondendo tal diluição ao quociente entre o número de ações a emitir no âmbito da Tranche B e o número de ações representativas do capital social da Mota-Engil após o Aumento de Capital.</p> <p>Caso não se verifique qualquer subscrição na Tranche A e apenas sejam emitidas as ações no âmbito da Tranche B a MGP S.A. passará a deter uma participação direta de cerca de 55,45% do capital social da Mota-Engil, não tendo contudo de lançar OPA obrigatória na medida em que já são imputados atualmente 57,16% do capital e 57,60% dos direitos de voto da Mota-Engil (tendo em conta as 1.559.742 ações próprias detidas pelo Emitente), à sociedade que a controla, a FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A..</p>
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente	Não serão cobradas quaisquer despesas ao investidor pelo Emitente. As eventuais despesas pela transmissão de ordens e pela manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preçários dos intermediários financeiros para este tipo de serviços.

2. FATORES DE RISCO

O investimento em ações, incluindo em Ações do Emitente, envolve riscos. Dever-se-á ter em consideração toda a informação contida neste Prospeto e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento.

Qualquer dos riscos que se destacam no Prospeto poderá ter um efeito substancial e negativo na atividade, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas futuras do Grupo. Adicionalmente, qualquer dos riscos que se destacam no Prospeto poderá afetar de forma negativa o futuro preço de mercado das Ações do Emitente, incluindo as Ações a emitir no âmbito da Oferta, e dos direitos de subscrição e, em resultado, os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade do seu investimento.

O texto que se segue descreve alguns dos riscos mais significativos e suscetíveis de afetar o Grupo. Adicionalmente, podem existir alguns riscos desconhecidos e outros que, apesar de serem atualmente considerados como não relevantes, se venham a tornar relevantes no futuro. Todos estes fatores poderão vir a afetar de forma adversa a evolução dos negócios, proveitos, resultados, património e liquidez do Grupo. O Emitente não pode assegurar que, perante a ocorrência de cenários adversos, as políticas e procedimentos por si utilizados na identificação, acompanhamento e gestão dos riscos sejam eficazes. A ordem pela qual os seguintes riscos são apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência ou magnitude do seu impacto. Os investidores deverão consultar cuidadosamente a informação incluída no presente Prospeto ou nele incluída por remissão e formar as suas próprias conclusões antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

2.1 Fatores de risco relacionados com o Emitente, as suas participadas e respetiva atividade

2.1.1 Riscos conjunturais

O risco país, aferido sobre as diferentes dimensões para cada um dos mercados onde o Grupo Mota-Engil marca presença, encontra-se associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, social, económica ou financeira, podendo impedir o cumprimento dos objetivos estratégicos e das obrigações assumidas pelo Grupo Mota-Engil.

Com uma exposição geográfica e maturidade diversificada na maioria dos mercados, o Grupo Mota-Engil tem ainda assim procurado, ao longo dos últimos anos, promover uma expansão em países integrados nas regiões em que se encontra, colocando na Comissão Executiva e no Conselho de Administração a responsabilidade final de conceder a necessária validação de todo e qualquer projeto de investimento em novos mercados, constituindo, por si só, e ainda que complementada com níveis de análise técnica e económico-financeira, uma premissa organizacional promotora de um efetivo

sistema de controlo interno, mitigadora de riscos e promotora de um alinhamento estratégico a todos os níveis da organização.

Quanto à avaliação do risco país, e iniciando a análise pela economia portuguesa, o ano de 2014 ficou marcado pela saída de Portugal do Programa de Assistência Financeira Externa no mês de maio, tendo o Governo da República Portuguesa optado pelo não recebimento da última tranche agendada, que ascendia a cerca de € 2,6 mil milhões, regressando entretanto, e com sucesso, ao mercado primário de emissão de dívida pública de médio e longo prazo.

Num contexto de crescimento económico frágil da Europa, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou várias medidas de política monetária no sentido de reanimar a atividade económica, sendo a redução da taxa diretora um exemplo evidente desse objetivo, entretanto aprofundado com medidas de maior impacto na Zona Euro, procurando inverter a tendência de deflação e de reduzido crescimento económico.

Efetivamente, o anúncio pelo BCE de um Programa, designado “*Quantitative Easing*”, que se propõe no essencial a comprar maioritariamente dívida pública dos países da Zona Euro no mercado secundário num valor médio mensal de € 60 mil milhões, e que deverá atingir entre março de 2015 e setembro de 2016 um valor total de intervenção de cerca de € 1.100 mil milhões (o equivalente a 10% do PIB da Zona Euro), trará eventualmente um impacto cuja amplitude será nesta fase difícil de avaliar num cenário só testado pela Reserva Federal Americana (Fed) após a crise de 2008 e ainda em fase de redução do seu efeito na economia norte-americana, mas que potenciou o regresso a níveis de crescimento superiores aos patamares europeus.

Numa avaliação de conjuntura periódica, o Fundo Monetário Internacional (FMI) publicou em outubro de 2015 as suas previsões para 2015 e 2016 através do “*World Economic Outlook*” (WEO), no qual anunciou que o crescimento mundial previsto para 2015 é de 3,1%, esperando-se para 2016 uma ligeira melhoria para 3,6%. Prevê-se que a economia mundial continue a crescer embora a queda do preço do petróleo tenha impactos eventualmente desiguais ao nível dos países, nomeadamente em alguns mercados emergentes como Angola e México, onde o Grupo Mota-Engil tem uma presença relevante.

Analisando em termos setoriais, com a redução dos níveis de investimento público na Europa verificada nos últimos anos, o setor da construção sofreu em 2014, a nível europeu, uma redução dos níveis de produção, com destaque para Portugal onde o setor reduz o seu nível de atividade há 13 anos consecutivos, facto compensado no Grupo Mota-Engil pela crescente presença nas regiões de África e da América Latina, e dentro destas com uma presença cada vez mais diversificada e equilibrada entre os seus diferentes mercados.

A atividade de engenharia e construção depende da sua capacidade de garantir a adjudicação de novos contratos de construção, sendo que o Grupo regista em carteira os contratos já assinados com clientes desde que estes tenham assegurado financiamento para a respetiva empreitada. O Grupo considera que o montante de obras adjudicadas em carteira é um indicador adequado para medir a sustentabilidade da atividade no curto e médio prazo. No entanto, o facto de a carteira em 30 de setembro de 2015 ascender a cerca de € 4,3 mil milhões, não constitui sinónimo ou qualquer garantia de manutenção de volume de negócios e de rentabilidade em linha com os resultados dos últimos anos.

Dentro da avaliação do contexto macroeconómico e integrada a avaliação estratégica na matriz de risco, o Grupo Mota-Engil continua a ter como eixo central da sua estratégia a diversificação geográfica crescente, definida no Plano Estratégico “Ambição 2.0”, publicado em 2012 e em vigor até 2015, o qual prevê que as regiões da Europa, África e América Latina tenham um peso similar em 2015, em termos de volumes de negócios, o que representa uma mais adequada exposição do Grupo Mota-Engil aos riscos conjunturais dos diferentes mercados geográficos onde opera. Em setembro de 2015, o peso destas regiões no volume de negócios consolidado do Grupo Mota-Engil repartiu-se da seguinte forma: Europa 39% (2014: 32%), África 33% (2014: 45%) e América Latina 28% (2014: 23%).

Não obstante a Mota-Engil levar a cabo as suas operações em três regiões – Europa, África e América Latina, a parte do negócio e atividades da Mota-Engil localizadas em Portugal poderão ainda vir a ser afetadas pelo ritmo de retoma lento da economia portuguesa. A este facto, acresce o resultado das eleições legislativas que ocorreram em 4 de outubro, e das eleições para a Presidência da República que decorrerão no dia 24 de janeiro de 2016, que em conjunto poderão prolongar um quadro de indefinição política até ao final do primeiro semestre de 2016 com naturais reflexos na incerteza quanto à estratégia de promoção de infraestruturas, nomeadamente a existência de um Plano de Investimento Prioritários em Infraestruturas no valor global de € 5.100 milhões, podendo tal incerteza ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

A Mota-Engil tem um nível elevado de diversificação de negócios em Portugal, tendo inclusivamente reforçado esta diversificação através da aquisição e integração da EGF na área de Resíduos. As áreas de diversificação incluem a atividade de Resíduos, Água, Logística e Concessões de Transporte, que pela sua natureza têm uma maior resiliência aos ciclos conjunturais políticos e económicos. No entanto, o ritmo de retoma lento da economia portuguesa, bem como uma eventual tentativa de reversão da concessão da EGF, podem ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

A dimensão atual da diversificação dos negócios do Grupo Mota-Engil em Portugal pode ser reduzida se vierem a ser concluídos com sucesso os processos em curso de alienação da área Logística (Tertir

Logística SGPS SA e Tertir – Terminais de Portugal, SA), e da área das Concessões de Transporte (Ascendi Group SGPS, SA). Se tal acontecer, o Grupo Mota-Engil ficará mais exposto aos ciclos conjunturais políticos e económicos.

No que respeita a África, continente no qual a Mota-Engil tem já um longo historial e forte presença, e à América Latina, continente no qual tem vindo a registar uma expansão importante da sua atividade, deve referir-se que a existência de um potencial ritmo mais lento de crescimento económico é, em algumas situações, gerador de maior instabilidade política e social, o que poderá condicionar o normal desenvolvimento das atividades prosseguidas e, inclusive, provocar atrasos na realização de pagamentos devidos ou alterar o modo de liquidação dos mesmos, sobretudo quando tais pagamentos devam ser feitos por entidades com risco de crédito de baixa qualidade.

Particularmente em Angola, a atual conjuntura económica induzida pela queda do preço do petróleo, assim como o ciclo eleitoral que se avizinha, podem vir a gerar uma maior instabilidade política e social, que poderá ter reflexos negativos no decurso normal da atividade do Grupo e por conseguinte afetar negativamente os seus resultados.

Por outro lado, fatores de cariz global e não propriamente particular como a corrupção ou o exercício indevido de influências poderão condicionar o resultado de concursos e a adjudicação de novos trabalhos à Mota-Engil. É exemplo deste fator particular, entre outras situações que ocorreram ou possam vir a ocorrer, as alegadas adjudicações a empresas concorrentes do Grupo Mota-Engil que ocorreram no Brasil entretanto trazidas à justiça no âmbito do processo “Lava-Jato”. Dado que a Mota-Engil não abdica de envidar todos os seus esforços e políticas de modo a pautar o desenvolvimento da sua atividade, em qualquer geografia onde atue, por uma conduta ética e íntegra (sendo a integridade, consubstanciada na opção pelo caminho que reforce os princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos, um dos valores da Mota-Engil e um alicerce para a construção de uma identidade e cultura fortes), a interferência de algum dos mencionados fatores poderá ditar resultados menos favoráveis à Mota-Engil, com impacto adverso nos seus negócios e/ou nos resultados das suas atividades.

Nos últimos anos o Grupo Mota-Engil tem vindo a reforçar as suas políticas de *compliance* e anticorrupção, com (i) a adoção do Código de Ética e Conduta (em setembro de 2013), o qual atualmente se encontra em fase de revisão de modo a reforçá-lo e adaptá-lo a uma realidade cada vez mais exigente (ciclo de revisão e melhoria contínua bianual); e (ii) a criação do “Mota-Engil Whistleblower Rules” (em fevereiro de 2009), que visa tornar a organização mais interventiva e transparente, através da prevenção e punição das irregularidades, evitar a continuação e a propagação das más práticas e dos seus efeitos e em linha com as recomendações do regulador do mercado de capitais português – a CMVM. O Grupo Mota-Engil criou ainda o Comité de Risco, Auditoria e *Compliance*, com atuação independente da Comissão Executiva do Grupo Mota-Engil e onde, entre

outras atividades, se desenvolve e executa o Plano Anual de Auditorias Internas às empresas/negócios do Grupo Mota-Engil (baseado numa avaliação duma matriz de risco própria), a monitorização do comportamento e conduta dos negócios usando normativos e regulamentos internos e/ou externos, bem como, aferir e responder a qualquer ação de fraude e/ou de irregularidade reportada no Grupo Mota-Engil.

Os potenciais investidores nas Ações devem assegurar que têm conhecimento suficiente do desenvolvimento da situação económica e política e ponderar estes fatores na sua avaliação dos riscos e méritos de investir nas Ações.

É igualmente importante conhecer os indicadores macroeconómicos (*proxy* para a evolução do investimento privado) e os programas de médio e longo prazo para o investimento público em infraestruturas dos países em que a Mota-Engil opera na Europa, em África e na América Latina, para aferir da sustentabilidade da dimensão dos negócios das suas empresas nestas regiões. Os potenciais investidores nas Ações devem assegurar que percecionam corretamente a proporção que cada região tem nos negócios totais da Mota-Engil.

2.1.2 Riscos financeiros

A Mota-Engil está exposta a uma variedade de riscos financeiros, merecendo especial enfoque os riscos de crédito, liquidez, taxa de câmbio e taxa de juro. Estes riscos financeiros resultam do desenrolar das atividades da Mota-Engil e induzem incertezas quanto à capacidade de geração de fluxos de caixa e de retornos adequados à remuneração dos capitais próprios. A política de gestão dos riscos financeiros prosseguida pela Mota-Engil visa minimizar os impactos e efeitos adversos decorrentes da incerteza característica dos mercados financeiros, que se reflete em diversas vertentes e exige especial atenção e medidas concretas e efetivas de gestão.

Em matéria de gestão dos riscos financeiros, o Grupo recorre, quando entende que tal é aconselhável, a instrumentos derivados para cobertura de riscos, sempre na perspectiva de que estes se relacionem com as suas atividades normais e correntes, evitando assumir posições em derivados ou outros instrumentos financeiros que se revistam de carácter especulativo.

Os diversos tipos de riscos financeiros estão inter-relacionados e as diversas medidas de gestão, ainda que específicas de cada um deles, encontram-se em larga medida ligadas, contribuindo essa integração para a prossecução do mesmo objetivo, isto é, a diminuição da volatilidade dos fluxos de caixa e das rentabilidades esperadas.

Não obstante esta abordagem relativamente aos riscos financeiros, a Mota-Engil não pode excluir a possibilidade de algum ou uma combinação dos riscos financeiros a seguir elencados ou outros que

não são atualmente considerados relevantes ou são desconhecidos, afetar de forma adversa os seus negócios ou os resultados das suas atividades.

Risco de crédito

As atividades da Mota-Engil estão sujeitas a risco de crédito, de natureza operacional e de tesouraria, que é, em certa medida, potenciado pelos atuais desequilíbrios macroeconómicos. A exposição do Grupo Mota-Engil ao risco de crédito prende-se sobretudo com as contas a receber decorrentes do desenrolar normal das suas diversas atividades, merecendo especial atenção nas atividades de prestação de serviços.

Em 30 de setembro de 2015, os valores a receber de clientes registados nas demonstrações financeiras do Grupo Mota-Engil em ativo corrente e em ativo não corrente ascendiam a cerca de € 986,9 e a € 56,5 milhões, respetivamente (2014: € 975,7 e € 40,9 milhões), dos quais cerca de € 491,7 e € 9,1 milhões (2014: € 481,7 e € 0,1 milhões) correspondiam a valores de clientes do mercado Angolano registados em ativo corrente e não corrente, respetivamente. Por vezes o Grupo aceita receber parte dos montantes em dívida através de dívida do tesouro angolano, sendo que em 2015 este valor ascendeu a € 28 milhões (registado na rubrica de ativos financeiros disponíveis para venda). O Grupo Mota-Engil acredita que à semelhança do que sempre aconteceu, irá cobrar os montantes em dívida dos clientes angolanos, muito embora como acontece em todas as economias, poderão existir situações de atraso ou mesmo incobrabilidade com relação a alguns clientes, com consequente impacto no Grupo. No futuro poderão ser recebidos títulos de dívida do tesouro como forma de pagamento de outros valores, sendo que o valor de mercado de tais títulos poderá ser inferior ao respetivo valor nominal, o que poderá causar perdas, pelo menos potenciais ao Grupo.

Para monitorizar este risco e a fim de controlar o crédito concedido a clientes, mediante a verificação da evolução do nível de crédito concedido e a análise de imparidades aos valores a receber, a Mota-Engil implementa uma política de gestão de risco de crédito que tem por objetivo garantir que as participadas da Mota-Engil promovem a efetiva cobrança e recebimento dos seus créditos sobre terceiros nos prazos estabelecidos e/ou negociados para o efeito.

A mitigação deste risco é conseguida preventivamente, antes da exposição ao risco pelo recurso a entidades fornecedoras de informação e perfis de risco de crédito que permitem fundamentar a decisão de concessão de crédito. Posteriormente, depois de concedido o crédito, a Mota-Engil promove estruturas de controlo de crédito e cobrança e, nalguns casos mais particulares, recorre à contratação de seguros de crédito junto de seguradoras credíveis do mercado.

O desenvolvimento significativo da atividade do Grupo Mota-Engil em África e na América Latina foi, em parte, promovido pelo desenvolvimento de uma estratégia comercial próxima e dirigida a um

elevado e crescente número de clientes, espalhados por diversas áreas de negócio e polos geográficos, permitindo desta forma mitigar o risco.

Adicionalmente regista-se o facto de alguns dos maiores projetos que o Grupo Mota-Engil tem em execução e/ou *pipeline*, terem como promotores alguns dos conglomerados privados de maior dimensão a nível mundial, o que confere uma segurança acrescida ao nível da situação financeira e de cobertura de crédito, existindo ainda de forma crescente o apoio de entidades multilaterais em África e na América Latina como financiadoras de projetos de infraestruturas promotoras de desenvolvimento económico e social em áreas como o Ambiente, a Energia e a Logística, o que confere um grau de conforto adicional ao nível do risco de crédito.

Apesar da tendência reforçada nos últimos anos para o desenvolvimento de projetos de dimensão superior, o Grupo Mota-Engil tem uma dispersão muito significativa do seu relacionamento comercial, contando em alguns destes projetos, tipicamente os de maior dimensão, com o recebimento de adiantamentos que permitem reduzir de forma significativa o risco de crédito. Em 30 de setembro de 2015, o contributo dos 10 maiores clientes para o volume de negócios do Grupo foi de 29%.

Não obstante, Angola assume um papel crucial na estratégia do Grupo Mota-Engil em África quer pelo conhecimento do mercado, quer pela qualidade e quantidade de capital humano e ativos fixos de que o Grupo Mota-Engil dispõe e que lhe conferem vantagens competitivas em Angola, em particular, e em África, em geral. Angola representava, em 30 de setembro de 2015, 14% do volume de negócios e 21% do EBITDA gerado no período (20% e 30% em 2014, respetivamente). No entanto, a elevada dependência da economia angolana da evolução do preço do barril de petróleo e a ainda reduzida expressão do programa de diversificação da economia, bem como a relativa proximidade de eleições (as quais estão agendadas para 2017), são fatores que justificam uma regular e cuidada monitorização da capacidade de Angola investir em infraestruturas, podendo ou não ser lançados novos concursos para o efeito, ou mesmo da capacidade de Angola solver atempadamente os seus compromissos. A redução da atividade económica, a diminuição do número de obras públicas e novos concursos lançados nesse âmbito ou a incapacidade da Mota-Engil para os vencer são fatores suscetíveis de gerar um impacto negativo na evolução da carteira de obras em Angola do Grupo Mota-Engil. Os factos anteriormente mencionados poderão contribuir para a deterioração do prazo médio de recebimentos, podendo condicionar a evolução de fundo de maneiio e *cash flow* relativos à atividade do Grupo Mota-Engil no país. Em sentido positivo, é de referir que o Orçamento de Estado de Angola para 2015 tem implícito um preço de petróleo de US\$40/bbl, o qual é inferior à sua atual cotação e, ainda, que as reservas em moeda estrangeira em Angola eram recentemente de US\$28 mil milhões (equivalente a 12 meses de importações), o que compara com US\$18 mil milhões em 2008⁴,

⁴ <http://data.worldbank.org>

ano da última descida significativa do preço do petróleo, conferindo uma maior salvaguarda quanto a impactos potencialmente negativos na economia local e, por consequência, nos negócios do Grupo.

A política de gestão de risco de crédito seguida pela Mota-Engil procura que o Grupo Mota-Engil não seja exposto a um risco de crédito significativo com nenhum cliente em particular (os 10 maiores clientes representavam em 30 de setembro de 2015, 52% dos valores a receber de clientes). De qualquer modo, uma vez que as atividades desenvolvidas assentam num elevado número de clientes espalhados por diversas áreas de negócio e polos geográficos, a exposição da Mota-Engil ao risco de crédito poderá afetar adversamente os seus negócios ou os resultados das suas atividades.

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez passa pela manutenção de um adequado nível de disponibilidades, assim como pela negociação de limites de crédito com vista a assegurar os meios necessários para solver compromissos financeiros no momento em que estes se tornam exigíveis.

A política de gestão do risco de liquidez do Grupo Mota-Engil tem por objetivo garantir que existem fundos disponíveis (saldos e fluxos financeiros de entrada) a cada momento no Grupo Mota-Engil e nas suas participadas, suficientes para que estas possam fazer face, em devido tempo, a todos os compromissos financeiros assumidos (fluxos financeiros de saída).

A obtenção de adequados níveis de flexibilidade financeira, fundamental para a gestão deste risco, tem vindo a ser prosseguida pelo recurso às seguintes medidas de gestão:

- (a) Estabelecimento de relações de parceria com as entidades financiadoras, procurando obter o seu apoio financeiro ao Grupo Mota-Engil numa ótica de longo prazo, independentemente do contexto que possa condicionar os negócios.
- (b) Contratação e manutenção de linhas de crédito excedentárias de curto prazo, que se constituem como reservas de liquidez, disponíveis para utilização em caso de necessidade.
- (c) Realização de um rigoroso planeamento financeiro por empresa, concretizado na elaboração e revisão periódica de orçamentos de tesouraria, possibilitando a previsão antecipada de excedentes e défices futuros de tesouraria, e a otimização e gestão integrada de fluxos financeiros entre participadas do Grupo Mota-Engil.
- (d) Financiamento dos investimentos no médio e longo prazo, escalonando o vencimento da dívida por forma a estender a maturidade média da mesma e adequar o plano de pagamento das responsabilidades resultantes à evolução dos fluxos de caixa de cada projeto ou empresa.

(e) Início do processo de negociação do refinanciamento de empréstimos de médio e longo prazo a vencer com pelo menos um ano de antecedência.

(f) Manutenção de linhas de financiamento de médio e longo prazo que representem mais de 60% do total da dívida contratada pelas empresas, reduzindo assim a dependência de fontes de financiamentos mais voláteis e limitando a exposição a fatores conjunturais dos mercados financeiros.

(g) Procura de novas fontes de financiamento e de novos financiadores, com o objetivo de atingir a:

- Diversificação de instrumentos de dívida – captação de fundos junto de fontes alternativas, reforçando o objetivo estratégico de uma maior desintermediação bancária;
- Diversificação geográfica – captação de recursos nos diversos mercados em que o Grupo Mota-Engil desenvolve atividade.

Relativamente aos instrumentos de dívida, o Grupo Mota-Engil conseguiu em 2014 e 2015 alargar, em termos globais, as suas fontes de financiamento na banca comercial nos mais diversos países de atuação, para além de manter a sua capacidade de atração de investidores para a contratação de instrumentos de financiamento alternativos, destacando-se a operação de emissão de obrigações Mota-Engil 2015-2020 e o financiamento obtido da entidade multilateral Corporação Andina de Fomento, reforçando a capacidade do Grupo Mota-Engil de expandir as suas atividades, realizar o *rollover* da dívida, bem como de flexibilizar e otimizar a sua estrutura de financiamento.

Em 30 de setembro de 2015, a dívida total bruta consolidada excluindo *leasing* e *factoring* do Grupo Mota-Engil⁵ ascendia a € 1.845 milhões (31 dezembro 2014: € 1.549 milhões), sendo que desta 45% (31 dezembro 2014: 35,7%) representava dívida total bruta de curto prazo.

Em todo o caso, a Mota-Engil não pode antever as condições de crédito futuras dos mercados financeiros, em particular no que se refere a liquidez, custos e maturidades, pelo que a eventual dificuldade em aceder a financiamento em condições adequadas poderá afetar adversamente os negócios da Mota-Engil ou os resultados das suas atividades.

Risco de taxa de câmbio

O Grupo Mota-Engil operacionaliza os seus negócios a nível internacional, contando com diversas empresas em diferentes jurisdições, estando por isso exposto ao risco de taxa de câmbio.

⁵ Tal como reportado pelo Emitente nas respetivas demonstrações financeiras divulgadas ao mercado.

A exposição do Grupo Mota-Engil ao risco cambial resulta sobretudo da presença de várias das suas participadas em diversos mercados, nomeadamente Angola, Malawi e Moçambique, bem como na Europa Central e na América Central e do Sul, em especial nos mercados peruano, mexicano e brasileiro, que trazem novos desafios, com a exposição a diferentes moedas e diferentes realidades económico-financeiras.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio tem por objetivo a redução da volatilidade em investimentos e operações expressas em moeda externa (moedas que não o euro), contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados a flutuações cambiais.

O risco de taxa de câmbio no Grupo Mota-Engil sintetiza-se de duas formas principais:

- (a) Risco de transação - riscos cambiais relativos aos fluxos de tesouraria e aos valores dos instrumentos registados na demonstração da posição financeira, em que mudanças nas taxas de câmbio têm um impacto sobre os resultados e os fluxos de tesouraria.
- (b) Risco de translação – riscos cambiais relativos a flutuações do valor do capital investido nas empresas estrangeiras do Grupo Mota-Engil, devido a alterações de taxas de câmbio.

Em termos de gestão de risco cambial de transação, procura-se, sempre que possível ou aconselhável, realizar coberturas naturais de valores em exposição pelo recurso a dívida financeira denominada na moeda externa em que se expressam os valores em risco. Sempre que tal não se revele possível ou adequado, promove-se a contratação ou realização de outras operações baseadas em instrumentos derivados, estruturadas, numa lógica de minimização do seu custo, nomeadamente para cobertura de riscos em transações cambiais futuras, com grande grau de certeza quanto a montante e data de realização. Salienta-se, por outro lado, que, principalmente nos mercados africanos, uma parte significativa dos contratos é denominada em euros ou em dólares americanos.

O Grupo Mota-Engil tem como política a não cobertura do risco de translação, para além daquela que resulte da cobertura natural dos investimentos de capital, através do eventual recurso a dívida financeira denominada na moeda externa em que se expressam aqueles investimentos.

O Grupo está exposto a um conjunto de moedas em resultado da sua atividade operacional. A evolução face ao euro, da cotação das principais moedas a que o Grupo está exposto, em 31 de dezembro de 2014 e nos primeiros nove meses de 2015 (cotação de final dos respetivos períodos), foi a seguinte:

Moeda	Cotação face ao euro		
	31-dez-14	30-set-15	valorização
Dólar dos Estados Unidos	1,21	1,12	8,4%
Zloty Polaco	4,27	4,24	0,7%
Kwanza de Angola	125,11	151,63	-17,5%
Metical de Moçambique	38,44	44,77	-14,1%
Peso Mexicano	17,87	18,98	-5,8%
Real Brasileiro	3,22	4,48	-28,1%
Novos Soles Peru	3,61	3,61	0,2%

Refira-se que, na análise dos riscos cambiais, existe um acompanhamento contínuo e sistemático das variações a que o Grupo Mota-Engil está sujeito. Este exercício é elaborado pelas áreas internas de Finanças Corporativas e de Controlo de Negócios, consolidando a informação de todas as empresas presentes nas diversas geografias ao nível de fluxos, saldos e dívida. Sem prejuízo da implementação de uma política de cobertura de risco de taxa de câmbio com o objetivo de reduzir a volatilidade em investimentos e operações expressas em moeda externa (moedas que não o euro), com recurso à contratação de instrumentos financeiros pela Mota-Engil para minorar este risco e procurar uma menor sensibilidade dos resultados a flutuações cambiais, a Mota-Engil não pode antever a evolução das taxas de câmbio e o seu impacto. A oscilação adversa das taxas de câmbio poderá afetar negativamente os negócios da Mota-Engil ou os resultados das suas atividades.

Risco de taxa de juro

A política de gestão de risco de taxa de juro tem por objetivo a otimização do custo da dívida e a obtenção de um reduzido nível de volatilidade nos encargos financeiros, ou seja, pretende controlar e mitigar o risco de se incorrer em perdas resultantes de variações das taxas de juro a que se encontra indexada a dívida financeira do Grupo Mota-Engil, maioritariamente denominada em euros. Refira-se a este nível que a estratégia de alocação da dívida aos mercados locais, próxima da geração de *cashflows*, tem contribuído para uma diversificação de moedas em termos de tomada de dívida.

Até 2008 foram realizadas por várias áreas de negócio diversas operações de fixação ou limitação de variação nas taxas de juro em empréstimos, sobretudo indexadas à Euribor, por contratação de *swaps*, não especulativos e/ou *exóticos* ou realização de outras operações estruturadas sobre derivados, a custo zero, que contribuíram (e que podem futuramente voltar a contribuir) para a redução da sensibilidade dos custos financeiros a eventuais movimentos ascendentes nas taxas de juro.

A contratação destas operações teve como racional subjacente a prossecução do objetivo de realização e/ou manutenção da cobertura em cerca de 30% da dívida corporativa do Grupo Mota-Engil, emitida normalmente em regime de taxa indexada ou variável.

Mais recentemente, face às condições a que têm estado votadas as taxas de juro de curto e médio-longo prazo, estáveis em mínimos históricos, têm sido realizadas com menor expressão novas operações de cobertura deste risco. No entanto, nos casos em que as maturidades dos empréstimos são longas, o Grupo Mota-Engil continua a analisar e a contratar níveis de cobertura que o protejam de possíveis alterações futuras das taxas de juro, mantendo-se a área de Finanças Corporativas atenta à inversão de tendência que se espera que acompanhe a retoma das economias nos anos que se avizinham. Não obstante a implementação de uma política de gestão de risco de taxa de juro que tem por objetivo otimizar o custo da dívida e reduzir a volatilidade nos encargos financeiros, controlando e mitigando o risco de perdas resultantes de variações das taxas de juro a que se encontra indexada a dívida financeira do Grupo Mota-Engil, maioritariamente denominada em euros, a Mota-Engil não pode antever a evolução das taxas de juro e o seu impacto. Em conformidade, se as taxas de juro aumentarem mais do que o esperado ou se a obtenção de novos financiamentos se tornar mais onerosa do que no passado, tal poderá afetar negativamente os negócios da Mota-Engil ou os resultados das suas atividades.

A 30 de setembro de 2015, cerca de 62% da dívida bruta, no montante de € 1.845 milhões⁶, estava contratada a taxa variável,

A dívida bruta indicada acima não considera a dívida com recurso referente à Ascendi Group e Indaqua que, a 30 de setembro de 2015, ascendia a cerca de € 720,6 milhões.

2.1.3 Riscos Legais

Os riscos legais são essencialmente os decorrentes do exercício da própria atividade do Grupo Mota-Engil, da assunção de obrigações jurídicas que podem gerar impactos financeiros ou aumento de litigância, e ainda os riscos jurídicos emergentes da diversidade dos ordenamentos jurídicos nos quais o Grupo Mota-Engil está representado, bem como a exposição a níveis de litigância elevados.

A política de gestão dos riscos legais tem por objetivo garantir que as sociedades do Grupo Mota-Engil, no exercício da sua atividade, cumprem as normas e regulamentos aplicáveis e que, ao nível das negociações e contratações e de operações de fusões e aquisições, são assessoradas por advogados, *in-house* e ou externos, com vista a ser feita uma prévia avaliação do risco jurídico inerente ao projeto em causa, e bem assim, a serem encontradas soluções legalmente admissíveis de limitar o risco a níveis considerados aceitáveis pelos órgãos de Administração do Grupo.

O Grupo Mota-Engil exerce atividade em diversos países, com sistemas jurídicos distintos e com características locais próprias, pelo que o risco emergente desta diversidade legal é mitigado pela preocupação de ter os projetos, negociações e contratação, acompanhados por advogados locais,

⁶ Tal como reportado pelo Emitente nas respetivas demonstrações financeiras divulgadas ao mercado.

conhecedores e habilitados nos sistemas jurídicos em causa, com vista a ser dado cumprimento a todas as normas e regulamentos aplicáveis.

Existe um acompanhamento da execução dos projetos de maior dimensão e complexidade técnica e financeira do Grupo Mota-Engil, bem como o contencioso de maior valor e ou de maior risco, através da prestação de informação trimestral, reportada à *holding* do Grupo Mota-Engil pelos mercados e regiões, procurando-se desta forma ter sempre informação atualizada e, bem assim, poderem ser atempadamente identificadas situações jurídicas que careçam de maior intervenção e acompanhamento, com vista a minimizar os seus efeitos.

Para minimizar o risco de o Grupo Mota-Engil atingir níveis de litigância elevados, é feita, pelos mercados e regiões, a gestão pré-contenciosa dos litígios, com vista a, sempre que possível, obter a sua resolução extrajudicial.

O Grupo Mota-Engil acordou alienar por € 275 milhões a Mota-Engil Logística, SGPS, S.A. e Tertir, Terminais de Portugal S.A., onde se incluem todas as concessões portuárias, assim como a Transitex, ao Grupo Yildirim, estando esta operação atualmente pendente de concretização, aguardando a verificação de um conjunto de condições suspensivas, incluindo decisões e autorizações de entidades financiadoras e administrativas, designadamente o parecer favorável da Autoridade da Concorrência portuguesa. Esta operação deverá ser precedida ainda de algumas operações de reorganização societária, que consistem na retirada de ativos e passivos que não fazem parte da transação, nomeadamente imóveis, participações financeiras, dívida bancária, entre outros, do perímetro das sociedades vendidas, (Mota-Engil Logística, SGPS SA e Tertir – Terminais de Portugal, SA), estimando-se que a conclusão do processo ocorra nos próximos meses. Dado que a conclusão desta operação está pendente da verificação de condições precedentes, incluindo decisões e autorizações de entidades financiadoras e administrativas, designadamente o parecer favorável da Autoridade da Concorrência portuguesa, que não dependem da ação do Grupo Mota-Engil, a sua não observância ou observância tardia ou observância parcial, poderão afetar negativamente os negócios da Mota-Engil e os resultados das suas atividades.

O Grupo Mota-Engil desenvolve um conjunto de atividades que consistem na conceção, e/ou desenvolvimento de projeto, e/ou financiamento, e/ou construção, e/ou operação, e/ou manutenção de ativos concessionados, nomeadamente infraestruturas de transporte (auto-estradas, estradas, pontes, metropolitano e portos), infraestruturas de abastecimento de água e saneamento básico, tratamento de resíduos, hospitais e barragens. As entidades concedentes são entidades públicas, sendo estas parcerias público-privadas constituídas para o desenvolvimento do interesse público, pelo que as entidades concedentes podem, verificados os respetivos pressupostos legais, reverter as concessões tomando posse dos ativos concessionados. No caso concreto das concessões de tratamento de resíduos, transferidas para o seio do Grupo através da privatização da EGF, estas

poderão ser alvo de tentativa de reversão por invocação de ilegalidade do processo de privatização, tendo o Emitente conhecimento da existência de processos judiciais com vista à declaração de eventuais ilegalidades (os quais se descrevem no ponto 11.11. deste prospeto). A ocorrência da reversão de qualquer ativo concessionado poderá afetar negativamente os resultados do Grupo Mota-Engil.

2.1.4 Riscos Regulatórios

Considerando a presença em diferentes mercados, o Grupo Mota-Engil procura, aos níveis técnico e operacional, que cada empresa e cada unidade de negócio dê cumprimento atempado às normas legais estabelecidas em cada mercado, bem como a devida habilitação técnica e legal para os projetos a que se propõe no âmbito das negociações decorrentes de cada projeto.

A Mota-Engil tem as suas ações admitidas à negociação na bolsa de valores portuguesa, fazendo parte do principal índice (o PSI-20), pelo que inerentemente se encontra ao abrigo da supervisão da CMVM.

Ainda no âmbito da supervisão de mercados financeiros, existem também obrigações da Mota-Engil que estão cotadas na bolsa do Luxemburgo.

Adicionalmente as ações da ME Africa encontram-se ainda admitidas na Euronext Amsterdam, tendo esta entidade aprovado já o pedido de exclusão de negociação das ações desta sociedade, com efeitos no dia 10 de dezembro de 2015.

A função de auditoria e *compliance* tem um papel preponderante para o cumprimento dos diversos normativos e regras que o Grupo Mota-Engil tem obrigação de cumprir. A avaliação da conformidade das políticas e procedimentos, da eficácia dos controlos internos e do apoio na prevenção e mitigação tanto de riscos de controlo como de riscos de *compliance*, implementados pela gestão do Grupo Mota-Engil, são objeto de verificação, o que se traduz numa análise de risco das sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas.

Para além de dever procurar o respeito pelo quadro legal e regulatório aplicável às atividades exercidas em cada mercado por parte das empresas participadas do Grupo Mota-Engil, cada colaborador deverá intuir e praticar as normas estabelecidas no código interno de ética e de conduta cuja última versão foi aprovada em 2013 e cujo modelo foi elaborado de acordo com as Normas Portuguesas NP 4460-1 (2007) Parte 1 – “Linhas de Orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2 (2010) Parte 2 – “Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações” ambas elaboradas pela Comissão Técnica numero 165 da Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

O Grupo Mota-Engil está presente em 22 países (Portugal, Espanha, Irlanda, Eslováquia, Hungria, Polónia, República Checa, África do Sul, Angola, Cabo Verde, Malawi, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Zâmbia, Zimbabué, Gana, Uganda, Ruanda, Brasil, Colômbia, México e Peru) distribuídos por três polos geográficos – Europa, África e América Latina –, estando assim sujeito a uma multiplicidade de exigências normativas e regulações próprias, quer de âmbito estadual quer de âmbito setorial (negócio). O Grupo Mota-Engil não controla o fluxo de alterações/reforço de obrigações regulatórias a que está sujeito, ou eventuais alterações de interpretação dessas obrigações regulatórias. Alterações significativas e/ou sistemáticas nas obrigações regulatórias em Portugal, na União Europeia ou nos países onde a Mota-Engil desenvolve as suas atividades, ou dificuldades na implementação ou cumprimento dessas obrigações, poderão implicar o não cumprimento atempado das mesmas e ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

2.1.5 Risco de Sistemas de Informação

Empresas globais como o Grupo Mota-Engil dependem fortemente da área de tecnologias de informação (TI) para executar os seus processos e operações, nos diversos negócios e geografias onde atuam. O Grupo Mota-Engil trabalha constantemente com vista à uniformização de plataformas e processos e a aumentar o grau de confiança da utilização das TI.

Atendendo à crescente complexidade da infraestrutura de tecnologias no Grupo Mota-Engil (na medida em que está presente em diferentes geografias) a segurança da informação tornou-se uma função essencial da missão das TI.

Como ação mitigadora, o Grupo Mota-Engil desenvolveu um modelo de governo articulado entre as diferentes áreas de negócio, liderado pela área de TI corporativa que define, implementa e supervisiona um modelo de governação, que garante que os sistemas de informação e os processos são desenvolvidos de forma transversal ao Grupo Mota-Engil, com vista a assegurar que a informação é rastreável e tem mecanismos adequados de controlo de segurança da informação.

A segurança da informação tem diferentes especificidades e um conjunto próprio de requisitos. Neste sentido, o Grupo Mota-Engil definiu uma política de governo ao nível da gestão dos dados, acessos, identificação de perfis, políticas de supervisão e monitorização dos mesmos.

A crescente globalização dos negócios e a sua maior dependência da tecnologia e dos sistemas que a suportam induzem um maior risco, não sendo possível garantir a potenciais investidores a total identificação e correção atempada de todos os problemas relacionados com os sistemas de tecnologias de informação, nem o êxito sistemático na implementação de melhorias tecnológicas. Uma falha nos sistemas de informação poderá resultar, entre outros, em perdas operacionais, erros nos dados contabilísticos e financeiros e quebras na segurança dos dados. A efetiva verificação de

algum dos referidos riscos poderá afetar adversamente os negócios da Mota-Engil ou os resultados das suas atividades.

2.2 Outros riscos relacionados com o Emitente, as suas participadas e respetiva atividade

2.2.1 A Mota-Engil não desenvolve diretamente atividades operacionais

A Mota-Engil, enquanto sociedade gestora de participações sociais (SGPS), desenvolve direta e indiretamente atividades de gestão sobre as suas participadas, pelo que o cumprimento das obrigações por si assumidas depende dos *cash flows* gerados pelas suas participadas. A Mota-Engil depende, assim, da distribuição de dividendos por parte das sociedades suas participadas, do pagamento de juros, do reembolso de empréstimos concedidos e de outros *cash flows* gerados por essas sociedades. A capacidade das sociedades participadas pela Mota-Engil para disponibilizarem/reembolsarem fundos à Mota-Engil dependerá, em parte, da capacidade de cada uma para gerar *cash flows* positivos no âmbito das suas atividades operacionais. A capacidade destas sociedades para, por um lado, distribuir dividendos e, por outro, pagar juros e reembolsar empréstimos concedidos pela Mota-Engil, está sujeita, em particular, a restrições estatutárias e fiscais, aos respetivos resultados, às reservas disponíveis e à sua estrutura financeira, fatores que poderão ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

2.2.2 A Mota-Engil poderá ser afetada por alterações da legislação e regulamentação fiscais ou da sua interpretação pelas autoridades fiscais

A Mota-Engil poderá ser afetada adversamente por alterações dos regimes fiscais em Portugal, na União Europeia e em outros países onde o Grupo desenvolve as suas atividades. A Mota-Engil não controla essas alterações fiscais nem alterações de interpretação das leis fiscais por parte de qualquer autoridade fiscal. Alterações significativas na legislação fiscal em Portugal, na União Europeia ou nos países onde a Mota-Engil desenvolve as suas atividades, ou dificuldades na implementação ou cumprimento de novas leis e regulamentação fiscais, poderão ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

2.2.3 A Mota-Engil está sujeita a uma aquisição ou alteração de controlo

A Mota-Engil é uma sociedade aberta, tendo como principais acionistas os referidos no ponto 17.1. Uma eventual aquisição ou alteração relevante de controlo da Mota-Engil por um seu acionista (atual ou futuro) poderá ter impacto na estratégia societária, nos principais mercados onde atua, nas suas operações, negócios e recursos, podendo ter um efeito adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

2.2.4 O Emitente é controlado pela FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A., que tem capacidade para induzir ou evitar alterações na sua estrutura de controlo e cujos interesses poderão não estar necessariamente alinhados com os dos restantes acionistas

À data do presente Prospeto, são imputáveis à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. cerca de 57,16% do capital e 57,60% dos direitos de voto da Mota-Engil, tendo em conta as 1.559.742 ações próprias detidas pelo Emitente, designadamente em resultado da sua participação de controlo no capital da MGP S.A. Nesta medida, a FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. controla a Mota-Engil, nomeadamente no que respeita à designação dos seus órgãos sociais, à política de distribuição de dividendos e à sua estratégia empresarial. A FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. terá também a capacidade de induzir ou evitar uma alteração na estrutura de controlo da Mota-Engil. Os interesses da FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. e os fatores que esta entidade considere no exercício do seu direito de voto em Assembleia Geral podem diferir dos fatores considerados pelos outros acionistas do Emitente.

2.2.5 O Emitente está exposto a riscos relativos aos mercados nos quais opera e à sua atividade

A Mota-Engil desenvolve indiretamente a sua atividade em várias áreas de negócio e em vários mercados conforme descrito neste Prospeto.

Não obstante a Mota-Engil levar a cabo as suas operações em três regiões – Europa, África e América Latina – como forma de mitigação dos riscos de natureza conjuntural/cíclica, a parte do negócio e atividades da Mota-Engil localizada em Portugal poderá ainda vir a ser afetada pelo ritmo de retoma lento da economia portuguesa, a que acresce um quadro de potencial indefinição política resultante das eleições legislativas de outubro de 2015, com naturais reflexos na incerteza quanto à estratégia de promoção de infraestruturas, podendo tal incerteza ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

Os potenciais investidores nas Ações devem assegurar que têm conhecimento suficiente do desenvolvimento da situação económica e política nos mercados em que o Grupo atua, mormente em Portugal, e ponderar estes fatores na sua avaliação dos riscos e méritos de investir nas Ações.

Quanto à sua atividade desenvolvida em Portugal, para além dos riscos conjunturais acima referidos dever-se-á ter em conta que, no que se refere à atividade de construção, obras públicas e promoção imobiliária, o desempenho das empresas do Grupo Mota-Engil depende dos níveis de investimento público e privado, podendo existir uma correlação entre os indicadores macroeconómicos destas grandezas financeiras e o volume de negócios do Grupo Mota-Engil – o ritmo lento de retoma da economia portuguesa, aliado ao quadro de incerteza política resultante das eleições legislativas de

outubro de 2015, com naturais reflexos na incerteza quanto à estratégia de promoção de infraestruturas, poderá contribuir negativamente para uma estagnação ou redução de atividade. Não deverão, portanto, ser excluídos os riscos de uma redução da atividade nesta área de negócio decorrente das condições macroeconómicas regionais, embora não existam, nem estejam em curso, obras públicas cujo eventual cancelamento se preveja possa ter impacto significativo no valor da Mota-Engil.

Ainda, no que se refere à atividade em Portugal, as negociações dos contratos com a EP - Estradas de Portugal, S.A. referentes às subconcessões de vias de comunicação assumem no presente o seguinte ponto de situação:

O Governo Português obrigou-se perante os seus credores internacionais a desenvolver um processo de renegociação dos termos e condições estabelecidos nos contratos de parcerias público-privadas. No que diz respeito às concessões do setor rodoviário, o processo de renegociação iniciou-se formalmente em 2013, tendo por objeto a revisão de aspetos do perfil dos contratos de concessão com vista à captação pelo Estado de diversas economias, introduzindo, designadamente, no caso das concessões Ascendi Grande Lisboa, Ascendi Norte, Ascendi Grande Porto, Ascendi Beira Litoral e Alta e Ascendi Costa da Prata alterações no regime de financiamento das grandes reparações, nos modelos operacionais da infraestrutura, na definição do prazo da concessão, no modelo de garantia dos pagamentos a realizar à concessionária (pressupondo o seu reforço) e, conseqüentemente, no perfil dos pagamentos por disponibilidade. As concessionárias Ascendi Grande Lisboa, Ascendi Norte, Ascendi Grande Porto, Ascendi Beira Litoral e Alta e Ascendi Costa da Prata celebraram com o Estado Português Memorandos de Entendimento (MoU), os quais incluem diversas alterações nos termos e condições dos Contratos de Concessão, que regem a atividade daquelas empresas, nomeadamente a redução dos pagamentos por disponibilidade, das grandes reparações e da exploração e manutenção. Pese embora o longo processo administrativo de aprovação e ratificação dos acordos pelas diversas entidades envolvidas só formalmente ter ficado concluído no segundo semestre de 2015 com a manifestação do Tribunal de Contas da não necessidade de emissão de novos vistos, em substância, os acordos começaram a ser cumpridos no exercício de 2014 através de alteração efetiva dos pagamentos de disponibilidade por parte do Concedente, pelo que as concessionárias já refletiram esses efeitos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014. A Ascendi Pinhal Interior celebrou com a EP – Estradas de Portugal, S.A. um MoU no qual as partes acordaram em renegociar os termos e condições do Contrato de Subconcessão, que rege a atividade daquela concessão, levando à redução de investimento em construção, em grandes reparações e na exploração e manutenção. Até à data deste Prospeto, a negociação

das alterações no âmbito e nos termos do Contrato de Subconcessão não foram concluídas, nem foram alvo de qualquer reflexo contabilístico.

Em 31 de maio de 2015, a Mota-Engil informou o mercado que a Ascendi Group, SGPS, S.A. (“Ascendi”) e a Ardian chegaram a acordo para o estabelecimento de uma parceria para o desenvolvimento de parte da rede de autoestradas geridas pela Ascendi em Portugal. Para tal a Ascendi e a Ardian irão constituir uma empresa (detida a 50% por cada) que passará a deter as participações da Ascendi (entre 66% e 80%) nas concessões Ascendi Grande Lisboa, Ascendi Norte, Ascendi Grande Porto, Ascendi Beira Litoral e Alta e Ascendi Costa da Prata. A Ardian investirá € 300.000.000 nesta parceria, cuja concretização se encontra dependente da obtenção de autorizações formais por parte dos concedentes e financiadores.

Na sequência do interesse manifestado pelo outro acionista da Ascendi, esta sociedade encontra-se a desenvolver contactos com vista à eventual receção de ofertas de compra de uma participação maioritária no respetivo capital social. Não obstante, não foi ainda tomada qualquer decisão definitiva a este respeito, incluindo no que respeita à estrutura de uma potencial transação. Uma eventual decisão de alienação de parte ou da totalidade da participação acionista que a Mota-Engil detém na Ascendi poderá ter um impacto adverso nos negócios do Grupo Mota-Engil e nos resultados das suas atividades.

Adicionalmente, grande parte da atividade das empresas da área de engenharia e construção do Grupo Mota-Engil depende, quanto à formação da sua estrutura de custos, da evolução dos preços internacionais de alguns *commodities*, como sejam, entre outros, o petróleo, o aço e o cimento. Salienta-se que o atual clima de incerteza quanto à evolução de alguns desses fatores tem, na opinião do Emitente, vindo a contribuir para atrasos na passagem de alguns projetos do *pipeline* para a carteira de encomendas. Por fim, ainda na mesma área de negócio, as empresas do Grupo Mota-Engil estão sujeitas a riscos de índole contratual (na medida em que grande parte dos serviços que prestam são enquadrados por contratos específicos que são, no entanto, enquadrados por legislação e regulamentos setoriais) e regulamentar (dado que a operação depende da obtenção de alvará geral e licenças específicas para determinadas atividades/tarefas).

De igual forma, existem riscos operacionais nas atividades de tratamento e recolha de resíduos sólidos, tratamento e distribuição de água e saneamento básico, operação de transporte ferroviário e concessões de terminais portuários. Na maioria destas atividades existe um peso significativo dos custos com pessoal, pelo que também, quanto a este aspeto, não deverão ser excluídos os riscos associados à instabilidade quanto ao desempenho dos recursos humanos.

Na atividade desenvolvida nos mercados externos, para além da dependência em relação ao investimento, que poderá ser designada por risco-procura, acresce, por ser especialmente relevante,

o potencial impacto dos riscos associados à logística dos fornecimentos e, conseqüentemente, do desenvolvimento dos trabalhos e da prestação de serviços nos mercados da América Latina e, especialmente, de África.

Em África, a componente logística de transporte de pessoas, equipamento e materiais (gasóleo, ferro, cimento e outros) constitui um desafio às grandes obras sendo pois necessário prever o seu custo e tempo nos orçamentos e prazos a prestar aos clientes. Acresce que, em face da dimensão de muitos dos projetos desenvolvidos na região, a concorrência comercial conta com as maiores empresas mundiais do setor. Particularmente em Angola, verificam-se certas restrições decorrentes de políticas de controlo cambial, estando os fluxos de capitais de e para outras jurisdições igualmente sujeitos a tais controlos e restrições. Deste modo, a capacidade de transferência de dólares e euros diretamente dos bancos locais, incluindo a repatriação de lucros, está sujeita a autorização oficial. As transferências acima de um determinado valor podem exigir a aprovação do governo, cuja obtenção poderá não ser possível alcançar ou poderá ficar sujeita a atrasos. A incapacidade pontual de transferência de capitais de Angola poderá gerar dificuldades, ou até incapacidade no cumprimento de compromissos das participadas do Grupo Mota-Engil, nomeadamente no pagamento a fornecedores e a pessoal expatriado do mercado de Angola.

Já no que se refere à América Latina, nos mercados em que a Mota-Engil opera, é relevante o valor de obras de complexidade técnica elevada, dada a tipologia do terreno, sendo frequente o desenvolvimento de projetos de mineração ou obras de arte acima dos 2 mil, ou mesmo 3 mil metros de altitude, com a natural dificuldade ao nível do transporte dos meios de produção.

O Grupo Mota-Engil está a expandir a sua atividade para a área de energia, tendo recentemente chegado a acordo para construir, manter e explorar centrais de produção de energia elétrica no México, nomeadamente centrais hídricas e termoelétricas de ciclo combinado, pelo que passará a estar exposto ao risco do preço da eletricidade no México. Por outro lado, de forma a mitigar o risco de *know-how* técnico e operacional na gestão de barragens e na produção de eletricidade, o Grupo está a contratar técnicos especializados para reforçar as suas competências neste setor de atividade.

O Grupo está ainda a negociar com o Estado mexicano a contratação de um ou vários PPA (Acordos de Aquisição de Energia) para a totalidade da capacidade de geração prevista no Complexo Industrial - Central Termoelétrica Ing. Jorge Luque Loyola (ciclo combinado), pelo que a não contratação do referido PPA, entre outros fatores, poderá inviabilizar ou afetar adversamente o investimento na expansão da capacidade geradora de eletricidade do Grupo para os 2.000 MW.

No caso da Europa Central, merecem especial atenção os riscos associados à organização das condições de concorrência, pois fruto do potencial de crescimento do número e valor dos projetos de infraestruturas a desenvolver na região, nomeadamente na Polónia pelo fluxo previsto de fundos

comunitários, verifica-se a existência de um elevado número de grandes construtoras europeias no mercado, com reflexo significativo ao nível concorrencial. Não obstante a recente alteração de governo na Polónia não ter suscitado, até à presente data, sinais de alteração da política de investimento público em infraestruturas, não é de excluir que tal venha a suceder, sendo também possível que tal alteração origine ajustamentos ao nível da priorização de projetos por região. A eventual redistribuição do programa de investimentos por região, associado com o facto de a Mota-Engil deter diferentes níveis de competitividade regional, poderão condicionar a atividade do Grupo neste País.

Qualquer destes riscos é de verificação e amplitude incerta, pelo que a ocorrência de qualquer um deles, ou de outros com estes direta ou indiretamente conexos, poderá ter um impacto adverso nos negócios da Mota-Engil ou nos resultados das suas atividades.

2.2.6 Algumas atividades do Grupo estão sujeitas a regulamentação ambiental, de saúde e segurança, e são suscetíveis de gerar acidentes e riscos ambientais, de segurança ou outros

A atividade do Grupo está sujeita a várias leis e regulamentações de segurança e de proteção ambiental, encontrando-se diversos aspetos das suas atividades, nomeadamente as de natureza industrial, sujeitas a leis e regulamentações para o controlo de atividades de risco. Algumas destas leis e regulamentações exigem que o Grupo obtenha e mantenha licenças e autorizações e implemente programas de saúde e segurança e procedimentos para controlar riscos associados à sua atividade, bem como administrar o funcionamento do dia-a-dia.

O Grupo incorre e continuará a incorrer em despesas de investimento e despesas operacionais e outros custos no curso normal da atividade para cumprir as leis ambientais e de segurança e regulamentações existentes. Embora não estejam atualmente previstas quaisquer despesas de capital significativas relativas a regulamentações ambientais fora do curso normal da atividade, a Mota-Engil não pode assegurar que tais despesas significativas não venham a ocorrer ou a ser necessárias no futuro.

A alteração de legislação ou regulamentações de saúde e segurança poderá afetar no futuro a conceção de unidades industriais ou outras instalações, de modo a poder afetar adversamente o respetivo desempenho operacional ou a rentabilidade do Grupo, podendo ter consequências materiais na atividade, situação financeira ou resultados operacionais do Grupo.

A atividade do Grupo tem subjacentes potenciais acidentes. Os colaboradores ou terceiros podem sofrer danos corporais em resultado de tais acidentes, não existindo qualquer garantia de que os mesmos não possam ocorrer. Adicionalmente, a atividade do Grupo está sujeita a danos que ocorram fora do curso normal da atividade, incluindo desastres naturais e catástrofes. Tais acidentes ou

acontecimentos podem causar danos graves, sendo necessárias grandes reparações ou a substituição de equipamento dispendioso, podendo assim limitar a capacidade de operação do Grupo durante um período de tempo. A cobertura de seguro poderá tornar-se indisponível ou ser insuficiente para cobrir perdas ou responsabilidades relativas a alguns destes riscos.

Além disso, as consequências destes acontecimentos podem dar origem a perigos ambientais, de saúde e poluição. Poderá ser exigido ao Grupo o pagamento de indemnizações, multas ou coimas, limpeza de danos ambientais ou o encerramento de instalações para o cumprimento das regulamentações ambientais ou de saúde e segurança.

A ocorrência de qualquer um destes acontecimentos poderá refletir-se de forma adversa na atividade, situação financeira ou resultados operacionais do Grupo.

2.2.7 As operações do Grupo nos mercados emergentes expõem-no a riscos associados às condições sociais, económicas e políticas nesses mercados

O Grupo opera em certos mercados emergentes, em particular em África, que apresentam riscos políticos, económicos, fiscais, legais, regulamentares e sociais específicos, que diferem dos encontrados em países com sistemas económicos e políticos europeus, incluindo, sem limitar, os relacionados com o ambiente político e social em geral, diferentes práticas de negócios, desafios logísticos, falta de mão-de-obra qualificada, restrições comerciais, desequilíbrios macroeconómicos e questões de segurança.

Estas condições também se relacionam com o facto de as melhorias estruturais serem ainda necessárias em vários setores nesses mercados, incluindo os transportes, energia, agricultura e extração de minério, bem como reformas relativas ao território, sociais e fiscais. Alguns desses mercados também podem estar sujeitos a conflitos geopolíticos, na medida em que um certo número de estados africanos têm diferenças políticas não resolvidas interna, regional e/ou internacionalmente.

Além disso, as operações do Grupo nesses mercados podem envolver prolongadas negociações com os governos anfitriões, empresas ou outras entidades locais e podem estar sujeitas a vicissitudes decorrentes de perturbações de natureza política, económica, financeira (incluindo restrições de movimento de capitais), militar ou do respetivo enquadramento legal.

Qualquer um dos fatores detalhados acima ou fatores semelhantes poderão afetar adversamente os negócios do Grupo, condição financeira e resultados das operações.

2.2.8 O Grupo encontra-se exposto a riscos de estratégia

O Grupo encontra-se exposto a riscos de estratégia, existindo a possibilidade de tomar decisões estratégicas inadequadas, de falhas na implementação de decisões ou da falta de capacidade de resposta face à evolução das condições de mercado.

2.2.9 O Grupo está exposto a riscos reputacionais, designadamente emergentes de rumores que afetem a sua imagem e relacionamento com os clientes

O risco reputacional é inerente à atividade do Grupo. Publicidade negativa ou a opinião negativa do público poderá afetar adversamente a capacidade do Grupo para manter e atrair clientes, cuja perda pode afetar negativamente a atividade, situação financeira ou perspectivas futuras do Grupo.

2.2.10 O Grupo poderá ter dificuldades na contratação e retenção de membros dos órgãos sociais e pessoal qualificado

A capacidade do Grupo para implementar com sucesso a estratégia delineada depende, designadamente, da sua capacidade em recrutar e manter os membros dos corpos sociais e os colaboradores mais qualificados e competentes para cada função em Portugal e noutros países.

Os membros que atualmente compõem o Conselho de Administração do Emitente, incluindo os membros da sua Comissão Executiva, foram eleitos para o mandato correspondente ao quadriénio 2014-2017 na Assembleia Geral de Acionistas de 30 de abril de 2014. A composição do Conselho de Administração da Mota-Engil (incluindo a Comissão Executiva) poderá alterar-se devido a decisões dos acionistas ou do Conselho de Administração ou devido a outros fatores.

A incapacidade para atrair e reter os membros dos corpos sociais e/ou outros colaboradores mais qualificados e competentes para cada função poderá limitar ou atrasar a execução da estratégia, o que poderá ter um efeito negativo na atividade, situação financeira e resultados do Grupo.

2.2.11 Litígios laborais ou outras ações de natureza sindical podem criar problemas ou tornar mais dispendiosa a atividade do Grupo

O Grupo está exposto ao risco de litígios laborais e outras ações de natureza sindical. O Grupo pode ser alvo, no futuro, de greves, paragens nos trabalhos ou quaisquer outras ações de natureza sindical. Qualquer uma dessas ações pode, possivelmente por um período significativo de tempo, criar problemas na atividade do Grupo, resultar no aumento dos salários e dos benefícios atribuídos aos colaboradores ou ter outro efeito negativo relevante na atividade, condição financeira e resultados operacionais do Grupo.

2.3 Fatores de risco relacionados com a Oferta e com os valores mobiliários objeto da Oferta

2.3.1 As Ações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores

Cada potencial investidor nas Ações deve determinar a adequação do investimento em atenção às suas próprias circunstâncias. Em particular, cada potencial investidor deverá:

- (i) Ter suficiente conhecimento e experiência para realizar uma avaliação ponderada das Ações, das vantagens e dos riscos de um investimento nas Ações e da informação contida ou incorporada por remissão neste Prospecção ou em qualquer adenda ou retificação ao mesmo;
- (ii) Ter acesso e conhecer instrumentos analíticos apropriados para avaliar, no contexto da sua particular condição financeira, um investimento nas Ações e o impacto das mesmas na sua carteira de investimentos;
- (iii) Ter recursos financeiros suficientes e liquidez que permitam suportar todos os riscos inerentes a um investimento nas Ações;
- (iv) Perceber aprofundadamente as características das Ações e estar familiarizado com os mercados financeiros relevantes, se necessário com assessoria de um consultor financeiro ou outro adequado, bem como perceber os cenários possíveis relativamente a fatores económicos, de taxas de juro, taxas de câmbio ou outros que possam afetar o seu investimento e a sua capacidade de suportar os riscos aplicáveis

2.3.2 O preço de mercado das Ações é e pode ser volátil

O preço de mercado das Ações esteve sujeito a grande volatilidade no passado, e poderá estar sujeito a maiores flutuações em resposta a diversos fatores, muitos dos quais não estão sob controlo do Emitente.

2.3.3 Os acionistas que não exerçam todos os seus direitos sofrerão uma diluição significativa da sua percentagem de titularidade das Ações

A estrutura do Aumento de Capital foi concebida com vista a permitir ao Emitente a angariação de capital, concedendo aos acionistas a oportunidade de subscreverem as Novas Ações, minimizando uma eventual diluição.

Os acionistas que não exerçam os seus direitos verão a sua participação e direitos de voto proporcionais no Emitente reduzidos e a percentagem que as respetivas ações ordinárias representam no capital social do Emitente após finalização da Oferta será reduzida proporcionalmente. Mesmo se

os direitos que não forem exercidos forem vendidos, a contrapartida potencialmente recebida por tais direitos poderá não ser suficiente para compensar totalmente o acionista vendedor pela diluição da sua percentagem de titularidade das Ações que poderá ocorrer por força da Oferta.

2.3.4 O preço de mercado das Ações pode vir a ser negativamente afetado por vendas adicionais de Ações por parte dos atuais acionistas que detenham posições significativas no capital social

A venda de um número substancial de Ações em mercado antes ou após a presente Oferta, ou a mera percepção de que tal venda poderá ter lugar, por parte de qualquer acionista do Emitente, em especial por parte dos principais acionistas, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações ou a capacidade do Emitente para angariar capital através de uma futura oferta pública das suas ações.

2.3.5 O Emitente não pode garantir qualquer preço de negociação das suas ações em mercado

As ações representativas do capital social da Mota-Engil encontram-se admitidas à negociação no Euronext Lisbon. A cotação das ações representativas do capital social da Mota-Engil poderá variar antes ou depois da data limite para o exercício dos direitos de subscrição e durante este, bem como após a liquidação da Oferta.

O Emitente não pode garantir aos destinatários da Oferta que o preço de negociação em mercado das suas ações não será inferior ao preço de subscrição das Novas Ações. Caso isso ocorra em momento posterior ao período de revogabilidade das ordens de subscrição conferido aos investidores, estes sofrerão, como resultado, uma perda imediata, ainda que não realizada. Consequentemente, a Mota-Engil não pode garantir aos investidores que, na sequência da subscrição das Novas Ações no âmbito do aumento de capital, consigam posteriormente proceder à sua alienação a um preço igual ou superior ao respetivo preço de subscrição.

Apesar de as ações da Mota-Engil estarem admitidas à negociação em bolsa, a Mota-Engil não pode garantir que o mercado tenha liquidez suficiente para garantir que a venda de um número substancial de ações ou, simplesmente, a percepção de que tais vendas possam ocorrer, não afete negativamente o preço de negociação em bolsa de tais ações.

O mercado pode estar sujeito a flutuações e o preço das ações da Mota-Engil poderá ser mais ou menos volátil devido a diversos fatores, nomeadamente a alterações nas estimativas financeiras dos analistas de valores mobiliários, a alterações nas expectativas dos investidores quanto à evolução dos negócios prosseguidos pela Mota-Engil e a alterações das condições vigentes nos mercados de valores mobiliários, entre outros. Fatores genéricos de mercado e do setor podem afetar desfavoravelmente

o preço de mercado das ações Mota-Engil, independentemente do desempenho operacional das suas participadas.

As Novas Ações a atribuir na sequência do aumento de capital previsto apenas poderão ser alienadas após o seu registo em conta de valores mobiliários escriturais junto de intermediário financeiro legalmente habilitado e transmitidas em mercado regulamentado após a respetiva admissão.

2.3.6 Não haverá lugar a qualquer compensação no caso de os direitos de subscrição cessarem por não terem sido exercidos até ao prazo limite ou no caso de não se desenvolver mercado para a sua transação

O período de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A pelo exercício de direitos de subscrição inicia-se às 8:30 horas do dia 11 de dezembro de 2015 (hora de Lisboa) e termina às 15:00 horas do dia 23 de dezembro de 2015 (hora de Lisboa), sem prejuízo do facto de alguns intermediários financeiros poderem definir um prazo limite anterior para a receção de ordens. Caso os direitos de subscrição não sejam exercidos ou alienados até ao final do período de subscrição, os mesmos cessarão sem contrapartida, não havendo lugar a qualquer compensação por esse facto.

2.3.7 Não é possível garantir antecipadamente o desenvolvimento de um mercado líquido para a transação de direitos de subscrição das Ações

O período de negociação, em mercado regulamentado, dos direitos de subscrição decorrerá entre o dia 11 de dezembro de 2015 e o dia 22 de dezembro de 2015, inclusive. O Emitente não pode, contudo, assegurar aos investidores que se venha a desenvolver um mercado de negociação ativo para os referidos direitos no Euronext Lisbon ou um mercado de transação dos direitos fora de mercado. Ainda que se venha a desenvolver um mercado ativo, o preço de negociação dos direitos pode ser volátil.

A cotação de fecho das ações da Mota-Engil em mercado na véspera da data de aprovação do presente Prospeto (de € 2,034) é inferior ao preço de subscrição, pelo que caso esta situação se mantenha o preço dos direitos poderá ser nulo.

2.3.8 A cotação de fecho das Ações na véspera da aprovação do presente Prospeto é de € 2,034, sendo por isso inferior ao preço de subscrição

A cotação de fecho das ações da Mota-Engil em mercado na véspera da data de aprovação do presente Prospeto (de € 2,034) é inferior ao preço de subscrição, o que conduzirá a que os direitos de subscrição não tenham qualquer valor económico, pelo que não se exclui que durante o período de transação dos direitos estes possam assumir um valor nulo ou muito reduzido, dependendo em especial da evolução da cotação das ações da Mota-Engil em mercado.

Caso se mantenha esta situação, os investidores que subscrevam Ações na presente Oferta sofrerão uma perda não realizada imediata. O Emitente não pode igualmente garantir aos investidores que, após subscrição das Ações, seja possível alienar ações a um preço igual ou superior ao preço de subscrição. O preço de mercado das Ações é volátil e pode estar sujeito a flutuações devido a fatores imprevisíveis.

2.3.9 As flutuações da taxa de câmbio podem ter um impacto significativo no valor das Ações

O preço de mercado das Ações transacionadas no Euronext Lisbon é denominado em euros. Flutuações na taxa de câmbio entre o euro e outras divisas poderão afetar o valor das Ações na moeda local de investidores de outros países que não adotaram o euro como moeda. Adicionalmente, quaisquer dividendos das Ações em dinheiro serão pagos em euros e, assim, estarão sujeitos a flutuações de taxa de câmbio quando convertidos para a moeda local do investidor.

2.3.10 O Emitente poderá ser parte de fusões e/ou aquisições, parcerias e/ou alienações, as quais poderão ter efeitos negativos a médio e longo prazo

Não há garantias de que o Emitente não participará em fusões, aquisições e/ou venda de ativos em Portugal ou noutra local, no caso de essas oportunidades surgirem. Na eventualidade de o Emitente participar em fusões, aquisições e/ou alienações poderá haver alterações à sua estratégia societária, organização e estrutura, foco principal de negócio e recursos, o que poderá resultar na deterioração da condição financeira e resultados operacionais do Grupo. Adicionalmente, se o Grupo participar em tais transações, é possível que possa não ser capaz de extrair todas as sinergias de custos e/ou receitas total ou parcialmente associadas a essas fusões, aquisições e/ou vendas. O Grupo poderá ainda ter que suportar custos de pessoal adicionais resultantes de quaisquer reestruturações associadas a tais operações de concentração e/ou alienação. Adicionalmente, futuras fusões, aquisições e/ou alienações poderão resultar em perdas imprevisíveis por força de responsabilidades ou atrasos imprevisíveis, que poderão ter um efeito substancial adverso na atividade do Grupo, sua condição financeira ou resultados operacionais.

2.3.11 Os direitos dos investidores enquanto acionistas serão regidos pelo direito português, podendo alguns aspetos diferir dos direitos reconhecidos a acionistas por ordenamentos jurídicos que não o português

O Emitente é uma sociedade aberta regida pelo direito português e os direitos dos titulares das suas ações ordinárias são os decorrentes dos estatutos da Mota-Engil e dos direitos societários e dos valores mobiliários portugueses, independentemente da lei nacional aplicável aos respetivos acionistas. A possibilidade de acionistas proporem ações contra o Emitente e seus quadros e administradores ao abrigo de regimes jurídicos estrangeiros e a possibilidade de os acionistas verem

reconhecidas decisões judiciais obtidas noutra país pelos tribunais portugueses poderão ser limitadas por esse facto e, sempre que for apresentado em tribunal um pedido relativo à informação contida no Prospeto, nos termos da legislação interna dos Estados membros, o investidor poderá ter de suportar os custos de tradução do Prospeto antes do início do processo judicial. Ao abrigo do direito português, é reconhecida aos acionistas a possibilidade de requererem a declaração de nulidade ou anulação de deliberações que violem disposições legais ou estatutárias. Tais medidas podem ser tomadas, por exemplo, com respeito a deliberações adotadas relativamente aos pagamentos de dividendos, aumentos ou reduções do capital social ou quaisquer outras alterações aos estatutos, bem como deliberações relativas a fusões ou cisões. Tal pedido, no caso do aumento do capital social de uma sociedade aberta, pode levar a que as ações emitidas na sequência de um aumento do capital cuja deliberação é alvo de tal impugnação não sejam fungíveis com as já existentes até que se resolva o litígio, nos termos previstos no artigo 25.º, b), do Código dos Valores Mobiliários, e para além do prazo genérico de 30 dias após aprovação da deliberação relevante previsto no artigo 25.º, a), do mesmo Código, durante o qual as novas ações emitidas constituem uma categoria diferente.

2.3.12 O Emitente não pode assegurar aos investidores que o registo do aumento de capital na Conservatória do Registo Comercial e a subsequente admissão à negociação das Ações terão lugar na data prevista

A admissão à negociação no Euronext Lisbon pressupõe o registo do aumento do capital social do Emitente na competente Conservatória do Registo Comercial (o qual está previsto que venha a ocorrer no dia 30 de dezembro de 2015), estando a referida admissão à negociação prevista para o dia 4 de janeiro de 2016. A Mota-Engil não pode assegurar aos investidores que tal registo terá lugar quando previsto e, caso se verifique um atraso, poderá existir um espaço temporal relevante entre o pagamento do preço de subscrição e o recebimento das novas ações ordinárias emitidas. Adicionalmente, a finalização de tal registo está igualmente sujeita à interpretação da legislação aplicável, dos estatutos da Mota-Engil e das suas deliberações societárias relevantes por parte das conservatórias de registo comercial portuguesas.

Do mesmo modo, um atraso na admissão à negociação das Ações poderá afetar a liquidez das mesmas.

2.3.13 O Emitente pode não ser capaz de pagar dividendos de acordo com a sua política de dividendos.

O Emitente atualmente pretende distribuir dividendos anuais de modo a introduzir um grau de estabilidade razoável na política de dividendos que, atualmente, aponta para um *pay-out* entre 50% e 75%, conforme melhor se detalha no ponto 11.9 do Prospeto.

Não há, no entanto, garantia de que o Emitente venha a conseguir efetuar distribuições de dividendos no futuro, nem tão pouco que as futuras distribuições de dividendos venham a respeitar a política de dividendos até agora seguida. Tais distribuições de dividendos estarão dependentes de vários fatores, incluindo as perspetivas de negócio do Grupo Mota-Engil, as necessidades de tesouraria e a performance financeira, as condições de mercado e o contexto económico em geral, e outros fatores, incluindo o enquadramento fiscal e regulatório, bem como o montante de resultados distribuíveis.

2.3.14 Quaisquer futuros aumentos do capital do Emitente podem ter um impacto negativo no preço das Ações e os acionistas existentes poderão sofrer uma diluição do capital por eles detido na medida em que não sejam capazes de participar em tais aumentos de capital.

O Emitente pode vir, no futuro, a aumentar o seu capital social, por entradas em dinheiro ou em espécie, para financiar quaisquer aquisições ou quaisquer investimentos ou para reforçar o seu balanço. Tal aumento de capital pode ter um impacto negativo no preço das Ações. De acordo com a lei portuguesa, os acionistas têm um direito de preferência *pro rata* na subscrição de aumentos de capital, por entradas em dinheiro, no caso de emissão de novas ações ou de outros valores mobiliários que deem ao seu titular a possibilidade de adquirir novas ações. Este direito pode ser limitado ou suprimido, por deliberação tomada em Assembleia Geral. Nestes casos, a participação social dos acionistas no capital social do Emitente pode sofrer uma diluição.

O exercício dos direitos de preferência na subscrição, por certos acionistas não residentes em Portugal pode, no entanto, ser restringido pela lei aplicável, bem como pelas práticas ou outras regras, e tais acionistas podem estar impedidos de exercer esses direitos. Em particular, não há garantia de que o Emitente seja capaz de obter uma isenção de registo nos termos do *Securities Act* e o Emitente não está sujeito à obrigação de requerer o registo relativamente a quaisquer direitos de preferência na subscrição ou aos valores mobiliários subjacentes ou de fazer esforços para que o registo seja declarado eficaz nos termos do *Securities Act*. Os acionistas em jurisdições fora de Portugal que não consigam ou possam exercer os seus direitos de preferência na subscrição no caso de um futuro aumento de capital podem sofrer diluição.

2.3.15 O aumento de capital está sujeito ao regime da subscrição incompleta podendo frustrar o objetivo de encaixe do Emitente

Não foram celebrados quaisquer contratos de tomada firme ou de garantia de colocação das novas Ações, pelo que, no caso de a Oferta não ser totalmente subscrita, e uma vez que, nos termos da deliberação da Assembleia Geral da Mota-Engil, o aumento de capital está sujeito ao regime da subscrição incompleta previsto no artigo 457.º do Código das Sociedades Comerciais, o mesmo ficará limitado às subscrições recolhidas.

Apesar de o número de novas ações a emitir no âmbito da Tranche B vir a ser aumentado na medida e no montante em que a Tranche A a realizar em dinheiro não seja integralmente subscrita, até ao limite do valor do crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil e que é objeto das Entradas em Espécie no âmbito da Tranche B, o facto de a subscrição da Tranche A poder ficar incompleta, poderá frustrar o objetivo inicial da Mota-Engil de encaixar (por via dessa Tranche A) um montante equivalente ao empregue pelo Grupo no âmbito do processo de aquisição de ações ME Africa.

2.3.16 Não obstante o compromisso de subscrição por parte da MGP S.A., o Emitente não pode assegurar que as novas ações no âmbito da Tranche B serão emitidas

O Contrato de Compra e Venda de Ações., que contém a declaração condicional de subscrição de aumento de capital por esta última, inclui uma condição resolutive que sujeita a compra e venda objeto deste contrato a que até ao final do dia imediatamente anterior ao fixado para a realização do presente Aumento de Capital, o crédito do preço de compra das ações esteja em situação de totalmente livre de ónus ou encargos. O Emitente não pode assegurar que esta condição resolutive não se venha a verificar.

2.4 Considerações sobre a legalidade do investimento

As atividades de certos investidores estão sujeitas a leis e regulamentos em matéria de investimentos e/ou a revisão ou regulação por certas autoridades. Cada potencial investidor deve recorrer aos seus próprios consultores jurídicos para determinar se, e em que medida, (i) as Ações são investimentos que lhes são legalmente permitidos, (ii) as Ações podem ser usadas como garantia para diversos tipos de empréstimos, e (iii) outras restrições são aplicáveis à subscrição/aquisição das Ações. As instituições financeiras devem consultar os seus consultores jurídicos, financeiros ou outros ou as entidades regulatórias adequadas para determinar o tratamento apropriado das Ações nos termos das regras de gestão de risco de capital aplicáveis ou outras regras similares.

3. RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

A forma e o conteúdo do presente Prospeto obedecem aos preceitos estabelecidos no Código dos Valores Mobiliários, ao disposto no Regulamento CE n.º 809/2004 da Comissão de 29 de abril, na sua atual redação, e na demais legislação aplicável.

As entidades que a seguir se indicam são, no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149.º e 243.º do Código dos Valores Mobiliários, responsáveis pela suficiência, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação contida no presente Prospeto à data da sua publicação, nos termos abaixo referidos.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 149.º do Código dos Valores Mobiliários, as pessoas ou entidades responsáveis pela informação contida no Prospeto não poderão ser responsabilizadas meramente com base no sumário, ou em qualquer tradução deste, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto.

3.1. Identificação dos responsáveis

Nos termos do disposto nos artigos 149.º e 243.º do Código dos Valores Mobiliários, as entidades que a seguir se indicam são responsáveis pelos danos causados pela desconformidade do conteúdo do Prospeto com o disposto no artigo 135.º do Código dos Valores Mobiliários à data do mesmo:

O Emitente

A Mota-Engil, SGPS, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 - 454 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 399 694, com o capital social de € 204.635.695,00.

Os membros do Conselho de Administração do Emitente em funções à data do Prospeto, eleito para o quadriénio de 2014 a 2017

Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Presidente)

Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo (Vice-Presidente)

Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)

Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)

Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (Vogal)

Eng. Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)

Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar (Vogal)

Professor Doutor Luís Francisco Valente de Oliveira (Vogal)

Dr. António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier (Vogal)
Dr. António Manuel da Silva Vila Cova (Vogal)
Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva (Vogal)
Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)
Dr. José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas (Vogal)
Eng. António Martinho Ferreira Oliveira (Vogal)
Eng. Gilberto Silveira Rodrigues (Vogal)
Dr. João Pedro dos Santos Dinis Parreira (Vogal)

Os membros do Conselho de Administração do Emitente em funções aquando da aprovação das contas anuais relativas ao exercício de 2012 e 2013

Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Presidente)
Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo (Vice-Presidente)
Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)
Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)
Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (Vogal)
Eng. Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)
Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva (Vogal)
Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar (Vogal)
Professor Doutor Luís Francisco Valente de Oliveira (Vogal)
Dr. António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier (Vogal)
Dr. António Manuel da Silva Vila Cova (Vogal)
Dra. Maria Isabel da Silva Ferreira Rodrigues Peres (Vogal)
Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)
Dr. Pedro Manuel Teixeira Rocha Antelo (Vogal)
Dr. José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas (Vogal)

Os membros do Conselho de Administração do Emitente em funções aquando da aprovação das contas anuais relativas ao exercício de 2014

Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (Presidente)
Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo (Vice-Presidente)
Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva)
Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)
Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (Vogal)

Eng. Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (Vogal)
Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar (Vogal)
Professor Doutor Luís Francisco Valente de Oliveira (Vogal)
Dr. António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier (Vogal)
Dr. António Manuel da Silva Vila Cova (Vogal)
Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva (Vogal)
Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos (Vogal)
Dr. José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas (Vogal)
Eng. António Martinho Ferreira Oliveira (Vogal)
Eng. Gilberto Silveira Rodrigues (Vogal)
Dr. João Pedro dos Santos Dinis Parreira (Vogal)

Os membros do Órgão de Fiscalização do Emitente (Conselho Fiscal) em funções aquando da aprovação das contas anuais relativas aos exercícios de 2012, 2013 e 2014 e à data do Prospeto, eleitos para o quadriénio de 2015 a 2018

Professor Doutor Alberto João Coraceiro de Castro (Presidente)
Dr. José Rodrigues de Jesus (Vogal)
Dr. Horácio Fernando Reis e Sá (Vogal)
Dr. Pedro Manuel Seara Cardoso Perez (Suplente)

O Revisor Oficial de Contas do Emitente em funções no período coberto pelo historial financeiro deste Prospeto e à data do Prospeto

A sociedade de revisores oficiais de contas António Magalhães e Carlos Santos, SROC, com sede no Porto, na Rua do Campo Alegre, n.º 606, 2.º andar - Salas 201/203, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 53 e registada na CMVM sob o n.º 1975, foi responsável pela certificação legal das contas individuais e consolidadas do Emitente referentes aos exercícios de 2012, 2013 e 2014 tendo sido representada pelo Dr. Carlos Alberto Freitas dos Santos, ROC n.º 177, em 2012, e pelo Dr. António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, desde 2013 até à presente data.

O Auditor Externo do Emitente em funções no período coberto pelo historial financeiro deste Prospeto e à data do Prospeto

A sociedade de revisores oficiais de contas Deloitte & Associados, SROC, S.A., com sede em Lisboa, no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, n.º 1 – 6.º andar, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada pelo Dr.

Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, ROC n.º 746, foi responsável pelo relatório de auditoria às contas individuais e consolidadas do Emitente referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

O Revisor Oficial de Contas responsável pela elaboração do relatório relativo à verificação do valor das Entradas em Espécie através de conversão e créditos

José Pinto de Almeida Soutinho, Revisor Oficial de Contas com sede em Canidelo, na Rua José Maria Alves, n.º 245, registado na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 144, foi responsável pela elaboração, a pedido do Emitente, do relatório previsto no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativo à verificação do valor das Entradas em Espécie para efeitos da realização da Tranche B, cuja cópia está disponível nos locais indicados no ponto 20.1.

Os Intermediários Financeiros responsáveis pela assistência à Oferta

O Banco Português de Investimento, S.A. sociedade anónima, com sede Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 503569046, com o capital social de € 17.500.000,00 e o Caixa – Banco de Investimento, S.A. sociedade anónima, com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 501898417, com o capital social de € 81.250.000,00 são os intermediários financeiros responsáveis pela prestação dos serviços de assistência ao Emitente e à Oferta.

3.2. Declaração dos responsáveis pela informação contida no Prospeto

As pessoas/entidades que, nos termos da lei, são responsáveis pela informação contida no presente Prospeto ou em determinada(s) parte(s) do mesmo declaram que, após terem efetuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, tanto quanto é do seu conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou de partes do mesmo pelas quais cada uma delas é legalmente responsável está em conformidade com os factos, não existindo omissões suscetíveis de afetar de forma relevante o seu alcance.

3.3. Disposições legais relevantes sobre a responsabilidade pela informação contida no Prospeto

Nos termos do artigo 149.º n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade das entidades indicadas em 3.1 é excluída se provarem que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do Prospeto na data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respetiva revogação ainda era possível.

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 150.º do Código dos Valores Mobiliários, e no que respeita à presente Oferta, o Emitente responde independentemente de culpa em caso de responsabilidade dos membros do seu órgão de administração, de fiscalização e de outras pessoas

que tenham certificado ou, de qualquer outro modo, apreciados os documentos de prestação de contas em que o Prospeto se baseia.

Nos termos do artigo 153.º, do Código dos Valores Mobiliários, o direito de indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospeto e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos desde o termo de vigência do Prospeto, sendo este válido pelo período de doze meses a contar da data da sua aprovação nos termos do n.º 1 do artigo 143.º do Código dos Valores Mobiliários.

No que respeita à admissão à negociação, nos termos da alínea b) do artigo 243.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do Prospeto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da data da divulgação do Prospeto de admissão ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme.

4. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR À NEGOCIAÇÃO

4.1 Categoria e forma de representação e preço das Ações

As Novas Ações são ordinárias, escriturais, ao portador, com o valor nominal de € 1,00 cada.

À semelhança das demais Ações do Emitente, as Novas Ações a emitir serão inscritas na Central de Valores Mobiliários gerida pela Interbolsa. Esta entidade atribuiu às Novas Ações os seguintes códigos: ISIN - PTMEN9AE0014 e CFI – ESRUFB. A mesma entidade atribuiu aos direitos de subscrição, os códigos ISIN - PTMEN0AES000 e CFI – RSXXXB.

A emissão das Novas Ações será efetuada na sequência do registo do aumento de capital na competente Conservatória do Registo Comercial, prevista para o dia 30 de dezembro de 2015. A Mota-Engil não pode, contudo, garantir a obtenção do registo comercial na data atrás indicada.

As Novas Ações serão oferecidas a um preço de subscrição de € 2,4814, correspondendo à soma do valor nominal (€ 1) com um ágio de € 1,4814 por nova ação.

O preço de subscrição foi fixado pela Assembleia Geral do Emitente realizada em 30 de novembro de 2015, para além de constar do presente Prospeto e dos demais documentos da Oferta, nomeadamente do Anúncio relativo ao Exercício de Direitos de Subscrição, disponível para consulta em www.cmvm.pt e em www.mota-engil.pt.

O preço de subscrição foi fixado tendo como base critério idêntico ao estabelecido para fixação do preço da aquisição de ações próprias anunciado pela ME Africa no dia 11 de outubro de 2015 no âmbito do processo de exclusão da negociação das ações ordinárias representativas do seu capital social do mercado regulamentado gerido pela Euronext Amsterdam N.V., correspondendo ao preço médio ponderado das Ações no mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon nos seis meses anteriores ao dia 8 de outubro de 2015 (inclusive). Para mais informação consultar ponto 5.5 do Prospeto.

O preço das ações a emitir no âmbito da Tranche A por exercício de direitos de subscrição, bem como dos eventuais pedidos de subscrição adicional em rateio, será integralmente pago em numerário, no ato da subscrição. O subscritor suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam exercidos os direitos de subscrição que constam dos preçários dos intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar este tipo de serviços, disponíveis no sítio da CMVM (www.cmvm.pt), devendo os mesmos ser indicados ao subscritor pelo intermediário financeiro no momento da transmissão da ordem de subscrição.

As novas ações a emitir no âmbito da Tranche B serão realizadas por via das Entradas em Espécie. Se do quociente fixado para as Entradas em Espécie não resultar um número inteiro, e dado não serem atribuíveis frações de ações, o resultado será arredondado por defeito para um número inteiro de ações, sendo o remanescente pago em numerário. Do mesmo modo, se o número de novas ações a emitir no âmbito da Tranche B não permitir a conversão de todo o crédito, o remanescente será pago em numerário à MGP S.A. no prazo máximo de 30 dias a contar da data de liquidação do Aumento de Capital, ou seja até 29 de janeiro de 2016. Foi suprimido, no âmbito das deliberações tomadas na Assembleia Geral da Mota-Engil de 30 de novembro de 2015, o direito legal de preferência da acionista MGP S.A. quanto à Tranche A, nos termos do artigo 460.º do CSC, com o objetivo de obviar ao efeito de diluição que poderia resultar para os restantes acionistas da subscrição da Tranche B por esta entidade.

4.2 Legislação ao abrigo da qual os títulos foram criados

As Novas Ações são emitidas ao abrigo da lei portuguesa, designadamente ao abrigo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e demais legislação aplicável.

4.3 Montante e natureza

A presente operação de aumento do capital social do Emitente em até € 44.620.546, de € 204.635.695 para até € 249.256.241, realiza-se através da emissão de até 44.620.546 ações ordinárias, escriturais, ao portador, com o valor nominal de € 1,00 cada, das quais:

- (i) 22.738.306 ações serão oferecidas através de Oferta Pública de Subscrição diretamente aos acionistas da Mota-Engil, no exercício dos respetivos direitos de preferência (ressalvada a supressão do direito de preferência da acionista MGP S.A., deliberada por forma a permitir que o Aumento de Capital não tenha um efeito de diluição necessária das participações dos demais acionistas do Emitente num cenário de subscrição integral da Oferta Pública de Subscrição) (“**Tranche A**”); e
- (ii) até 31.103.942 ações serão subscritas pela acionista, MGP S.A. e realizadas na modalidade de entradas em espécie, sendo a entrada constituída por créditos da MGP S.A. sobre a Mota-Engil no montante máximo de € 77.181.322,69, não podendo, porém, o número de ações atribuídas nesta tranche exceder a diferença entre o número total de novas ações subscritas e realizadas na Oferta Pública de Subscrição e o número máximo de Novas Ações a emitir no âmbito do Aumento de Capital (“**Tranche B**”).

Não foram celebrados quaisquer contratos de tomada firme ou de garantia de colocação das Novas Ações, pelo que, no caso de a Oferta não ser totalmente subscrita, e uma vez que, nos termos da deliberação da Assembleia Geral da Mota-Engil, o aumento de capital está sujeito ao regime da

subscrição incompleta previsto no artigo 457.º do Código das Sociedades Comerciais, o mesmo ficará limitado às subscrições recolhidas.

No caso de subscrição incompleta da totalidade das novas ações a emitir no âmbito da Tranche A, o número de novas ações a emitir no âmbito da Tranche B será aumentado na medida e no montante em que a tranche a realizar em dinheiro não seja subscrita, até ao limite do valor do crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil e que é objeto da entrada no âmbito da Tranche B.

Dependendo do número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A, no caso de o número de novas ações a emitir na Tranche B não permitir a conversão de todo o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, aquela apenas subscreverá em espécie um número de novas ações correspondente à diferença entre o número total de Novas Ações a emitir (44.620.546) e o número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A. Se a Tranche A for subscrita na totalidade, a MGP S.A. apenas subscreverá 21.882.240 ações por via das Entradas em Espécie. Em qualquer caso em que o crédito não seja convertido na totalidade, o valor remanescente do crédito será subsequentemente liquidado em numerário no prazo máximo de 30 dias a contar da data de liquidação do Aumento de Capital, ou seja até 29 de janeiro de 2016.

4.4 Moeda em que são emitidos

As Ações que representam atualmente o capital social da Mota-Engil encontram-se emitidas em Euros. As Novas Ações serão igualmente emitidas em Euros.

4.5 Direitos atribuídos às ações e seu exercício

Após a emissão e admissão no mercado regulamentado Euronext Lisbon, as Novas Ações serão livremente transmissíveis e negociáveis, serão fungíveis com as demais Ações representativas do capital social da Mota-Engil e conferirão aos seus detentores os mesmos direitos que as Ações existentes, incluindo no que respeita ao direito a receber dividendos.

Os titulares de ações da Mota-Engil têm, nos termos dos estatutos da Sociedade e nos termos da lei, nomeadamente, o direito à participação nos lucros (após deduzidas as importâncias necessárias à formação ou reconstituição da reserva legal, e conforme deliberado pela Assembleia Geral), o direito a participar na Assembleia Geral e de aí exercer o seu direito de voto, o direito à partilha do património em caso de dissolução, o direito de preferência na subscrição de novas ações em casos de aumentos de capital por entradas em dinheiro em que o respetivo direito não seja limitado ou suprimido, o direito a receber novas ações da Sociedade em operações de aumento de capital por incorporação de reservas, e o direito à informação. Estes direitos estão detalhados no ponto 10.7.1 deste Prospeto.

4.6 Deliberações, autorizações e aprovações

O aumento do capital social da Mota-Engil a que o presente Prospeto alude foi deliberado pela Assembleia Geral de acionistas realizada no dia 30 de novembro de 2015.

4.7 Data prevista para a emissão das Novas Ações

As Novas Ações serão inscritas nas contas dos subscritores após o registo da deliberação de aumento do capital social da Mota-Engil na Conservatória do Registo Comercial, o qual se estima venha a ocorrer a 30 de dezembro de 2015.

4.8 Regime de transmissão das Ações

Não existem quaisquer restrições estatutárias e/ou legais à transmissibilidade das Novas Ações, sendo estas livremente transmissíveis nos termos da lei.

4.9 Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias

Uma vez que a Mota-Engil é uma sociedade aberta, a mesma encontra-se sujeita ao regime aplicável às ofertas públicas de aquisição (“**OPA**”) voluntárias e obrigatórias, à aquisição potestativa e à perda de qualidade de sociedade aberta, nos termos previstos no CódVM.

OPA obrigatória

O regime aplicável às OPA obrigatórias encontra-se estabelecido no Código dos Valores Mobiliários, o qual transpõe para o ordenamento jurídico nacional as regras previstas na Diretiva n.º 2004/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa às OPA.

Nos termos do disposto no artigo 187.º do Código dos Valores Mobiliários, o dever de lançamento de uma OPA obrigatória sobre a totalidade das ações representativas do capital social de uma sociedade aberta e de outros valores mobiliários emitidos por essa sociedade que confirmam o direito à subscrição ou aquisição das respetivas ações recai sobre qualquer pessoa singular ou coletiva que ultrapasse, diretamente ou nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, um terço ou metade dos direitos de voto correspondentes ao capital social dessa sociedade sendo que, caso seja ultrapassado o limite de um terço, a pessoa que estaria obrigada a lançar a OPA poderá provar perante a CMVM não ter o domínio da sociedade visada, nem estar com esta em relação de grupo, não lhe sendo, pois, exigível o lançamento da OPA.

De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, no cômputo dos direitos de voto imputáveis a um participante no capital social de uma sociedade aberta consideram-se as ações de que este tenha a titularidade ou o usufruto, bem como os direitos de voto:

- a) Detidos por terceiro em nome próprio, mas por conta do participante;
- b) Detidos por sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com o participante, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários;
- c) Detidos por titulares do direito de voto com os quais o participante tenha celebrado acordo para o seu exercício, salvo se, pelo mesmo acordo, estiver vinculado a seguir instruções de terceiro;
- d) Detidos, se o participante for uma sociedade, pelos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização;
- e) Que o participante possa adquirir em virtude de acordo celebrado com os respetivos titulares;
- f) Inerentes a ações detidas em garantia pelo participante ou por este administradas ou depositadas junto dele, se os direitos de voto lhe tiverem sido atribuídos;
- g) Detidos por titulares do direito de voto que tenham conferido ao participante poderes discricionários para o seu exercício;
- h) Detidos por pessoas que tenham celebrado algum acordo com o participante que vise adquirir o domínio da sociedade ou frustrar a alteração de domínio ou que, de outro modo, constitua um instrumento de exercício concertado de influência sobre a sociedade participada, sendo que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, se presume, de forma ilidível perante a CMVM, serem instrumento desse exercício concertado de influência os acordos relativos à transmissibilidade das ações representativas do capital social da sociedade aberta participada;
- i) Imputáveis a qualquer das pessoas referidas numa das alíneas anteriores por aplicação, com as devidas adaptações, de critério constante de alguma das outras alíneas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, a contrapartida de OPA obrigatória não pode ser inferior ao mais elevado dos seguintes montantes:

- a) O maior preço pago pelo oferente ou por qualquer das pessoas que, em relação a ele, estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, pela aquisição de valores mobiliários da mesma categoria, nos seis meses imediatamente anteriores à data da publicação do anúncio preliminar da oferta;

- b) O preço médio ponderado desses valores mobiliários apurado em mercado regulamentado durante o mesmo período.

Todavia, se a contrapartida não puder ser determinada por recurso aos critérios acima indicados ou se a CMVM entender que a contrapartida, em dinheiro ou em valores mobiliários, proposta pelo oferente não se encontra devidamente justificada ou não é equitativa, por ser insuficiente ou excessiva, a contrapartida mínima será fixada a expensas do oferente por auditor independente designado pela CMVM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários, a contrapartida, em dinheiro ou em valores mobiliários, proposta pelo oferente de uma OPA obrigatória presume-se não equitativa se:

- a) o preço mais elevado tiver sido fixado mediante acordo entre o adquirente e o alienante através de negociação particular;
- b) os valores mobiliários em causa apresentarem liquidez reduzida por referência ao mercado regulamentado em que se encontrem admitidos à negociação;
- c) tiver sido fixada com base no preço de mercado dos valores mobiliários em causa e aquele ou o mercado regulamentado em que se encontrem admitidos à negociação tiverem sido afetados por acontecimentos excecionais.

A contrapartida na OPA obrigatória pode consistir em dinheiro ou em valores mobiliários. Porém, apenas se admite a entrega de valores mobiliários em contrapartida desde que se encontrem preenchidas duas condições cumulativas: (i) os valores mobiliários oferecidos como contrapartida serem do mesmo tipo dos que são objeto da OPA; (ii) esses valores mobiliários encontrarem-se admitidos ou serem da mesma categoria de valores mobiliários de comprovada liquidez admitidos à negociação em mercado regulamentado. Porém, independentemente de se encontrarem verificadas as referidas condições, se o oferente ou pessoas que se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários tiverem adquirido, nos 6 meses anteriores ao anúncio preliminar e até ao encerramento da OPA, quaisquer ações representativas do capital social da sociedade visada com pagamento em dinheiro, deverá ser oferecida contrapartida equivalente em dinheiro.

Aquisição potestativa

Nos termos do artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários, quem, na sequência do lançamento de OPA geral em que seja visada sociedade aberta que tenha como lei pessoal a lei portuguesa, atinja ou ultrapasse, diretamente ou nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo Código dos Valores

Mobiliários, 90% dos direitos de voto correspondentes ao capital social até ao apuramento dos resultados da OPA e 90% dos direitos de voto abrangidos pela OPA pode, nos três meses subsequentes, adquirir as ações remanescentes mediante contrapartida justa, em dinheiro, calculada nos termos do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários.

O sócio dominante que decida promover uma aquisição potestativa deve publicar de imediato anúncio preliminar (consignando a contrapartida em depósito junto de instituição de crédito, à ordem dos titulares das ações remanescentes) e enviá-lo à CMVM para efeitos de registo.

A aquisição potestativa produz efeitos a partir da publicação, pelo interessado, do registo na CMVM, implicando a imediata perda da qualidade de sociedade aberta da sociedade e a exclusão da negociação em mercado regulamentado das ações da sociedade e dos valores mobiliários que a elas dão direito, ficando vedada a respetiva readmissão durante um ano.

Cada titular de ações remanescentes pode, nos termos da lei (art.º 196.º do Código dos Valores Mobiliários), nos três meses subsequentes ao apuramento dos resultados da referida OPA, exercer o direito de alienação potestativa, devendo antes, para o efeito, dirigir por escrito ao sócio dominante convite para que, no prazo de oito dias, lhe faça proposta de aquisição das suas ações. Na falta dessa proposta (ou se a mesma não for considerada satisfatória), pode qualquer titular de ações remanescentes tomar a decisão de alienação potestativa, mediante declaração perante a CMVM acompanhada de documento comprovativo de consignação em depósito ou de bloqueio das ações a alienar e de indicação da contrapartida calculada nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 194.º do Código dos Valores Mobiliários. Verificados pela CMVM os requisitos da alienação, a mesma produz efeitos a partir da notificação pela CMVM ao sócio dominante.

Perda da qualidade de sociedade aberta

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, uma sociedade aberta pode perder essa qualidade quando a) um acionista passe a deter, em consequência de OPA, mais de 90% dos direitos de voto calculados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, ou quando b) a perda da referida qualidade seja deliberada em assembleia geral da sociedade por maioria não inferior a 90% do capital social e em assembleias dos titulares de ações especiais e de outros valores mobiliários que confirmam direito à subscrição ou aquisição de ações por maioria não inferior a 90% dos valores mobiliários em causa; ou ainda quando c) haja decorrido um ano sobre a exclusão da negociação das ações em mercado regulamentado, fundada na falta de dispersão pelo público.

A perda da qualidade de sociedade aberta pode ser requerida à CMVM pela sociedade e, no caso referido em a) do parágrafo anterior, também pelo oferente.

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, no referido caso (mencionado em b) acima) de deliberação de perda da referida qualidade, deve a sociedade indicar um acionista que se obrigue a adquirir, no prazo de três meses após o deferimento pela CMVM, os valores mobiliários pertencentes, nesta data, às pessoas que não tenham votado favoravelmente alguma das deliberações em assembleia, e que caucione a referida obrigação por garantia bancária ou depósito em dinheiro efetuado em instituição de crédito. Nestes casos, a contrapartida da aquisição calcula-se nos termos do artigo 188.º do Código dos Valores Mobiliários.

A perda de qualidade de sociedade aberta produz efeitos a partir da publicação da decisão favorável da CMVM, implicando a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado das ações da sociedade e dos valores mobiliários que dão direito à sua subscrição ou aquisição, ficando vedada a respetiva readmissão no prazo de um ano.

O presente ponto corresponde a uma síntese dos aspetos mais relevantes do regime em causa, não dispensando a consulta pelo investidor da legislação aplicável e/ou a obtenção de opinião jurídica acerca da mesma.

4.10 Outras ofertas

Não foram lançadas por terceiros, durante o último exercício ou no exercício em curso, quaisquer ofertas públicas de compra de títulos do Emitente.

4.11 Países onde a Oferta é lançada e pretendida a admissão à negociação e eventuais restrições

A Oferta é lançada em Portugal e a admissão à negociação foi requerida exclusivamente à Euronext Lisbon pelo que, a ocorrer, será no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

A Oferta e, designadamente, a sua aceitação por pessoas não residentes em Portugal poderá ser afetada pelas leis aplicáveis da respetiva jurisdição. Qualquer pessoa que não seja residente em território português deverá informar-se e assegurar-se da observância de quaisquer requisitos aplicáveis.

A este propósito deve referir-se ainda que:

- a) Nem os direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A nem as Novas Ações foram, ou irão ser, registadas ao abrigo do “*Securities Act*” e apenas poderão ser oferecidos, vendidos, exercidos ou por qualquer forma transmitidos ao abrigo de uma isenção de registo ou de uma transação não sujeita a registo, conforme previsto no “*Securities Act*”. Os direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A e as Novas Ações serão oferecidos e

alienados apenas fora dos Estados Unidos da América de acordo com a “*Rule 903*” da “*Regulation S*” emitida ao abrigo do “*Securities Act*”.

- b) Adicionalmente, até ao final do período de 40 dias após a conclusão da Oferta, a Oferta ou a alienação de direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de Novas Ações nos Estados Unidos da América por um intermediário financeiro poderão violar as regras sobre registo constantes do “*Securities Act*”.
- c) Por seu lado, no espaço Económico Europeu, e exceto em Portugal e após a aprovação do presente Prospeto, não poderá ser realizada em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que transpôs a Diretiva dos Prospetos (um “**Estado Membro Relevante**”), uma oferta ao público de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A que sejam objeto da presente Oferta Pública de Subscrição, salvo se ao abrigo das seguintes isenções previstas na Diretiva dos Prospetos, caso as mesmas tenham sido transpostas no Estado Membro Relevante:
 - (i) Ofertas a entidades jurídicas que sejam investidores qualificados tal como definidos na Diretiva dos Prospetos;
 - (ii) Ofertas dirigidas a menos de 100, ou, se o Estado Membro Relevante tiver transposto a norma relevante da Diretiva 2010/73/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, que altera a Diretiva dos Prospetos, 150 pessoas singulares ou coletivas por Estado-Membro, que não sejam investidores qualificados, tal como definidos na Diretiva dos Prospetos, e nos termos permitidos por esta, com o prévio consentimento dos Coordenadores Globais da Oferta;
 - (iii) Ofertas em quaisquer outras circunstâncias previstas no artigo 3.º número 2 da Diretiva dos Prospetos; e
 - (iv) Desde que essa oferta de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A não crie para o Emitente ou para qualquer dos Coordenadores Globais da Oferta uma obrigação de publicar um prospeto ao abrigo do artigo 3.º da Diretiva do Prospetos.

Note-se ainda que para os efeitos da presente secção, a expressão “oferta ao público” de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou de direitos de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A num Estado Membro Relevante significa qualquer comunicação ao público, independentemente da forma e dos meios por ela assumidos, que apresente informações suficientes sobre as condições da oferta e os valores mobiliários em questão, a fim de permitir a um investidor decidir sobre a aquisição ou subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A ou direitos de subscrição de ações

a emitir no âmbito da Tranche A ou qualquer outra definição de “oferta ao público” que conste da legislação que transpõe a Diretiva dos Prospectos no Estado Membro Relevante.

5. CONDIÇÕES DA OFERTA

5.1. Condições, estatísticas da Oferta, calendário previsto e modalidades de subscrição

As Novas Ações, que respeitam ao aumento do capital social da Mota-Engil dos atuais € 204.635.695 para até € 249.256.241, mediante a emissão de até 44.620.546 novas ações, correspondem a cerca de 17,90% do número de ações representativas do capital social da Mota-Engil após o aumento de capital, pressupondo a sua integral subscrição.

As novas ações a emitir no âmbito da Tranche A são oferecidas diretamente à subscrição dos acionistas no exercício dos respetivos direitos de preferência. Na Assembleia Geral do Emitente que deliberou o Aumento de Capital foi, porém, aprovada a supressão do direito de preferência da MGP S.A. na subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A. A supressão dos direitos de preferência da MGP S.A. foi aprovada, de acordo com o artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, com o objetivo de permitir que o Aumento de Capital não tenha um efeito de diluição necessária das demais participações dos acionistas do Emitente num cenário de subscrição integral da Oferta, dado que a MGP S.A. irá subscrever pelo menos 21.882.240 ações no âmbito da Tranche B.

A determinação do número de ações a emitir no âmbito da Tranche A que cada acionista da Mota-Engil, ou que cada um dos detentores de direitos de subscrição, poderá subscrever resulta da aplicação do fator 0,21976591 ao número de direitos detidos no momento da transmissão da ordem de subscrição, com arredondamento por defeito.

As ações da Mota-Engil que tenham sido adquiridas no Euronext Lisbon até ao dia 8 de dezembro de 2015, *inclusive*, último dia de negociação das ações da Mota-Engil com os respetivos direitos de subscrição, e as que sejam registadas na conta de valores mobiliários do adquirente até à véspera do início do período de subscrição da Oferta, isto é, até 10 de dezembro de 2015, *inclusive*, ainda atribuem ao respetivo titular, salvo convenção em contrário, o direito de subscrição de ações a emitir no âmbito da Tranche A. Atendendo à deliberação da Assembleia Geral de 30 de novembro de 2015, que aprovou a supressão do direito de preferência da MGP S.A., a cada Ação não detida pelo Emitente será atribuído um direito de subscrição, com exceção das 99.609.925 ações detidas pela MGP S.A.

Os direitos de subscrição serão negociáveis no Euronext Lisbon, com o código ISIN PTMEN0AES000, entre o dia 11 de dezembro de 2015 e o dia 22 de dezembro de 2015, isto é, entre o 1.º dia do período de subscrição e o 3.º dia útil anterior ao fecho da subscrição, *inclusive*. Os direitos podem igualmente ser negociados fora do mercado regulamentado entre o dia 11 de dezembro de 2015 e o dia 28 de dezembro de 2015. Deste modo, os titulares de direitos de subscrição que não desejem exercer os seus direitos de subscrição, total ou parcialmente, ou que desejem uma quantidade superior, poderão transacionar os referidos direitos no Euronext Lisbon e/ou fora do mercado regulamentado, nos termos legais, dentro dos prazos indicados.

A totalidade das ações a emitir no âmbito da Tranche A que não sejam inicialmente subscritas no exercício de direitos de subscrição serão objeto de rateio, de acordo com o artigo 458.º do Código das Sociedades Comerciais, pelos acionistas do Emitente que tenham manifestado intenção de subscrever um número de ações superior àquele a que teriam proporcionalmente direito, na proporção do valor das respetivas subscrições, com arredondamento por defeito. O pedido de subscrição adicional deverá ser efetuado conjuntamente com o pedido de subscrição.

As novas ações a emitir no âmbito da Tranche A que remanescerem em resultado do processo de atribuição acima previsto serão atribuídas por sorteio entre o total de ordens de subscrição adicionais que não tenham sido integralmente satisfeitas.

De acordo com o artigo 458.º do CSC, os direitos de subscrição não exercidos caducam no fim do período de subscrição, não havendo lugar a qualquer compensação monetária ou outra por esse facto, sendo as ações a emitir no âmbito da Tranche A correspondentes a esses direitos, no contexto da presente operação rateadas conforme *supra* descrito.

As novas ações a emitir no âmbito da Tranche B serão realizadas por via das Entradas em Espécie. Se do quociente fixado para as Entradas em Espécie não resultar um número inteiro, e dado não serem atribuíveis frações de ações, o resultado será arredondado por defeito para um número inteiro de ações, sendo o remanescente pago em numerário.

A MGP S.A. emitiu, através do já referido Contrato de Compra e Venda, e com sujeição à condição resolutiva aí estabelecida, declaração de subscrição antecipada de aumento de capital da Mota-Engil compreendendo as Entradas em Espécie.

No caso de subscrição incompleta da totalidade das novas ações a emitir no âmbito da Tranche A, o número de novas ações a emitir no âmbito da Tranche B será aumentado na medida e no montante em que a tranche a realizar em dinheiro não seja subscrita, até ao limite do valor do crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, e que é objeto da entrada no âmbito da Tranche B.

Dependendo do número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A, no caso de o número de novas ações a emitir na Tranche B não permitir a conversão de todo o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil aquela apenas subscreverá em espécie um número de novas ações correspondente à diferença entre o número total de Novas Ações a emitir (44.620.546) e o número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A. Se a Tranche A for subscrita na totalidade, a MGP S.A. apenas subscreverá 21.882.240 ações por via das Entradas em Espécie. Em qualquer caso em que o crédito não seja convertido na totalidade, o valor remanescente do crédito será subsequentemente liquidado em numerário.

Caso a subscrição fique incompleta, o Aumento de Capital ficará limitado às subscrições recolhidas.

Período e locais para transmissão de ordens de subscrição

O período de subscrição da Oferta decorre entre as 8:30 horas do dia 11 de dezembro de 2015 e as 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 2015, devendo as ordens de subscrição ser transmitidas aos intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar este tipo de serviços. Para efeitos da transmissão das ordens de subscrição deverá ser tido em conta que os intermediários financeiros podem ter diferentes horários de funcionamento e que, a partir dos respetivos horários de encerramento, se encontram impedidos de aceitar ordens.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 5 (cinco) dias antes do termo do prazo da Oferta, ou seja, as ordens são revogáveis entre o 1º dia da Oferta, 11 de dezembro de 2015, e o dia 23 de dezembro de 2015, passando a ser irrevogáveis a partir do dia 24 de dezembro de 2015, inclusive. Note-se que uma alteração para uma quantidade inferior de direitos de subscrição a exercer implica sempre uma revogação da ordem anteriormente transmitida. Contudo, as ordens de subscrição transmitidas poderão ser, a todo o tempo, alteradas no sentido de aumentar o número de direitos de subscrição a exercer, até ao último dia do período de subscrição, inclusive.

Refira-se, neste contexto, que se entre a data da aprovação do presente Prospeto e a data de admissão à negociação das Novas Ações for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

A adenda ou a retificação ao Prospeto deve ser aprovada no prazo de sete dias desde a data de apresentação do requerimento ou das informações suplementares solicitadas ao requerente e deve ser divulgada através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto.

Os investidores que tenham aceitado a Oferta antes de publicada a adenda ou a retificação têm o direito de revogar a sua aceitação, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da adenda ou da retificação, desde que a deficiência, o facto anterior ou o facto novo, seja detetado, conhecido ou ocorra antes de terminar o prazo da Oferta e da entrega das Novas Ações. A adenda deve indicar a data final até à qual os investidores podem exercer o direito de revogação da sua ordem de subscrição.

Preço de subscrição e pagamento das Novas Ações

As Novas Ações a emitir serão oferecidas a um preço de subscrição unitário de € 2,4814, fixado nos termos descritos ponto 4.1 deste Prospeto.

O preço das ações a emitir no âmbito da Tranche A, bem como dos eventuais pedidos de subscrição adicional em rateio, será integralmente pago em numerário, no ato da subscrição. O subscritor

suportará ainda os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam transmitidas as ordens de subscrição (associados à execução da ordem respetiva e, eventualmente, à guarda dos títulos) que constam dos preçários disponíveis no sítio da CMVM (www.cmvm.pt), devendo os mesmos ser indicados ao subscritor pelo intermediário financeiro no momento de transmissão da ordem de subscrição.

O pagamento do preço de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A por exercício de direitos de subscrição, bem como dos eventuais pedidos de subscrição adicional em rateio será efetuado por contrapartida do crédito em conta de cautelas representativas das ações a emitir no âmbito da Tranche A subscritas, as quais serão convertidas em ações do Emitente na sequência da obtenção do registo comercial do aumento de capital.

Caso não seja possível atribuir a um investidor a quantidade de ações a emitir no âmbito da Tranche A por ele solicitadas, o montante que este haja provisionado para efeitos da realização do valor de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A que não lhe foram atribuídas, ficará disponível junto do intermediário financeiro a quem haja sido entregue a respetiva ordem de subscrição imediatamente após o recebimento por este dos resultados da Oferta.

Transmissão de ordens e apuramento dos resultados da Oferta

Os resultados da Oferta, incluindo o respetivo rateio, será apurado pelo BPI, enquanto responsável pela prestação dos serviços de assistência à mesma, previsivelmente em 29 de dezembro de 2015. Logo que apurados, os resultados serão divulgados no sítio da CMVM, em www.cmvm.pt, no sítio da Mota-Engil em www.mota-engil.pt e no Boletim de Cotações da Euronext.

Para efeitos do apuramento dos resultados da Oferta, os intermediários financeiros a quem sejam transmitidas as ordens de subscrição no âmbito da Oferta, deverão proceder como se descreve em seguida: as ordens de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A (e os respetivos pedidos de subscrição adicional em rateio), bem como as revogações e/ou alterações dessas ordens, deverão ser transmitidas pelos intermediários financeiros para a Interbolsa, de acordo com o sistema habitual de processamento de ordens de subscrição em operações de aumento de capital com reserva de preferência para os acionistas do Emitente. Os intermediários financeiros deverão igualmente enviar ao BPI o resultado diário das ordens de subscrição bem como as revogações e/ou alterações dessas ordens por si recebidas durante o período de subscrição entre as 8:00 horas e as 17:00 horas.

Liquidação da Oferta e das Ações subscritas fora da Oferta

Estima-se que a liquidação física e financeira das ações a emitir no âmbito da Tranche A subscritas no âmbito da Oferta e que a liquidação física das ações a emitir no âmbito da Tranche B venham a

ocorrer no dia útil imediatamente seguinte ao apuramento de resultados da Oferta, isto é, em 30 de dezembro de 2015.

A entrega das Novas Ações aos investidores que participem no Aumento de Capital será efetuada através da inscrição das mesmas nas contas de registo individualizado de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto de intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a atividade de registo de valores mobiliários escriturais e que tenham conta aberta no Sistema Centralizado de Valores Mobiliários (Central de Valores Mobiliários) gerido, a nível nacional, pela Interbolsa.

Uma vez registadas as Novas Ações nas contas dos respetivos titulares, o respetivo serviço financeiro, nomeadamente no que respeita ao eventual pagamento de dividendos, será assegurado pelo intermediário financeiro que venha a ser designado para o efeito, podendo vir a ser cobradas aos titulares das Novas Ações comissões por esse serviço, bem como pelo próprio serviço de registo das Novas Ações. Tais comissões constam dos preçários dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar este tipo de serviços, disponíveis no sítio da CMVM na internet em www.cmvm.pt, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira legalmente habilitada.

Datas-chave do calendário da Oferta

No quadro seguinte são apresentadas as datas previstas consideradas mais relevantes para a Oferta e subsequente admissão à negociação das Novas Ações no Euronext Lisbon:

Datas-chave do calendário da Oferta

Último dia de negociação, em Bolsa, das ações da Mota-Engil com direitos de subscrição (*)	8 de dezembro de 2015
Início do período de subscrição	11 de dezembro de 2015
Início do período de negociação dos direitos de subscrição em bolsa	11 de dezembro de 2015
Último dia de negociação dos direitos de subscrição em bolsa	22 de dezembro de 2015
Último dia de negociação fora de mercado regulamentado dos direitos de subscrição	28 de dezembro de 2015
Data a partir da qual as ordens de subscrição se tornam irrevogáveis, inclusive	24 de dezembro de 2015
Último dia do período de subscrição	28 de dezembro de 2015
Data prevista para o apuramento dos resultados da Oferta	29 de dezembro de 2015
Data prevista para a liquidação física e financeira das ações a emitir no âmbito da Tranche A subscritas na Oferta	30 de dezembro de 2015
Data prevista para a conversão do crédito da MGP S.A. em ações no âmbito da Tranche B	30 de dezembro de 2015

Data prevista para o registo do aumento de capital na Conservatória do Registo Comercial 30 de dezembro de 2015

Data prevista para o início da negociação das Novas Ações no Euronext Lisbon (**)

Data prevista para o final do prazo de pagamento do eventual crédito remanescente à MGP S.A. 29 de janeiro de 2016

Notas:

(*) As ações transferidas ou adquiridas fora de mercado regulamentado e registadas na conta de valores mobiliários escriturais do adquirente até ao dia 10 de dezembro (inclusive) ainda atribuem ao respetivo titular, salvo convenção em contrário, o direito de preferência na subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A.

(**) A verificação deste evento na data indicada encontra-se dependente da obtenção do registo comercial junto da Conservatória do Registo Comercial na data acima prevista, mediante decisão favorável da Euronext Lisbon. O Emitente não pode todavia garantir a obtenção do registo nesta data.

A distribuição do presente Prospeto pode estar sujeita a restrição em certas jurisdições, devendo aqueles em cuja posse o mesmo Prospeto se encontre, informar-se e observar tais restrições.

5.2. Momento e circunstâncias em que a Oferta pode ser alterada, retirada ou suspensa

Nos termos do disposto no artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários, em caso de alteração imprevisível e substancial das circunstâncias que, de modo cognoscível pelos destinatários da Oferta, hajam fundado a decisão de lançamento da Oferta, excedendo os riscos a esta inerentes, pode o Emitente, em prazo razoável e mediante autorização da CMVM, modificar a Oferta ou revogá-la. A modificação da Oferta constitui fundamento de prorrogação do respetivo prazo, decidida pela CMVM por sua iniciativa ou a requerimento do Emitente. Nesse caso, as ordens de subscrição manifestadas na Oferta anteriormente à modificação consideram-se eficazes para a Oferta modificada, sem prejuízo da possibilidade da sua revogação pelos investidores. A modificação deve ser divulgada imediatamente, através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto.

Nos termos do disposto no artigo 131.º do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM deve ordenar a retirada da Oferta se verificar que esta enferma de alguma ilegalidade ou violação de regulamento insanáveis. A decisão de retirada é publicada, a expensas do Emitente, através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto. A revogação e a retirada da Oferta determinam a ineficácia da mesma e das ordens de compra anteriores ou posteriores à revogação, devendo ser restituído tudo o que foi entregue, tal como estabelecido pelo artigo 132.º do Código dos Valores Mobiliários.

De acordo com o disposto no artigo 133.º do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM deve proceder à suspensão da Oferta quando verifique alguma ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis.

A suspensão da Oferta faculta aos destinatários a possibilidade de revogar a sua ordem de subscrição até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição do que tenha sido entregue. Cada período de suspensão da Oferta não pode ser superior a 10 dias úteis. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CMVM deve ordenar a retirada da Oferta.

Refira-se, também neste contexto, que se entre a data da aprovação do presente Prospeto e a data de admissão à negociação das Novas Ações for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

A adenda ou a retificação ao Prospeto deve ser aprovada no prazo de sete dias desde a data de apresentação do requerimento ou das informações suplementares solicitadas ao requerente e deve ser divulgada através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto.

Os investidores que tenham aceite a Oferta antes de publicada a adenda ou a retificação têm o direito de revogar a sua aceitação no prazo de dois dias úteis após a divulgação da adenda ou da retificação, desde que a deficiência, o facto anterior ou o facto novo, seja detetado, conhecido ou ocorra antes de terminar o prazo da Oferta e da entrega das Novas Ações. A adenda deve indicar a data final até à qual os investidores podem exercer o direito de revogação da sua ordem de subscrição.

5.3. Plano de distribuição e atribuição

Não existe um montante mínimo nem um montante máximo para as subscrições. A satisfação dos pedidos de subscrição será efetuada de acordo com os critérios descritos no ponto 5.1 do presente Capítulo.

A distribuição e atribuição das ações a emitir no âmbito da Tranche A serão realizadas em conformidade com o descrito no mesmo ponto acima referido.

5.4. Assistência e Colocação

O BPI e o CaixaBI são os intermediários financeiros responsáveis pela prestação dos serviços de assistência ao Emitente na Oferta, nos termos e para os efeitos dos artigos 113.º e 337.º do Cód.VM, abrangendo os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da Oferta e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Novas Ações representativas do capital social do Emitente no Euronext Lisbon. A Oferta não foi objeto de garantia de colocação ou tomada firme.

5.5. Motivos da Oferta, despesas e afetação de receitas

Na sequência da conclusão, no final de 2014, do processo de distribuição de um dividendo em espécie aos acionistas do Emitente, correspondente a 20% do capital social da ME Africa, em virtude da admissão das respetivas ações à negociação no mercado regulamentado gerido pela Euronext Amsterdam N.V., em 11 de outubro de 2015 o conselho de administração da ME Africa anunciou que pretendia solicitar a essa entidade a exclusão das suas ações da negociação naquele mercado, sublinhando que o respetivo nível de *free float* permanece limitado, com reduzidos níveis de liquidez e negociação. Assim, na opinião do conselho de administração da ME Africa, a cotação das ações havia deixado de representar o seu respetivo valor. Nesse contexto, foi decidido por aquela entidade dar início a um processo de aquisição de ações próprias, no âmbito do qual foi oferecida uma contrapartida de EUR 6,1235 (seis euros e doze virgula trinta e cinco cêntimos) por ação, sendo tal preço baseado no preço médio ponderado das ações da ME Africa no mercado regulamentado gerido pela Euronext Amsterdam NV nos seis meses anteriores ao dia 8 de outubro de 2015 (inclusive). Na sequência de decisão da Euronext Amsterdam N.V., foi designado o dia 10 de dezembro de 2015 como a data de exclusão das ações da ME Africa da negociação em mercado regulamentado.

Tendo o Emitente, titular de ações representativas de aproximadamente 82% do capital social da ME Africa, decidido não alienar as suas ações no contexto do referido processo, o montante máximo a investir pela ME Africa na referida operação é de aproximadamente € 110.721.423.

Ainda no mesmo contexto, a MGP S.A. manifestou disponibilidade para alienar a sua participação no capital social da ME Africa, com compromisso de reinvestir o produto de tal alienação na subscrição de novas ações da Mota-Engil e, com vista a simplificar o processo, bem como os fluxos financeiros associados, a MGP S.A. celebrou o Contrato de Compra e Venda com o Emitente, aceitando, com sujeição à referida condição resolutiva, os compromissos (i) de converter o crédito correspondente ao preço de tal venda em novas ações ordinárias da Mota-Engil e (ii) de, através do acordo antecipado à exclusão do seu direito de preferência, contribuir para obviar o efeito de diluição que poderia resultar de tal subscrição em espécie para os restantes acionistas.

Assim, com vista a criar alternativas aos atuais acionistas da ME Africa que, para além da alternativa em dinheiro, optassem por continuar expostos aos mercados africanos onde a Mota-Engil atua, através da subscrição de novas ações do capital desta, contribuindo para o esforço financeiro resultante da aquisição de ações a levar a cabo pela ME Africa, bem como com o propósito de obviar uma eventual diluição, paralelamente ao (re)investimento a efetuar pela MGP S.A., o Conselho de Administração entendeu adequado promover a realização do presente Aumento de Capital, cujos termos foram aprovados na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 30 de novembro.

O montante de receitas líquidas proporcionado pela Oferta apenas será apurado no final da mesma, pelo que ascenderia a aproximadamente € 55,2 milhões (correspondentes ao encaixe resultante da subscrição no âmbito da Tranche A), considerando subscrição completa e o preço de subscrição fixado de € 2,4814, após dedução de cerca de € 1,2 milhões de despesas a incorrer pelo Emitente: (i) as devidas no contexto da execução da Oferta e da admissão à negociação das Novas Ações (cerca de € 0,1 milhões); e (ii) as comissões devidas aos Intermediários Financeiros pela organização e assistência à Oferta (cerca de € 1,1 milhões). Na eventualidade de não haver qualquer subscrição de ações no âmbito da Tranche A, não resultará qualquer encaixe para o Emitente, tendo no entanto este de suportar os custos totais associados ao aumento de capital, que neste caso se estimam em cerca de € 0,6 milhões.

Tal como anteriormente referido, no caso de o nível de subscrição de novas ações a emitir na Tranche A por exercício de direitos de subscrição e pedidos de ações adicionais em rateio não permitir a conversão de todo o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, aquela apenas subscreverá um número de novas ações correspondente à diferença entre o número total de Novas Ações a emitir (44.620.546) e o número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A. Se a Tranche A for subscrita na totalidade, a MGP S.A. apenas subscreverá 21.882.240 ações por via das Entradas em Espécie. Em qualquer caso em que o crédito não seja convertido na totalidade, o valor remanescente do crédito será subsequentemente liquidado em numerário. Parte de um eventual encaixe da Oferta poderá ser utilizado pela Mota-Engil para proceder a esse pagamento à MGP S.A..

6. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO

6.1. Admissão à negociação

Foi solicitada a admissão à negociação no Euronext Lisbon de um máximo de 44.620.546 Ações, correspondentes ao nível máximo de subscrição das ações a emitir no âmbito do Aumento de Capital.

As Novas Ações, nos termos indicados no presente Prospeto, foram objeto de pedido de admissão no Euronext Lisbon, prevendo-se que possam vir a ser admitidas no dia 4 de janeiro de 2015, após o registo comercial do aumento de capital e mediante decisão favorável da Euronext Lisbon.

Nos termos do artigo 234.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários, a decisão de admissão à negociação no Euronext Lisbon das ações “*não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitido*”.

Não obstante a solicitação de admissão à negociação apresentada, esta poderá ser frustrada. Assim, e nos termos do artigo 163.º do Código dos Valores Mobiliários, os destinatários da Oferta podem resolver os seus negócios para a aquisição das ações emitidas no âmbito da Tranche A se a admissão for recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, aos Coordenadores Globais ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

A resolução pelo investidor deve ser comunicada ao Emitente até 60 dias após o ato de recusa de admissão a mercado regulamentado, devendo o Emitente restituir os montantes recebidos até 30 dias após a receção da declaração de resolução.

As ações representativas do capital social da Mota-Engil encontram-se admitidas à negociação no Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext.

6.2. Estabilização

Não se prevê que venha a existir qualquer atividade de estabilização de preços relacionada com a Oferta.

7. DILUIÇÃO

O presente Aumento de Capital será realizado mediante duas tranches: (i) “**Tranche A**” e (ii) “**Tranche B**”, conforme descrito no Capítulo 4 *supra*.

Com vista a permitir evitar que os demais acionistas sofram uma diluição das percentagens das suas participações no capital social do Emitente em resultado do Aumento de Capital, foi aprovada, de acordo com o artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, a supressão dos direitos de preferência da MGP S.A. pelo que, desta forma, as 99.609.925 ações por si detidas não serão atendidas para efeitos de exercício de preferência na subscrição do aumento relativo à Tranche A.

A supressão do direito de preferência da MGP S.A. possibilita, assim, aos acionistas da Mota-Engil a manutenção das respetivas percentagens das participações no capital social após o Aumento de Capital, num cenário de exercício pleno de subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A, permitindo, assim, a mitigação dos efeitos de diluição das participações dos restantes acionistas que de outro modo ocorreria.

Caso a Tranche A seja totalmente subscrita, os acionistas que não exerçam os seus direitos de preferência na subscrição das ações no âmbito da Tranche A irão sofrer uma diluição da respetiva participação no capital social do Emitente até cerca de 17,9%, correspondendo tal diluição ao quociente entre o número de ações a emitir no âmbito da Tranche A e da Tranche B e o número de ações representativas do capital social da Mota-Engil após o Aumento de Capital:

Número de ações da Mota-Engil antes da Oferta	204.635.695	82,099%
Número máximo de ações a emitir no âmbito da Tranche A	22.738.306	9,122%
Número mínimo de ações a emitir no âmbito da Tranche B	21.882.240	8,779%
Número máximo de ações da Mota-Engil após o Aumento de Capital	249.256.241	100,000%

Por outro lado, caso não haja qualquer subscrição na Tranche A e apenas sejam emitidas as novas ações no âmbito da Tranche B, os acionistas que não exerçam os seus direitos de preferência na subscrição das ações a emitir no âmbito da Tranche A irão sofrer uma diluição da respetiva participação no capital social do Emitente até cerca de 13,2%, correspondendo tal diluição ao quociente entre o número de ações a emitir no âmbito da Tranche B e o número de ações representativas do capital social da Mota-Engil após o Aumento de Capital.

A título de exemplo, podem elencar-se os seguintes cenários hipotéticos para acionistas que não exerçam os seus direitos de preferência na subscrição das Ações num cenário em que o Aumento de Capital seja inteiramente subscrito, caso em que o n.º de ações a emitir ascenderá a 44.620.546:

- (i) um acionista titular de uma participação correspondente a 1% do capital social da Mota-Engil terá uma redução da respetiva participação para 0,821%; e
- (ii) um acionista titular de uma participação correspondente a 10% do capital social da Mota-Engil terá uma redução da respetiva participação para 8,21%.

Sem prejuízo dos parágrafos anteriores, a deliberação que aprovou o Aumento de Capital salvaguardou os casos de subscrição incompleta das ações.

No caso de subscrição incompleta da totalidade das novas ações a emitir no âmbito da Tranche A, o número de novas ações a emitir no âmbito da Tranche B será aumentado na medida e no montante em que a tranche a realizar em dinheiro não seja subscrita, até ao limite do valor do crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, e que é objeto da entrada no âmbito da Tranche B (isto é, até ao limite de 31.103.942 ações).

A título de exemplo, podem elencar-se os seguintes cenários hipotéticos no caso de subscrição de apenas 50% de Ações no âmbito da Tranche A, caso em que o n.º de Ações a emitir ascenderá a 42.473.095 ($50\% * 22.738.306 + 31.103.942$):

- (i) um acionista titular de uma participação correspondente a 1% do capital social da Mota-Engil terá uma redução da respetiva participação para 0,828%; e
- (ii) um acionista titular de uma participação correspondente a 10% do capital social da Mota-Engil terá uma redução da respetiva participação para 8,281%.

Por outro lado, a título de exemplo, podem elencar-se os seguintes cenários hipotéticos no caso de não subscrição de qualquer ação no âmbito da Tranche A, caso em que o número de novas ações a emitir ficaria limitado ao máximo da Tranche B (31.103.942 Ações):

- (i) um acionista titular de uma participação correspondente a 1% do capital social da Mota-Engil terá uma redução da respetiva participação para 0,868%; e
- (ii) um acionista titular de uma participação correspondente a 10% do capital social da Mota-Engil terá uma redução da respetiva participação para 8,681%.

Caso não se verifique qualquer subscrição de Ações no âmbito da Tranche A e sejam emitidas todas as 31.103.942 Ações no âmbito da Tranche B, a MGP S.A. passará a deter uma participação direta de cerca de 55,45% do capital social da Mota-Engil, não tendo contudo de lançar OPA obrigatória, na medida em que já são imputados atualmente 57,16% do capital e dos direitos de voto à sociedade que a controla, a FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. conforme descrito no ponto 17.1 deste Prospeto.

8. REGIME FISCAL

O presente Capítulo constitui um resumo do regime fiscal aplicável em Portugal na data do presente Prospeto aos rendimentos provenientes da titularidade, alienação onerosa e transmissão a título gratuito, de ações emitidas por uma entidade residente em Portugal. Este resumo não inclui qualquer consideração sobre o enquadramento fiscal aplicável noutros ordenamentos jurídicos que não o português. O enquadramento descrito é o geral e está sujeito a alterações, incluindo alterações com efeito retroativo. O presente Capítulo não representa uma análise completa dos potenciais efeitos fiscais da decisão de adquirir ou deter as ações. Não foram tomados em consideração regimes transitórios eventualmente aplicáveis. Os potenciais investidores devem consultar os seus próprios consultores sobre as consequências e implicações da aquisição, detenção e transmissão das ações à luz das suas circunstâncias particulares, incluindo as implicações de outros ordenamentos jurídicos. As consequências fiscais podem variar de acordo com as disposições de convenções para evitar a dupla tributação celebradas por Portugal (“**Convenções**”) ou características particulares dos investidores.

8.1. Pessoas singulares residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações

8.1.1. Rendimentos decorrentes da titularidade de Ações

Os dividendos colocados à disposição dos titulares de ações são tributáveis em sede de IRS. É retido IRS, à taxa de 28%, no momento da sua colocação à disposição, tendo esta retenção na fonte natureza liberatória.

Os titulares dos dividendos podem optar por englobar estes rendimentos, declarando-os em conjunto com os demais rendimentos auferidos, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais e profissionais. Neste caso, os dividendos serão tributados em apenas metade do seu montante, à taxa que resultar da aplicação dos escalões progressivos de tributação do rendimento global do ano em apreço, até 48% (acrescido de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% e 5%, que incidirá sobre o rendimento coletável que exceda os € 80.000 e € 250.000, respetivamente), tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais. No caso de exercício de opção de englobamento, sobre a parte do rendimento coletável de IRS que exceda, por sujeito passivo, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida, incidirá ainda uma sobretaxa de 3,5%. A opção pelo englobamento dos dividendos implica também o englobamento de outros rendimentos da mesma categoria eventualmente obtidos que sejam sujeitos a taxas liberatórias ou especiais, como por exemplo juros.

A taxa de retenção na fonte corresponde a 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por

conta de terceiros não identificados. Se for identificado o beneficiário efetivo, aplicam-se as regras gerais acima descritas.

8.1.2. Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de Ações

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de ações (e outros valores mobiliários e ativos financeiros) é tributado à taxa especial de IRS de 28%, sem prejuízo do seu englobamento por opção dos respetivos titulares e tributação a taxas progressivas que podem atingir 48% (acrescido de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% e 5%, que incidirá sobre o rendimento coletável que exceda os € 80.000 e € 250.000, respetivamente). No caso de exercício de opção de englobamento, sobre a parte do rendimento coletável de IRS que exceda, por sujeito passivo, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida, incidirá ainda uma sobretaxa de 3,5%. A opção pelo englobamento das mais-valias implica também o englobamento de outros rendimentos da mesma categoria eventualmente obtidos que sejam sujeitos a taxas liberatórias ou especiais.

O cálculo do saldo entre mais-valias e menos-valias deve ter em consideração que (i) o valor de aquisição, tratando-se de ações cotadas em bolsa de valores, é dado pelo custo (documentalmente provado) ou, na sua falta, o da menor cotação verificada nos dois anos anteriores à data da alienação, se outro menos elevado não for declarado (ii) ao valor de aquisição das ações acrescem as despesas necessárias e efetivamente praticadas, inerentes à alienação e (iii) considera-se que as ações alienadas são as adquiridas há mais tempo (método *first in, first out*), (iv) correspondendo o valor de alienação ao preço de mercado no momento do exercício.

Para apuramento do saldo, positivo ou negativo, mencionado no parágrafo anterior não relevam as perdas apuradas quando a contraparte da operação estiver sujeita no país, território ou região em que se encontre domiciliada para efeitos fiscais a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, tal como alterada pela Portaria 292/2011, de 8 de novembro.

No caso de apuramento de um saldo negativo entre as mais e menos-valias resultantes de operações realizadas no mesmo ano, o reporte do saldo negativo poderá ser efetuado, aos rendimentos da mesma natureza, nos cinco anos seguintes, desde que haja opção pelo englobamento.

8.1.3. Aquisição de Ações a título gratuito

Está sujeita a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a aquisição a título gratuito (por morte ou em vida) das ações por pessoas singulares residentes para efeitos fiscais em Portugal. O cônjuge, unido de facto, ascendentes ou descendentes beneficiam de isenção de Imposto do Selo em tais aquisições.

8.1.4. Direitos de Subscrição

A mera atribuição e exercício de direitos de subscrição não serão considerados factos sujeitos a tributação. No entanto, os rendimentos derivados da alienação dos direitos de subscrição atribuídos aos acionistas no decurso do aumento de capital são qualificados para efeitos fiscais como mais-valias e tributados à taxa de 28% quando realizados por pessoas singulares residentes, sem prejuízo do seu englobamento.

8.2. Pessoas singulares não residentes para efeitos fiscais em Portugal sem estabelecimento estável ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações

8.2.1. Rendimentos decorrentes da titularidade de Ações

Os dividendos colocados à disposição dos titulares de ações são tributáveis em sede de IRS. É retido IRS, à taxa de 28%, no momento da sua colocação à disposição, tendo esta retenção na fonte natureza liberatória. A taxa referida pode ser reduzida nos termos de uma Convenção em vigor entre Portugal e o país de residência fiscal do titular das ações, caso se verifiquem as condições substanciais de aplicação de tal redução e se cumpram as formalidades previstas na legislação fiscal portuguesa para o efeito. A taxa de retenção na fonte corresponde a 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição:

- (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados. Se for identificado o beneficiário efetivo, aplicam-se as regras gerais acima descritas; ou
- (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, tal como alterada pela Portaria 292/2011, de 8 de novembro.

8.2.2. Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de Ações

As mais-valias na transmissão a título oneroso de ações obtidas por pessoas singulares não residentes estão sujeitas a IRS.

Às mais-valias realizadas na transmissão a título oneroso de ações obtidas por pessoas singulares não residentes é aplicável uma isenção de IRS, salvo no caso de:

- (i) Pessoas singulares não residentes e sem estabelecimento estável em território português que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças;
- (ii) Mais-valias realizadas por pessoas singulares com a transmissão onerosa de partes sociais em sociedades residentes em território português cujo ativo seja constituído, em mais de 50 %, por bens imóveis aí situados ou que, sendo sociedades gestoras ou detentoras de participações sociais, se encontrem em relação de domínio, tal como esta é definida no artigo 13.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, a título de dominantes, com sociedades dominadas, igualmente residentes em território português, cujo ativo seja constituído, em mais de 50%, por bens imóveis aí situados.

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de ações (e outros valores mobiliários e ativos financeiros) é tributado à taxa especial de IRS de 28%. O cálculo do saldo entre mais-valias e menos-valias deve ter em consideração que (i) o valor de aquisição, tratando-se de ações cotadas em bolsa de valores, é dado pelo custo (documentalmente provado) ou, na sua falta, o da menor cotação verificada nos dois anos anteriores à data da alienação, se outro menos elevado não for declarado (ii) ao valor de aquisição das ações acrescem as despesas necessárias e efetivamente praticadas, inerentes à alienação e (iii) considera-se que as ações alienadas são as adquiridas há mais tempo (método *first in, first out*), (iv) correspondendo o valor de alienação ao preço de mercado no momento do exercício.

Nos termos das Convenções, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar essas mais-valias, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

8.2.3. Aquisição de Ações a título gratuito

Não está sujeita a Imposto do Selo a aquisição a título gratuito (por morte ou em vida) de ações por pessoas singulares não residentes para efeitos fiscais em Portugal.

8.2.4. Direitos de Subscrição

A mera atribuição e exercício de direitos de subscrição não serão considerados factos sujeitos a tributação. No entanto, os rendimentos derivados da alienação dos direitos de subscrição atribuídos aos acionistas no decurso do aumento de capital são qualificados para efeitos fiscais como mais-valias e poderão, no caso de pessoas singulares não residentes e sem estabelecimento estável em Portugal, beneficiar do mesmo regime de isenção de mais-valias, caso sejam reunidas determinadas condições (*vide supra* 8.2.2 “*Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de Ações*”).

8.3. Pessoas coletivas residentes para efeitos fiscais em Portugal ou pessoas coletivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações

8.3.1. Rendimentos decorrentes da titularidade de Ações

Os dividendos colocados à disposição dos titulares das ações são tributáveis em sede de IRC. É retido IRC, à taxa de 25%, no momento da sua colocação à disposição, tendo esta retenção na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais. O IRC incide à taxa de 21% ou à taxa de 17% aos primeiros € 15.000 de matéria coletável no caso de pequenas ou médias empresas. Poderá acrescer derrama municipal, a uma taxa variável de acordo com a decisão dos órgãos municipais em cada ano, até 1,5% do lucro tributável. É ainda aplicável uma derrama estadual à taxa de 3% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 1.500.000 e até € 7.500.000, à taxa de 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7.500.000 e até € 35.000.000 e à taxa de 7% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 35.000.000. A taxa de IRC das entidades que não desenvolvem a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola é de 21,5%.

Caso o titular das ações detenha, direta ou indireta e indiretamente, ações representativas de pelo menos 5% do capital social ou dos direitos de voto, os dividendos serão dedutíveis para efeitos de apuramento do lucro tributável, contanto que as ações permaneçam na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante vinte e quatro meses. Se um período de detenção mínimo, de modo ininterrupto, de dois anos já se houver completado na data da colocação à disposição dos dividendos, haverá lugar a dispensa de retenção na fonte de IRC à taxa de 25% referida no parágrafo anterior.

Não existe obrigação de retenção na fonte, total ou parcial, sobre os lucros colocados à disposição de sujeitos passivos isentos de IRC quanto a estes rendimentos, como é o caso, a título exemplificativo, das pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social dos fundos de pensões, dos fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação, dos fundos de capital de risco e fundos de poupança em ações, desde que, em qualquer dos casos relativos aos fundos, os mesmos se constituam e operem de acordo com a legislação portuguesa.

Há lugar a tributação autónoma, à taxa de 23%, dos lucros distribuídos a entidades que beneficiem de isenção total ou parcial de IRC (abrangendo, neste último caso, os rendimentos de capitais) se as ações não tiverem sido ininterruptamente detidas por tais entidades durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

A taxa de retenção na fonte corresponde a 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por

conta de terceiros não identificados. Se for identificado o beneficiário efetivo, aplicam-se as regras gerais acima descritas.

8.3.2. Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de Ações

As mais e menos-valias realizadas concorrem para a formação do lucro tributável em sede de IRC. O IRC incide à taxa de 21% ou à taxa de 17% aos primeiros € 15.000 de matéria coletável no caso de pequenas ou médias empresas. Poderá acrescer derrama municipal, a uma taxa variável de acordo com a decisão dos órgãos municipais em cada ano, até 1,5% do lucro tributável. É ainda aplicável uma derrama estadual à taxa de 3% sobre a parte do lucro tributável que exceda €1.500.000 e até € 7.500.000, à taxa de 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7.500.000 e até € 35.000.000 e à taxa de 7% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 35.000.000. A taxa de IRC das entidades que não desenvolvem a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola é de 21,5%.

Para efeitos de apuramento das mais e menos-valias fiscais, o valor de aquisição das ações detidas há pelo menos dois anos na data da transmissão onerosa é objeto de atualização mediante a aplicação de coeficientes de desvalorização monetária aprovados anualmente por Portaria do Ministro das Finanças.

Não concorrem para a determinação do lucro tributável as mais e menos-valias realizadas mediante transmissão onerosa, qualquer que seja o título por que se opere e independentemente da percentagem da participação transmitida, de partes sociais detidas ininterruptamente por um período não inferior a 24 meses, desde que o titular das Ações não esteja sujeito ao regime de transparência fiscal previsto no artigo 6.º do Código do IRC e detenha direta ou indiretamente uma participação não inferior a 5% do capital social ou dos direitos de voto da entidade emitente.

Não são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC os gastos suportados com a alienação de partes de capital a entidades com domicílio, sede ou direção efetiva em território sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, tal como alterada pela Portaria 292/2011, de 8 de novembro.

Não são igualmente dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC as menos-valias e outras perdas relativas a partes de capital, na parte do valor que corresponda aos lucros distribuídos que tenham beneficiado da dedução para efeitos de eliminação da dupla tributação económica nos quatro anos anteriores.

8.3.3. Aquisição de Ações a título gratuito

A variação patrimonial positiva não refletida no resultado do exercício resultante da aquisição de ações a título gratuito por pessoas coletivas residentes sujeitas a IRC, bem como por estabelecimentos estáveis de entidades não residentes aos quais a mesma seja imputável, concorre para a formação do lucro tributável em sede de IRC. O IRC incide à taxa de 21% ou à taxa de 17% aos primeiros € 15.000 de matéria coletável no caso de pequenas ou médias empresas. Poderá acrescer derrama municipal, a uma taxa variável de acordo com a decisão dos órgãos municipais em cada ano, até 1,5% do lucro tributável. É ainda aplicável uma derrama estadual à taxa de 3% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 1.500.000 e até € 7.500.000, à taxa de 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7.500.000 e até € 35.000.000 e à taxa de 7% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 35.000.000.

8.3.4. Direitos de Subscrição

A mera atribuição e exercício de direitos de subscrição não serão considerados factos sujeitos a tributação. No entanto, os rendimentos derivados da alienação dos direitos de subscrição atribuídos aos acionistas no decurso do aumento de capital encontram-se sujeitos a tributação nos termos gerais do IRC quando realizados por pessoas coletivas residentes ou não residentes com estabelecimento estável em Portugal.

8.4. Pessoas coletivas não residentes para efeitos fiscais em Portugal sem estabelecimento estável ao qual sejam imputáveis os rendimentos derivados das Ações

8.4.1. Rendimentos decorrentes da titularidade de Ações

Os dividendos colocados à disposição dos titulares de ações são tributáveis em sede de IRC. É retido IRC, à taxa de 25%, no momento da sua colocação à disposição, tendo esta retenção na fonte natureza liberatória.

A taxa referida pode ser reduzida nos termos de uma Convenção em vigor entre Portugal e o país de residência fiscal do titular das ações, caso se verifiquem as condições substanciais de aplicação de tal redução e se cumpram as formalidades previstas na legislação fiscal portuguesa para a invocação de uma Convenção.

A pedido do beneficiário, pode ser devolvido o IRC retido e pago na parte em que seja superior ao que resultaria da aplicação das taxas gerais deste imposto e de derrama estadual de que seja beneficiária entidade residente noutro Estado Membro da UE ou do Espaço Económico Europeu, neste último caso desde que exista obrigação de cooperação administrativa em matéria fiscal equivalente à estabelecida na UE e que sejam preenchidas as condições estabelecidas no artigo 2.º da

Diretiva 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de novembro de 2011. Neste caso, serão tomados em consideração todos os rendimentos, incluindo os obtidos em território português.

Estão isentos de IRC os dividendos colocados à disposição de uma sociedade residente (i) noutro Estado membro da UE, (ii) de Estado integrante do Espaço Económico Europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade ou (iii) num Estado com o qual Portugal tenha celebrado convenção para evitar dupla tributação, que preveja cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, quando a sociedade em causa preencha as condições previstas no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/96/UE, de 30 de novembro de 2011 (com as necessárias adaptações, quando aplicável) ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC desde que, nas situações previstas em (iii), a taxa legal aplicável à entidade não seja inferior a 60% da taxa de IRC (21% em 2015), e que detenha, direta ou direta e indiretamente, durante um período ininterrupto de pelo menos 24 meses, ações representativas de pelo menos 5% do capital social ou dos direitos de voto da empresa. Se esse período já se houver completado na data da colocação à disposição dos lucros, haverá lugar a dispensa de retenção na fonte de IRC. Na eventualidade de apenas se completar após a data da colocação à disposição, o IRC retido na fonte será reembolsável. Para efeitos de dispensa de retenção na fonte de IRC ou do seu reembolso, consoante os casos, é necessário cumprir as formalidades previstas na legislação fiscal portuguesa.

A taxa de retenção na fonte corresponde a 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição:

- (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados. Se for identificado o beneficiário efetivo, aplicam-se as regras gerais acima descritas; ou
- (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, tal como alterada pela Portaria 292/2011, de 8 de novembro.

Estão isentos de IRC os dividendos obtidos por fundos de pensões relativamente a ações detidas, de modo ininterrupto, há pelo menos um ano, desde que os fundos se constituam, operem de acordo com a legislação e estejam estabelecidos noutro Estado membro da UE ou do Espaço Económico Europeu, neste último caso desde que esse Estado esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da UE, que não sejam imputáveis a estabelecimento estável situado em território português, desde que garantam exclusivamente o pagamento de prestações de reforma por velhice ou invalidez, sobrevivência, pré-reforma ou reforma antecipada, benefícios de saúde pós-emprego e, quando complementares e acessórios destas prestações, a atribuição de subsídios por morte, sejam geridos por instituições de realização de planos

de pensões profissionais às quais seja aplicável a Diretiva n.º 2003/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de junho de 2003, e sejam o beneficiário efetivo dos rendimentos.

8.4.2. Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de Ações

As mais-valias provenientes da transmissão a título oneroso de ações realizadas por pessoas coletivas não residentes em território português e sem estabelecimento estável em Portugal ao qual as mesmas sejam imputáveis estão sujeitas a IRC. As mais-valias realizadas com a transmissão onerosa de ações estão isentas de tributação, salvo se:

- (i) a entidade alienante for detida, direta ou indiretamente, em mais de 25% por entidades residentes para efeitos fiscais em território português;
- (ii) a entidade alienante for residente para efeitos fiscais em país, território ou região, sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, tal como alterada pela Portaria 292/2011, de 8 de novembro; ou
- (iii) O ativo da sociedade cujas partes de capital são alienadas seja constituído, em mais de 50%, por bens imóveis situados em Portugal.

Adicionalmente, podem ser excluídas de tributação em Portugal as mais-valias realizadas com a transmissão onerosa de ações por um residente, para efeitos fiscais, num país com o qual vigore uma Convenção com Portugal, o que deverá ser confirmado numa base casuística.

Estão isentas de IRC as mais-valias obtidas por fundos de pensões que se constituam, operem de acordo com a legislação e estejam estabelecidos noutro Estado membro da UE ou do Espaço Económico Europeu, nas condições referidas a propósito da isenção aplicável aos dividendos quanto à natureza, legislação aplicável e benefícios garantidos.

O saldo anual positivo entre as mais-valias não isentas de tributação nos termos dos parágrafos anteriores e as menos-valias realizadas com a transmissão onerosa de ações (e outros ativos previstos na lei), deduzido das despesas necessárias e efetivamente incorridas na sua transmissão onerosa, é tributado à taxa de 25%.

8.4.3. Aquisição de Ações a título gratuito

O incremento patrimonial resultante da aquisição de ações a título gratuito por pessoas coletivas não residentes sem estabelecimento estável ao qual as ações sejam imputáveis é tributado à taxa de 25%.

Nos termos das Convenções, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar estes rendimentos, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

8.4.4. Direitos de Subscrição

A mera atribuição e exercício de direitos de subscrição não serão considerados factos sujeitos a tributação. No entanto, os rendimentos derivados da alienação dos direitos de subscrição atribuídos aos acionistas no decurso do aumento de capital são qualificados para efeitos fiscais como mais-valias e poderão, no caso de pessoas coletivas não residentes e sem estabelecimento estável em Portugal, beneficiar do mesmo regime de isenção de mais-valias caso sejam reunidas determinadas condições (*vide supra* 8.4.2. “*Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de Ações*”).

9. DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS DO EMITENTE

A análise da exploração e situação financeira da Mota-Engil cobre o período do historial financeiro constituído pelos exercícios anuais completos auditados de 2012 a 2014, a informação financeira não auditada intercalar com referência ao 1º semestre findo em 30 de junho de 2015, aos 9 meses findos em 30 de setembro de 2015 e respetivos períodos homólogos de 2014.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Mota-Engil foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas que constituem o Grupo Mota-Engil ajustados no processo de consolidação. Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) ou pelo anterior Standards Interpretation Committee (SIC), tal como adotadas pela União Europeia. No que se refere às empresas do Grupo Mota-Engil que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efetuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas trimestralmente, de acordo com a norma IAS 34 - Relato Financeiro Intercalar.

Os dados financeiros selecionados são apresentados em milhares de euros, salvo se expressamente referido em contrário.

As demonstrações financeiras elencadas fazem parte do presente Prospeto e são integradas por remissão conforme se indica no ponto 20.1.

O quadro seguinte apresenta as principais rubricas, em termos consolidados, das demonstrações das posições financeiras (balanços) e das demonstrações de resultados da Mota-Engil que integram o historial financeiro, bem como um conjunto de rácios económico-financeiros selecionados para o mesmo período:

	9 Meses		1º Semestre		Ano		
	2015 € '000	2014 € '000	2015 € '000	2014 € '000	2014 € '000	2013 € '000	2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Vendas e prestações de serviços	1.793.280	1.789.468	1.074.418	1.122.419	2.368.155	2.313.702	2.243.167
Europa	755.529	649.298	453.503	387.330	931.483	911.142	1.231.918
África	592.700	840.264	378.865	556.836	1.061.673	1.008.918	728.811
América Latina	507.678	375.432	289.211	233.067	537.492	426.105	313.856
Outros & Intragrupo	(62.627)	(75.526)	(47.161)	(54.814)	(162.492)	(32.463)	(31.418)
EBITDA¹	252.116	313.328	145.093	194.726	409.238	362.839	287.455
<i>margin EBITDA</i>	14,1%	17,5%	13,5%	17,3%	17,3%	15,7%	12,8%
EBIT	112.071	195.096	76.609	120.116	272.647	242.876	171.180
<i>margin EBIT</i>	6,2%	10,9%	7,1%	10,7%	11,5%	10,5%	7,6%
Resultados financeiros	(79.314)	(84.829)	(42.796)	(51.111)	(131.222)	(106.243)	(82.483)
Resultado líquido consolidado	37.338	72.926	28.510	44.857	83.089	88.468	74.007
Resultado líquido consolidado atribuível ao Grupo	16.047	49.744	12.575	31.083	50.550	50.505	40.746
Resultado líquido consolidado por ação	0,08 €	0,24 €	0,06 €	0,15 €	0,25 €	0,26 €	0,21 €
Fluxos das atividades operacionais	63.496	(45.074)	23.092	(73.279)	165.776	109.069	313.394
Total Dívida Líquida	1.555.321	1.246.161	1.297.822	1.194.215	1.158.511	971.615	850.454
Dívida Líquida / EBITDA ²	3,8x	3,0x	3,6x	3,0x	2,8x	2,7x	3,0x
EBITDA / Resultados financeiros	3,2x	3,7x	3,4x	3,8x	3,1x	3,4x	3,5x

¹EBITDA = Resultado operacional + amortizações + provisões e perdas de imparidade;

²EBITDA últimos 12 meses, referente ao período findo a 30 de setembro de 2015, inclui o EBITDA anualizado da EGF (3T15*4);

Dívida Líquida refere-se ao endividamento financeiro e aos montantes em caixa e seus equivalentes, tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras;

Nota: Em 2014 os Resultados Financeiros foram afetados por uma alteração do método de contabilização das diferenças cambiais que passaram a ser distribuídas por Resultados Financeiros e Resultados Operacionais.

	30-09-2015 € '000	30-06-2015 € '000	31-12-2014 € '000	31-12-2013 € '000	31-12-2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Ativo Total	4.855.941	4.084.020	3.961.761	3.773.429	3.598.749
Ativo Corrente	2.451.578	2.385.299	2.257.503	2.143.708	2.104.936
Ativo não Corrente	2.404.363	1.698.721	1.704.259	1.629.721	1.493.813
Passivo Total	4.176.144	3.468.244	3.383.773	3.214.203	3.162.768
Passivo Corrente	2.425.342	2.429.800	2.059.328	2.147.734	2.250.238
Passivo não Corrente	1.750.801	1.038.444	1.324.445	1.066.469	912.530
Total Capital Próprio	679.797	615.776	577.988	559.226	435.981
Autonomia financeira	14%	15%	15%	15%	12%

Autonomia Financeira = Capitais Próprios / Ativo Total

O contributo das áreas de Água e Concessões de Transporte para os indicadores do Grupo Mota-Engil é contabilizado pelo método da equivalência patrimonial por serem geridas em regime de partilha de controlo com outros parceiros (área de negócio de Água, Indáqua, e de Concessões de Transporte, Ascendi Group).

10. INFORMAÇÕES SOBRE O EMITENTE E ESTRUTURA ORGANIZATIVA

10.1. Denominação jurídica e comercial do Emitente

A denominação jurídica do Emitente é Mota-Engil, SGPS, S.A. e a denominação comercial mais frequente é Mota-Engil. Para efeitos do Prospeo a denominação utilizada, conforme as Definições, é Mota-Engil ou Emitente.

10.2. Registo, número de pessoa coletiva do Emitente

A Mota-Engil é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento do público, com sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 - 454 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número de registo e de pessoa coletiva 502 399 694, com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de € 204.635.695,00.

10.3. Constituição do Emitente

A Mota-Engil foi constituída em 16 de agosto de 1990 por tempo indeterminado.

10.4. Sede, forma jurídica e legislação que regula a atividade do Emitente

A Mota-Engil tem sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, freguesia de Campanhã, concelho do Porto e o seu número de telefone é o (+351) 22 519 03 00.

A Mota-Engil é uma sociedade gestora de participações sociais sob a forma de sociedade anónima aberta ao investimento do público, constituída e funcionando ao abrigo das leis da República Portuguesa, pelo que, nos termos do artigo 2.º dos seus estatutos, o seu objeto social consiste na *“gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas”*.

Os artigos 4.º e 5.º dos respetivos estatutos preveem ainda que a Mota-Engil pode *“adquirir e alienar participações em sociedades de direito nacional ou estrangeiro, com objeto igual ou diferente do referido no artigo segundo, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade ilimitada”* e *“associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, incluindo sociedades anónimas europeias, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação”*.

A Mota-Engil rege-se pelas leis gerais aplicáveis às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente pelo Código das Sociedades Comerciais e pelo Decreto-lei n.º 495/88, de 30 de dezembro e pelos seus estatutos. Não tendo a sua atividade mais legislação ou regulamentação específicas que lhe sejam aplicáveis enquanto emitente de valores mobiliários, está ainda sujeita às disposições do Código dos Valores Mobiliários.

10.5. Factos marcantes da evolução da atividade do Emitente

Os factos marcantes relacionados com a evolução do Emitente encontram-se descritos no ponto 11.5 do presente Prospeto.

10.6. Capital social

10.6.1. Historial das variações de capital social

O capital social do Emitente, integralmente realizado à data deste Prospeto é de € 204.635.695,00 sendo que, na sequência da presente operação, poderá vir a ascender a um máximo de € 249.256.241,00.

O Conselho de Administração poderá deliberar o aumento do capital social, por entradas em dinheiro, da sociedade, por uma ou mais vezes, no valor máximo de oitenta milhões de euros, com o exclusivo propósito de entregar novas ações aos titulares, que tenham solicitado a conversão, de valores mobiliários representativos de dívida convertíveis (*convertible bonds*) em ações ordinárias da sociedade, por uma subsidiária da sociedade, pelo valor de contrapartida (entrada) determinado nos termos e condições dos referidos valores mobiliários. O Emitente não tem atualmente emitidos quaisquer valores mobiliários representativos de dívida convertíveis em Ações.

Durante o período coberto pelas informações financeiras históricas constantes deste Prospeto não ocorreram quaisquer alterações no capital social do Emitente.

10.6.2. Valor e representação das ações do Emitente

Na data do presente Prospeto o capital social da Mota-Engil é de € 204.635.695,00, sendo representado por 204.635.695 ações ordinárias, escriturais e ao portador com o valor nominal de um Euro cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

10.6.3. Ações Próprias

Na data do presente Prospeto a Mota-Engil detém 1.559.742 ações próprias.

10.7. Pacto social e estatutos do Emitente

Nos pontos seguintes encontram-se, para além de referência às mais relevantes disposições legais aplicáveis, as principais disposições relativas aos direitos inerentes às ações constantes dos estatutos atualizados do Emitente, os quais podem ser consultados, mediante solicitação e sem encargos, na sede do Emitente e no seu sítio na internet, em www.mota-engil.pt.

10.7.1. Descrição dos principais direitos inerentes às ações

Os detentores das Ações da Mota-Engil têm como direitos principais, designadamente, o direito à informação, o direito à participação nos lucros, o direito de voto em Assembleia Geral e o direito à partilha do património em caso de liquidação, tudo nos termos da lei e dos estatutos do Emitente.

A alteração de direitos de acionistas que não resulte de alteração legislativa carece de deliberação da Assembleia Geral do Emitente e, em regra, importa uma alteração aos respetivos estatutos.

Nos termos do artigo 24.º, dos estatutos do Emitente:

“UM - As deliberações sociais são tomadas por maioria simples dos votos emitidos na Assembleia, salvo quando a lei ou o presente contrato dispuserem diferentemente.

DOIS - Em primeira convocação, a Assembleia Geral apenas poderá deliberar desde que se encontrem presentes ou representados accionistas que detenham ações correspondentes a mais de cinquenta por cento do capital social.”

A. Direito à informação

Os artigos 288.º a 293.º do Código das Sociedades Comerciais contêm regulação do direito de acesso a informação dos acionistas e outros titulares do direito à informação sobre os negócios da sociedade e a sua situação financeira.

Nos termos do artigo 288.º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer acionista que possua ações correspondentes a, pelo menos, 1% do capital social pode consultar, desde que alegue motivo justificado, na sede do Emitente: *“(a) Os relatórios de gestão e os documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos aos três últimos exercícios, incluindo os pareceres do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras, bem como os relatórios do revisor oficial de contas sujeitos a publicidade, nos termos da lei; (b) As convocatórias, as atas e as listas de presenças das reuniões das assembleias gerais e especiais de acionistas e das assembleias de obrigacionistas realizadas nos últimos três anos; (c) Os montantes globais das remunerações pagas, relativamente a cada um dos últimos três anos, aos membros dos órgãos sociais; (d) Os montantes globais das quantias pagas, relativamente a cada um dos últimos três anos, aos 10 ou aos 5 empregados da sociedade que recebam as remunerações mais elevadas, consoante os efectivos do pessoal excedam ou não o número de 200 (e) O documento de registo de ações”.* A exatidão dos elementos referidos nas alíneas (c) e (d) *supra* deve ser certificada pelo Revisor Oficial de Contas, se o acionista o requerer.

Ainda em respeito pelo artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais e artigo 21.º - C do Código dos Valores Mobiliários, a Mota-Engil, enquanto sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, deve, na data de divulgação da convocatória, facultar igualmente aos seus acionistas, na sede da Sociedade e no respetivo sítio na internet (onde devem permanecer durante, pelo menos, um ano), os seguintes elementos:

- (a) A convocatória para a reunião da Assembleia Geral; que deverá também ser publicada no sítio da CMVM, bem como as propostas de deliberações, sendo que deve incluir informação sobre os procedimentos de participação, exercício de direitos e representação da Assembleia Geral;
- (b) O número total de ações e dos direitos de voto na data da divulgação da convocatória, incluindo os totais separados para cada categoria de ações, caso aplicável;
- (c) Os formulários de documento de representação do acionista em Assembleia Geral e de voto por correspondência, desde que os Estatutos não o precludam;
- (d) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da mesa da Assembleia Geral;
- (e) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais, com exceção das sociedades de profissionais;
- (f) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia pelo órgão de administração, bem como os relatórios ou justificação que as devam acompanhar;
- (g) Quando estiver incluída na ordem do dia a eleição de membros dos órgãos sociais, os nomes das pessoas a propor, as suas qualificações profissionais, a indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria Sociedade, e do número de ações da Sociedade de que são titulares;
- (h) Quando se trate da Assembleia Geral anual, o relatório de gestão, as contas do exercício, demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal das contas e o parecer do Conselho Fiscal, o parecer da Comissão de Auditoria e ainda o relatório anual do Conselho Fiscal e da referida Comissão de Auditoria;
- (i) Outros documentos a apresentar à Assembleia Geral.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais:

- a) O acionista poderá requerer em Assembleia Geral que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações requeridas devem ser prestadas pelo órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado e só poderão ser recusadas se a sua prestação for suscetível de causar grave prejuízo à sociedade ou a outras sociedades com ela coligadas ou aquela prestação implicar violação de segredo imposto por lei;

b) Os acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 10% do capital social, podem solicitar, por escrito, ao órgão de administração, que lhes sejam prestadas, por escrito, informações sobre assuntos sociais, apenas podendo ser recusada a prestação da informação solicitada nos casos previstos na lei. Caso seja indevidamente recusado a qualquer acionista o exercício do direito a informação, este poderá requerer ao Tribunal a realização de inquérito à sociedade.

O Emitente está ainda obrigado a cumprir os deveres de informação previstos no Regulamento da CMVM n.º 5/2008, aplicável às sociedades abertas.

B. Direito a participação nos lucros

A alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Código das Sociedades Comerciais consagra o direito dos sócios a quinhão nos lucros da sociedade.

De acordo com o artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais:

“1 Salvo diferente cláusula contratual ou deliberação tomada por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital social em assembleia geral para o efeito convocada, não pode deixar de ser distribuída aos acionistas metade do lucro do exercício que, nos termos desta lei, seja distribuível.

2 O crédito do acionista à sua parte nos lucros vence-se decorridos que sejam 30 dias sobre a deliberação de atribuição de lucros, salvo diferimento consentido pelo sócio e sem prejuízo de disposições legais que proibam o pagamento antes de observadas certas formalidades, podendo ser deliberada, com fundamento em situação excepcional da sociedade, a extensão daquele prazo até mais 60 dias, se as ações não estiverem admitidas à negociação em mercado regulamentado.

3 Se, pelo contrato de sociedade, membros dos respetivos órgãos tiverem direito a participação nos lucros, esta só pode ser paga depois de postos a pagamento os lucros dos acionistas.”

De harmonia com o Artigo Trigésimo Primeiro dos estatutos do Emitente:

“DOIS - Os lucros do exercício, depois de deduzidas as importâncias necessárias para a formação ou reconstituição da reserva legal, serão destinados aos fins que a Assembleia Geral deliberar por simples maioria dos votos emitidos.

TRÊS - A Assembleia Geral poderá, ainda, fixar uma percentagem de lucros a ser distribuída pelos colaboradores da empresa, competindo ao Conselho de Administração estabelecer os critérios dessa distribuição.”

QUATRO - Poderá ser constituída uma reserva para estabilização dos dividendos até ao limite que a Assembleia Geral determinar.”

E com o Artigo Trigésimo Segundo dos estatutos do Emitente:

“UM - O Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, poderá deliberar distribuir aos acionistas lucros ou reservas no decurso de um exercício, nos termos previstos na lei.

DOIS - No caso de emissão de novas ações em virtude de aumento de capital em dinheiro, aquelas só quinboarão nos lucros do exercício social em que o aumento se verificar nos termos que para o efeito se tenham estabelecido na deliberação da Assembleia Geral relativa a esse aumento, ou, se nada houver sido estabelecido, proporcionalmente ao tempo que mediar entre o último dia do período de subscrição das ações e o encerramento do exercício em causa.”

De acordo com a lei portuguesa, pelo menos 10% do lucro líquido anual deve ser alocado a uma reserva legal, até que tal reserva seja igual ao montante de capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

De acordo com o direito português, o direito aos lucros expira, e tais lucros, juros e qualquer outro rendimento serão perdidos a favor do Estado Português se, durante um período de 5 anos, as pessoas titulares desses direitos não os exercerem ou tentarem exercê-los.

A este propósito, *vide* ainda o ponto 11.9, relativo a “Política de Dividendos”.

Conforme referido, após a emissão e admissão no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, as Novas Ações serão livremente transmissíveis e negociáveis, serão fungíveis com as demais ações representativas do capital social da Mota-Engil e conferirão aos seus detentores os mesmos direitos que as Ações existentes, incluindo no que respeita ao direito a receber dividendos.

C. Direito de participação e de voto na Assembleia Geral

De harmonia com os Estatutos do Emitente:

“Artigo Vigésimo

UM – *A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas com direito de voto possuidores de ações que se encontrem registadas em seu nome às 0 (zero) horas (GMT) do 5º (quinto) dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral.*

DOIS – *O accionista que pretenda participar numa Assembleia Geral deverá declarar, por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao dia anterior ao dia referido no número um supra, a respectiva intenção de participação, devendo, concomitantemente, transmitir ao intermediário financeiro, perante o qual tem aberta a sua conta de registo das ações, a referida intenção de participação.*

TRÊS – *O intermediário financeiro referido no número anterior terá, até ao final do 5º (quinto) dia de negociação anterior ao dia da realização da Assembleia Geral, de enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a*

informação respeitante ao número de acções registadas em nome do accionista cuja intenção de participação na Assembleia Geral lhe haja sido comunicada nos termos do número anterior e, bem assim, a referência à data do registo das mencionadas acções.

QUATRO - *Quem, entre a data do registo referido no número um do presente artigo – isto é, 0 (zero) horas (GMT) do 5º (quinto) dia de negociação anterior ao dia da realização da Assembleia Geral – e o fim da Assembleia Geral, transmitir as acções de que seja titular terá de comunicar tal facto, imediatamente, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e, bem assim, à CMVM.*

CINCO – *Os titulares de acções preferenciais sem voto e os obrigacionistas só podem assistir às reuniões da Assembleia Geral através dos seus representantes comuns, designados nos termos, respectivamente, do artigo 343º e dos artigos 357º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.*

SEIS - *Os accionistas que possuírem acções representativas de, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social da sociedade, poderão, nos cinco dias seguintes ao dia da publicação da convocatória de uma Assembleia Geral, requerer – através de requerimento dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral – a inclusão de determinados assuntos na Ordem de Trabalhos daquela Assembleia Geral, desde que o referido pedido de inclusão seja acompanhado da correspondente proposta de deliberação.*

SETE – *De igual modo, poderão ainda os accionistas que possuírem acções representativas de, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social da sociedade, apresentar propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na Convocatória ou que a esta venham a ser aditados, nos termos do número anterior, através de requerimento dirigido por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes ao dia da publicação da referida Convocatória. Juntamente com o aludido requerimento deverá, igualmente, ser transmitida pelo accionista proponente toda a informação que deverá acompanhar a mencionada proposta de deliberação.*

OITO - *Não poderão efectuar-se Assembleias Gerais através de meios telemáticos.*

Artigo Vigésimo Primeiro

UM - *A cada acção corresponde um voto.*

DOIS - *As acções em mora não têm direito de voto.*

TRÊS – *Os accionistas que, a título profissional, detenham acções em nome próprio mas por conta dos seus clientes, poderão com as referidas acções votar em sentido diverso, desde que apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao 5º (quinto) dia de negociação anterior ao da realização da referida Assembleia Geral, a identificação de cada cliente e, bem assim, o número de acções a votar por conta de cada um deles. Terão, de igual modo, de apresentar ao mencionado Presidente da Mesa da Assembleia Geral as instruções de voto emitidas pelos seus clientes para cada um dos Pontos que venham a integrar a Ordem de Trabalhos da referida Assembleia Geral.*

QUATRO - As votações serão feitas pelo modo designado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Artigo Vigésimo Segundo

UM – Os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral contanto que o façam através de documento escrito, com assinatura, dirigido ao Presidente da Mesa e entregue na sede social até quatro dias antes da data fixada para a Assembleia Geral.

DOIS - O documento de representação referido no número anterior deverá especificar a reunião a que respeita, indicando a data, hora e local em que a mesma se realiza e a respectiva ordem de trabalhos conferindo, assim, inequivocamente o mandato ao representante, com a adequada identificação deste último.

TRÊS - Os accionistas que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar por pessoa para o efeito designada pela respectiva Administração ou Conselho de Administração Executivo

Artigo Vigésimo Terceiro

UM – Os accionistas poderão votar por correspondência.

DOIS – Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral.-

TRÊS - A declaração de voto por correspondência só será admitida quando assinada pelo titular das acções ou seu representante legal.

QUATRO - Com vista a assegurar a confidencialidade do voto até ao momento da votação, a declaração de voto prevista no número anterior deverá ser encerrada em sobrescrito fechado, no qual deverá ser escrita a expressão "declaração de voto". O sobrescrito contendo a declaração de voto deverá ser encerrado num outro acompanhado de carta emitida pelo accionista e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, enviada por correio registado, nela expressando a sua vontade inequívoca de votar por correspondência. A referida carta deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal e acompanhada de cópia do bilhete de identidade do accionista, se este for uma pessoa singular, ou, tratando-se de pessoa colectiva, acompanhada da prova da qualidade e dos poderes para o acto.

CINCO - O disposto nos números anteriores não afasta a obrigatoriedade da tempestiva prova da qualidade de accionista, nos termos do disposto nos números um e dois do artigo décimo nono deste contrato

SEIS - O sobrescrito fechado referido no número quatro supra apenas será aberto pelo Presidente da Mesa aquando do início da votação em Assembleia Geral.

SETE – Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste, de forma expressa e inequívoca.

a) – a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;

b) – a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;

c) – a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se

o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo seu proponente.

OITO – *O votos emitidos nos termos dos números anteriores valerão como votos negativos em relação a propostas apresentadas posteriormente à emissão do voto.*

NOVE – *Não obstante o disposto na alínea b) do número sete supra, é permitido a um accionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta declarar que vota contra todas as demais propostas sobre o mesmo ponto da ordem de trabalhos, sem outras especificações.*

DEZ – *Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.*

ONZE – *Não obstante o disposto na alínea c) do número sete deste artigo, pode o accionista condicionar o sentido de voto para certa proposta à aprovação ou rejeição de outra, no âmbito do mesmo ponto da ordem de trabalhos.*

DOZE – *Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou, se for o caso, ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos constantes de declarações não aceites.*

Artigo Vigésimo Quarto

UM – *As deliberações sociais são tomadas por maioria simples dos votos emitidos na Assembleia, salvo quando a lei ou o presente contrato dispuserem diferentemente.*

DOIS – *Em primeira convocação, a Assembleia Geral apenas poderá deliberar desde que se encontrem presentes ou representados accionistas que detenham acções correspondentes a mais de cinquenta por cento do capital social.*

Artigo Vigésimo Quinto

UM – *A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, que poderão ser ou não accionistas e que serão eleitos pela Assembleia Geral*

DOIS – *Os membros da Mesa da Assembleia Geral estão sujeitos aos requisitos de independência e ao regime de incompatibilidades previstos no Código das Sociedades Comerciais.*

TRÊS – *Compete ao Presidente convocar as Assembleias Gerais, dirigir as suas reuniões e praticar e exercer todos os demais actos e competências resultantes da lei, deste contrato social ou de deliberação dos accionistas.*

QUATRO - Ao Secretário incumbe, além de coadjuvar o Presidente, tratar de toda a escrituração e expediente relativos à Assembleia.

Artigo Vigésimo Sexto

A Assembleia Geral reunirá:

a) Anualmente, no prazo fixado na lei para a reunião da Assembleia Geral anual:

b) Sempre que o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal o julgarem conveniente ou a requerimento de accionistas que representem, pelo menos, o mínimo de capital social imposto por lei para este efeito.”

10.7.2. Metas e objetivos do Emitente

O Artigo Segundo dos Estatutos dispõe que “*A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.*”

10.7.3. Capital social, outros valores mobiliários e direito de preferência

No que se refere ao capital social e emissão de outros valores mobiliários, os estatutos do Emitente referem que:

“Artigo Sexto

UM – O capital social, integralmente realizado, é de duzentos e quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros, representado por duzentos e quatro milhões seiscentas e trinta e cinco mil seiscentas e noventa e cinco acções ordinárias com o valor nominal de um euro cada uma.

DOIS – As acções serão nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis.

TRÊS – As acções podem ser tituladas ou escriturais e reciprocamente convertíveis nos termos e dentro dos limites estabelecidos na lei.

(...)

Artigo Sétimo

UM – A sociedade pode emitir, até ao montante máximo representativo de metade do seu capital social, acções preferenciais sem direito de voto.

DOIS – As acções referidas no número anterior conferem ao seu titular o direito a um dividendo prioritário de valor não inferior a um por cento do valor nominal das referidas acções, nos termos legais.

TRÊS – O dividendo referido no número anterior poderá, conforme o que vier a ser estabelecido na Assembleia Geral que delibere a emissão referida no número um do presente artigo, atribuir ao seu titular uma prioridade no seu recebimento face aos demais accionistas da sociedade ou atribuir um dividendo adicional, o qual para além de ser pago com prioridade, deve igualmente acrescer aos dividendos que venham a ser atribuídos a cada accionista da sociedade

QUATRO – No caso de liquidação da sociedade os accionistas titulares de acções referidas no número um supra terão direito ao reembolso prioritário do valor nominal destas.

CINCO – Se os lucros distribuíveis ou o activo da liquidação, conforme aplicável, não forem suficientes para satisfazer, respectivamente, o pagamento do dividendo prioritário de um determinado exercício ou o reembolso do valor nominal das referidas acções, serão os mesmos repartidos proporcionalmente pelas acções preferenciais sem direito de voto.

SEIS – O dividendo prioritário que não for integralmente pago num dado exercício deve ser pago nos três exercícios seguintes, sempre antes do dividendo relativo a esses exercícios e desde que naqueles exercícios se verifique a existência de lucros distribuíveis.

SETE – Sem prejuízo do disposto no número anterior, se o dividendo prioritário não for integralmente pago durante dois exercícios sociais, as acções preferenciais respeitantes aos mesmos passam a conferir ao seu titular o direito de voto, nos mesmos termos das acções ordinárias, e só perdem novamente o aludido direito de voto no exercício seguinte àquele em que tiverem sido pagos os dividendos prioritários em atraso.

OITO - A sociedade pode converter acções ordinárias em acções preferenciais sem direito de voto, e estas em acções ordinárias, com observância das disposições legais aplicáveis.

NOVE – A sociedade poderá ainda emitir acções que confiram ordinariamente direito de voto e, bem assim, disponham, concomitantemente, de dividendo prioritário.

Artigo Oitavo

(...)

TRÊS – A sociedade poderá emitir warrants autónomos, nos termos previstos na lei e nas condições que para o efeito forem fixadas pela Assembleia Geral ou, com prévia autorização específica desta, pelo Conselho de Administração.

Artigo Décimo

UM – A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, incluindo obrigações convertíveis em acções - ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto – ou noutros valores mobiliários, nos termos legais e nas condições que para o efeito forem estabelecidas por deliberação da Assembleia Geral ou, com prévia autorização específica desta, pelo Conselho de Administração.

DOIS – A sociedade poderá igualmente emitir qualquer tipo de obrigações, incluindo obrigações com direito de subscrição de ações - ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto – nos termos legais e nas condições que para o efeito forem estabelecidas por deliberação da Assembleia Geral ou, com prévia autorização específica desta, pelo Conselho de Administração.

TRÊS – Poderão ainda, com observância do disposto no número anterior, ser emitidas obrigações convertíveis em ações de categorias especiais e obrigações com direito de subscrição de ações de categorias especiais.”

10.7.4. Principais disposições estatutárias relativas aos órgãos de Administração e Fiscalização

As principais disposições estatutárias relativas aos órgãos de Administração e Fiscalização do Emitente são as que se transcrevem de seguida:

“Artigo Décimo Primeiro

UM – O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de três membros e um máximo de dezasseis membros, que poderão ser, ou não, accionistas.

DOIS – A Assembleia fixará o número de Administradores dentro dos limites estabelecidos no número anterior, e procederá à designação, de entre os Administradores eleitos, do Presidente e de até três Vice-Presidentes.

TRÊS – A minoria de accionistas que tenha votado contra a proposta que fez vencimento na eleição dos Administradores tem o direito de designar um Administrador, contanto que essa minoria represente pelo menos dez por cento do capital social.

QUATRO – Para execução do disposto no número anterior, a eleição será feita por votação entre os accionistas da referida minoria, na mesma Assembleia, e o administrador assim eleito substitui automaticamente a pessoa que figurar em último lugar na lista vencedora.

CINCO – O disposto nos nºs 3 e 4 supra só será aplicável se a sociedade for considerada sociedade de capital aberto ao investimento público ou concessionária do Estado ou de entidade a este equiparada por lei.

SEIS – A falta, por um membro do Conselho de Administração, a mais de cinco reuniões, seguidas ou interpoladas, desse órgão, sem justificação aceite pelo mesmo, conduzirá à falta definitiva desse membro do Conselho.

SETE – A falta definitiva referida no número anterior deve ser declarada pelo órgão de Administração.

OITO – Faltando definitivamente um membro do órgão de Administração proceder-se-á à sua substituição nos termos legais.

NOVE - Os membros do Conselho de Administração caucionarão o exercício do seu cargo pelo montante que a Assembleia Geral estabelecer, não inferior ao mínimo legalmente estabelecido e por qualquer das formas permitidas.

DEZ - Enquanto a sociedade for emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, a caução supra referida não poderá ser dispensada por deliberação da Assembleia Geral, nem por disposição do contrato de sociedade.

ONZE - Os administradores poderão substituir a caução fixada nos termos do número nove supra por contrato de seguro, suportando a sociedade os encargos respectivos relativamente à parte da indemnização que exceda a caução mínima prevista na lei.

DOZE – A responsabilidade deve ser caucionada nos trinta dias seguintes à designação ou eleição e a caução deve manter-se até ao fim do ano civil seguinte àquele em que o Administrador cesse as suas funções por qualquer causa, sob pena de cessação imediata de funções.

Artigo Décimo Segundo

UM – O Conselho de Administração reunirá, bimestralmente e, além disso, sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois administradores, devendo as deliberações tomadas constar de acta assinada por todos os que tenham participado na reunião.

DOIS – O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

TRÊS – As deliberações serão tomadas por maioria de votos emitidos, tendo, em caso de empate, o Presidente, ou quem o substitua na reunião, voto de qualidade.

QUATRO – Qualquer administrador pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, indicando o dia e hora da reunião a que se destina, e que deverá ser expressamente mencionada na respectiva acta e arquivada, sendo que os membros independentes não podem representar nem ser representados por membros não independentes.

CINCO – Os membros do Conselho de Administração podem estar presentes e intervir nas reuniões do referido Conselho de Administração através de meios de comunicação que assegurem, em tempo real, a transmissão e recepção de voz ou de voz e imagem, devendo ser assegurada a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo-se ao registo do seu conteúdo e dos respectivos intervenientes.

SEIS – Os membros do Conselho de Administração que não possam estar presentes ou fazer-se representar na reunião do aludido Conselho de Administração, em caso de deliberação considerada urgente pelo respectivo Presidente, podem expressar o seu voto por correspondência, postal ou electrónica, dirigida a este.

Artigo Décimo Terceiro

UM – Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e, em geral, a realização de todos os actos de administração necessários à execução do objecto social.

DOIS - Cabe especialmente ao Conselho de Administração, para além de tudo o mais que se estabeleça noutras disposições do presente contrato e na legislação aplicável, deliberar sobre:

- a) – A aprovação dos planos de actividade e orçamentos da empresa;*
- b) - A aquisição, locação financeira, alienação e oneração de quaisquer bens móveis;*
- c) - A aquisição, locação financeira, alienação e oneração de bens imóveis;*
- d) - A locação de quaisquer bens, móveis e imóveis, pela sociedade, quer como locadora, quer como locatária;*
- e) – A constituição ou aquisição, e, bem assim, a alienação ou oneração de participações em quaisquer sociedades e agrupamentos complementares de empresas ou outras modalidades de associação, nos termos dos artigos 4º e 5º do contrato social;*
- f) – A aquisição ou alienação de quaisquer estabelecimentos mediante trespasse;*
- g) – A contração de empréstimos e a obtenção de garantias nos mercados financeiros nacional e internacional;*
- h) - A aplicação dos fundos disponíveis da sociedade conforme o interesse e as conveniências desta;*
- i) - O financiamento ou prestação de garantias a favor de sociedades participadas ou associadas, nas quais a sociedade tenha interesses que justifiquem tais operações;*
- j) - A designação de quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, para exercício de cargos sociais noutras empresas;*
- l) - A constituição de mandatários da sociedade para a prática de determinados actos, com definição da extensão dos poderes inerentes aos respectivos mandatos.*
- m) – Declarar a falta definitiva de um membro do Conselho de Administração nos termos do disposto no número sete do artigo décimo primeiro deste contrato social.*
- n) – A atribuição anual à Fundação Manuel António da Mota, de uma quantia que não poderá exceder 5% (cinco por cento) do resultado líquido do exercício obtido, no ano anterior, pela Sociedade.*
- o) - A emissão pela sociedade de papel comercial, conforme os interesses e as conveniências desta.*

TRÊS – Compete ainda ao Conselho de Administração representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e fazer seguir acções judiciais, confessá-las e nelas transigir ou desistir da instância ou do pedido, bem como comprometer-se em arbitragens.

Artigo Décimo Quarto

UM - O Conselho de Administração poderá delegar em um ou mais dos seus membros, ou numa Comissão Executiva, a gestão corrente da sociedade ou da parte dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhes, mas, em qualquer caso, sem prejuízo da competência do Conselho para tomar resoluções sobre os assuntos que dessa delegação são objecto.

DOIS – Competirá ao Conselho de Administração fixar, com observância das disposições legais aplicáveis, os limites da delegação e, no caso de criar uma Comissão Executiva, estabelecer, bem como, sempre que o entenda conveniente, alterar, a sua composição, a repartição de funções entre os respectivos membros e o seu modo de funcionamento.

TRÊS - Nos casos em que a delegação de poderes seja feita numa Comissão Executiva, cabe ao Conselho de Administração ou aos membros daquela Comissão designar o Presidente da mesma.

QUATRO - As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria de votos emitidos, tendo, em caso de empate, o Presidente voto de qualidade.

Artigo Décimo Quinto

UM – O Conselho de Administração da sociedade poderá deliberar constituir o Conselho Consultivo Estratégico, fixando a duração do respectivo mandato.

DOIS - O Conselho Consultivo Estratégico é um órgão meramente consultivo, composto por um número mínimo de sete membros e um máximo de nove membros.

TRÊS - São, por inerência, membros do Conselho Consultivo Estratégico, o Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da Comissão Executiva – se a mesma estiver constituída – e dois Vogais, de natureza independente, do Conselho de Administração.

QUATRO – O Conselho de Administração, fixará o número de membros do Conselho Consultivo Estratégico, dentro dos limites estabelecidos no número dois do presente artigo.

CINCO - Os restantes membros do Conselho Consultivo Estratégico serão pessoas individuais, eleitas em reunião do Conselho de Administração, sendo reelegíveis uma ou mais vezes.

SEIS - O Conselho Consultivo Estratégico terá um Presidente, designado pelo Conselho de Administração que elege os restantes membros do Conselho Consultivo Estratégico.

SETE – O funcionamento do Conselho Consultivo Estratégico reger-se-á pelas normas constantes do seu regulamento interno, a ser aprovado em reunião deste Conselho.

Artigo Décimo Sexto

UM – Todos os documentos que obriguem a sociedade, incluindo cheques, letras, livranças e aceites bancários, terão validade quando assinados:

a) – Pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) – Por dois administradores;

c) - Por um administrador e um mandatário da sociedade no exercício do respectivo mandato;

d) - Por um administrador, se, para intervir no acto ou actos, tiver sido designado em acta pelo Conselho de Administração;

e) - Por um ou mais mandatários, nos termos do respectivo mandato;

DOIS – Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador ou por mandatário devidamente autorizado.

Artigo Décimo Sétimo

UM – A fiscalização da sociedade será exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não sejam membros do mencionado Conselho Fiscal, os quais exercerão as funções que resultam da legislação aplicável e do presente contrato social.

DOIS – Compete à Assembleia Geral eleger o Conselho Fiscal, bem como o suplente ou os suplentes deste.

TRÊS - Compete igualmente à Assembleia Geral designar, sob proposta do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

QUATRO - Compete ao Revisor Oficial de Contas ou à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas proceder ao exame de contas da sociedade.

Artigo Décimo Oitavo

UM - O Conselho Fiscal será composto por um número mínimo de três membros efectivos, sendo que a maioria destes deverá ser independente.

DOIS – A Assembleia Geral fixará o número de membros do Conselho Fiscal dentro dos limites estabelecidos no número anterior, e procederá à designação, de entre os membros eleitos, do respectivo Presidente. Se a Assembleia Geral o não designar caberá ao Conselho Fiscal fazê-lo.

TRÊS - No caso do Conselho Fiscal ser composto por três membros deverá ainda a Assembleia Geral designar um ou dois suplentes. Caso o número de membros efectivos seja superior a três, serão sempre designados dois suplentes para o mesmo Conselho.

QUATRO - Os membros do Conselho Fiscal caucionarão o exercício do seu cargo pelo montante que a Assembleia Geral estabelecer, não inferior ao mínimo legalmente estabelecido e por qualquer das formas permitidas.

CINCO - Enquanto a sociedade for emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado a caução supra referida não poderá ser dispensada por deliberação da Assembleia Geral, nem por disposição do contrato de sociedade.

SEIS - Os membros do Conselho Fiscal poderão substituir a caução fixada nos termos do número quatro supra por contrato de seguro suportando a sociedade os encargos respectivos relativamente à parte da indemnização que exceda a caução mínima prevista na lei.

SETE - A responsabilidade deve ser caucionada nos trinta dias seguintes à designação ou eleição e a caução deve manter-se até ao fim do ano civil seguinte àquele em que o membro do Conselho Fiscal cesse as suas funções por qualquer causa, sob pena de cessação imediata de funções.

OITO - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverá consistir numa quantia fixa.

Artigo Décimo Nono

UM - O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez por trimestre, devendo as deliberações tomadas constar de acta assinada por todos os que tenham participado na reunião.

DOIS - O Conselho Fiscal não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

TRÊS - As deliberações serão tomadas por maioria de votos emitidos, tendo, em caso de empate, o Presidente ou quem o substitua na reunião, voto de qualidade.

QUATRO - Os membros do Conselho Fiscal que votem desfavoravelmente uma dada deliberação deverão fazer constar da mesma o seu voto de vencido e a respectiva fundamentação.

Artigo Trigésimo

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará quatro anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos legais.”

10.8. Acontecimentos recentes com impacto na avaliação da solvência do Emitente

Desde a data das últimas contas anuais auditadas, não ocorreu qualquer acontecimento excecional, governamental, político, fiscal e económico recente que tenha afetado a Mota-Engil e/ou as respetivas participadas, que seja significativo para a avaliação da sua solvência, sem prejuízo dos acontecimentos descritos no ponto 11.5 deste Prospeto.

10.9. Estrutura Organizativa do Emitente

A Mota-Engil lidera um grupo empresarial, o Grupo Mota-Engil, cujas atividades económicas se encontram descritas no Capítulo 11 deste Prospeto. Enquanto sociedade gestora de participações sociais, a Mota-Engil exerce indiretamente aquelas atividades económicas, por intermédio de participações noutras sociedades.

Ao abrigo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, o Emitente estabelece uma relação de domínio ou de grupo com as seguintes empresas, as quais são incluídas nas suas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral (naquelas em que exerce controlo), agrupadas por área geográfica de negócio, em função da responsabilidade de gestão:

Designação	Sede	Percentagem efetiva da participação
Empresa - Mãe do Grupo e Atividades Conexas		
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta ("Mota-Engil SGPS")	Portugal (Porto)	-
Largo do Paço – Investimentos Turísticos e Imobiliários, Lda. ("Largo do Paço") Através da Mota-Engil SGPS	Portugal (Amarante)	100,00 100,00
ME 3I, SGPS, S.A. ("ME 3I SGPS") Através da Mota-Engil Indústria e Inovação	Portugal (Linda-a-Velha)	61,20 61,20
Mota-Engil, Brands Development Limited ("Mota-Engil Brands Development") Através da Mota-Engil, SGPS	Irlanda (Dublin)	100,00 100,00
Mota-Engil Indústria e Inovação, SGPS, S.A. ("Mota-Engil Indústria e Inovação") Através da Mota-Engil SGPS	Portugal (Linda-a-Velha)	100,00 100,00
MK Contractors, LLC ("MKC") Através da Mota-Engil Engenharia	EUA (Miami)	100,00 100,00
Mota-Engil Finance, B.V. ("ME Finance BV") Através da Mota-Engil SGPS	Holanda (Amesterdão)	100,00 100,00
Mota-Engil Mining Management (Proprietary) Limited ("ME Mining Management") Através da Mota-Engil Minerals Mining Investment B.V.	Africa do Sul (Joanesburgo)	100,00 100,00
Mota-Engil Minerals & Mining (Malawi) Limited ("ME Minerals & Mining Malawi") Através da Mota-Engil Minerals Mining Investment B.V.	Malawi (Lilongwe)	99,99 99,99
Mota-Engil Minerals & Mining (Zimbabwe) (Private) Limited ("ME Minerals & Mining Zimbabwe")	Zimbabwe (Harare)	100,00

Através da Mota-Engil Minerals Mining Investment B.V.		100,00
Mota-Engil Minerals Mining Investment B.V. ("ME Minerals Mining Investment BV")	Holanda (Amesterdão)	100,00
Através da Mota-Engil SGPS		100,00
RTA - Rio Tâmega, Turismo e Recreio, S.A. ("RTA")	Portugal (Amarante)	100,00
Através da Mota-Engil SGPS		100,00
SGA – Sociedade do Golfe de Amarante, S.A. ("SGA")	Portugal (Amarante)	97,17
Através da RTA		96,89
Através da Mota-Engil Engenharia		0,28
Sunviauto Internacional, SGPS, S.A. ("Sunviauto Internacional")	Portugal (Vila Nova de Gaia)	49,00
Através da ME 3I SGPS		49,00
Europa		
Engenharia e construção		
Aurimove – Sociedade Imobiliária, S.A. ("Aurimove")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Real Estate Portugal		100,00
Áreagolfe - Gestão, Construção e Manutenção de Campos de Golfe, S.A. ("Áreagolfe")	Portugal (Torres Novas)	66,67
Através da Vibeiras		66,67
Balice Project Development Sp. z o.o. ("Balice")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00
Bohdalecká Project Development s.r.o. ("Bohdalecká")	Rep. Checa (Praga)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00
Bukowinska Project Development ("Bukowinska Project Development ")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Calçadas do Douro - Sociedade Imobiliária, Lda. ("Calçadas do Douro")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Real Estate Portugal		100,00
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A. ("Capsfil")	Portugal (Vila Flor)	100,00
Através da Mota-Engil Engenharia		100,00
Corgimobil - Empresa Imobiliária das Corgas, Lda. ("Corgimobil")	Portugal (Cascais)	97,25
Através da Mota-Engil Engenharia		71,79
Através da Mota-Engil Real Estate Portugal		25,46
Devonská Project Development A.S. ("Devonská")	Rep. Checa (Praga)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe SGPS		100,00
Dmowskiego Project Development, Sp. z.o.o. ("Dmowskiego")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Edificio Mota Viso – Soc. Imobiliária, Lda. ("Mota Viso")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Real Estate Portugal		100,00
Edipainel – Sociedade Imobiliária, Lda. ("Edipainel")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Real Estate Portugal		70,00
Através da Mota-Engil Engenharia		30,00
Ekosrodowisko z.o.o. In Liquidation ("Ekosrodowisko")	Polónia (Bytom)	61,50
Através da MES		61,50
Glan Agua, Ltd ("Glanagua")	Irlanda (Ballinasloe)	70,00
Através da MEIS		70,00
Grossiman, S.L. ("Grossiman")	Espanha (Alcobendas)	100,00
Através da Mota-Engil Engenharia		100,00
Grota-Roweckiego Project Development Sp. z o.o. ("Grota-Roweckiego Project Development ")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00

Hungária Hotel Ingatlanforgalmazó, Kereskedelmi, és Szolgáltató Kft. ("Hotel Achat Hungria") Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS	Hungria (Budapeste)	100,00 100,00
Immo Park Gdańsk, Sp. z.o.o. ("Immo Park Gdańsk") Através da Mota-Engil Central Europe Polónia	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Immo Park Warszawa, Sp. z.o.o. ("Immo Park Warszawa") Através da Mota-Engil Central Europe Polónia	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Immo Park, Sp. z.o.o. ("Immo Park") Através da Mota-Engil Central Europe Polónia Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS Através da Mota-Engil Engenharia	Polónia (Cracóvia)	88,00 47,00 40,00 1,00
Kilinskiego Project Development Sp. z.o.o. ("Kilinskiego") Através da Mota-Engil Central Europe SGPS	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Kilinskiego Property Investment Sp. z.o.o. ("Kilinskiego PI") Através da Kilinskiego Através da Mota-Engil Central Europe SGPS	Polónia (Cracóvia)	100,00 99,99 0,01
Kordylewskiego Project Development W Likwidacji Sp. z o.o. ("Kordylewskiego") Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Lanval Sp. z o.o. ("Lanval") Através da Mota-Engil SGPS	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Mercado Urbano - Gestão Imobiliária, S.A. ("Mercado Urbano") Através da Mota-Engil Engenharia	Portugal (Porto)	100,00 100,00
ME Real Estate - Mota-Engil Real Estate Portugal, S.A. ("Mota-Engil Real Estate Portugal") Através da Mota-Engil Engenharia	Portugal (Porto)	100,00 100,00
ME Investitii AV s.r.l. ("Mota-Engil Investitii") Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS	Roménia (Bucareste)	100,00 100,00
MES, Mota-Engil Srodowisko, Sp. z.o.o. ("MES") Através da Suma	Polónia (Cracóvia)	61,50 61,50
Metró Építőipari Gépészeti és szállítási, Zrt ("Metroepszolg") Através da Mota-Engil Magyarország	Hungria (Budapeste)	100,00 100,00
Motadomus - Sociedade Imobiliária, Lda. ("Motadomus") Através da Aurimove Através da Mota-Engil Real Estate Portugal	Portugal (Porto)	100,00 95,00 5,00
Mota-Engil Ireland Construction Limited ("Mota-Engil Irlanda") Através da Mota-Engil Engenharia	Irlanda (Dublin) (Ballinasloe)	60,00 60,00
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A. ("Mota-Engil Engenharia") Através da Mota-Engil Europa	Portugal (Amarante)	100,00 100,00
Mota-Engil Real Estate, SGPS, S.A. ("Mota-Engil Central Europe SGPS") Através da Mota-Engil Europa	Portugal (Porto)	100,00 100,00
Mota-Engil Central Europe, S.A. ("Mota-Engil Central Europe Polónia") Através da Mota-Engil Engenharia	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Mota-Engil Central Europe Ceska Republika, AS ("Mota-Engil Central Europe República Checa") Através da Mota-Engil Central Europe Polónia	Rep. Checa (Praga)	100,00 100,00
MESP - Mota Engil , Serviços Partilhados, Administrativos e de Gestão, S.A. ("Mota-Engil Serviços Partilhados") Através da Mota-Engil Engenharia	Portugal (Porto)	100,00 100,00
Mota-Engil Central Europe Business Support Center Sp. z o. o. ("MECE Business Support Center")	Polónia (Cracóvia)	100,00

Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Mota-Engil Ireland Services Ltd. ("MEIS")	Irlanda (Dublin)	70,00
Através da Mota-Engil Engenharia	(Ballisnasloe)	70,00
Mota-Engil Central Europe Hungary Beruházási és Építőipari Kft. ("ME Central Europe Hungria")	Hungria (Budapeste)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Mota-Engil Central Europe Slovenská Republika, AS ("Mota-Engil Central Europe Eslováquia")	Eslováquia (Bratislava)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe SGPS		100,00
Mota-Engil Brand Management B.V. ("Mota-Engil Brand Management")	Holanda (Amsterdão)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00
Mota-Engil Magyarország Beruházási És Építőipari Zrt. ("Mota-Engil Magyarország")	Hungria (Budapeste)	100,00
Através da Mota-Engil Engenharia		100,00
Mota-Engil Parking 2 Sp. z.o.o ("ME Parking 2")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Mota-Engil Central Europe PPP Sp. z.o.o ("ME Central Europe PPP")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Mota-Engil Central Europe PPP 2 Sp. z.o.o ("ME Central Europe PPP 2")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Mota-Engil Central Europe PPP Road Sp. z.o.o ("ME Central Europe PPP Road")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Mota-Engil Central Europe PPP 3 Sp. Z.o.o (ME Central Europe PPP 3)	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Grodowska Project Development Sp. z.o.o ("Grodowska Project Development ")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe SGPS		100,00
Mota-Engil Real Estate Hungary Ingatlanforgalmazó, Kereskedelmi és Szolgáltató Kft. ("Mota-Engil Real Estate Hungria")	Hungria (Budapeste)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00
Mota-Engil Real Estate Management, sp. z.o.o. ("Mota-Engil Real Estate Management")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00
Nortedomus, Sociedade Imobiliária SA. ("Nortedomus")	Portugal (Lisboa)	100,00
Através da Mota-Engil Real Estate Portugal		100,00
Sedengil – Sociedade Imobiliária, S.A. ("Sedengil")	Portugal (Matosinhos)	100,00
Através da Mota-Engil Real Estate Portugal		100,00
SC Mota-Engil Central Europe Romania S.R.L. ("Mota-Engil Central Europe Roménia")	Roménia (Bucareste)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe Polónia		100,00
Sikorki Project Development Sp. z o.o. ("Sikorki")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00
Soltysowska Project Development Sp. z o.o. ("Soltysowska")	Polónia (Cracóvia)	100,00
Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS		100,00

Tetenyi Project Development Ingtatlanforgalmazó, Kereskedelmi és Szolgáltató Kft ("Tetenyi") Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS	Hungria (Budapeste)	100,00 100,00
Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. ("Vibeiras") Através da Mota-Engil Engenharia	Portugal (Torres Novas)	66,67 66,67
VBT - Projectos e Obras de Arquitectura Paisagística, Lda ("VBT") Através da Vibeiras Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços	Angola (Luanda)	43,34 33,34 10,00
Wilanow Project Development SP. z.o.o. ("Wilanow") Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Wilenska Project Development Sp. z.o.o. w likwidacji ("Wilenska") Através da Mota-Engil Central Europe, SGPS	Polónia (Cracóvia)	100,00 100,00
Ambiente e Serviços		
AGIR - Ambiente e Gestão Integrada de Resíduos, Lda. ("Agir") Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços Através da Suma	Cabo Verde (Praia)	80,75 50,00 30,75
Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Algar") Através da EGF	Portugal (Loulé)	31,49 31,49
Amarsul- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Amarsul") Através da EGF	Portugal (Setúbal)	28,68 28,68
CH&P – Combined Heat & Power Anadia, Sociedade Unipessoal, Lda ("CH&P Anadia") Através da Manvia	Portugal (Linda-a-Velha)	90,00 90,00
CH&P – Combined Heat & Power Coja, Unipessoal, Lda ("CH&P Coja") Através da Manvia	Portugal (Linda-a-Velha)	90,00 90,00
Citrave - Centro Integrado de Tratamento de Resíduos de Aveiro, S.A. ("Citrave") Através da Suma Através da Novaflex Através da Suma Esposende	Portugal (Lisboa)	61,50 61,41 0,05 0,05
Correia & Correia, Lda. ("Correia & Correia") Através da Enviroil	Portugal (Sertã)	48,19 48,19
Enviroil SGPS, Lda. ("Enviroil") Através da Suma	Portugal (Torres Novas)	48,19 48,19
Enviroil II – Reciclagem de Óleos Usados, Lda. ("Enviroil II") Através da Enviroil	Portugal (Torres Novas)	43,37 43,37
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. ("Ersuc") Através da EGF Através da Suma	Portugal (Coimbra)	32,62 28,94 3,67
Empresa Geral de Fomento, S.A. ("EGF") Através da Suma Tratamento	Portugal (Lisboa)	56,24 56,24
Ferrol Container Terminals S.A. ("Ferrol") Através da TCL	Espanha (Ferrol)	34,80 34,80
InvestAmbiente - Recolha de Resíduos e Gestão de Sistemas de Saneamento Básico, S.A. ("Investambiente") Através da Novaflex	Portugal (Lisboa)	31,98 31,98
Liscont - Operadores de Contentores, S.A. ("Liscont")	Portugal (Lisboa)	52,36

Através da TTP		52,36
Lokemark - Soluções de Marketing, S.A. ("Lokemark")	Portugal (Setúbal)	70,00
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços		70,00
Manvia - Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A. ("Manvia")	Portugal (Linda-a-Velha)	90,00
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços		90,00
Mota-Engil Europa, S.A. ("Mota-Engil Europa")	Portugal (Linda-a-Velha)	100,00
Através da Mota-Engil SGPS		100,00
Mota-Engil II, Gestão, Ambiente, Energia e Concessões de Serviços, S.A. ("MEAS II")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços		100,00
Mota-Engil, Ambiente e Serviços, SGPS, S.A. ("Mota-Engil Ambiente e Serviços")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Europa		100,00
Mota-Engil Logística, SGPS, S.A. ("ME Logística")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços		100,00
Multiterminal - Soc. de Estiva e Tráfego, S.A. ("Multiterminal")	Portugal (Lisboa)	100,00
Através da Tertir		100,00
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A. ("Nova Beira")	Portugal (Lisboa)	30,85
Através da Novaflex		20,30
Através da Investambiente		10,55
Novaflex - Técnicas do Ambiente, S.A. ("Novaflex")	Portugal (Lisboa)	61,50
Através da Suma		61,50
Porlis - Empresa de Trabalho Portuário, Lda ("Porlis")	Portugal (Lisboa)	52,74
Através da Liscont		28,80
Através da Sotagus		18,94
Através da Multiterminal		5,00
Proempar - Promoção e Gestão de Parques Empresariais e Tecnológicos, S.A. ("Proempar")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços		74,00
Através da Mota-Engil Engenharia		26,00
PTT - Parque Tecnológico do Tâmega, S.A. ("PTT")	Portugal (Felgueiras)	90,00
Através da Proempar		70,00
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços		10,00
Através da Mota-Engil Engenharia		10,00
Quanshite International Freight Forwarding (Shangai) Company, Limited ("Transitex China")	China (Shangai)	85,00
Através da Transitex Portugal		85,00
Real Verde - Técnicas de Ambiente, S.A. ("Real Verde")	Portugal (Vila Real)	61,50
Através da Novaflex		61,50
Resiges - Gestão de Resíduos Hospitalares, Lda. ("Resiges")	Portugal (Setúbal)	61,50
Através da Novaflex		61,50
Resilei - Tratamento de Resíduos Industriais, S.A. ("Resilei")	Portugal (Leiria)	30,75
Através da Suma		30,75
Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Resiestrela")	Portugal (Castelo Branco)	35,40
Através da EGF		35,40
Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Resinorte")	Portugal (Braga)	42,24
Através da EGF		42,24
Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Resulima")	Portugal (Viana do Castelo)	28,68

Através da EGF		28,68
Rima – Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. (“Rima”)	Portugal	59,12
Através da Suma	(Lourosa)	59,12
Sealine - Navegação e Afretamentos, Lda (“Sealine”)	Portugal	38,39
Através da Socarpor SGPS	(Aveiro)	32,26
Através da Socarpor Aveiro		6,13
SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, S.A. (“Siga”)	Portugal	43,05
Através da Suma	(Ponta Delgada)	43,05
Socarpor - Soc. Cargas Port. (Aveiro), S.A. (“Socarpor Aveiro”)	Portugal	40,85
Através da Socarpor SGPS	(Aveiro)	28,47
Através da TTP		6,31
Através da Socarpor Aveiro (ações próprias)		6,07
Socarpor - Soc. Gestora de Participações Sociais (Douro/ Leixões), S.A. (“Socarpor SGPS”)	Portugal	37,96
Através da TTP e ações próprias	(Matosinhos)	37,96
Sotagus - Terminal de Contentores de Santa Apolónia, S.A. (“Sotagus”)	Portugal	63,13
Através da TTP	(Lisboa)	63,13
Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (“Suldouro”)	Portugal	33,74
Através da EGF	(Vila Nova de Gaia)	33,74
SRI - Gestão de Resíduos, Lda (“SRI”)	Portugal	48,19
Através da Correia & Correia	(Sertã)	48,19
SIGAMB - Sistemas de Gestão Ambiental, Lda. (Angola) (“SIGAMB”)	Angola	61,44
Através da Novaflex	(Luanda)	61,44
STM - Sociedade de Terminais de Moçambique, Lda (“STM”)	Moçambique	50,00
Através da Tertir	(Maputo)	50,00
Suma (Douro) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Lda. (“Suma Douro”)	Portugal	61,50
Através da Suma	(Murça)	61,50
Suma (Esposende) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Lda. (“Suma Esposende”)	Portugal	61,50
Através da Suma	(Esposende)	61,50
Suma (Macau), Lda. (“Suma Macau”)	China	60,89
Através da Suma	(Macau)	60,89
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (“Suma Matosinhos”)	Portugal	61,50
Através da Suma	(Matosinhos)	61,50
Suma (Porto) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (“Suma Porto”)	Portugal	61,50
Através da Suma	(Porto)	61,50
Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”)	Portugal	59,20
Através da Suma	(Lisboa)	49,19
Através da Suma Esposende		0,01
Através da Novaflex		0,01
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços		10,00
Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (“Suma”)	Portugal	61,50
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços	(Lisboa)	61,50
Takargo-Trasporte de Mercadorias, S.A. (“Takargo”)	Portugal	100,00
Através da ME Logística	(Linda-a-Velha)	70,00
Através da Mota-Engil Engenharia		30,00
TCL - Terminal de Contentores de Leixões, S.A. (“TCL”)	Portugal	34,80
Através da TTP	(Matosinhos)	18,69

Através da TCL (acções próprias)		1,78
Através da Socarpor SGPS		14,33
TCR – Tratamento Complementar de Resíduos, S.A. ("TCR")	Portugal	37,29
Através da Suma	(Porto)	36,29
Através da Mota-Engil Engenharia		1,00
Tertir - Concessões Portuárias, SGPS, S.A. ("Tertir SGPS")	Portugal	100,00
Através da Tertir	(Linda-a-Velha)	68,89
Através da Multiterminal		31,11
Tertir - Terminais de Portugal, S.A. ("Tertir")	Portugal	100,00
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços	(Matosinhos)	64,67
Através da ME Logística		35,33
Tertir - Terminais Portuários, SGPS, S.A. ("TTP")	Portugal	63,13
Através da ME Logística	(Linda-a-Velha)	63,13
Transitex do Brasil Serviços de Logística, Ltda. ("Transitex Brasil")	Brasil	85,00
Através da Transitex Espanha	(São Paulo)	84,41
Através da Transitex Portugal		0,60
Transitex Colombia, S.A.S. ("Transitex Colombia")	Colômbia	85,00
Através da Transitex Espanha	(Bogotá)	85,00
Transitex Moçambique, Lda ("Transitex Moçambique")	Moçambique	85,00
Através da Transitex Portugal	(Maputo)	80,75
Através da Transitex Espanha		4,25
Transitex México, S.A. de C.V. ("Transitex México")	México	85,00
Através da Transitex Espanha	(Cidade do México)	85,00
Através da Transitex Portugal		0,002
Trânsitos de Extremadura, S.A. ("Transitex Portugal")	Portugal	85,00
Através da Transitex Espanha	(Lisboa)	85,00
Trânsitos de Extremadura, S.L. ("Transitex Espanha")	Espanha	85,00
Através da Tertir SGPS	(Badajoz)	85,00
Transitex Itália S.R.L. ("Transitex Itália")	Itália	85,00
Através da Transitex Espanha	(Milão)	85,00
Transitex - Global Logistics Operations (PTY) ltd. ("Transitex África do Sul")	África do Sul	85,00
Através da Transitex Portugal	(Isando)	85,00
Transitex Transitos Extremadura Chile SPA ("Transitex Chile")	Chile	85,00
Através da Transitex Brasil	(Santiago)	85,00
Transitos de Extremadura com Serv de Importação ("Transitex Serviços de Logística ")	Brasil	85,00
Através da Transitex Portugal	(São Paulo)	0,60
Através da Transitex Espanha		84,41
Transitex Angola (SU), LDA. ("Transitex Angola")	Angola	85,00
Através da Transitex África do Sul	(Luanda)	85,00
Transitex Transitos de Extremadura Peru S.A.C ("Transitex Transitos de Extremadura Peru ")	Peru	85,00
Através da Transitex Brasil	(Lima)	9,00
Através da Transitex Chile		76,00
Tratofoz - Sociedade de Tratamento de Resíduos, S.A. ("Tratofoz")	Portugal	99,62
Através da Mota-Engil Ambiente e Serviços	(Porto)	99,00
Através da Suma		0,62
Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. ("Triu")	Portugal	48,19
Através da Enviroil	(Loures)	48,19

Triaza - Tratamento de Resíduos Industriais da Azambuja, S.A. ("Triaza") Através da Suma	Portugal (Azambuja)	61,50 61,50
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Valnor") Através da EGF	Portugal (Portalegre)	29,99 29,99
Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Valorlis") Através da EGF	Portugal (Leiria)	28,68 28,68
Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ("Valorminho") Através da EGF	Portugal (Valença)	28,68 28,68
Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A. ("Valorsul") Através da EGF	Portugal (Loures)	30,98 30,98
África		
Akwangola, S.A. ("Akwangola") Através Vista Water	Angola (Luanda)	45,47 45,47
Cecot - Centro de Estudos e Consultas Técnicas, Lda. ("Cecot") Através da MEEC África	Moçambique (Maputo)	81,92 81,92
Cosamo (Proprietary) Limited ("Cosamo") Através da Mota Internacional	África do Sul (Joanesburgo)	81,92 81,92
Ecolife, S.A. ("Ecolife") Através da Mota-Internacional Através da Suma	Moçambique (Maputo)	51,22 32,77 18,45
Fatra - Fábrica de Trefilaria de Angola, S.A. ("Fatra") Através da Mota-Engil Angola	Angola (Luanda)	29,25 29,25
Fibreglass Sundlete (Moçambique), Lda. ("Fibreglass") Através da ME Maurícias	Moçambique (Maputo)	81,92 81,92
Indimo, Lda. ("Indimo") Através da Cecot Através da MEEC África	Moçambique (Maputo)	81,92 40,96 40,96
Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A. ("MEEC África") Através da Mota-Engil África N.V.	Portugal (Porto)	81,92 81,92
Mota-Engil África, N.V. ("ME África NV") Através da Mota-Engil SGPS	Holanda (Amesterdão)	81,92 81,92
Mota-Engil África, SGPS, S.A. ("Mota-Engil África") Através da MEEC África	Portugal (Porto)	81,92 81,92
Mota-Engil África Finance B.V. ("ME África Finance BV") Através da Mota-Engil África N.V.	Holanda (Amesterdão)	81,92 81,92
Mota-Engil África Global Technical Services B.V. ("ME África GTS BV") Através da Mota-Engil África N.V.	Holanda (Amesterdão)	81,92 81,92
Mota Internacional – Comércio e Consultadoria Económica, Lda. ("Mota Internacional") Através da Mota-Engil África	Portugal (Funchal)	81,92 81,92
Mota-Engil África Moçambique, Lda. ("Emocil") Através da MEEC África Através da Indimo	Moçambique (Maputo)	81,92 40,96 40,96
Mota-Engil Angola, S.A. ("Mota-Engil Angola") Através da Mota Internacional	Angola (Luanda)	41,78 41,78
Malawi Ports Company Limited ("Malawi Ports Company") Através da MEEC África Através da ME Malawi	Malawi (Lilongwe)	81,92 72,09 9,83
Malawi Shipping Company Limited ("Malawi Shipping Company")	Malawi (Lilongwe)	81,92

Através da MEEC África		72,09
Através da ME Malawi		9,83
Martinox, SA ("Martinox")	Angola	39,69
Através da Mota-Engil Angola	(Benguela)	39,69
Mota & Companhia Maurícias, Lda. ("ME Maurícias")	Maurícias	81,92
Através da MEEC África	(Ebene)	81,92
Mota-Engil Construction South Africa, Pty Ltd ("ME Construction South Africa")	África do Sul	81,92
Através da Mota-Engil Investments South Africa	(Joanesburgo)	81,92
Mota-Engil (Malawi) Limited ("ME Malawi")	Malawi	81,91
Através da MEEC África	(Lilongwe)	81,91
Mota-Engil Investments (Malawi) Limited ("ME Investments Malawi")	Malawi	81,10
Através da Mota-Engil Africa	(Lilongwe)	81,10
Mota-Engil Investments South Africa, Pty Ltd ("Mota-Engil Investments South Africa")	África do Sul	81,92
Através da Mota Internacional	(Joanesburgo)	81,92
Mota-Engil S.Tomé e Príncipe, Lda. ("Mota-Engil S.Tomé")	S. Tomé e Príncipe	81,92
Através da Mota Internacional	(S. Tomé)	77,82
Através da MEEC África		4,10
Novicer-Cerâmicas de Angola,(SU) Limitada. ("Novicer")	Angola	41,78
Através da Mota-Engil Angola	(Luanda)	41,78
Prefal – Préfabricados de Luanda, Lda. ("Prefal")	Angola	37,60
Através da Mota-Engil Angola	(Luanda)	37,60
Penta - Engenharia e Construção, Lda. ("Penta")	Cabo Verde	81,92
Através da MEEC África		78,64
Através da Mota Internacional		3,28
Rentaco Angola - Equipamentos e Transportes, (SU) Limitada. ("Rentaco Angola")	Angola	41,78
Através da Mota-Engil Angola	(Luanda)	41,78
Sonauta - Sociedade de Navegação, Lda. ("Sonauta")	Angola	81,92
Através da Mota Internacional	(Luanda)	81,92
Tracevia Angola - Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda. ("Tracevia Angola")	Angola	33,42
Através da Mota-Engil Angola	(Luanda)	33,42
Vista Energy Environment & Services, S.A. ("Vista SA")	Angola	41,78
Através da Mota-Engil Angola	(Luanda)	41,78
Vista Waste Management, Lda. ("Vista Waste")	Angola	51,44
Através da Mota-Engil Angola	(Luanda)	4,18
Através da Vista SA		17,13
Através da Suma		30,14
Vista Multi Services, Lda. ("Vista Multi Services")	Angola	41,78
Através da Vista SA	(Luanda)	33,42
Através da Mota-Engil Angola		8,36
Vista Water, Lda. ("Vista Water")	Angola	45,51
Através da Mota-Engil Angola	(Luanda)	5,22
Através da Vista SA		17,76
Através da Indaqua		22,53
América Latina		
Consita Tratamento de Resíduos, S.A. ("Consita")	Brasil	38,45
Através da ECB Suma Participações	(Belo Horizonte)	38,45

Construcciones dos Puertos S.A. de CV ("Construcciones dos Puertos")	México (Xalapa)	70,00
Através da Mota-Engil México		70,00
Constructora Concessionária Autopista Cardel-Poza Rica, S.A. de CV ("Constructora Cardel-Poza Rica")	México (Cidade do México)	40,00
Através da Mota-Engil México		40,00
Consórcio Los Faisanes ("Consórcio Los Faisanes")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		100,00
Consórcio Los Castños ("Consórcio Los Castños")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		100,00
Consórcio Mota-Engil Ojeda & Iju Paracas ("Consorcio ME Ojeda & Iju")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		100,00
Consórcio Fanning ("Consorcio Fanning")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		100,00
Consórcio Porta ("Consorcio Porta")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		100,00
Consórcio La Ponciana ("Consorcio La Ponciana")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		100,00
Consórcio GDL Viaduto, S.A.P.I de CV ("Consórcio GDL Viaduto")	México (Cidade do México)	42,90
Através da Mota-Engil México		42,90
Consórcio Túnel Guadalajara, SAPI de CV ("Consórcio GDL Túnel")	México (Cidade do México)	42,90
Através da Mota-Engil México		42,90
Empresa Construtora Brasil, S.A. ("Empresa Construtora Brasil")	Brasil (Belo Horizonte)	50,00
Através da Mota-Engil Brasil Participações, Ltda		50,00
ECB Suma Participações, S.A. ("ECB Suma Participações")	Brasil (Belo Horizonte)	54,93
Através da Empresa Construtora Brasil		28,58
Através da Suma		26,35
Flame Investments, B.V. ("Flame Investments")	Holanda (Amesterdão)	100,00
Através da Mota-Engil Latin America BV		100,00
MEBR Construções, Consultoria e Participações, S.A. ("MEBR")	Brasil (São Paulo)	100,00
Através da Mota-Engil Latin America BV		57,69
Através da Mota-Engil Peru		42,31
Mota-Engil Latin America BV ("ME Latin America")	Holanda (Amesterdão)	100,00
Através da Mota-Engil SGPS		100,00
Mota-Engil América Latina S.A.P.I. de C.V. ("Mota-Engil América Latina")	México (Cidade do México)	100,00
Através da Mota-Engil SGPS		0,02
Através da Mota-Engil Latin America BV		99,98
Mota-Engil Colômbia, S.A.S ("Mota-Engil Colômbia")	Colômbia (Bogotá)	100,00
Através da Mota-Engil Peru		100,00
Mota-Engil Col, S.A.S ("Mota-Engil Col")	Colômbia (Bogotá)	100,00
Através da Mota-Engil Engenharia		99,00
Através da Mota-Engil Peru		1,00

Mota-Engil Latam Portugal, S.A. ("Mota-Engil Latam Portugal")	Portugal (Porto)	100,00
Através da Mota-Engil Latin America BV		100,00
Mota-Engil Energia Peru S.A. ("Mota-Engil Energia Peru")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota-Engil Peru		99,98
Através da Mota-Engil Engenharia		0,02
Mota-Engil Tourism, B.V. ("Mota-Engil Tourism")	Holanda (Amesterdão)	100,00
Através da Flame Investments		100,00
Mota-Engil México, S.A. de C.V. ("Mota-Engil México")	México (Cidade do México)	100,00
Através da Mota-Engil Latin America BV		99,98
Através da Mota Internacional		0,02
Mota-Engil-Opway Mexicana, S.A. de C.V. ("Mota-Engil-Opway Mexicana")	México (Cidade do México)	100,00
Através da Mota-Engil México		50,00
Através da Opway Mexico		50,00
Mota-Engil Turismo, S.A. de CV ("Mota-Engil Turismo")	México (Cidade do México)	100,00
Através da Mota-Engil México		100,00
Através da Mota-Engil América Latina SAPI de CV		0,00
Mota-Engil Turismo Holding, S.A.P.I. de C.V. ("Mota-Engil Turismo Holding")	México (Cidade do México)	100,00
Através da Mota-Engil México		0,01
Através da Mota-Engil América Latina SAPI de CV		99,99
Mota-Engil Peru, S.A. ("Mota-Engil Peru")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota-Engil Latin America BV		99,90
Através da Mota-Engil Engenharia		0,10
Mota-Engil Peru Ambiente e Serviços, S.A. ("MEAS Peru")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota-Engil Peru		100,00
Mota-Engil Prodi S.A.P.I. de C.V. ("Mota-Engil Prodi")	México (Cidade do México)	50,10
Através da Mota-Engil México		50,10
Mota-Engil Chile S.A. ("Mota-Engil Chile")	Chile (Santiago)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		99,00
Através da Mota- Engil Energia Peru		1,00
Opway México ("Opway Mexico")	México (Cidade do México)	100,00
Através da Mota-Engil México		100,00
Promotora Inmobiliaria Santa Clara, S.A. ("Santa Clara")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Peru		100,00
Rentaco Peru, S.A. ("Rentaco Peru")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota-Engil Peru		99,90
Através da Mota-Engil Energia Peru		0,10
Tarucani Generating Company, S.A. ("Tarucani")	Peru (Lima)	100,00
Através da Mota- Engil Energia Peru		99,98
Através da Mota- Engil Peru		0,02
Tertir Peru, S.A. ("Tertir Peru")	Peru (Lima)	100,00
Através da Tertir		80,00

Através da Mota-Engil Peru		20,00
Tracevia do Brasil -Sistemas de Telemática Rodoviaria Ltda. ("Tracevia Brasil")	Brasil (São Paulo)	100,00
Através MEBR Engenharia, Consultoria e Participações, Ltda.		99,00
Através de ME Brasil Participações		1,00

Adicionalmente, são identificadas infra as empresas associadas e conjuntamente controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas do Emitente que são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial (aquelas em que exerce influência significativa, através da participação nas decisões financeiras e operacionais, mas onde não exerce controlo ou exerce controlo partilhado), agrupadas por área geográfica de negócio, em função da responsabilidade de gestão:

Designação	Sede	Percentagem efetiva da participação
Empresas associadas		
Empresa-Mãe do Grupo e atividades conexas		
Nortenha Angola, SGPS, S.A. ("Nortenha")	Portugal	29,99
Riscos e Diâmetros Angola, SGPS, S.A. ("Riscos e Diâmetros Angola")	Portugal	30,10
SMGT Angola, SGPS, SA ("SMGT")	Portugal	29,99
Sangobiar Perú, S.A. ("Sangobiar")	Peru	29,99
Vitropor Moçambique, SGPS, S.A. ("Vitropor Moçambique")	Portugal	30,10
Europa - Engenharia e Construção		
Bay 6.3. Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Bay 6.3") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Bay-Office Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Bay Office") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Bay-Park Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Bay Park") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Bay-Tower Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Bay Tower") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Bay-Wellness Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Bay Wellness") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Engber Ingatlanforgalmazó És Szolgáltató Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Engber") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
M-Invest Slovakia Mierova , s.r.o. ("Mierova")	Eslováquia	50,00
Nádor-Öböl Ingatlanforgalmazó És Beruházó Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Nádor Obol") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Öböl Invest Befektetési És Üzletviteli Tanácsadó Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Obol Invest") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,50
Öböl Xi. Ingatlanhasznosítási Beruházó És Szolgáltató Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Obol XI") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Kopaszi Gát Kft. ("Kopaszi") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Sampaio Üzletviteli Tanácsadó Korlátolt Felelősségű Társaság Kft. ("Sampaio") - Grupo Obol Invest	Hungria	32,18
Turalgo-Sociedade de Promoção Imobiliária e Turística do Algarve, S.A. ("Turalgo")	Portugal	51,00
Europa - Ambiente e Serviços		
Ambilital – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM. ("Ambilital")	Portugal	30,14
Chinalog - Serviços Logísticos e Consultadoria, Lda. ("Chinalog")	Portugal	42,50
Citrup – Centro Integrado de Resíduos, Lda. ("Citrup")	Portugal	18,45

Ecolezíria - Empresa Intermunicipal para Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M. ("Ecolezíria")	Portugal	15,07
Haçor, Conc. Edifício do Hospital da Ilha Terceira, S.A. ("Haçor")	Portugal	40,00
HL - Sociedade Gestora do Edifício, S.A. ("HL - Sociedade Gestora do Edifício")	Portugal	50,00
Ibercargo Rail, S.A. ("Ibercargo")	Espanha	50,00
Logz - Atlantic Hub, S.A. ("Logz")	Portugal	30,00
Manvia II Condutas, Lda. ("Manvia II Condutas")	Portugal	45,00
Manvia Condutas Moçambique, Lda. ("Manvia Condutas Moçambique")	Portugal	47,25
Operestiva - Empresa de Trabalho Portuário de Setúbal, Lda. ("Operestiva") - Grupo SLPP	Portugal	18,94
Sadoport - Terminal Marítimo do Sado, S.A. ("Sadoport") - Grupo SLPP	Portugal	31,56
SLPP - Serviços Logísticos de Portos Portugueses, S.A. ("SLPP") - Grupo SLPP	Portugal	31,56
Tersado - Terminais Portuários do Sado, S.A. ("Tersado")	Portugal	15,78
África		
Automatriz, S.A. ("Automatriz")	Angola	36,86
Icer – Indústria de Cerâmica, Lda. ("Icer")	Angola	20,89
Mebisa - Minerais e Britagens, S.A. ("Mebisa")	Angola	12,53
Vista Power, Lda. ("Vista Power")	Angola	20,89
América Latina		
Autopista Urbana Siervo de la Nacion, SAPI de CV ("Autopista Siervo de la Nacion")	México	33,34
Concessionária Autopista Cardel-Poza Rica SA de CV ("Concessionária Autopista Cardel")	México	40,00
Concessionária Autopista Tuxpan-Tampico SA de CV ("Concessionária Autopista Tuxpan-Tampico")	México	33,40
Constructora Auto-Pista Perote Xalapa, SA de CV ("Constructora Perote Xalapa")	México	50,00
Constructora M&R, S.A. de C.V. ("Constructora M&R")	México	20,00
Constructora Gran Canal SAPI de CV ("Constructora Gran Canal")	México	33,40
Eco Innovacion Ambiental SAPI de CV ("Eco Innovacion")	México	35,00
Gestion e Innovacion en Servicios Ambientales SA de CV ("GISA")	México	50,00
M&R de Occidente SAPI de CV ("Concessionária M&R")	México	20,00
Grupo Martifer	Portugal	37,50
Empresas conjuntamente controladas		
Europa - Ambiente e Serviços		
Aqualevel, Soc. Unipessoal, Lda. ("Aqualevel") - Grupo Indaqua	Portugal	50,06
Águas de S. João, E.M., S.A. ("Águas de S. João") - Grupo Indaqua	Portugal	24,53
Indaqua – Indústria e Gestão de Águas, S.A. ("Indaqua") - Grupo Indaqua	Portugal	50,06
Indaqua Fafe – Gestão de Águas de Fafe, S.A. ("Indaqua Fafe") - Grupo Indaqua	Portugal	50,06
Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A. - ("Indaqua Feira") - Grupo Indaqua	Portugal	50,06
Indaqua Matosinhos - Gestão de Águas de Matosinhos, S.A. ("Indaqua Matosinhos") - Grupo Indaqua	Portugal	49,81
Indaqua Oliveira de Azeméis - Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A. ("Indaqua Oliveira de Azeméis") - Grupo Indaqua	Portugal	50,06
Indaqua Santo Tirso/ Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. ("Indaqua Sto. Tirso/ Trofa") - Grupo Indaqua	Portugal	50,06
Indaqua Vila do Conde - Gestão de Águas de Vila do Conde, S.A. ("Indaqua V. Conde") - Grupo Indaqua	Portugal	49,92
América Latina		
Terminais Portuários Euroandinos Paita, S.A. ("TPE Paita")	Peru	50,00

Grupo Ascendi		
Ascendi Group, SGPS, S.A. ("Ascendi Group")	Portugal	60,00
Ascendi - Serviços de Assessoria, Gestão e Operação, S.A. ("Ascendi SA")	Portugal	60,00
Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, S.A. ("Ascendi Pinhal Interior")	Portugal	50,83
Ascendi Operadora PI, Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. ("Ascendi Operadora Pinhal Interior")	Portugal	50,83
Ascendi PT II SGPS, S.A. ("Ascendi PT II")	Portugal	60,00
Ascendi Mexico, S.A. C.V. ("Ascendi México")	México	60,00
Ascendi Norte, Auto-Estradas do Norte, S.A. ("Ascendi Norte")	Portugal	44,92
Ascendi Douro, Estradas do Douro Interior, S.A. ("Ascendi Douro")	Portugal	48,45
Ascendi Beiras Litoral e Alta, Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A. ("Ascendi B. Litoral e Alta")	Portugal	48,12
Ascendi Costa de Prata, Auto-Estradas da Costa de Prata, S.A. ("Ascendi Costa de Prata")	Portugal	48,12
Ascendi Grande Porto, Auto-Estradas do Grande Porto, S.A. ("Ascendi Grande Porto")	Portugal	48,12
Ascendi Grande Lisboa, Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A. ("Ascendi Grande Lisboa")	Portugal	39,58
Ascendi Operadora BLA, Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. ("Ascendi Operadora BLA")	Portugal	48,12
Ascendi Operadora CP, Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. ("Ascendi Operadora CP")	Portugal	48,12
Ascendi Operadora GP, Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. ("Ascendi Operadora GP")	Portugal	48,12
Ascendi Operadora GL, Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. ("Ascendi Operadora GL")	Portugal	39,58
Ascendi Operadora DI, Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. ("Ascendi Operadora DI")	Portugal	48,45
Ascendi Operadora NT, Operação e Manutenção Rodoviária, S.A. ("Ascendi Operadora NT")	Portugal	44,92
Ascendi O&M, S.A. ("Ascendi O&M")	Portugal	60,00
Ascendi International Holding, B.V. ("Ascendi International Holding")	Holanda	60,00
Ascendi IGI, Inovação e Gestão de Infra-Estruturas, S.A. ("Ascendi IGI")	Portugal	60,00
Ascendi Brasil Participações Ltda. ("Ascendi Brasil")	Brasil	59,40
Ascendi Financing, B.V. ("Ascendi Financing")	Holanda	60,00
Concessionária Autopista Perote-Xalapa, S.A. de C.V. ("Concessionária Autopista Perote-Xalapa")	México	30,00
Concessionária Rodovias do Tietê, S.A. ("CRT")	Brasil	30,00
Suc Moçambique Ascendi	Moçambique	60,00
Estradas do Zambeze, S.A. ("Estradas do Zambeze")	Moçambique	24,00
Esconcessões Latam Holding B.V. ("ESConcessions Latam Holding")	Holanda	60,00
Lusoponte - Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A. ("Lusoponte")	Portugal	22,81
MRN - Manutenção de rodovias nacionais, S.A. ("MRN")	Portugal	13,34
Operadora Estradas Zambeze, S.A. ("Operadora Estradas Zambeze")	Moçambique	24,00
Operadora Autopista Perote-Xalapa, S.A. de C.V. ("Operadora Perote Xalapa")	México	30,00
Portvias - Portagem de Vias, S.A. ("Portvias")	Portugal	13,34
Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A. ("Via Verde")	Portugal	12,00
Scutvias–Autoestradas da Beira Interior, S.A. ("Scutvias")	Portugal	13,34

11. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMITENTE

11.1. Principais atividades

Atuando há quase 70 anos no setor da construção, a Mota-Engil está presente em três regiões: Europa, África e América Latina⁷. Atualmente, a Mota-Engil é o maior grupo português no setor da construção⁸, uma das maiores empresas portuguesas em termos de volume de negócios⁹, posicionando-se ainda como a trigésima segunda maior construtora europeia em volume de negócios¹⁰ e uma das 100 maiores construtoras mundiais.¹¹

O reforço da diversificação geográfica e de negócios em cada região em que atua permitiu à Mota-Engil, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, desenvolver 72% do seu volume de negócios nas empresas participadas fora de Portugal (75% no exercício de 2014), sendo uma das 25 construtoras europeias com maior nível de faturação fora do mercado doméstico¹².

O Emitente tem também uma forte ligação à Fundação Manuel António da Mota, que constitui um importante instrumento da política de responsabilidade social do Grupo Mota-Engil, enquanto expressão organizada e sistematizada de uma gestão ética e socialmente comprometida, em nome de uma cidadania empresarial ativa e participativa. No âmbito dos poderes que cabem ao Conselho de Administração da Mota-Engil, designadamente da atribuição à Fundação Manuel António da Mota, de uma quantia que não pode exceder 5% do resultado líquido do exercício obtido pela Sociedade no ano anterior, foram atribuídos pelas sociedades do Grupo àquela Fundação, em 2012, 2013, 2014 e 2015, donativos nos montantes de € 1 milhão, € 1 milhão, € 1.004 milhares e € 1.050 milhares, respetivamente.

A Mota-Engil, através das sociedades em que participa, desenvolve um vasto leque de atividades, sendo que as principais são nas áreas de engenharia e construção, resíduos, água, logística, concessões de transportes, energia e mineração:

⁷ www.mota-engil.pt

⁸ ENR Top 250 International Contractors 2015, com referência a dados de 2014.

⁹ Revista Diário de Notícias Novembro de 2013 – “1000 Maiores Empresas”.

¹⁰ Deloitte: European Powers of Construction 2014, com base em dados de 2013 (disponível em www.deloitte.com).

¹¹ ENR Top 250 International Contractors 2015, com referência a dados de 2014.

¹² A Mota-Engil é a 59.ª construtora mundial e 25.ª europeia no *Ranking* das construtoras com maior volume de negócios fora do seu mercado doméstico - ENR Top 250 International Contractors 2015, com referência a dados de 2014.

Engenharia & Construção

A área de engenharia e construção constitui, desde a sua génese, a área de negócio mais relevante do Grupo Mota-Engil, tendo representado em 2012, 2013 e 2014 um valor constante de cerca de 84% do volume de negócios do Grupo (83% em 30 de setembro de 2015).

Ao longo da sua existência o Grupo esteve presente em grandes empreitadas nos continentes africano, europeu e americano, nomeadamente em empreitadas de infraestruturas de transporte. São exemplos desta presença, a construção do Aeroporto Internacional de Luanda, do troço em território do Malawi da ligação ferroviária entre Moatize e Nacala em Moçambique, a participação na construção de parte da rede portuguesa de autoestradas, a reconstrução de 142 viadutos e pontes da autoestrada A4 na Polónia, a conceção e construção do porto de mar de Paita no Peru ou da autoestrada Perote-Xalapa no México.

De facto, o Grupo reúne competências na construção de todo o tipo de infraestruturas rodoviárias, aeroportuárias, portuárias e ferroviárias.

Também em obras de construção civil, o Grupo desenvolve projetos de grande complexidade técnica nomeadamente hospitais, escolas, edifícios públicos, edifícios de escritórios e comércio, edifícios habitacionais, edifícios industriais, edifícios agroindustriais, silos e chaminés.

O Grupo está presente ainda na construção de infraestruturas relacionadas com os sectores da eletricidade, nomeadamente na construção de barragens, da mineração e do *oil&gas*. A atuação da Mota-Engil nestes setores, centra-se na construção de infraestruturas direta e/ou indiretamente afetas à produção e exploração deste tipo de projetos, bem como, alguns trabalhos operativos no âmbito do processo de exploração do negócio, em particular, no setor da mineração.

Resíduos

A área de resíduos, criada em 1994, é desenvolvida pelo Subgrupo Suma executando trabalhos de recolha, gestão, tratamento e transporte de resíduos (incluindo resíduos sólidos e urbanos, hospitalares, tóxicos e perigosos e industriais), limpeza urbana, análises laboratoriais e educação ambiental. A sua contribuição para o volume de negócios consolidado do Grupo nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, ascendeu a € 117, € 124, € 131 e € 133 milhões, respetivamente.

Em 2014, o Grupo apresentou a proposta vencedora do concurso público de privatização de 95% do capital social da empresa portuguesa EGF, tendo concluído a transação no 3º trimestre de 2015 após a decisão de não oposição por parte da Autoridade da Concorrência e passando esta empresa a ser consolidada nos negócios do Grupo a partir desse momento. Assim, os principais impactos para

o volume de negócios e EBITDA do Grupo, decorrentes da consolidação da EGF, ascenderam a € 48 milhões e a € 20 milhões, respetivamente, o que se encontra já refletido nas demonstrações financeiras do período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2015. Esta aquisição está em linha com a estratégia de diversificação do Grupo Mota-Engil e de balanceamento da contribuição dos negócios entre regiões.

A EGF dedica-se à gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, procedendo à recolha seletiva de resíduos, recolha pontual de resíduos indiferenciados, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos através de processos de triagem, tratamento e encaminhamento dos resíduos para valorização, reciclagem ou destino final. Em 2013, o volume de negócios consolidado do Grupo EGF ascendeu a € 173 milhões.

Após a integração da EGF no Grupo Mota-Engil, este passou a proceder, em Portugal, à recolha de resíduos sólidos em 41 municípios e ao tratamento de resíduos em 200 municípios.

Adicionalmente o Grupo está presente com atividades de recolha de resíduos e limpeza urbana em Angola nas cidades de Luanda e Benguela, em Moçambique na cidade de Maputo, em Cabo Verde na cidade da Praia, em Omã nas cidades de Al Dakliyah e Al Sharqiya, no México nos estados da Baixa Califórnia e de Guanajuato, e no Brasil, no estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Água

A área de abastecimento de água e saneamento básico é desenvolvida pelo Subgrupo Indaqua através de concessões municipais e parcerias público-privadas. Atualmente o Grupo Mota-Engil opera em 8 municípios em Portugal (Santa Maria da Feira, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Vila do Conde, Fafe, São João da Madeira, Santo Tirso e Trofa), servindo cerca de 200.000 clientes num universo populacional de 600.000 habitantes, através de 7 entidades gestoras.

Em Angola o Grupo detém a Vista Water, integralmente focada na prestação de serviços para o setor da Água e Saneamento. Em 2014 este subgrupo faturou € 64 milhões mas não contribuiu para a faturação consolidada do Grupo por ser consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Logística

A área de logística é desenvolvida pelo Subgrupo Tertir através da operação de terminais marítimos e rodoferroviários, de logística integrada e de transporte ferroviário de mercadorias, e contribuiu para o volume de negócios do Grupo nos exercícios de 2012, 2013 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 com os montantes € 187, € 201, € 208 e € 156 milhões, respetivamente.

Dentro da área de logística o destaque vai para a operação de concessões portuárias em Portugal,

nomeadamente nos portos de Lisboa (terminal de Alcântara e terminal de Santa Apolónia), de Leixões, Setúbal, Figueira da Foz, e Aveiro. Internacionalmente, o Grupo opera ainda em Espanha os portos de Ferrol e de Cádiz e, no Peru, o porto de Paita (2º maior porto do país).

O Grupo Mota-Engil opera também dois terminais rodo-ferroviários em Portugal (Alverca e Freixieiro), assim como um outro em Moçambique (Maputo). No Malawi, o Grupo detém ainda a Malawi Shipping Company que desenvolve serviços de transporte de passageiros e de mercadorias no Lago Malawi.

Em 2008, o Grupo Mota-Engil através da Takargo tornou-se o primeiro operador ferroviário privado português de transporte de mercadorias, com atividade em toda a península ibérica.

De forma a integrar e dinamizar as diversas plataformas logísticas operadas pelo Grupo, foi constituída a Transitex que se assume como um operador logístico global especializado no transporte porta-a-porta com uma rede de escritórios próprios nos principais mercados mundiais.

Em outubro de 2015, o Grupo Mota-Engil acordou alienar por € 275 milhões a Mota-Engil Logística, SGPS, S.A. e Tertir, Terminais de Portugal S.A., onde se incluem todas as concessões portuárias, assim como a Transitex, ao Grupo Yildirim, estando esta operação atualmente pendente de concretização, aguardando a verificação de um conjunto de condições suspensivas, incluindo decisões e autorizações de entidades financiadoras e administrativas, designadamente o parecer favorável da Autoridade da Concorrência portuguesa. Esta operação deverá ser precedida ainda de algumas operações de reorganização societária, estimando-se que a conclusão do processo ocorra nos próximos meses.

Concessões de Transportes

O Grupo atua no setor das concessões de transporte através da Ascendi Group, uma *joint venture* com o Novo Banco, que opera um conjunto vasto de concessões de infraestruturas de transportes rodoviárias. A Ascendi Group apresentou um volume de negócios consolidado nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 de cerca de € 167, €173, € 169 e € 124 milhões, respetivamente, embora, pelo facto de a Mota-Engil exercer um controlo partilhado, estes montantes não tenham contribuído para o volume de negócios consolidado do Grupo Mota-Engil.

Em Portugal, a Ascendi Group gere uma rede de cerca de 1300 km sob a marca Ascendi, que inclui as concessões Norte, Costa de Prata, Grande Lisboa, Grande Porto, Beiras Litoral e Alta, Pinhal Interior e Douro Interior. A forma de remuneração destas concessões é por disponibilidade, não estando expostas ao risco de tráfego.

Para além destas concessões, a Ascendi Group detém ainda em Portugal uma participação minoritária nas concessões Lusoponte (pontes Vasco da Gama e 25 de Abril em Lisboa), Scutvias e Via Litoral, assim como no Metro Ligeiro do Sul do Tejo.

A nível internacional, ainda através da Ascendi Group, o Grupo está presente em Moçambique, México e Brasil através das concessões Estradas do Zambeze, Copexa e Rodovias do Tiete, respetivamente.

Adicionalmente, a Mota-Engil Latin América detém ainda uma participação minoritária em três concessões de estradas no México (Cardel – Poza Rica, Gran-Canal-Siervo de la Nación e Tuxpan-Ozuluama), duas concessões na Colômbia (Pacífico 2 - Antioquia e Vial Cambao-Manizales) e uma concessão em Aruba (Watty Vos Boulevard), as quais estão ainda entre a fase final do *financial closing* e a fase inicial de construção.

Energia

Em outubro de 2015, o Grupo Mota-Engil chegou a acordo para construir, manter e explorar centrais de produção de energia elétrica no México, durante um período de 30 anos. A atividade será desenvolvida através da subsidiária Sociedade Generadora Fénix, SAPI de CV (“SGF”), detida em 51% pela Mota-Engil México, sendo o remanescente detido pelo Sindicato Mexicano de Eletricistas.

Fazem parte do portfólio sob gestão, cinco centrais hídricas com uma capacidade instalada de 288 MW (com possibilidade de aumento da capacidade instalada para os 400MW), dez centrais mini-hídricas passíveis de renovação, com capacidade instalada de, aproximadamente, 20 MW (a serem reabilitadas e com possibilidade de duplicação da capacidade instalada), e uma licença para ativar o Complexo Industrial - Central Termoelétrica Ing. Jorge Luque Loyola. Neste complexo, atualmente desativado e localizado no Vale do México, zona económica nevrálgica do país com o maior potencial de crescimento de consumo de energia, está prevista a construção de um parque de produção de energia elétrica em ciclo combinado com uma capacidade de geração de até 1.700 MW. A SGF detém, desde já, todas as autorizações necessárias à sua execução, nomeadamente licenças ambientais e de interconexão com a rede e está atualmente a negociar com o Estado mexicano a contratação de um ou vários PPA (Acordos de Aquisição de Energia) para a totalidade da capacidade de geração prevista.

Mineração

Na área de mineração o Grupo detém atualmente 3 licenças para trabalhos de prospeção no Malawi.

Outros

De forma a complementar a atividade de construção e gestão de infraestruturas, a Mota-Engil desenvolve atividade na área da manutenção através da Manvia, uma empresa com atuação em

Portugal, África e Norte da Europa. Na área de arquitetura paisagística, o Grupo marca presença através da Vibeiras em Portugal e em África.

11.2. Principais mercados

O Grupo Mota-Engil está presente em 22 países (Portugal, Espanha, Irlanda, Eslováquia, Hungria, Polónia, República Checa, África do Sul, Angola, Cabo Verde, Malawi, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Zâmbia, Zimbábwe, Gana, Uganda, Ruanda, Brasil, Colômbia, México, Peru) e concentra as operações de 256 empresas em três polos geográficos – Europa (Portugal e Europa Central), África e América Latina, executando a sua atividade de acordo com as características de cada mercado e de acordo com a estratégia delineada pelo Grupo Mota-Engil numa visão única, integrada e coerente. A estratégia de internacionalização do Grupo Mota-Engil, ainda que se foque na atividade de construção, passa também pelo desenvolvimento de negócios nas áreas do ambiente e serviços (resíduos, água e logística) e das concessões de transporte, energia e mineração, em cada país em que está presente.

Portugal

Em Portugal, a Mota-Engil assume a liderança na maioria das áreas de negócio em que atua como é o caso dos setores de construção civil e obras públicas¹³, gestão de resíduos, operação portuária, concessões municipais de águas e concessões rodoviárias, representando no seu conjunto um significativo nível de atividade num modelo de negócio diversificado que tem procurado replicar nas restantes geografias. Num percurso de permanente desenvolvimento de competências, investimento, inovação e reconhecida capacidade de gestão, Portugal tem representado um importante e significativo suporte ao processo de internacionalização e de diversificação das suas atividades para outras geografias.

Portugal contribuiu para o volume de negócios consolidado do Grupo nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, com os montantes de € 802, € 619, € 601 e € 503 milhões, respetivamente, cabendo à área de engenharia e construção os montantes de € 486, € 291, € 264 e € 224 milhões, respetivamente. No que respeita às áreas de resíduos e de logística, estas contribuíram com os montantes de € 83, € 80, € 82 e € 109 milhões, e de € 187, € 200, € 207 e € 156 milhões, respetivamente. As áreas de água e de concessões de transporte não contribuíram para o volume de negócios consolidado do Grupo por serem geridos em regime de partilha de controlo com outros parceiros.

¹³ Liderança em matéria de vendas -Revista Exame (Edição Especial 2013 – “500 Maiores e Melhores”).

Europa Central

O processo da entrada de alguns países da Europa Central e de Leste na União Europeia, que conduziu a avultados investimentos de infraestruturas, fator determinante de desenvolvimento desses mesmos países, levou a que o Grupo Mota-Engil se tenha posicionado como *player* na região. Com um percurso de quinze anos e atualmente posicionado entre as dez maiores empresas polacas no setor da construção¹⁴, o Grupo Mota-Engil encontra-se preparado para dar resposta a projetos em toda a região. Apesar disso, o Grupo concentra estrategicamente a sua atenção no mercado da Polónia, onde centralizou as suas operações, e da República Checa, por serem os maiores e os mais desenvolvidos. O desenvolvimento de projetos fora destes dois mercados ocorrerá apenas em projetos de grande dimensão, e que requeiram competências específicas em que o Grupo detenha vantagens competitivas claras.

Atualmente fora destes dois mercados, o Grupo mantém somente alguns ativos imobiliários não estratégicos, os quais deverão ser alienados quando as condições do mercado o permitirem. A Europa Central contribuiu para o volume de negócios consolidado do Grupo nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 com os montantes de € 429, € 266, € 173 e € 193 milhões, respetivamente. A Polónia contribuiu, naquelas datas, respetivamente, com € 411, € 277, € 157 e € 172 milhões e a República Checa, por sua vez, com € 20, € 20, € 19 e € 25 milhões, respetivamente. Nestes países o Grupo está presente somente com a área de Engenharia e Construção.

África

África é um mercado natural para o Grupo Mota-Engil, dada a presença em Angola há quase 70 anos, o que lhe permitiu posicionar-se naquela região como uma empresa de referência. Com uma atividade representativa em mercados como Angola, Moçambique e o Malawi, e outros em expansão como África do Sul, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Zimbábue, Zâmbia, Gana, Uganda e Ruanda, a Mota-Engil foca o desenvolvimento das suas operações na África subsariana. O Grupo Mota-Engil tem vindo a alargar geograficamente a sua atividade em África, em linha com a estratégia de diversificação e balanceamento entre mercados, avaliando para tal oportunidades em novos mercados e de diversificação para novas áreas de negócio, estabelecendo um compromisso com o desenvolvimento destas economias com elevado potencial.

A estratégia de desenvolvimento dos negócios em África assenta no desenvolvimento de 4 plataformas regionais de crescimento, nomeadamente Angola, e as regiões da *Southern African Development Community* (SADC), Este e Oeste. Angola é o maior mercado em África do Grupo Mota-Engil, tendo contribuído para o seu volume de negócios consolidado nos exercícios de 2012, 2013,

¹⁴ *Ranking* de maiores construtoras na Polónia - (Estudo Deloitte 2013)

2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 com os montantes de € 470, € 510, € 463 e € 251 milhões, respetivamente. Apesar da performance alcançada, este mercado tem vindo a perder peso no contexto africano, em virtude da expansão do Grupo para países que fazem parte da SADC, nomeadamente Moçambique e Malawi, os quais contribuíram para o volume de negócios consolidado do Grupo nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 com os montantes de € 93, € 137, € 146 e € 154 milhões, e de € 157, € 341, € 388 e € 69 milhões, respetivamente. A Zâmbia contribui para o volume de negócios do Grupo, com € 61 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 e € 24 milhões em 2014. Efetivamente, durante os exercícios de 2013 e 2014, o contributo do mercado do Malawi destacou-se em virtude da execução do projeto de construção de uma linha de caminho-de-ferro no corredor ferroviário de Nacala.

A estratégia de expansão de negócios assenta na entrada em mercados com elevado potencial de crescimento do seu produto interno bruto, fruto de serem ricos em reservas de petróleo, gás e outros minerais, como são os exemplos do Uganda, Ruanda, Tanzânia e Quênia, na região Este, e do Gana, Gabão e Camarões na região Oeste. Estas regiões nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 não tiveram ainda contributos materiais para o volume de negócios consolidado do Grupo. Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, o Uganda e o Ruanda contribuíram em conjunto com € 15 milhões para o volume de negócios consolidado do Grupo.

América Latina

A presença do Grupo Mota-Engil na América Latina iniciou-se em 1998 no Peru, tendo posteriormente entrado em novas geografias da região, como o Brasil, México e Colômbia, reforçando assim o crescimento do seu volume de negócios e a diversificação em áreas como a construção de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, gestão portuária ou projetos de concessões de autoestradas como são os casos no México (Perote-Xalapa) e Brasil (Rodovias do Tietê).

No Peru, através da sua participada Translei, SA (entretanto redenominada Mota-Engil Peru) o Grupo tem desenvolvido diversas obras para clientes do setor mineiro, como sejam infraestruturas de apoio à extração mineira, nomeadamente estradas de acesso, terraplenagem, mini-hídricas e bacias de depósito de inertes. A partir de 2010, expandiu o seu portfólio de negócios para a construção de projetos para o setor das obras públicas, e obteve a concessão para a construção e exploração de um porto de mar em Paita, contribuindo para a internacionalização da área de logística para este continente.

Este foi o mercado principal do Grupo na América Latina até 2014, tendo contribuído para o seu volume de negócios consolidado nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, com € 244, € 316, € 219 e € 152 milhões, respetivamente.

A partir de 2008, o Grupo aposta forte na expansão para o continente da América, tendo penetrado no mercado mexicano e brasileiro através da Ascendi Group, garantindo a participação nas concessões rodoviárias anteriormente referidas.

A concessão de Perote-Xalapa no México apresentou-se como um projeto *greenfield*, facto que possibilitou também a entrada da área de engenharia & construção neste mercado. O Grupo tem vindo a desenvolver projetos de construção através da Mota-Engil México (parceria a 51% com os mexicanos do Grupo Prodi), entre os quais se destaca o projeto em curso do metro da cidade de Guadalajara. Por outro lado, o Grupo conseguiu ainda a adjudicação de três concessões de transportes (Cardel – Poza Rica, Gran-Canal-Siervo de la Nación e Tuxpan-Ozuluama), as quais se encontram ainda entre a fase de finalização do *financial closing* e o início de construção.

Em 2014 deu-se início à atividade de recolha e resíduos urbanos sólidos e limpeza urbana nos estados federais de Guanajuato e da Baixa Califórnia.

Adicionalmente, o mercado mexicano assumiu recentemente uma posição de destaque no desenvolvimento de uma nova área de negócio no Grupo. De facto, em outubro de 2015 o Grupo Mota-Engil chegou a acordo para construir, manter e explorar centrais de produção de energia elétrica no México, durante um período de 30 anos. A atividade será desenvolvida através da subsidiária SGF, detida em 51% pela Mota-Engil México, sendo o remanescente detido pelo Sindicato Mexicano de Eletricistas.

O mercado mexicano é atualmente o mercado mais relevante do Grupo na região, contribuindo para o volume de negócios consolidado nos exercícios de 2012, 2014 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 nos montantes de € 67, € 59, € 184 e € 241 milhões, respetivamente.

Em 2013 o Grupo Mota-Engil entrou no capital da empresa de direito brasileiro, ECB – Empresa Construtora Brasil, SA, a qual se dedica ao desenvolvimento de projetos de construção de obras públicas e de construção civil. Em 2014, esta sociedade, através da aquisição da Consita, pequena empresa com operação apenas no estado de Minas Gerais, deu início à atividade de recolha de resíduos urbanos sólidos e limpeza urbana, tendo de imediato expandido a sua atividade para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. O mercado do Brasil contribuiu para o volume de negócios consolidado do Grupo de 2013, 2014 e dos nove meses findos em 30 de setembro de 2015 com os montantes de € 46, € 113 e € 92 milhões, respetivamente.

O Grupo tem presença ainda no mercado da Colômbia, mercado a partir do qual pretende dar apoio técnico e logístico a diversos projetos em *pipeline* nos países do Caribe, como será o caso da recente adjudicação de uma nova concessão de transportes na ilha de Aruba (Watty Vos Boulevard). O mercado da Colômbia tem ainda uma expressão bastante reduzida em termos de contribuição para o volume de negócios do Grupo, destacando-se neste país apenas a adjudicação de duas concessões de

transporte (Pacífico 2 - Antioquia e Vial Cambao-Manizales), que se encontram ainda em fase de conclusão das negociações para o seu financiamento.

Em termos de conclusão, o Grupo Mota-Engil tem vindo a efetuar um investimento contínuo no reforço da capacidade de execução e no desenvolvimento de competências técnicas para se tornar numa empresa diversificada no setor das infraestruturas na América Latina, sendo atualmente uma referência nos mercados onde atua, principalmente no Peru e no México.

Novos mercados em avaliação pela Mota-Engil

Na América Latina, a Mota-Engil encontra-se a avaliar novos mercados como a República Dominicana, o Paraguai, a Bolívia, o Equador e Chile, alguns dos quais, caso haja decisão de entrada, serão coordenados a partir da Colômbia, mercado que deverá constituir a plataforma dos novos mercados, tendo em conta a experiência da operação, desenvolvimento, construção e manutenção dos projetos em PPP.

No que se refere à Europa, o Emitente encontra-se a avaliar a expansão para novos mercados como a Noruega e o Reino Unido, capitalizando na sua presença na Irlanda desde 2006, data em que foi constituída uma sucursal da Mota-Engil Engenharia e Construção. Refira-se que, desde 2008, o Grupo marca também presença pela participação na Glan Agua Limited com o intuito de operar também no setor da água.

11.3. Fundamentos de declarações do Emitente acerca da sua posição concorrencial

As referências à posição concorrencial do Emitente constantes dos pontos 11.1. e 11.2. acima têm exclusivamente por base informação pública das fontes ali indicadas.

11.4. Informação sobre tendências

Considerando as diferentes geografias em que o Grupo Mota-Engil se encontra presente (22 países, espalhados por 3 regiões, Europa, África e América Latina), as tendências de evolução da conjuntura económica, social, política, regulamentar e legislativa nesses mercados podem ter, naturalmente, uma influência direta e/ou indireta na atividade desenvolvida pela Mota-Engil nesses países. A título de exemplo, a evolução da taxa de câmbio, com influência direta no contributo das regiões e a evolução do preço do petróleo, que condiciona a evolução dos custos operacionais do Grupo e a capacidade de investimento dos clientes dos mercados de África e da América Latina são fatores cuja evolução o Emitente não tem como certa e cujas alterações poderão ter impacto nas suas atividades.

Para além do referido no parágrafo anterior e das informações incluídas nas demonstrações financeiras relativas ao período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2015, a Mota-Engil não prevê qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência que seja suscetível de afetar

significativamente as suas perspetivas relativamente ao exercício em curso no que respeita a produção, vendas e existências.

11.5. Principais acontecimentos e acontecimentos recentes

Principais Acontecimentos

Elencam-se em seguida os factos marcantes, e materializados em comunicados de informação privilegiada ao mercado, nos anos recentes de atividade do Emitente.

2012

Em 2 de fevereiro de 2012, a Mota-Engil informou que aumentou a sua carteira de encomendas em África com a adjudicação de obras no valor total de US\$1,2 mil milhões (cerca de € 900 milhões).

Em 25 de novembro de 2012, a Mota-Engil informou que a sua participada Mota-Engil Brasil chegou a acordo para a aquisição da maioria do capital social da construtora brasileira – Empresa Construtora Brasil, S.A. (ECB).

Em 17 de dezembro de 2012, a Mota-Engil informou que procedeu à aquisição e amortização da totalidade das obrigações por si emitidas e relativas à emissão de 500 obrigações, no montante global de € 25.000.000, representativas da totalidade da Emissão denominada “Mota-Engil, SGPS – 2008 / 2013”, informando igualmente que, nessa data, a Mota-Engil procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista, por subscrição particular, no montante de € 15.000.000, sem garantias, pelo prazo de 5 anos, denominado “Mota-Engil, SGPS – 2012 / 2017”, organizado pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos.

2013

Em 16 de junho de 2013, a Mota-Engil informou sobre a adjudicação das seguintes obras na Zâmbia e no Gana, registando assim a entrada em mais dois mercados no continente africano:

Na Zâmbia: (i) “Civil Works for the Rehabilitation of the Great East Road (T4) - Lot 1 (Luangwa Bridge to Nyimba – 98,9 km)”, com o valor total de € 37,1 milhões; (ii) “Civil Works for the Rehabilitation of the Great East Road (T4) - Lot 2 (Sinda – Katete – Mtenguleni – 95,5 km)”, com o valor total de € 43,5 milhões; (iii) “Civil Works for the Rehabilitation of the Great East Road (T4) – Lot 3 (Mtenguleni – Mwami Border – 50,4 km)”, com o valor total de € 38 milhões.

No Gana: (i) “Maritime Protection in Accra”, no valor total de €70 milhões.

Na mesma data, informou ainda sobre a adjudicação de outras obras, como sejam (i) a obra de reabilitação e adaptação da linha do Sena, em Moçambique, para aumento de capacidade da

infraestrutura (linha férrea Beira-Moatize), com o valor de aproximadamente, € 162,7 milhões e (ii) o projeto de reabilitação de 100 km de linha férrea do Corredor de Nacala (secção 5), no Malawi, entre Nkaya e Entrelagos, com um valor de, aproximadamente, € 78 milhões bem como (iii) diversos projetos totalizando cerca de € 50 milhões em Angola.

Em 26 de agosto de 2013, a Mota-Engil informou sobre nova obra de 530 milhões de reais no Brasil, que adicionou à sua carteira na América Latina de cerca de € 400 milhões em novos contratos.

Em 29 de agosto de 2013, a Mota-Engil informou que o Estado do México adjudicou a um consórcio liderado pelo Grupo Mota-Engil um contrato de concessão para a construção, operação, conservação e manutenção da “Autopista Río de los Remedios - Venta de Carpio (Gran Canal)”, que envolveu um investimento total de cerca de € 347 milhões. A propósito deste contrato informou ainda que o Grupo Mota-Engil passaria a deter uma participação no capital da sociedade concessionária de 33,4% e que à sua participada Mota-Engil México seria entregue, pela sociedade concessionária, o contrato de concessão e construção, no montante de € 260 milhões.

Em 21 de novembro de 2013, a Mota-Engil informou que iria solicitar a convocação de uma Assembleia Geral para propor aos senhores acionistas a apreciação de um conjunto de operações tendo por objeto a *subholding* do Grupo Mota-Engil em que se agreguem os negócios e a atividade em África (ME Africa), tendentes a reforçar as condições económicas e financeiras para que o Grupo Mota-Engil pudesse prosseguir, com sucesso, a estratégia delineada, estruturadas nos seguintes vetores:

1. Uma distribuição em espécie aos acionistas da Mota-Engil (sujeita, porém, a condições, designadamente de cotação prévia), tendo por objeto ações representativas de cerca de 20% do capital social da ME Africa, ações essas que os senhores acionistas poderiam alienar ou manter, participando diretamente no desenvolvimento da atividade do Grupo Mota-Engil numa das suas geografias mais promissoras;
2. Admissão das ações da ME Africa à negociação em mercado regulamentado Europeu, de modo a ter acesso a uma comunidade de investidores globais com fortes interesses e apetência pelos negócios desenvolvidos no continente africano, acompanhada da realização de um aumento de capital da ME Africa por entradas em dinheiro, reservado a acionistas da Mota-Engil;
3. Manutenção pelo Grupo Mota-Engil de uma forte participação de controlo, tendo presente a sua unidade e coesão, o seu modelo de negócio e desenvolvimento baseado numa estrutura colaborativa de negócios e geografias.

2014

Em 7 de janeiro de 2014, a Mota-Engil informou que assegurou a adjudicação de um contrato de *mining* no Zimbabwe no valor total de US\$260 milhões (aproximadamente € 191 milhões).

A Mota-Engil informou ainda sobre a adjudicação de cerca de € 780 milhões de novos projetos, o equivalente a US\$1.060 milhões, na Europa, em África e na América Latina.

Em 10 de janeiro de 2014, a Mota-Engil informou que já se encontrava constituída a sociedade ME Africa, informando ainda sobre a data de destaque do dividendo condicional extraordinário.

Em 25 de fevereiro de 2014, a Mota-Engil informou sobre a disponibilização para alienação, por parte da Mota-Engil e da MGP S.A., o seu acionista de referência e de controlo, de 34.300.000 ações ordinárias (nas quais se incluíam 11.101.379 ações próprias) a determinados investidores institucionais, através de um processo de *accelerated bookbuild*.

Em 26 de fevereiro de 2014, a Mota-Engil informou que, concluído o processo de *accelerated bookbuilding*, todas as 34.300.000 ações haviam sido colocadas ao preço de € 4,65 por ação.

Em 27 de maio de 2014, a Mota-Engil informou sobre a adjudicação de diversos contratos na América Latina, a saber: (i) Concessão Rodoviária Cardel-Poza Rica, Estado de Veracruz, México, (ii) Concessão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Estado de Guanajuato, Mexico, (iii) Obra Pública Metro de Guadalajara, Estado de Jalisco, México, (iv) Concessão Rodoviária Ligação Pacifico 2, Departamento de Antioquia, Colômbia e (v) vários pequenos projetos de construção no Peru, no montante de € 30 milhões.

Em 5 de junho de 2014, e na sequência da comunicação ao mercado efetuada pela Sundance Resources Ltd, entidade cotada na Austrália (ASX: SDL), a Mota-Engil informou sobre a adjudicação do contrato de Engenharia, Procurement e Construção (EPC) por aquela empresa, no montante de US\$3,5 mil milhões (aproximadamente € 2,6 mil milhões), à sua subsidiária Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A.

Em 16 de junho de 2014, a Mota-Engil informou sobre as condições de atribuição de dividendo em espécie condicional. Na mesma data, a Mota-Engil informou ainda que a ME Africa comunicou, naquela data, a sua decisão de prosseguir um processo de admissão das suas ações ao segmento “*standard*” da Lista Oficial da *UK Financial Conduct Authority* e à negociação no “*main market for listed securities*” da Bolsa de Valores de Londres.

Em 26 de junho de 2014, a Mota-Engil informou sobre aumento de capital da ME Africa com alocação prioritária a acionistas da Mota-Engil.

Em 11 de julho de 2014, a Mota-Engil informou que, em face da então recente deterioração das condições de mercado e do respetivo impacto no sentimento da comunidade de investidores, o processo de realização da *Initial Public Offering* da ME Africa tinha sido interrompido, tendo em consideração as condições da oferta.

Em 14 de julho de 2014, a Mota-Engil informou sobre adjudicações de obras na Europa Central no montante de € 218 milhões, a saber: (i) Obra do *bypass* de Nysa, Polónia, (ii) Obra de conclusão da via rápida S69 Mikuszowice – Zywiec, Polónia, (iii) Obra da estrada I/11 secção Oldřichovice – Bystřice, República Checa e (iv) vários pequenos outros projetos de construção na Polónia, no montante total de € 17 milhões.

Em 28 de julho de 2014, a Mota-Engil informou sobre a adição à sua carteira de encomendas de cerca de € 335 milhões de novos projetos, a saber: (i) Obra Pública Metro de Guadalajara (2ª fase), Estado de Jalisco, México, (ii) Obra Pública Rodoviária de Duplicação da BR-101/BA – Lotes 1 e 2, Brasil, (iii) Obras de modernização do Porto de Talara, Peru e (iv) Obra de Construção Civil, Colômbia.

Em 18 de setembro de 2014, a Mota-Engil informou que tomou conhecimento, através do sítio na internet do Governo, da decisão de declarar vencedor do concurso público de privatização de 95% do capital social da EGF, o consórcio liderado pela sua subsidiária Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A..

Em 29 de setembro de 2014, a Mota-Engil informou que o Governo Mexicano, através da Secretaria de Comunicações e Transportes, adjudicou ao consórcio liderado pelo Grupo Mota-Engil um contrato de concessão, por um prazo de 30 anos, para a construção, operação, exploração e conservação da “Autopista Tuxpan-Tampico”, trecho Tuxpan-Ozuluama, no Estado de Veracruz. Mais informou que a Mota-Engil viu adicionado à sua carteira de encomendas cerca de € 603 milhões de novos projetos, sendo eles, (i) na Polónia, três obras de infraestruturas rodoviárias, no montante global de cerca de € 160 milhões, (ii) em Angola, uma obra de construção civil, no montante de cerca de € 45 milhões, (iii) no México, três obras de infraestruturas rodoviárias, no montante global de cerca de € 75 milhões, (iv) no Brasil, uma obra de construção civil e duas obras de terraplanagem e drenagem, no montante global de cerca de € 80 milhões e (v) no Peru, uma obra mineira de cerca de € 23 milhões.

Em 14 de novembro de 2014, a Mota-Engil informou que tomou a decisão de solicitar a admissão das ações da sua participada ME Africa à negociação no mercado regulamentado gerido pela Euronext Amsterdam N.V., tendo sido recebida uma decisão favorável desta entidade.

No mesmo contexto, em 21 de novembro de 2014, a Mota-Engil informou que a Euronext Amsterdam N.V. havia anunciado que a negociação das ações da ME Africa se iniciaria a 24 de novembro de 2014 e que o *technical reference price* tinha sido fixado em € 11,50 por ação.

Em 21 de dezembro de 2014, a Mota-Engil informou que à sua subsidiária ME Africa tinha sido adjudicado um conjunto de projetos, num valor total de cerca de US\$518 milhões de (cerca de € 420 milhões), respeitando ao mercado de Moçambique o montante de US\$86,4 milhões, ao mercado do Malawi o montante de US\$88 milhões e ao mercado de Angola o montante de US\$343,9 milhões, sendo que cerca de metade do montante objeto de adjudicação se referia a contratos com entidades públicas, encontrando-se a respetiva fonte de financiamento devidamente identificada.

Acontecimentos Recentes

2015

Em 17 de abril de 2015, a Mota-Engil informou sobre a adjudicação de vários contratos em África, na América Latina e em Portugal num valor global €713 milhões, dos quais cerca de 68% contratados com clientes privados, incluindo a empresa brasileira Vale, com a qual foram celebrados contratos num montante de €333 milhões.

Em 22 de maio de 2015, a Mota-Engil informou sobre a adjudicação da APP Vial Cambao – Manizales ao consórcio “Alternativas Viales”, participado em 25% pela sucursal da Mota-Engil Engenharia e Construção na Colômbia, com um investimento total de € 430 milhões.

Em 31 de maio de 2015, a Mota-Engil informou que a Ascendi Group, SGPS, S.A. e a Ardian tinham chegado a acordo para o estabelecimento de uma parceria para o desenvolvimento de parte da rede de auto-estradas geridas pela Ascendi em Portugal. Para tal a Ascendi e a Ardian constituiriam uma empresa (detida a 50% por cada) que passaria a deter as participações da Ascendi (entre 66% e 80%) nas seguintes concessões: (i) Auto-Estradas da Grande Lisboa, (ii) Auto-Estradas do Grande Porto, (iii) Auto-Estradas do Norte, (iv) Auto-Estradas da Costa de Prata, (v) Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta. Mais informou que a Ardian investiria € 300 milhões na parceria, cuja concretização dependeria da obtenção das diversas autorizações por parte dos concedentes e financiadores.

Em 15 de junho de 2015, a Mota-Engil informou que iria emitir até 190.000 novas obrigações, com o valor nominal unitário de € 500 e global de até € 95.000.000, com maturidade em 3 de fevereiro de 2020 e taxa de juro fixa bruta de 3,90% ao ano, a admitir à negociação no Euronext Lisbon.

Em 29 de setembro de 2015, a Mota-Engil informou que chegou a acordo com o Grupo Yildirim para a alienação das suas subsidiárias Mota-Engil Logística, SGPS, S.A e Tertir, Terminais de Portugal, S.A., bem como que a transação seria precedida de algumas operações de reorganização societária, encontrando-se pendente, designadamente, da decisão de não oposição da Autoridade da Concorrência, esperando-se a sua concretização no curto prazo. Mais informou que o portfólio dos ativos detidos pela Mota-Engil, e na parte que lhe corresponde, seria transacionado por € 275 milhões

(*equity value*) incluindo as concessões portuárias, detidas pelo Grupo Mota-Engil em Portugal, Espanha e Peru, bem como a empresa de serviços de suporte de logística TRANSITEX.

Em 11 de outubro de 2015, a Mota-Engil informou que o Conselho de Administração da ME Africa pretendia solicitar à Euronext Amsterdam N.V. a exclusão da negociação no mercado regulado por esta entidade, das ações ordinárias representativas do seu capital social, sendo oferecida uma possibilidade de desinvestimento por meio de uma oferta de aquisição a lançar pela própria ME Africa, na qual a empresa iria oferecer uma contrapartida de € 6,1235 por ação. Informou igualmente que o Conselho de Administração da Mota-Engil pretendia promover a realização de um aumento do capital social.

Em 23 de outubro de 2015, a Mota-Engil informou que chegou a acordo para construir, manter e explorar centrais de produção de energia elétrica no México, durante um período de 30 anos. A atividade será desenvolvida através da subsidiária Sociedade Generadora Fénix, SAPI de CV, detida em 51% pela Mota-Engil, sendo o remanescente detido pelo Sindicato Mexicano de Eletricistas.

Em 26 de outubro de 2015, a Mota-Engil anunciou que o prazo da oferta de aquisição lançada pela ME Africa, que decorre no mercado holandês e com sujeição às regras locais aplicáveis, na qual a empresa oferece uma contrapartida de € 6,1235 por cada ação ordinária se iniciaria no dia 27 de outubro.

A 3 de novembro de 2015, a Mota-Engil informou que, no seguimento de contactos subsequentes entre a Mota-Engil e a MGP S.A., a Mota-Engil havia comprado, naquela data, todas as ações da ME Africa previamente detidas pela MGP S.A., representativas de aproximadamente 12,6% do capital social da ME Africa e dos respetivos direitos de voto, pelo mesmo preço oferecido pela ME Africa no processo de aquisição de ações próprias. Não obstante a transferência das ações ter sido completada naquela data, a MGP S.A. assumiu o compromisso de reinvestir o produto da alienação da sua participação no capital social da ME Africa no presente Aumento de Capital.

Em 12 de novembro de 2015, a Mota-Engil informou o mercado que, relativamente ao processo descrito no parágrafo anterior, a sua subsidiária ME Africa tinha, por sua vez, anunciado ao mercado a obtenção da aprovação da Euronext Amsterdam N.V. para exclusão de negociação, no mercado regulamentado por esta entidade, das ações ordinárias representativas do seu capital social.

Foi ainda anunciado nessa data que, de acordo com as regras da Euronext, a exclusão de negociação das ações da ME Africa teria lugar no dia 10 de dezembro de 2015, sendo 9 de dezembro de 2015 o último dia de negociação das ações, sujeita à aprovação, pela assembleia geral extraordinária de acionistas da ME Africa, da autorização (i) para que o Conselho de Administração da ME Africa concretizasse a recompra de ações pela ME Africa; e (ii) das condições da oferta de aquisição das ações da ME Africa iniciada pela mesma sociedade.

Ainda relativamente a este tema, a Mota-Engil informou o mercado, a 17 de novembro de 2015, que o termo do período de aquisição de ações próprias da ME Africa que então decorria no mercado holandês, com sujeição às regras locais aplicáveis, havia sido alterado de 24 de novembro de 2015 para 3 de dezembro de 2015 sem, no entanto, ocorrer qualquer alteração face às datas inicialmente avançadas para a exclusão de negociação (exclusão de negociação a 10 de dezembro de 2015, com o último dia de negociação a 9 do mesmo mês).

De acordo com o calendário anunciado pela ME Africa, esta entidade deverá confirmar no 4 de dezembro, ou em data próxima, a decisão sobre a incondicionalidade do processo de recompra de ações próprias, na sequência do qual a liquidação daquela oferta deverá ocorrer o mais tardar a 9 de dezembro de 2015.

Em 23 de novembro a Mota-Engil informou que a sua subsidiária ME Africa havia anunciado que, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida nesse dia, todas as propostas em agenda tinham sido aprovadas. Tais propostas incluíam a autorização para que o Conselho de Administração da ME Africa procedesse à aquisição de ações da própria sociedade e a aprovação dos termos do processo de aquisição de ações próprias pela ME Africa iniciado em 27 de outubro de 2015, no contexto da exclusão das suas próprias ações da negociação no Euronext Amsterdam, incluindo a contrapartida de tal aquisição.

Em 25 de novembro a Mota-Engil informou o mercado que a ME Africa não iria proceder à retenção na fonte de imposto sobre dividendos nos Países Baixos (*dividendbelasting*) sobre o preço de € 6,1235 euros por ação no momento da liquidação financeira do processo de aquisição de ações próprias lançado pela ME Africa em 27 de outubro de 2015.

Em 1 de dezembro, a Mota-Engil informou que recebeu da MGP S.A. uma comunicação relativa à compra, por aquela sociedade, em 27 de dezembro de 2015, de 20.000 ações da Mota-Engil, passando a ser titular de 99.609.925 ações representativas do capital social Mota-Engil, correspondentes a 48,68% do respetivo capital social, sendo imputáveis à F.M. - Sociedade de Controlo, SGPS, SA, 116.967.397 ações representativas do capital social da Mota-Engil correspondentes a 57,16% do respetivo capital social.

Ainda em 1 de dezembro a Mota-Engil informou que a Assembleia Geral, reunida em 30 de dezembro de 2015, onde estiveram presentes ou representados Acionistas detentores de 67,89% do capital social e 68,41% dos direitos de voto, tinha aprovado:

Ponto 1: a designação do revisor oficial de contas independente para, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, verificar e elaborar relatório tendo por objeto o crédito que constitui a entrada em espécie a efetuar pela MGP S.A. no âmbito da subscrição de ações a

realizar através de novas entradas em espécie a que se refere o ponto três da Ordem de Trabalhos.

Ponto Dois: a supressão do direito legal de preferência da acionista MGP S.A. quanto à tranche em numerário destinada a subscrição pelos acionistas no exercício do respetivo direito de preferência no âmbito do aumento de capital previsto no ponto três da Ordem de Trabalhos.

Ponto Três: o presente Aumento do Capital.

11.6. Imóveis, instalações e equipamentos

As immobilizações corpóreas em 30 de setembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014 do Grupo Mota-Engil podem ser analisadas como segue:

(€ ' 000)	Europa Engenharia e Construção	Europa Ambiente e Serviços	África	América Latina	Outros, eliminações e intragrupo	Grupo Mota-Engil
30 de setembro de 2015						
Terrenos e edifícios	105.040	14.684	99.476	20.186	2.693	242.079
Equipamentos	94.255	59.221	209.316	64.721	14.491	442.005
Ativos tangíveis em curso	6.862	6.059	17.649	8.136	4.206	42.912
Outros ativos tangíveis	49	586	2.778	8.919	152	12.484
	206.207	80.550	329.219	101.962	21.543	739.481
31 de dezembro de 2014						
Terrenos e edifícios	108.456	15.966	104.679	22.966	17.831	269.897
Equipamentos	101.356	72.113	203.277	65.940	126	442.813
Ativos tangíveis em curso	6.265	14.087	14.721	7.610	2.658	45.341
Outros ativos tangíveis	51	622	1.481	11.457	1	13.612
	216.128	102.788	324.157	107.972	20.616	771.662

Os terrenos e edifícios detidos pelo Grupo Mota-Engil podem-se agregar em diversos tipos, consoante o seu uso. Efetivamente, o Grupo detém imóveis “Sede” que são utilizados como base dos seus serviços administrativos, dos quais se destacam os imóveis detidos em Portugal, Angola e no Peru. No entanto a maioria dos imóveis do Grupo correspondem aos estaleiros centrais ou regionais de cada país, nos quais estão baseados os serviços técnicos das diversas empresas do Grupo (quer de engenharia e construção quer da área de resíduos), os quais em muitos casos servem igualmente de base de vida para trabalhadores deslocados e/ou expatriados. Em Angola, existe adicionalmente um condomínio de habitações para hospedar colaboradores expatriados. Para além destes tipos de imóveis, o Grupo detém também imóveis afetos à exploração de pedreiras. Quer os estaleiros, quer as pedreiras carecem de licenciamento específico, nomeadamente no que respeita a questões ambientais.

Dentro da sua política de cumprimento estrito das regras e legislação em vigor em todas as áreas geográficas em que está presente, o Grupo Mota-Engil procura assegurar em todos os casos o licenciamento necessário para o funcionamento das suas instalações.

O Grupo não prevê nenhuma aquisição relevante de imóveis, nem qualquer arrendamento material de instalações.

Conforme se pode aferir do quadro acima, o Grupo detém um parque de equipamentos, composto por equipamentos ligeiros e pesados, que o habilita a realizar em qualquer região qualquer tipo de empreitada relacionados com construção civil e infraestruturas de transporte. Adicionalmente, em Portugal a empresa detém um conjunto de equipamentos da área de resíduos (fundamentalmente equipamentos de transporte) para fazer face à sua atividade de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Não existem encargos materialmente relevantes sobre os seus imóveis, instalações e equipamentos, nem o Grupo perspetiva que os mesmos venham a ocorrer.

11.7. Investimentos

O Grupo Mota-Engil concretizou, ao longo do triénio de 2012-2014, um investimento líquido global acumulado de cerca de € 537 milhões, valor este que permitiu a entrada em novos mercados, e a execução de grandes projetos, como foi o caso da obra ferroviária do corredor de Nacala executada no Malawi.

A evolução do investimento líquido do Grupo Mota-Engil pode ser detalhada como segue:

Investimento (€ milhões)	9 meses		Semestral		Ano		
	2015	2014	2015	2014	2014	2013	2012
	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Europa	8	25	0	17	34	47	51
África	53	59	42	37	128	99	75
América Latina	14	36	10	20	55	20	19
Holding	4	4	1	0	3	0	6
Total	79	124	53	74	220	166	151

Efetivamente, o grande crescimento do investimento ocorrido na região África ficou a dever-se nos exercícios de 2012 e 2013 ao investimento efetuado para a execução do projeto do corredor de Nacala, enquanto o investimento efetuado no exercício de 2014 no montante de € 220 milhões permitiu o início das operações no Uganda, Zâmbia e Zimbabwe, assim como o reforço da atividade em Moçambique. De referir que a gestão do equipamento na região de África se efetua de forma transnacional, garantindo-se assim através de uma mobilidade dos mesmos, uma maior otimização nas necessidades de investimento em equipamento operacional.

Na América Latina em 2014, principalmente em resultado do crescimento da atividade no Brasil, que exigiu um investimento de € 18 milhões, e da renovação dos equipamentos no Peru no montante de € 29 milhões, verificou-se um aumento dos valores de investimento. De referir que no mercado do

México, os valores de investimento se situaram sempre em níveis relativamente baixos, em virtude da enorme disponibilidade de oferta de subcontratação oferecida no mercado, sendo esta uma das suas características.

O decréscimo da atividade na Europa, e em particular em Portugal, e o crescimento da atividade em África e na América Latina são acompanhados com uma tendência semelhante no investimento efetuado.

O Grupo Mota-Engil apresentou a proposta vencedora do concurso público de privatização de 95% do capital social da empresa portuguesa EGF, tendo concluído a transação durante o terceiro trimestre de 2015. O respetivo valor de aquisição ascendeu a € 145 milhões.

Nos primeiros nove meses de 2015, desconsiderando a transação referida no parágrafo anterior, o nível de investimento reduziu-se face aos primeiros nove meses do ano anterior, a espelhar a estabilização da atividade que ocorreu no período.

De referir ainda que o Grupo Mota-Engil acordou alienar por € 275 milhões a Mota-Engil Logística, SGPS, S.A. e Tertir, Terminais de Portugal S.A., onde se incluem todas as concessões portuárias, assim como a Transitex, ao Grupo Yildirim, estando esta operação atualmente pendente de concretização, aguardando a verificação de um conjunto de condições suspensivas, incluindo decisões e autorizações de entidades financiadoras e administrativas, designadamente o parecer favorável da Autoridade da Concorrência portuguesa. Com exceção dos investimentos relativos a concessões de transporte no México, Colômbia e Aruba, cujos financiamentos assentam em esquemas clássicos de *project finance*, todos os restantes investimentos são financiados através de um conjunto adequado de capitais próprios e capitais alheios do Grupo Mota-Engil, obedecendo à política interna de gestão de risco e de investimentos do Grupo Mota-Engil.

Não foram assumidos compromissos firmes relativos a investimentos futuros, para além dos que se elencam em seguida:

- Investimentos a realizar pelas concessionárias de transportes, sendo que, relativamente a estes investimentos, e por via dos atuais negócios, apenas estão previstos os montantes que se estimam em € 119 milhões relativos às dotações de capital por parte da Mota-Engil nas respetivas empresas concessionárias (concessionárias mexicanas: Concessionaria Autopista Cardel-Poza Rica, S.A. de C.V., Concessionaria Autopista Tuxpan-Tampico, S.A. de C.V e Autopista Urbana Siervo De La Nación, S.A.P.I. DE C.V.; concessionárias colombianas: Concessão Rodoviária Ligação Pacífico 2 e APP Vial Cambao – Manizales; concessionária em Aruba: Concessão Watty Vos Boulevard). As referidas dotações de capital serão financiadas através do recurso a financiamento alheio.

- Investimentos a realizar pelas concessionárias de tratamento de resíduos que, no período 2016-2018, deverão ascender a cerca de € 220 milhões, os quais serão financiados através de fundos comunitários em cerca de € 80 milhões, e o remanescente através de financiamento.

11.8. Dependências do Emitente relativas a patentes ou licenças, contratos industriais, comerciais ou outros

Conforme antes referido neste Prospeco, o desenvolvimento da atividade de algumas subsidiárias do Emitente depende da manutenção em vigor das respetivas licenças, autorizações e alvarás para o exercício das atividades de construção ou produção de energia, bem como, em especial no caso da atividade portuária e de transportes, dos respetivos contratos de concessão.

11.9. Política de dividendos

Enquanto *holding* de um grupo empresarial, a capacidade da Mota-Engil para pagar dividendos depende do recebimento de dividendos e outras distribuições das suas subsidiárias. O pagamento de dividendos e outras distribuições pelas subsidiárias da Mota-Engil depende dos seus resultados, liquidez, reservas distribuíveis e de outras condições legais ou estatutárias que possam limitar esse pagamento.

A política de remuneração acionista é definida anualmente pela aferição de um conjunto de condições, incluindo as previsões quanto às operações e rentabilidade futuras, necessidades de investimento, sustentabilidade financeira de curto e médio prazo, restrições legais, estatutárias e/ou contratuais e outros fatores que o Conselho de Administração considere relevantes. Ao considerar, nessa aferição, as previsões de médio prazo, o Conselho de Administração pretende introduzir um grau de estabilidade razoável à política de dividendos que, atualmente aponta para um *pay-out* entre 50% e 75%. Este *ratio* é calculado utilizando o resultado líquido consolidado ajustado de montantes não recorrentes ou extraordinários. Sempre que haja lugar a qualquer ajustamento desse tipo, é dada a devida nota desse ajustamento no Relatório de Gestão Anual.

A Mota-Engil distribuiu dividendos brutos, por referência aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, respetivamente, € 0,11, € 0,1235 e € 0,12 por ação.

Adicionalmente, e na sequência da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em Dezembro de 2013, foi efetuada em 2014 a distribuição de um dividendo extraordinário em espécie, tendo por objeto ações representativas de 20% do capital social da ME Africa aos seus acionistas.

11.10. Contratos Significativos

A Mota-Engil não é parte em qualquer contrato significativo, para além dos contratos celebrados no âmbito do normal decurso da sua atividade.

11.11. Ações judiciais ou arbitrais

Algumas sociedades do Grupo Mota-Engil são parte em reclamações, ações judiciais/fiscais e arbitrais intentadas por terceiros relacionadas com a sua atividade, nomeadamente litígios relacionados com reclamações perante autoridades regulatórias e fiscais, bem como de concorrentes.

As provisões constituídas para as reclamações, ações judiciais/fiscais e arbitrais acima mencionadas por referência ao final de 2014, bem como as garantias prestadas a elas associadas, encontram-se divulgadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas constantes do relatório e contas anual da Mota-Engil relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 (nomeadamente nas notas 10, 28 e 30), para onde se remete a respetiva consulta.

Com exceção do referido *infra*, após 31 de dezembro de 2014, não foram igualmente intentadas contra o Grupo reclamações, ações judiciais/fiscais e arbitrais que tenham tido ou sejam suscetíveis de vir a ter um impacto significativo na sua situação financeira ou na sua rentabilidade.

Especificamente no que respeita à EGF e entidades por esta participada, estão neste momento em curso processos junto dos tribunais judiciais e administrativos, sumariando-se de seguida os seus principais contornos:

- Ações administrativas especiais, que correm presentemente termos no Supremo Tribunal Administrativo, em que a EGF intervém como contrainteressada, nas quais é requerida:
 - a) a anulação ou declaração de nulidade do ato administrativo praticado pelo Governo da República Portuguesa através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, de 8 de abril (publicada no Diário da República n.º 69, I Série), mediante a qual foi aprovado o caderno de encargos e decidida a abertura do concurso público para alienação das ações da EGF; e/ou
 - b) a impugnação dos atos administrativos alegadamente contidos no Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, de 8 de abril, que procederam à alteração dos Estatutos das concessionárias participadas pela EGF.
- Providências cautelares e ações administrativas especiais, que correm termos no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, em que a EGF intervém como contrainteressada, nas quais é requerida a suspensão de eficácia e consequente anulação da decisão de não oposição da

Autoridade da Concorrência proferida no âmbito do processo 37/2014 – SUMA/EGF, relativo à operação de concentração, notificada em 14 de novembro de 2014, que consistiu na aquisição pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. do controlo exclusivo sobre a EGF.

- Outras ações relacionadas com o processo de privatização da EGF, principalmente e em particular relacionadas com as concessionárias participadas pela EGF, incluindo:
 - Ação em que são pedidos a declaração de nulidade e o cancelamento do registo comercial de alteração dos Estatutos da Amarsul e da Valorsul, em que a EGF intervém como contrainteressada;
 - Ações em que é requerida a declaração *i)* de nulidade de deliberação tomada na Assembleia Geral de 9 de julho de 2015 da Amarsul, bem como do impedimento de voto da EGF na deliberação sobre a proposta de aumento de capital a subscrever apenas pelos municípios acionistas para manter o capital da Amarsul maioritariamente público, em que a EGF é ré; *ii)* de nulidade da deliberação tomada na Assembleia Geral de 9 de março de 2015 da Valorsul, de anulação da deliberação de exclusão de sócia da EGF aprovada na Assembleia Geral de 2 de março de 2015, em que a EGF é contrainteressada;
 - Ação em que é requerido pela Associação de Municípios do Vale do Ave o reconhecimento do seu direito e dos municípios de Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso, Fafe, Vizela e Trofa a resolverem os contratos de transmissão de infraestruturas e de recolha e tratamento de resíduos que outorgaram com a Resinorte, com fundamento no disposto no artigo 437º do Código Civil, em que a EGF não é parte ou intervém.

11.12. Pessoal

11.12.1. Número de efetivos e sua repartição

A repartição dos colaboradores do Grupo Mota-Engil por categoria e localização geográfica no final dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, bem como nos períodos de seis e nove meses findos em 30 de junho e 30 de setembro de 2015, respetivamente, é como segue:

	2012	2013	2014	jun-15	set-15
Por categoria:					
Administradores	96	95	115	118	175
Pessoal do quadro	8.414	8.888	8.921	9.262	12.037
Pessoal não do quadro	17.651	19.362	13.772	15.480	15.608
	26.161	28.345	22.808	24.860	27.820
Por localização geográfica:					
Europa	9.395	7.550	7.035	7.179	9.149
África	9.709	14.359	11.590	13.003	12.924
América Latina	6.616	6.007	3.665	4.138	5.265
Holdings e outros	441	429	518	540	482
	26.161	28.345	22.808	24.860	27.820

11.12.2. Esquemas de participação dos trabalhadores no capital do Emitente

Não existem acordos com vista à participação dos empregados no capital do Emitente.

12. CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO DO EMITENTE

Os dados financeiros que se encontram no quadro abaixo evidenciam a capitalização e endividamento, a nível consolidado, do Grupo Mota-Engil, em 30 de setembro de 2015, data da última informação financeira divulgada pela Mota-Engil. O Emitente declara que, desde essa data, não houve quaisquer alterações materiais, desde essa última informação financeira pública disponível, nos *itens* relativos a Capitalização e Endividamento da Mota-Engil.

Esta informação foi preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela UE e deverá ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras constantes do presente Prospeto, incluindo a análise da exploração e da situação financeira constante do Capítulo 13, bem como com a demais informação financeira inserida por remissão ao presente Prospeto.

Os indicadores de capitalização e endividamento constantes dos quadros seguintes não incluem o contributo das áreas de Água e Concessões de Transportes por estas serem contabilizadas nas contas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, por serem geridas em regime de partilha de controlo com outros parceiros, designadamente não considera a dívida com recurso referente à Ascendi Group e Indaqua que, a 30 de setembro de 2015, ascendia a cerca de € 720,6 milhões.

Para efeitos do presente Capítulo, o endividamento bruto inclui as seguintes rubricas da demonstração consolidada da posição financeira do Emitente à data de 30 de setembro de 2015: (i) os empréstimos sem recurso e com recurso, registados no seu Passivo Corrente e Não Corrente (no montante total de € 1.845 milhões); e (ii) os montantes relativos a *leasing*, registados na rubrica de Credores Diversos – Fornecedores de Ativo Fixo (no montante total de € 176 milhões). De igual modo, para efeitos do cálculo da dívida líquida foram considerados os montantes registados pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras àquela data, na rubrica de Caixa e seus equivalentes (€ 261,7 milhões), bem como o valor dos títulos de dívida pública angolana detidos pelo segmento África (€ 28 milhões), contabilizado em Investimentos Financeiros disponíveis para venda.

Endividamento e Capitalização	30-set-15
	€ '000
Dívida de curto prazo*	
Garantida	214.454
Segura	245.728
Não garantida/não segura	429.257
Total dívida de curto prazo	889.439
Dívida de médio e longo prazo*	
Garantida	168.740
Segura	380.311
Não garantida/não segura	582.724
Total dívida de médio e longo prazo	1.131.776
Total do endividamento	2.021.215
Capital Próprio	
Capital Social	204.636
Reservas Legais	-
Outras reservas	117.290
Capital próprio atribuível a acionistas **	337.972
Interesses que não controlam	341.825
Total do Capital Próprio	679.797
Total do endividamento e Capital Próprio	2.701.012

* Dívida segura diz respeito ao conjunto de linhas de financiamento que tem como colateral garantias reais, como hipotecas ou penhores. Financiamentos garantidos por livranças avalizadas e/ou cartas-conforto são considerados como Dívida Garantida. Linhas de financiamento sem garantias associadas são classificadas como Não garantidas/Não seguras.

** Inclui ainda o Resultado Líquido do período no montante de € 16.047 milhares.

À data deste prospeto, o Emitente não prestou qualquer garantia em relação a entidades que não integrem o Grupo Mota-Engil.

O Emitente não possui dívida contingente. No que se refere a garantias prestadas pela Mota-Engil, remete-se a respetiva consulta para o ponto 14.2.

Uma vez que a Oferta envolve a emissão de novas ações pela Sociedade, haverá efeitos diretos da Oferta sobre a capitalização da Mota-Engil.

O detalhe do endividamento financeiro líquido corrente e não corrente, a nível consolidado, do Grupo Mota-Engil, em 30 de setembro de 2015, é o que se apresenta de seguida:

Endividamento financeiro líquido	30-set-15
	€ '000
A. Caixa	7.366
B. Depósitos Bancários	238.651
C. Títulos Negociáveis	15.713
D. Ativos disponíveis para venda*	28.003
E. Liquidez (A+B+C+D)	289.732
F. Dívida Bancária Corrente	275.156
G. Empréstimos obrigacionistas	205.360
H. Componente corrente da dívida não Corrente	279.270
I. Outra Dívida Financeira Corrente	129.652
J. Dívida Financeira Corrente (F+G+H+I)	889.439
K. Endividamento Financeiro Líquido Corrente (J-E)	599.706
L. Caixa Não-Corrente	-
M. Dívida Bancária Não Corrente	455.489
N. Emissões Obrigacionistas	335.617
O. Outra Dívida Financeira Não Corrente	340.670
P. Dívida Financeira Não Corrente (M+N+O)	1.131.776
Q. Endividamento Financeiro Líquido Não Corrente (P-L)	1.131.776
R. Endividamento Financeiro Líquido (K+Q)	1.731.482

* Títulos de dívida pública angolana utilizados como colateral em financiamentos obtidos.

13. ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO EMITENTE

A análise da exploração e situação financeira consolidada da Mota-Engil cobre o período do historial financeiro constituído pelos exercícios anuais completos auditados de 2012 a 2014, a informação financeira intercalar não auditada com referência ao 1º semestre de 2015 e a informação financeira não auditada com referência aos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, e respetivos períodos homólogos de 2014. As referidas demonstrações financeiras fazem parte do presente Prospeto e são integradas por remissão conforme se indica no ponto 20.1. e podem ser consultadas nos locais aí indicados.

13.1. Resultados de exploração

O quadro abaixo apresenta um resumo da demonstração consolidada dos resultados da Mota-Engil para o período do historial financeiro antes descrito.

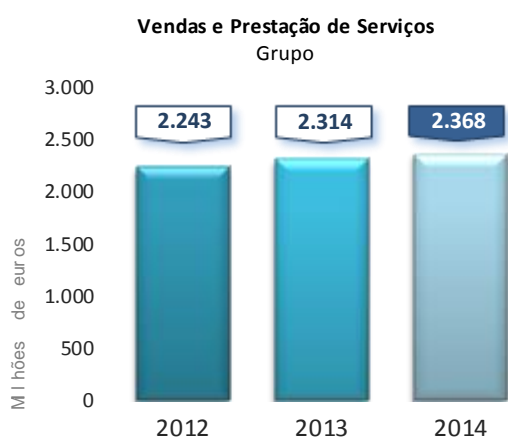
Refira-se que o contributo das áreas de Água e Concessões de Transporte para os indicadores do Grupo Mota-Engil é contabilizado pelo método da equivalência patrimonial por serem geridas em regime de partilha de controlo com outros parceiros (área de negócio de Água, Indáqua, e de Concessões de Transporte, Ascendi Group).

	9 Meses		1º Semestre		Ano		
	2015 € '000	2014 € '000	2015 € '000	2014 € '000	2014 € '000	2013 € '000	2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Vendas e prestações de serviços	1.793.280	1.789.468	1.074.418	1.122.419	2.368.155	2.313.702	2.243.167
Outros rendimentos	22.867	71.154	8.785	44.337	16.548	61.401	82.992
Custo das mercadorias vendidas, matérias consumidas e Subcontratos	(825.293)	(792.172)	(498.509)	(485.457)	(1.053.194)	(1.063.745)	(1.146.298)
Resultado bruto	990.854	1.068.450	584.694	681.298	1.331.509	1.311.359	1.179.862
Forneçimentos e serviços externos	(391.241)	(394.114)	(223.711)	(259.938)	(430.801)	(502.325)	(462.812)
Gastos com pessoal	(364.717)	(338.376)	(231.911)	(220.754)	(466.241)	(446.769)	(416.673)
Outros gastos e perdas	17.220	(22.632)	16.021	(5.880)	(25.229)	574	(12.922)
EBITDA¹	252.116	313.328	145.093	194.726	409.238	362.839	287.455
Amortizações	(114.825)	(103.727)	(66.601)	(67.180)	(129.361)	(102.727)	(91.349)
Provisões e perdas de imparidade	(25.219)	(14.505)	(1.883)	(7.431)	(7.230)	(17.236)	(24.926)
Resultado Operacional	112.071	195.096	76.609	120.116	272.647	242.876	171.180
Rendimentos e ganhos financeiros	28.171	20.589	18.810	13.570	30.894	49.639	136.718
Gastos e perdas financeiras	(107.485)	(105.418)	(61.606)	(64.681)	(162.116)	(155.882)	(219.201)
Ganhos / (perdas) em empresas associadas e conjuntamente controladas	35.140	(11.510)	8.500	(5.691)	(18.693)	(1.451)	22.346
Resultado antes de imposto	67.897	98.758	42.314	63.314	122.732	135.182	111.044
Imposto sobre o rendimento	(30.559)	(25.832)	(13.803)	(18.457)	(39.643)	(46.714)	(37.037)
Resultado líquido consolidado do período	37.338	72.926	28.510	44.857	83.089	88.468	74.007
Atribuível:							
a interesses que não controlam	21.291	23.182	15.935	13.773	32.538	37.964	33.261
ao Grupo	16.047	49.744	12.575	31.083	50.550	50.505	40.746

¹EBITDA = Resultado operacional + amortizações + provisões e perdas de imparidade;

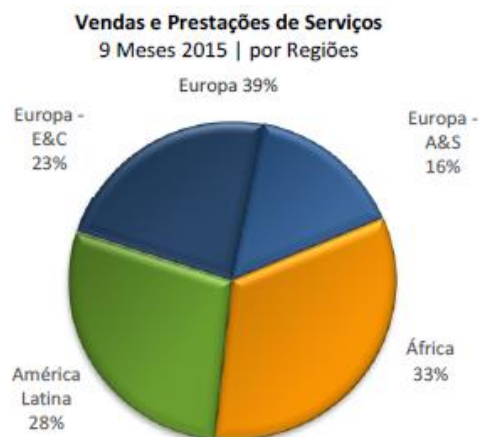
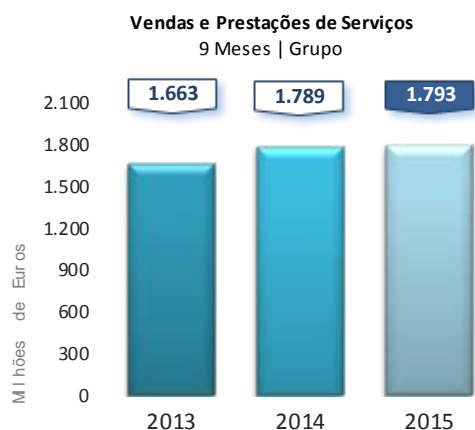
Nota: Em 2014 os Resultados Financeiros foram afetados por uma alteração do método de contabilização das diferenças cambiais que passaram a ser distribuídas por Resultados Financeiros e Resultados Operacionais.

Entre 2012 e 2014 as vendas e prestação de serviços registaram um aumento de 5,6%, tendo atingido € 2.368 milhões em 2014. Este aumento deveu-se essencialmente à aceleração das atividades nas regiões de África e da América Latina que permitiu compensar a queda da atividade registada na Europa nesse período. De facto, entre 2012 e 2014 as vendas e prestação de serviços aumentaram 45,7% e 71,3% em África e na América Latina respetivamente, enquanto a Europa viu a sua atividade contrair cerca 24,4%.

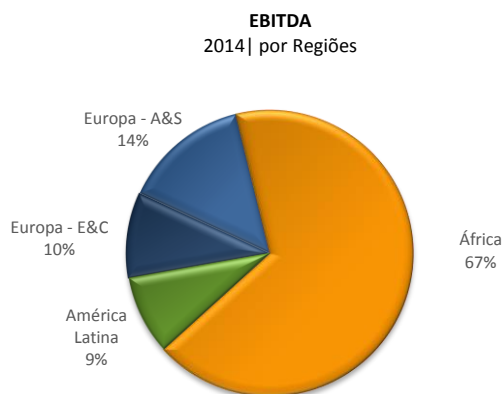
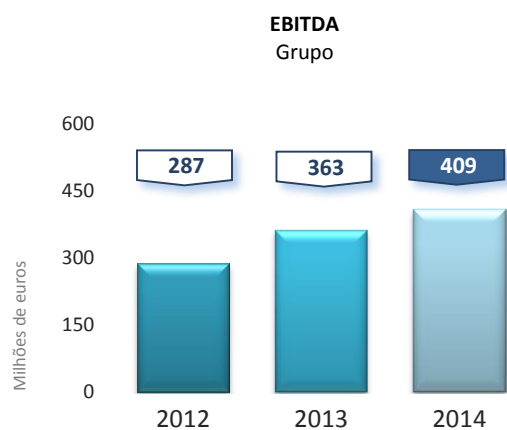


Em 2014 as regiões de África e da América Latina contribuíram em 68% para o total das vendas e prestação de serviços, acima dos 62% registados em 2013, uma tendência em linha com a estratégia delineada pelo Grupo assente na diversificação e no balanceamento geográfico da atividade, tendo também em consideração o objetivo de alocar capital a mercados com oportunidades de crescimento e com maior potencial de criação de valor.





Nos primeiros nove meses de 2015 o volume de negócios do Grupo atingiu os € 1.793 milhões, o que representa uma ligeira melhoria (0,2%) face ao mesmo período de 2014. O peso da atividade fora da Europa representou 61% do total, tendo o volume de negócios neste período um perfil ainda mais balanceado entre regiões, quando comparado com o mesmo período de 2014, quando a atividade fora da Europa atingiu os 68%. Para tal evolução, contribuiu o crescimento das regiões da Europa e da América Latina, em linha com a estratégia de diversificação da atividade entre regiões, mas sempre assente nos objetivos de crescimento sustentado no longo-prazo.

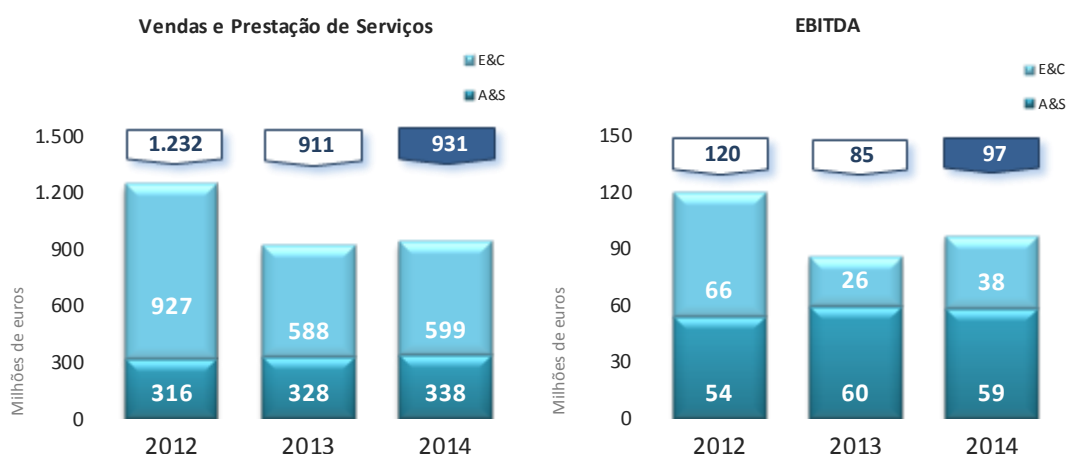


Entre 2012 e 2014 o EBITDA registou um aumento acumulado de 42,4%, a refletir a performance da região África, cujo peso no EBITDA total do Grupo atingiu cerca de 67%. Para este efeito, muito contribuiu o desempenho operacional da obra do Corredor de Nacala no Malawi, que fez aumentar as margens operacionais da região. Com efeito, com a conclusão da obra do Corredor de Nacala, o peso do EBITDA de África no EBITDA total do Grupo diminuiu de 72% no 1º semestre de 2014, para 49% no 1º semestre de 2015.

Nos primeiros nove meses de 2015 o EBITDA atingiu € 252 milhões que comparam com € 313 milhões registados no período homólogo. Esta evolução foi resultado da diminuição do contributo de África para o EBITDA, de 69% no período homólogo, para 47% no período corrente, a qual não foi compensada pelo aumento do EBITDA registado na Europa e na América Latina, regiões tradicionalmente com margens menores do que as registadas em África. Por outro lado, é importante também salientar que fruto da consolidação da EGF, cuja atividade apresenta margens superiores, o EBITDA do subsegmento de Ambiente e Serviços foi influenciado positivamente em cerca de € 20 milhões.

A evolução da atividade do Grupo por região no período em análise foi conforme se descreve em seguida:

Europa

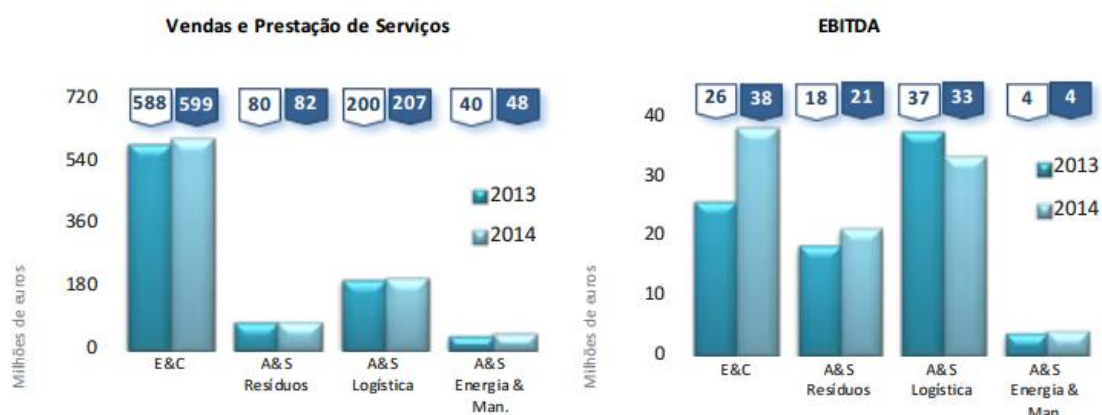


A região da Europa inclui os segmentos de Engenharia e Construção (“E&C”) e de Ambiente e Serviços (“A&S”) que o Grupo tem em Portugal e na Europa Central, ou que são geridos pela estrutura de gestão desta região. No negócio de A&S são desenvolvidas atividades nos setores da Logística, dos Resíduos, da Água (contabilizada pelo método de equivalência patrimonial) e de Energia & Manutenção (E&M).

No período compreendido entre 2012 e 2014 as vendas e prestações de serviços registaram uma diminuição de 24,4%, a refletir a contração da atividade de E&C (cerca de 35,4%), que não foi totalmente compensada pelo crescimento da atividade do segmento A&S (cerca de 6,7%).

O Grupo concentra a sua atividade do segmento de E&C na Europa, em Portugal e na Polónia, estando no entanto atualmente também presente em atividades na República Checa e na Irlanda.

A contração da atividade de E&C de 2012 para 2013 (cerca de 36,5%) ficou a dever-se à já prolongada diminuição da atividade de construção em Portugal e à conclusão das empreitadas associadas ao Campeonato Europeu de Futebol na Polónia, cujo pico de produção foi registado em 2011/2012.



Em 2014, verificou-se contudo uma inversão desta tendência, tendo-se alcançado um crescimento de 1,8% para € 599 milhões. De referir ainda que, apesar da evolução negativa da atividade de E&C em Portugal, a Mota-Engil continua líder destacado no setor nacional.

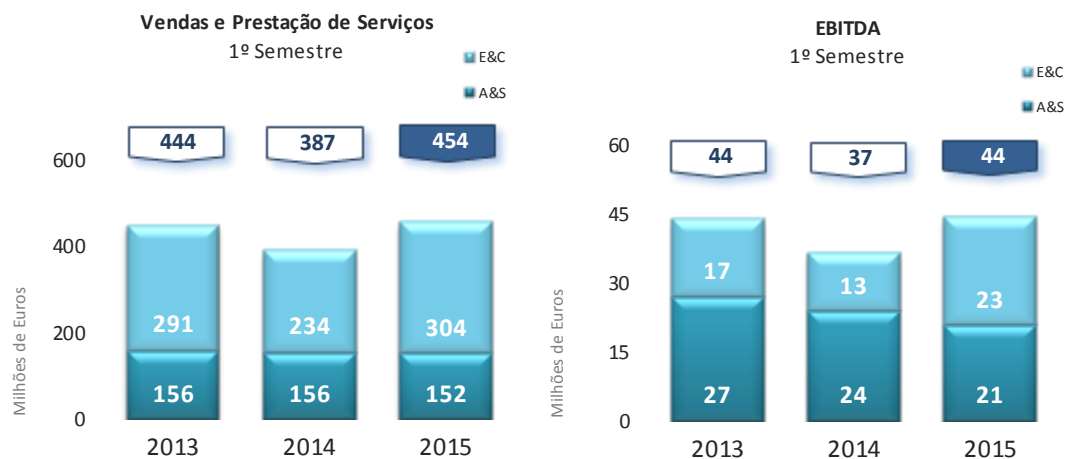
O segmento do A&S na Europa tem registado um crescimento sustentado. Em 2013 apurou-se um crescimento de 3,8% e em 2014 a atividade cresceu 2,9% atingindo os € 338 milhões, dos quais 61,4% correspondentes ao negócio de Logística, que registou um crescimento de 3,6% para € 207 milhões. O negócio de Resíduos tem-se mantido relativamente estável desde 2012, apresentando um volume de negócios de € 82 milhões. Já o negócio de E&M representa cerca de € 48 milhões em 2014 quando em 2013 representava cerca de € 40 milhões.

O EBITDA na Europa caiu cerca de 19% entre 2012 e 2014, valor ainda assim inferior à contração do Volume de Negócios de 24,4%, o que demonstra a resiliência do Grupo num período de maiores dificuldades na região. O Grupo foi capaz de aumentar a sua margem EBITDA na Europa apesar da forte queda da atividade, atingindo a margem de 10,4% em 2014 (9,4% em 2013 e 9,7% em 2012).

Em termos absolutos, a rentabilidade operacional do segmento A&S variou entre os € 54 milhões e os € 60 milhões, previsibilidade e recorrência da atividade destas operações. Por outro lado, a rentabilidade do segmento de E&C teve níveis de oscilação maiores, entre os € 66 milhões e os € 26 milhões, a refletir a retração da atividade na região. Não obstante, a margem EBITDA do segmento foi relativamente constante e sempre positiva, o que reflete a capacidade do Grupo em ajustar a sua estrutura de custos, beneficiar da posição de liderança em Portugal¹⁵ e de referência, na execução e

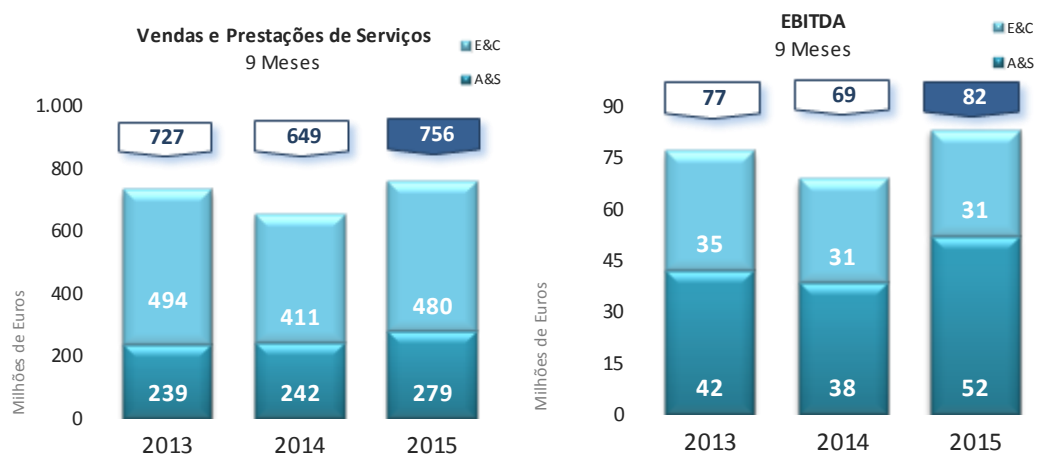
¹⁵ Liderança em matéria de vendas -Revista Exame (Edição Especial 2013 – “500 Maiores e Melhores”).

avaliação de risco dos projetos, não obstante o contexto negativo que tem vindo a caracterizar o setor, tanto no segmento de obras públicas, como nas privadas.



No primeiro semestre de 2015, o volume de negócios na Europa foi de € 454 milhões, refletindo uma subida de 17% face ao período homólogo de 2014 (1S14: € 387 milhões). Este desempenho ficou a dever-se ao crescimento verificado no segmento de Engenharia & Construção de 30% face ao mesmo período de 2014, principalmente devido ao aumento de atividade na Europa Central.

Também ao nível da rentabilidade operacional, foi possível superar, em 18,9%, o EBITDA face ao semestre homólogo, devido essencialmente ao crescimento da rentabilidade do segmento de Engenharia & Construção, de 5% para 8%, que compensou o decréscimo da margem no segmento Ambiente & Serviços de 15% para 14%.



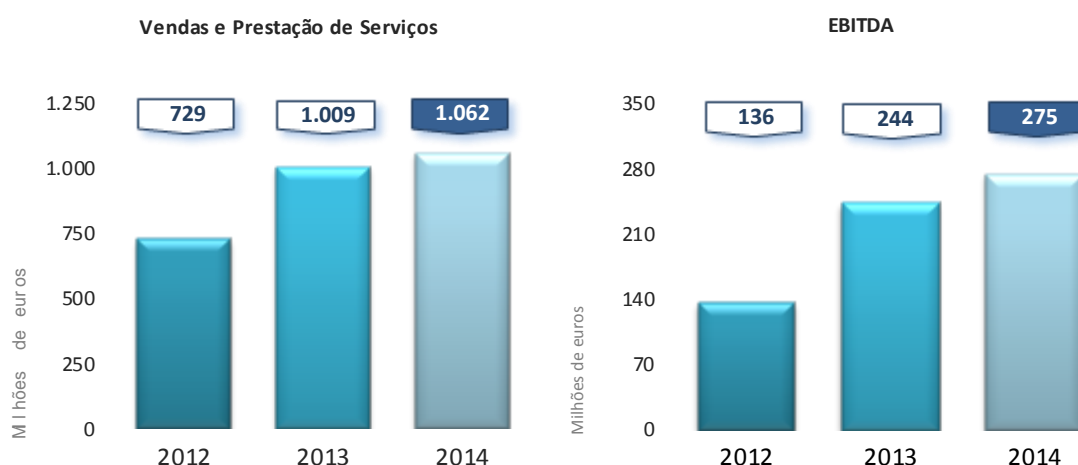
Nos primeiros nove meses de 2015, o volume de negócios na Europa foi de € 756 milhões, refletindo uma subida de 16% face ao período homólogo de 2014 (€ 649 milhões). Este desempenho ficou a dever-se ao crescimento verificado no segmento de Engenharia & Construção de 17%, justificado

essencialmente pelo aumento de atividade na Europa Central e ao crescimento de 15% verificado no segmento de Ambiente & Serviços como resultado da consolidação, a partir de 1 de julho de 2015, do subgrupo EGF.

Ao nível da rentabilidade operacional, foi possível superar em 11,6% o EBITDA apurado no período homólogo de 2014, justificado essencialmente pelo efeito positivo da consolidação do subgrupo EGF. Nos primeiros nove meses de 2015, o segmento de Resíduos na Europa aumentou o volume de negócios em € 50 milhões, face ao período homólogo do ano anterior (€ 59 milhões), fruto da incorporação da atividade do subgrupo EGF, tendo a margem EBITDA ascendido a 30%, um aumento de 8 p.p. face à registada em igual período do ano anterior (22%).

De salientar o acordo assinado com o Grupo Yildirim para a alienação do negócio portuário e logístico por € 275 milhões, estando a concretização da operação pendente da obtenção da aprovação pela Autoridade da Concorrência, negócio que afetará os contributos deste segmento e da região Europa para a atividade e resultados da Mota-Engil.

África



Em linha com a estratégia de diversificação geográfica da região, o Grupo Mota-Engil encontra-se atualmente presente em onze países africanos. Desde 2012, dando continuidade ao reforço da sua presença na África subsariana, o Grupo procedeu à entrada em novos países, tais como o Zimbábwe, Zâmbia, Uganda, Ruanda e África do Sul.

As vendas e prestação de serviços em África apresentaram um crescimento de cerca de 46% entre 2012 e 2014, na sequência principalmente do aumento da atividade na região da SADC (*Southern African Development Community*), nomeadamente em Moçambique e no Malawi, países que em 2014 representaram mais de 50% do volume de negócios em África.

A região de SADC foi em 2014 a região de maior peso ao nível de volume de negócios, representando cerca de 53% do total da região. No Malawi a atividade esteve, no período, maioritariamente relacionada com projetos rodoviários e ferroviários, sendo de destacar a conclusão do projeto do Corredor de Nacala, com sucesso e em linha com os prazos definidos pelo cliente, a empresa brasileira Vale, num montante final de US\$820 milhões. Em Moçambique, a atividade também se revelou um sucesso, tendo o Grupo fortalecido a sua presença nesse mercado, alcançando uma posição de destaque no setor de engenharia e construção no país. No período o Grupo foi capaz de fazer crescer a sua carteira em outros países da SADC, nomeadamente no Zimbabwe, Zâmbia e África do Sul, mercados onde a carteira em setembro de 2015 ascendia a € 208 milhões, € 77 milhões e € 37 milhões, respetivamente.

Angola, onde o Grupo tem atividade desde 1946, é um mercado muito importante na medida em que, com exceção do ano de 2014, foi sempre o mercado com maior peso no Volume de Negócios do Grupo. A atividade em Angola está de tal forma consolidada que o Grupo foi capaz de diversificar a sua atividade, através de uma relevante presença no negócio da recolha de resíduos.

As regiões de África Ocidental e África Oriental, apesar de ainda terem uma menor importância relativa para a região de África, apresentam indicadores que potenciam a intensificação da atividade tanto ao nível da atual carteira de encomendas, nomeadamente no Uganda, como ao nível de projetos no *pipeline*. De destacar o *pipeline*, nomeadamente no Uganda, Quênia, Gabão e Ruanda, maioritariamente focados em grandes projetos de infraestruturas e de construção civil.

O EBITDA da região mais que duplicou entre 2012 e 2014, atingindo € 275 milhões e uma margem de 25,9% em 2014 (2013: 24,2%; 2012: 18,7%), na sequência dos melhores desempenhos de Angola e da região da SADC, onde se destaca claramente o contributo positivo para a margem EBITDA do projeto do Corredor de Nacala no Malawi, dada a sua dimensão e a sua eficiente execução.

No primeiro semestre de 2015, a região de África representou cerca de 35% da atividade total do Grupo Mota-Engil (1S14: 50%), o que se deveu, à redução do volume de negócios na região e do aumento na Europa e na América Latina. Até junho de 2015, o volume de negócios em África ascendeu a € 379 milhões, uma redução face ao valor do ano anterior (€ 557 milhões), devido principalmente à menor atividade no Malawi e em Angola e que não foi compensada pelo aumento da atividade registada nos novos mercados.

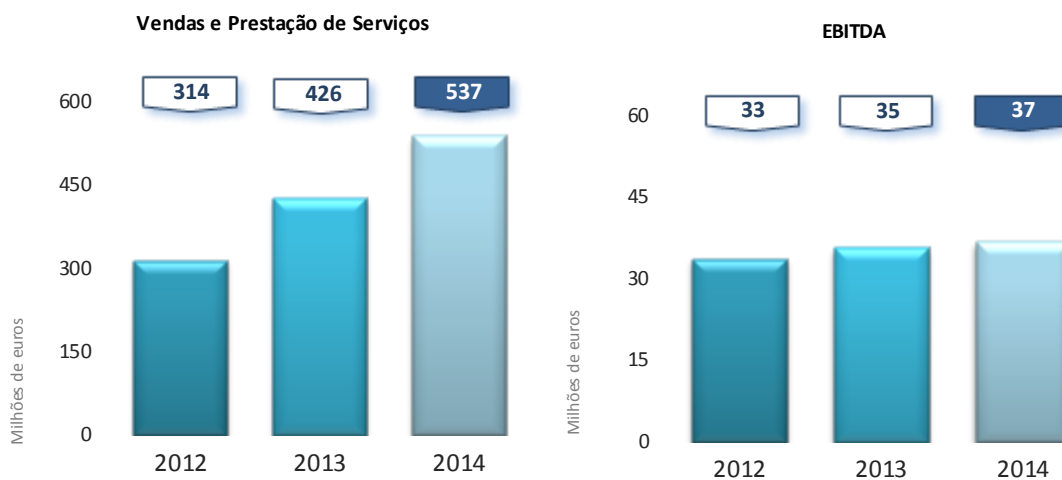
A margem EBITDA da região caiu nos primeiros 6 meses de 2015 para cerca de 18,8%, a refletir o esforço de arranque de diversos projetos nas regiões da SADC e Oeste, que pressiona pontualmente as margens, fazendo com que o ano de 2015 seja um período de transição, tanto em termos de evolução da atividade, como de performance operacional.

Nos primeiros nove meses de 2015, o segmento de África representou cerca de 33% da atividade total do Grupo Mota-Engil, face a 47% em igual período no ano 2014, tendo tal variação sido justificada pela redução do volume de negócios na região e pelo aumento do mesmo na Europa e na América Latina.

Assim, até setembro de 2015, o volume de negócios em África ascendeu a € 593 milhões, uma redução face ao valor do período homólogo do ano anterior (€ 840 milhões), devido principalmente à menor atividade no Malawi e em Angola, a qual não foi compensada pelo aumento da atividade registada tanto nos restantes países da SADC, nomeadamente em Moçambique, como nas regiões Oeste e Este.

A margem EBITDA da região foi de 20%, tendo apresentado uma evolução positiva no terceiro trimestre do ano face ao primeiro e segundo trimestres, ainda assim abaixo do registado no período homólogo, mas em linha com as perspetivas de melhoria antecipadas pelo Grupo Mota-Engil. Esta evolução está relacionada com o impacto, positivo em 2014, do projeto do Corredor de Nacala, mas também, embora em menor escala, com o esforço de arranque de diversos projetos nas regiões da SADC e Oeste, que pressionam pontualmente as margens, fazendo com que o ano de 2015 tivesse sido antecipado como um período de transição tanto em termos de evolução da atividade, como de performance operacional.

América Latina



Entre 2012 e 2014 as vendas e prestação de serviços na América Latina apresentaram um crescimento de 71,3%, atingindo em 2014 cerca de € 537 milhões, dos quais € 297 milhões no México e no Brasil, países que mais do que duplicaram o volume de negócio face ao ano de 2013, com especial destaque para a evolução no México.

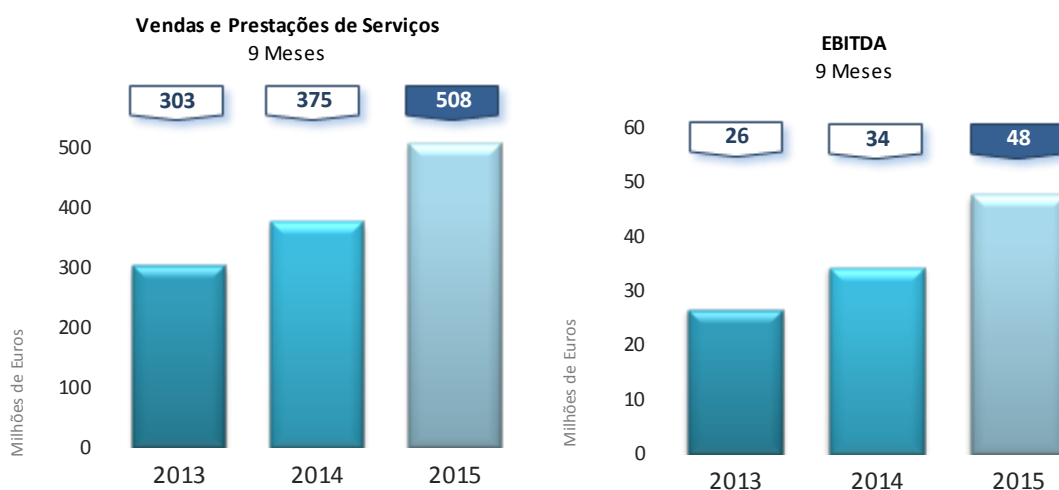
De facto, o Grupo tem vindo a concretizar o objetivo estratégico de consolidar o crescimento do Grupo na América Latina, quer em termos de diversificação geográfica quer em termos de segmentos

de negócio, assente nas competências técnicas e comerciais do Grupo e na promoção de alianças estratégicas com empresas locais. A carteira de encomendas atingiu € 1.984 milhões em 2014, mais € 641 milhões do que em igual período de 2013, refletindo a performance alcançada pelo Grupo na região e o reconhecimento das suas competências técnicas e comerciais, em particular no México que, atingindo uma carteira de cerca de € 1.260 milhões em 31 de dezembro de 2014, se tornou no país com maior carteira de encomendas do Grupo.

A margem EBITDA da região atingiu 6,8% em 2014, que compara com margens de 8,3% em 2013 e de 10,6% em 2012, atingindo os € 37 milhões. Esta redução das margens foi justificada em parte devido ao esforço de diversificação nesta região, principalmente em termos de tipologia de obras, mas também aos custos de arranque nos novos países, que conduziram a uma pressão sobre as margens. Esta diversificação possibilitará a mitigação dos riscos associados à excessiva concentração em termos de clientes e áreas de negócio dos mesmos.

No primeiro semestre de 2015 verificou-se um crescimento de 24% da atividade para € 289 milhões (1S14: € 233 milhões), o que representou 27% do total do Grupo (1S14: 21%), contribuindo para o balanceamento do contributo das três regiões para o volume de negócios consolidado.

Este crescimento é resultado de um crescimento de todos os países, exceto o Peru, onde o volume de negócios se manteve em níveis inferiores aos do ano transato, embora do ponto de vista de resultados operacionais também este país registou uma recuperação na performance. Assim, no que se refere à rentabilidade operacional, assistiu-se a uma subida de 23% no EBITDA para cerca de € 25,7 milhões (1S14: € 20,9 milhões) com a margem a atingir 8,9%.



Nos primeiros 9 meses de 2015, o crescimento da região América Latina ascendeu a 35%, para € 508 milhões (primeiros nove meses de 2014: € 375 milhões), o que representou 28% do total do Grupo (primeiros nove meses de 2014: 21%), contribuindo para o balanceamento das três regiões para o volume de negócios consolidado.

Aquele aumento foi resultado da melhor performance de todos os países, exceto o Peru, sendo de destacar o México, que viu o seu volume de negócios aumentar € 146 milhões, mais do que triplicando face ao volume de igual período do ano anterior. Esta evolução reflete o sucesso da estratégia prosseguida no México, traduzindo-se no crescimento da carteira de encomendas naquele país e no incremento do volume de negócios.

Consequentemente, no que se refere à rentabilidade operacional, assistiu-se a uma subida de 40% no EBITDA para cerca de € 48 milhões (primeiros nove meses de 2014: € 34 milhões) com a respetiva margem a atingir 9,4%.

Destaque por fim, para o arranque de algumas obras no México, para uma das quais já foi concretizado o *financial closing* e para o início da operação de geração de energia elétrica naquele país no quarto trimestre de 2015, o que se espera vir a permitir aumentar o ritmo de crescimento e de rentabilidade da atividade na região nos próximos trimestres.

Sumário da Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício de 2012 e 2013

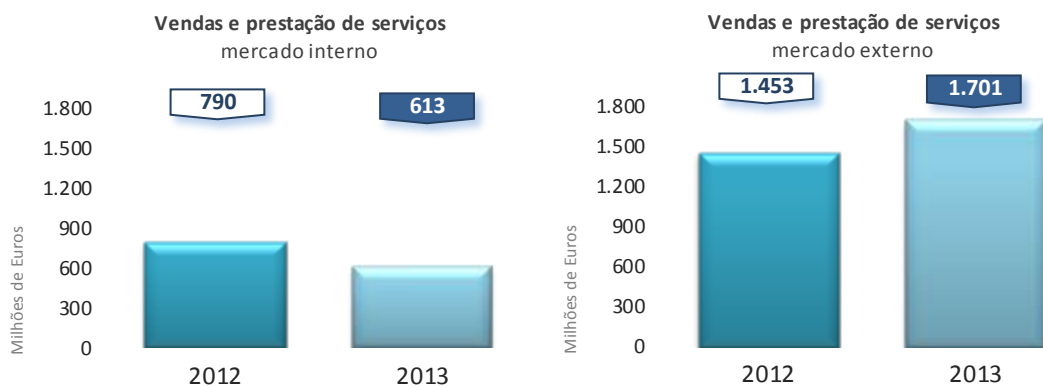
	milhares euros				
	2013	% VPS	Δ	2012	% VPS
	(auditado)			(auditado)	
Vendas e Prestações de Serviços	2.313.702		3,1%	2.243.167	
EBITDA	362.839	15,7%	26,2%	287.455	12,8%
EBIT	242.876	10,5%	41,9%	171.180	7,6%
Resultados financeiros	(106.243)	(4,6%)	(28,8%)	(82.483)	(3,7%)
Ganhos/perdas em empresas associadas	(1.451)	(0,1%)	(106,5%)	22.346	1,0%
Resultados antes de impostos	135.182	5,8%	21,7%	111.044	5,0%
Resultado líquido consolidado	88.468	3,8%	19,5%	74.007	3,3%
Atribuível:					
a interesses que não controlam	37.964	1,6%	14,1%	33.261	1,5%
ao Grupo	50.505	2,2%	24,0%	40.746	1,8%

EBITDA = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões e perdas de imparidade

VPS = Vendas e Prestações de Serviços

Com crescimentos na ordem dos 38% e 36% nos mercados de África e América Latina, respetivamente, o volume de negócios do Grupo atingiu em 2013 o montante de € 2.314 milhões, o que representou um crescimento de 3,1% face aos € 2.243 milhões apurados em 2012.

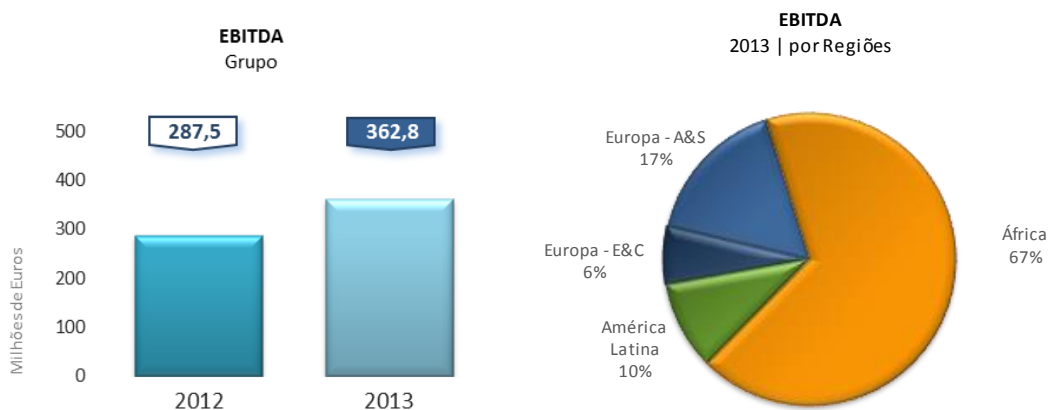
Estes dois mercados aumentaram a faturação do Grupo, representando mais de 62% (2012: 46%) do total do volume de negócios consolidado em 2013, em linha com o objetivo estratégico de balanceamento das regiões delineados no Plano Estratégico do Grupo “Ambição 2.0”.



Esta evolução foi possível devido à *performance* verificada nos mercados externos, com um crescimento de cerca de 17%, e dos negócios da área de Ambiente & Serviços. O peso relativo da atividade externa do Grupo atingiu, em 2013, um valor próximo de 74% (2012: 65%).

A par desta evolução do volume de atividade, também a carteira internacional de encomendas tem vindo a reforçar o seu peso no Grupo. Destaque especial a este nível para a evolução registada nas empresas da região América Latina.

Este crescimento da importância dos mercados externos é o resultado da aposta em vários países com crescimento sustentado, nomeadamente nas economias emergentes de África e da América Latina.

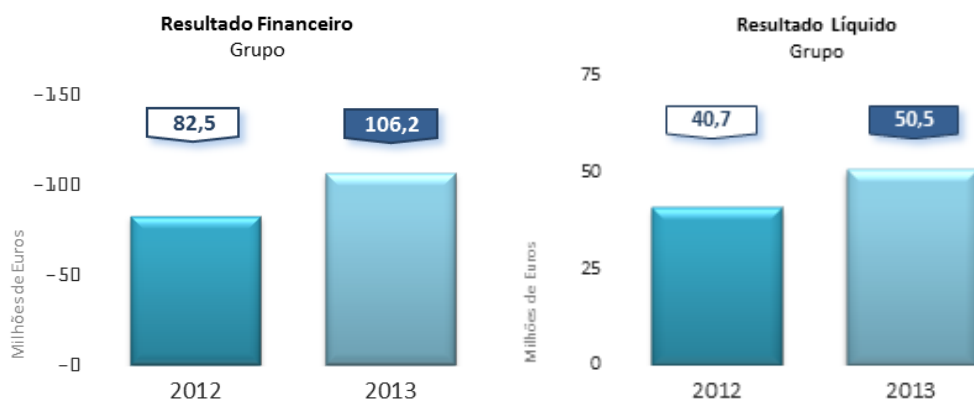


Também do ponto de vista da rentabilidade operacional, o ano de 2013 apresentou uma *performance*, com o EBITDA a registar um crescimento de mais de 26%, ou seja mais € 75,4 milhões face ao ano anterior. Este comportamento ficou, de novo, a dever-se essencialmente ao mercado africano (margem EBITDA superior a 24% em 2013)

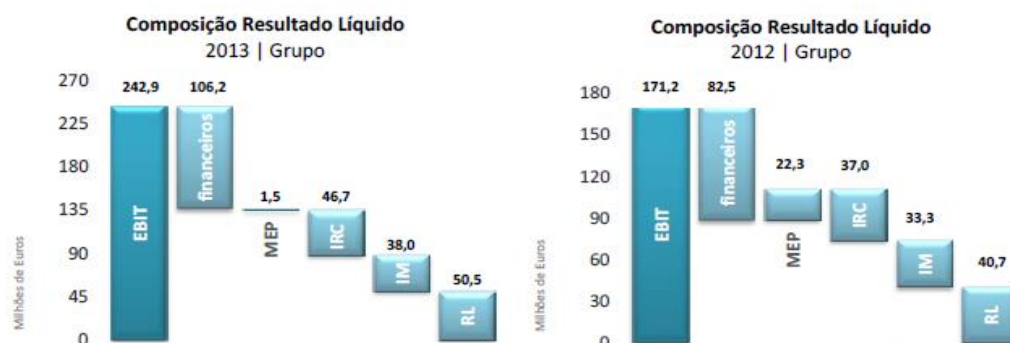
Fruto deste comportamento, os mercados de África aumentaram a sua contribuição para a rentabilidade operacional do Grupo, para 67% em 2013 (2012: 47%).

O crescimento da margem EBITDA consolidada para mais de 15% em 2013, que compara com 12,8% em 2012, é fruto desta alteração do *mix* de volume de negócios e margens, mas também resultado dos esforços de melhoria na eficiência operacional, capacidade de utilizar de forma transversal o *know-how*, as melhores práticas e a qualidade desenvolvida nos mercados mais maduros. Resulta por fim de uma conjugação de projetos nas diversas regiões que permitem atingir valores máximos das margens da grande maioria dos países onde operamos, também fruto da normal sazonalidade no negócio da construção.

Destaque igualmente para a *performance* no mercado nacional na área de ambiente e serviços, principalmente no segmento da logística, com margens à volta de 18% e crescimento em termos absolutos de € 5,3 milhões.

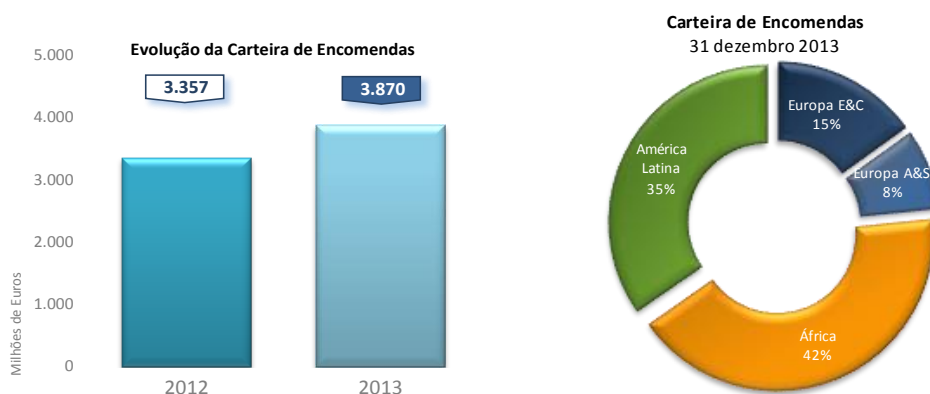


Os resultados financeiros contribuíram para o resultado líquido total no montante negativo de € 106,2 milhões (2012: negativo em € 82,5 milhões), fruto de um aumento de cerca de € 23,8 milhões (28,8%), face a 2012, dos encargos financeiros líquidos. Esta *performance* resultou, essencialmente, do aumento de cerca de € 16 milhões nos juros líquidos suportados.



Em 2013, a rubrica de ganhos e perdas em empresas associadas (MEP no gráfico) contribuiu negativamente para o resultado com € 1,5 milhões (2012: positivo em € 22,3 milhões). O valor de 2013 é composto, essencialmente, pelos seguintes efeitos: pela parte do Grupo nos resultados do Grupo Martifer, no montante negativo de € 25 milhões (2012: negativo em € 21 milhões); e pela parte do Grupo nos resultados do Grupo Ascendi, no montante positivo de € 19,8 milhões (2012: € 25 milhões).

Fruto desta *performance* operacional e financeira, o resultado antes de impostos cresceu para € 135 milhões (2012: € 111 milhões) e o resultado líquido consolidado subiu para € 88 milhões (2012: € 74 milhões), sendo a parcela de € 50,5 milhões, atribuível ao Grupo (2012: € 40,7 milhões), representando um crescimento de cerca de 24%.



A carteira de encomendas, no final de dezembro de 2013, ascendia a cerca de € 3,9 mil milhões, dos quais € 3,1 mil milhões em mercados externos (2012: € 2,6 mil milhões), representando cerca de 81% (2012: 77%) do total da carteira de encomendas. Como habitualmente, a carteira dos negócios fora da construção contempla apenas os contratos de prestação de serviços nos segmentos de resíduos e manutenção. O Grupo não considera na carteira de encomendas as receitas previsíveis decorrentes da exploração de terminais portuários.

Sumário da Demonstração Consolidada dos Resultados do exercício de 2013 e 2014

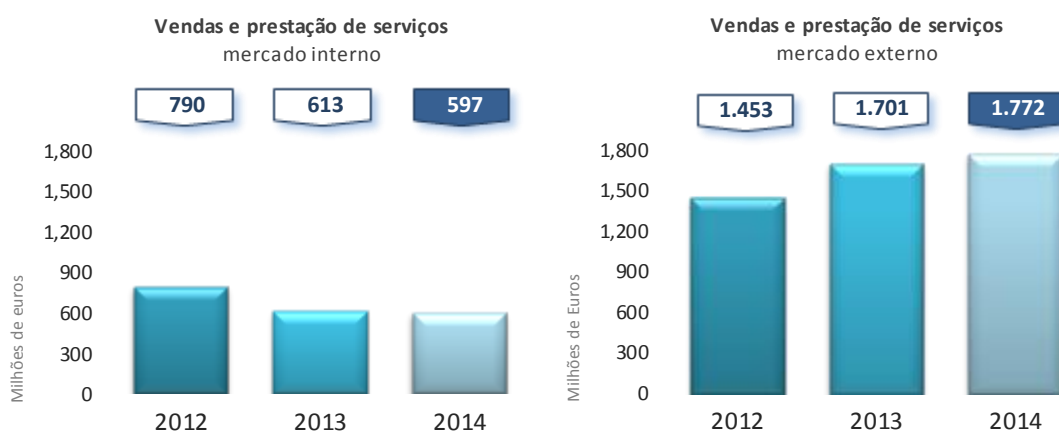
	2014	% VPS	Δ	2013	% VPS
	(auditado)			(auditado)	
Vendas e Prestações de Serviços	2.368.155		2,4%	2.313.702	
EBITDA	409.238	17,3%	12,8%	362.839	15,7%
EBIT	272.647	11,5%	12,3%	242.876	10,5%
Resultados financeiros	(131.222)	(5,5%)	(23,5%)	(106.243)	(4,6%)
Ganhos/perdas em empresas associadas	(18.693)	(0,8%)	-	(1.451)	(0,1%)
Resultados antes de impostos	122.732	5,2%	(9,2%)	135.182	5,8%
Resultado líquido consolidado	83.089	3,5%	(6,1%)	88.468	3,8%
Atribuível:					
a interesses que não controlam	32.538	1,4%	(14,3%)	37.964	1,6%
ao Grupo	50.550	2,1%	0,1%	50.505	2,2%

EBITDA = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões e perdas de imparidade

VPS = Vendas e Prestações de Serviços

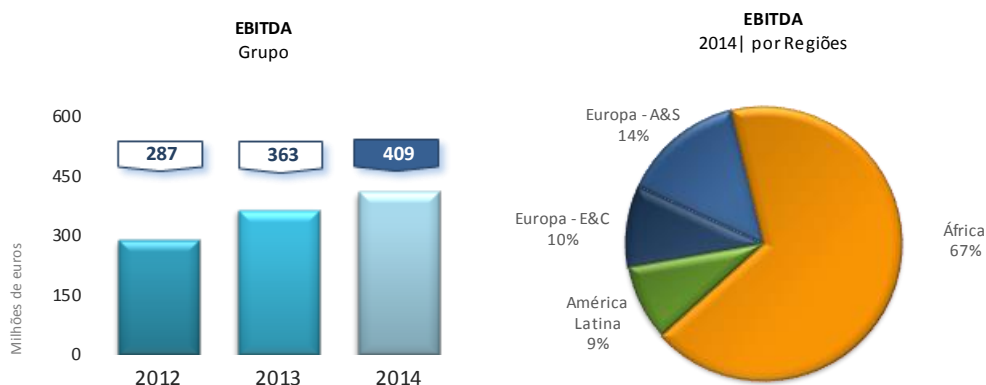
Nota: Em 2014 os Resultados Financeiros foram afetados por uma alteração do método de contabilização das diferenças cambiais, que passaram a ser distribuídas por Resultados Financeiros e Resultados Operacionais.

No ano de 2014 as vendas e prestação de serviços registaram um aumento de 2,4% face ao ano de 2013, tendo atingido € 2.368 milhões. Este aumento deveu-se essencialmente à aceleração das atividades nas regiões de África e da América Latina. De facto, em 2014 as vendas e prestação de serviços aumentaram em África 5,2% para € 1.062 milhões e na América Latina 26,1% para € 537 milhões, enquanto na Europa aumentaram 2,2% para € 931 milhões.



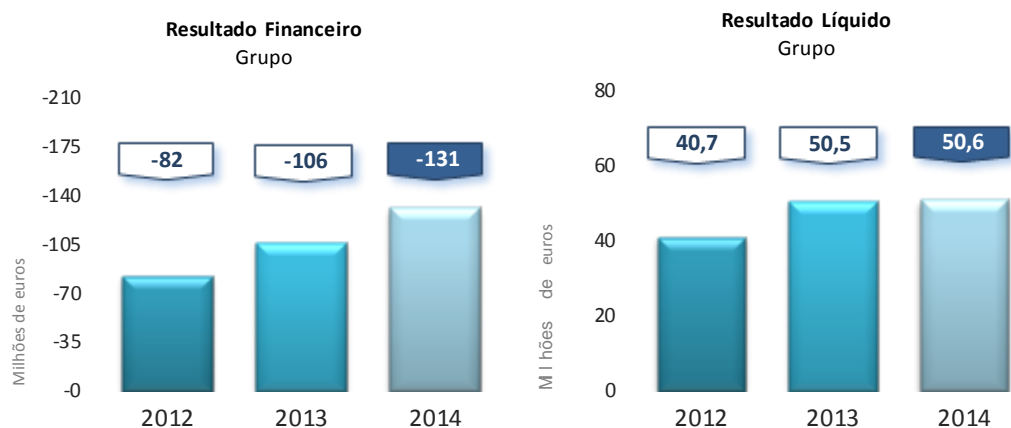
De destacar que as regiões de África e da América Latina contribuíram para 68% do total das vendas e prestação de serviços em 2014, acima dos 62% registados em 2013, uma tendência em linha com a estratégia delineada pelo Grupo no sentido da diversificação e do balanceamento geográficos da atividade, tendo também em consideração o objetivo de alocação de capital a mercados com oportunidades de crescimento com maior potencial de criação de valor. Assim, em 2014 o volume

da atividade externa, ou seja, fora de Portugal, foi de € 1.772 milhões, representando um peso de 74,8% do total das vendas e prestação de serviços, face a 73,5% em 2013.

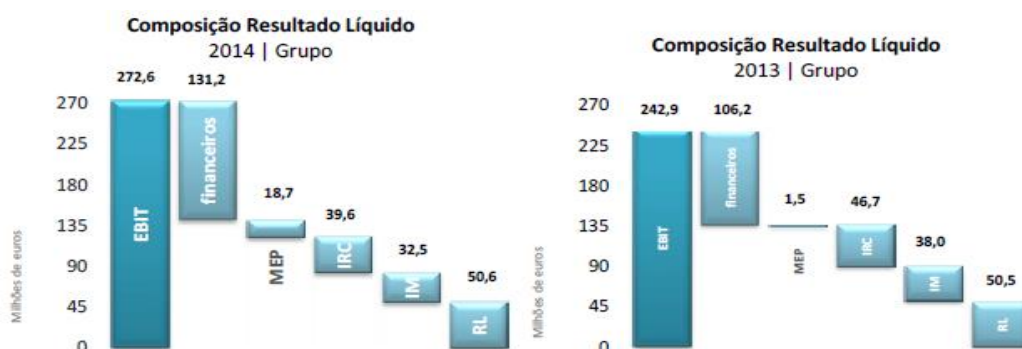


Em 2014 o EBITDA registou um aumento de 12,8% face ao ano de 2013 para € 409 milhões, na sequência do melhor desempenho de todas as regiões, tendo a região de África sido a maior contribuidora para aquele indicador com 67% do total. A margem EBITDA em 2014 foi de 17,3%, face a 15,7% em 2013, positivamente influenciada pela melhor *performance* operacional de todas as regiões. Na Europa, o EBITDA aumentou 13,2% para € 97 milhões, tendo a margem EBITDA atingindo 10,4%, acima da margem de 9,4% registada no ano de 2013, na sequência da melhor *performance* do negócio de Engenharia e Construção (E&C). Em África, o EBITDA aumentou 12,5% de € 244 milhões em 2013 para € 275 milhões em 2014, tendo a margem EBITDA aumentado ligeiramente de 24,2% para 25,9% entre os períodos. Na América Latina o EBITDA aumentou 2,9% para € 37 milhões em 2014. Já a margem EBITDA diminuiu de 8,3% em 2013 para 6,8% em 2014, devido a um efeito não recorrente.

O EBIT em 2014 foi de € 273 milhões, dos quais 64,6% na região de África, apresentando um crescimento de 12,3% face a 2013 devido ao melhor desempenho das regiões da Europa e da América Latina. De destacar que o EBIT foi negativamente afetado por um aumento nas amortizações e depreciações em € 27 milhões, devido essencialmente à região de África no seguimento da amortização de ativos relacionados com o projeto do Corredor de Nacala no Malawi. Ainda assim, a margem EBIT do Grupo registou uma subida para 11,5% em 2014 face a 10,5% em 2013.

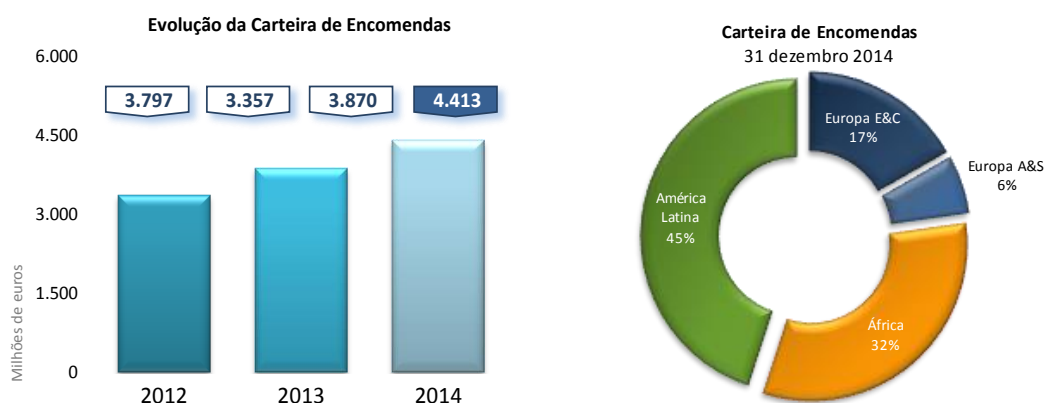


Os resultados financeiros em 2014 foram negativos em € 131 milhões, o que representou um agravamento de € 25 milhões face ao ano de 2013, em parte devido ao efeito da alteração do método de contabilização de diferenças cambiais (anteriormente registadas na sua totalidade em resultados financeiros e agora segregadas entre resultados financeiros e resultados operacionais). De salientar que, não obstante o aumento da dívida entre períodos, os juros suportados aumentaram apenas € 3 milhões, na sequência da diminuição da taxa de juro média da dívida em 2014.



A contribuição das empresas associadas e conjuntamente controladas foi negativa em € 19 milhões, na sequência da contribuição negativa de € 42 milhões relativos à participação do Grupo no Grupo Martifer, fruto maioritariamente de *write downs* de ativos. Já a Ascendi contribuiu com € 19 milhões para os resultados do Grupo, um valor semelhante ao verificado em 2013, uma vez que o impacto dos novos pressupostos resultantes da renegociação de algumas concessões em Portugal contabilizado no ano foi compensado pela melhoria da *performance* das restantes concessionárias.

A taxa efetiva de imposto, excluindo ganhos de empresas associadas, foi de 28% em 2014 face a 34% em 2013. O resultado líquido atribuível ao Grupo em 2014 manteve-se estável face ao ano de 2013 em € 50,6 milhões.



A carteira de encomendas a 31 de dezembro de 2014 era de € 4.413 milhões, o que corresponde a um rácio carteira de encomendas/vendas e prestação de serviços de 1,9 anos, e com África e a América Latina a contribuíram para 77,2% do montante total. De salientar que o aumento de € 543 milhões na carteira de encomendas deveu-se sobretudo à evolução positiva na América Latina de € 641 milhões, onde o México e o Brasil contribuíram para 85,1% da carteira total desta região. Já em África, a carteira de encomendas foi de € 1.423 milhões, com um perfil diversificado englobando projetos em países como Angola, Moçambique, Malawi, Zimbabwe e Zâmbia.

Na Europa, a carteira de encomendas aumentou € 100 milhões face a 2013, atingindo € 1.005 milhões, dos quais 73,7% no negócio de E&C, na sequência principalmente da retoma da atividade no mercado polaco. O negócio de A&S (Ambiente & Serviços) contribuiu com € 264 milhões para a carteira de encomendas, sendo de destacar que este montante não inclui as receitas previsíveis decorrentes dos contratos da exploração de terminais portuários.

Convém também salientar que o Grupo apenas contabiliza na carteira de encomendas projetos cujo contrato esteja assinado e o respetivo financiamento esteja concluído e garantido.

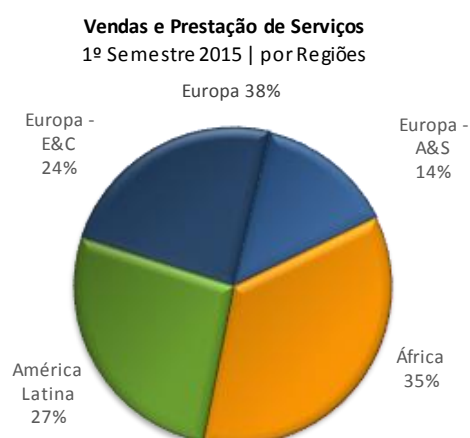
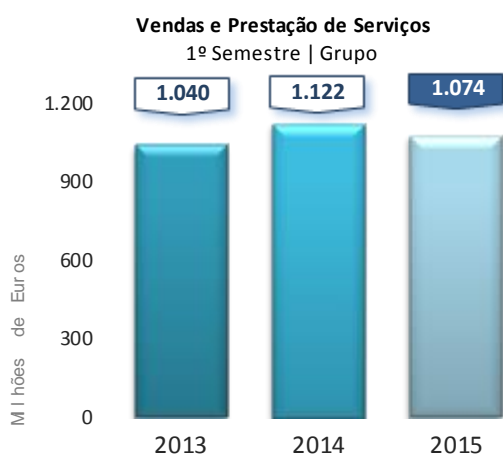
Sumário da Demonstração Consolidada dos Resultados dos semestres findos em 30 de junho de 2014 e em 30 de junho de 2015

	milhares euros				
	1S15	% VPS	Δ	1S14	% VPS
	(não auditado)			(não auditado)	
Vendas e Prestações de Serviços	1.074.418		(4,3%)	1.122.419	
EBITDA¹	145.093	13,5%	(25,5%)	194.726	17,3%
EBIT	76.609	7,1%	(36,2%)	120.116	10,7%
Resultados financeiros	(42.796)	(4,0%)	16,3%	(51.111)	(4,6%)
Ganhos/perdas em empresas associadas	8.500	0,8%	-	(5.691)	(0,5%)
Resultados antes de impostos	42.314	3,9%	(33,2%)	63.314	5,6%
Resultado líquido consolidado	28.510	2,7%	(36,4%)	44.857	4,0%
Atribuível:					
a interesses que não controlam	15.935	1,5%	15,7%	13.773	1,2%
ao Grupo	12.575	1,2%	(59,5%)	31.083	2,8%

¹EBITDA = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões e perdas de imparidade

VPS = Vendas e Prestações de Serviços

Nota: Em 2014, os Resultados Financeiros foram afetados por uma alteração do método de contabilização das diferenças cambiais, que passaram a ser distribuídas por Resultados Financeiros e Resultados Operacionais.

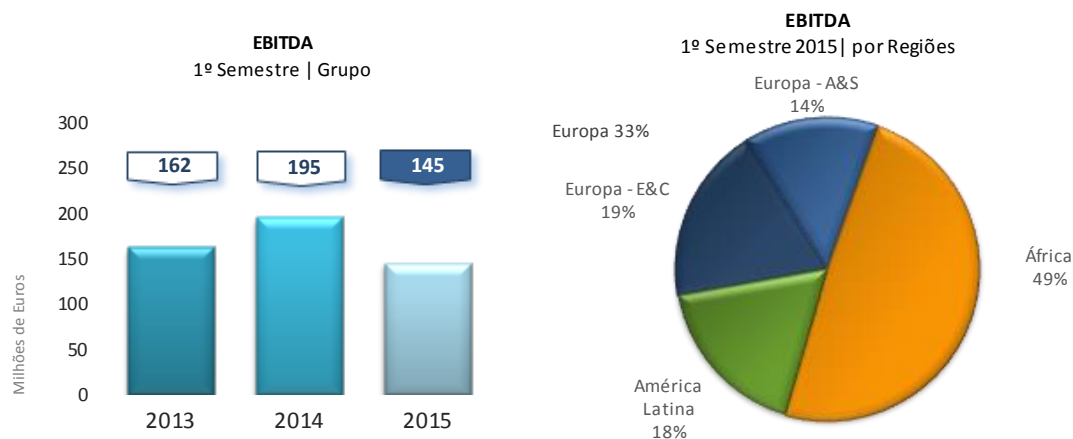


Depois de aparentar alguma recuperação em 2014, a economia mundial entrou num novo período de desaceleração com riscos de acentuação de um cenário desfavorável. Neste contexto, deverá ser destacado o caso da Europa, que foi negativamente influenciada no segundo trimestre pelo impacto da crise da Grécia, e o caso dos países emergentes e mercados dependentes de *commodities*, com destaque para a acentuada descida do preço do Petróleo. Este agravamento do contexto económico mundial prejudicou globalmente a atividade económica, nomeadamente em geografias em que o Grupo tem operações com dimensão.

O volume de negócios no primeiro semestre de 2015 foi de € 1.074 milhões, o que representa uma descida (4%) face ao mesmo período de 2014. Destaque para o crescimento de 17% e 24% na

atividade das regiões da Europa e da América Latina, que praticamente compensaram a retração verificada na região de África. Convém ainda referir que no primeiro semestre de 2015 deu-se início à execução de vários projetos, nomeadamente em África, cujo contributo é expectável que acelere ao longo do ano. De facto, no segundo trimestre de 2015 o volume de negócios aumentou 36%, 31% e 2% na América Latina, na Europa e em África, respetivamente, face ao primeiro trimestre de 2015. De igual forma, já no terceiro trimestre, verificou-se o arranque dos trabalhos em vários projetos importantes, nomeadamente na América Latina.

No primeiro semestre de 2015 o peso da atividade fora da Europa representou 62% do total, tendo o volume de negócios neste período um perfil mais balanceado entre regiões, quando comparado com o ano de 2014, quando a atividade fora da Europa atingiu os 70%. Para tal evolução, contribuiu o crescimento das regiões da Europa (cerca de 17%) e da América Latina (cerca de 24%), em linha com a estratégia de equilíbrio da atividade entre regiões, mas sempre assente nos objetivos de crescimento sustentado no longo-prazo e maximização de valor.

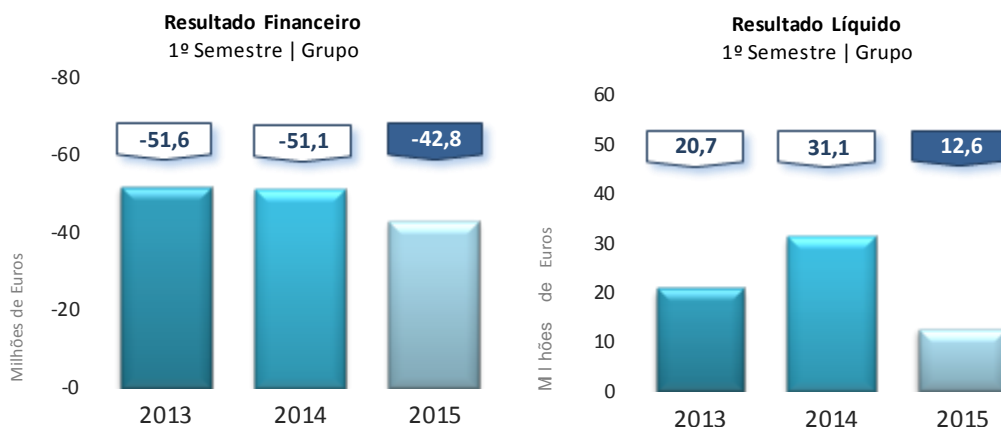


No primeiro semestre de 2015 o EBITDA atingiu € 145 milhões (uma descida de € 50 milhões face a idêntico período de 2014). Esta evolução foi resultado da diminuição do contributo de África para o EBITDA, de 72% no primeiro semestre de 2014, para 49% no primeiro semestre de 2015, e que não foi compensada pelo aumento do EBITDA registado na Europa e na América Latina, regiões tradicionalmente com margens mais baixas que as registadas em África. Por outro lado, é importante também registar que o aumento do volume de atividade na Europa se deveu principalmente ao crescimento do segmento de Engenharia & Construção, tendo-se verificado uma estabilidade nos negócios do segmento de Ambiente & Serviços (no qual o Grupo obtém margens superiores), fator que também contribuiu para a redução da margem operacional consolidada, face ao primeiro semestre de 2014.

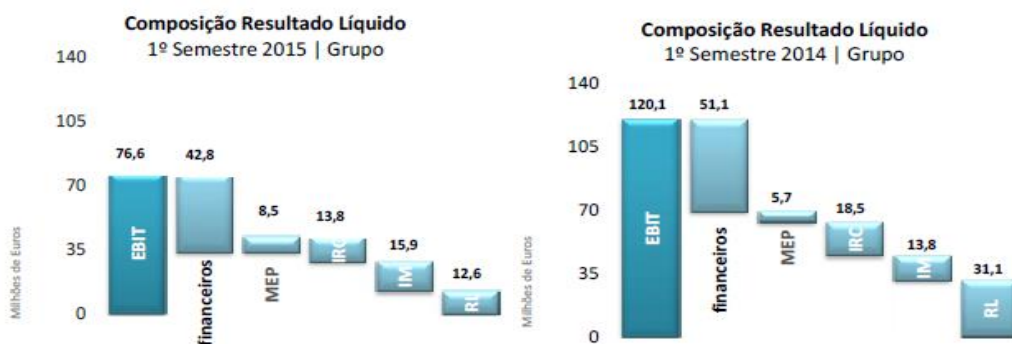
Assim, a margem EBITDA no primeiro semestre de 2015 foi de 13,5% face a 17,3% no período homólogo, evolução também explicada pela alteração no *mix* entre regiões, com menor contribuição

das margens mais altas (África) e maior contribuição das regiões da Europa e América Latina.

Com o maior balanceamento na contribuição de cada região foi possível atingir o EBIT no primeiro semestre de 2015 de € 77 milhões, dos quais 42% na região de África, tendo a margem EBIT atingido 7,1%.



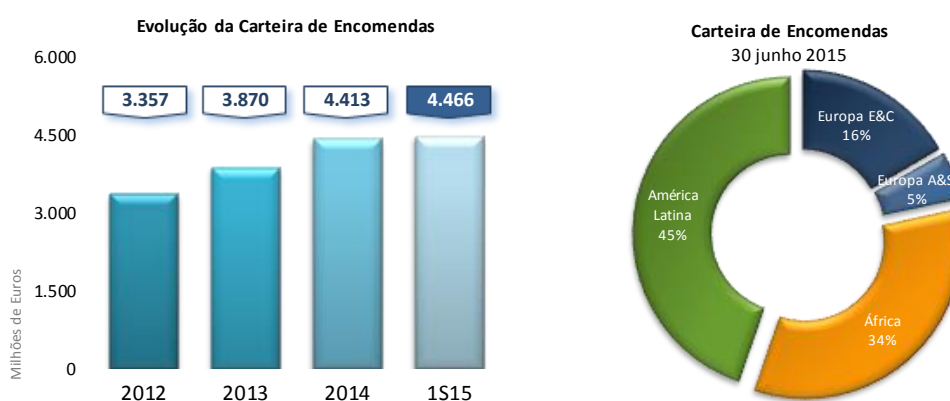
Nos primeiros seis meses de 2015, os juros líquidos atingiram € 41,7 milhões, valor similar ao do ano transato (1S14: € 41,5 milhões) apesar do aumento do valor da dívida líquida, resultado do esforço ao nível da melhoria das condições de *pricing* obtidas em novos financiamentos. Assim, os resultados financeiros líquidos reduziram para € 42,8 milhões (1S14: € 51,1 milhões), principalmente devido à redução dos custos com garantias e serviços bancários e ao aumento dos ganhos do justo valor de instrumentos financeiros derivados.



A rubrica de ganhos e perdas em empresas associadas (MEP no gráfico) contribuiu positivamente para o resultado com € 8,5 milhões, face a um montante negativo de € 5,7 milhões no período homólogo, na sequência da redução do impacto negativo da participação na Martifer. A Ascendi, sub-holding para a área de concessões rodoviárias, contribuiu nos primeiros seis meses de 2015 com cerca de € 9,5 milhões e com cerca de € 6 milhões no primeiro semestre de 2014.

Até junho de 2015 o imposto sobre lucros registou uma redução para € 13,8 milhões (1S14: € 18,5 milhões), tendo apesar disso a taxa efetiva verificado um aumento fruto do maior peso do resultado tributável dos mercados com taxa nominal superior.

Fruto desta performance operacional e financeira, o resultado líquido foi de € 29 milhões e a margem líquida atingiu 2,7% nos primeiros seis meses do ano. O resultado líquido atribuível ao Grupo decresceu para € 12,6 milhões (1S14: € 31,1 milhões), tendo tido também o impacto negativo de um aumento nos interesses minoritários para € 16 milhões, na sequência da operação de entrada em bolsa da Mota-Engil Africa em novembro de 2014.



A carteira de encomendas, no final de junho de 2015, ascendia a cerca de € 4,5 mil milhões, dos quais cerca de € 3,5 mil milhões em mercados fora da Europa, representando 78% do total da carteira. Verificou-se assim uma ligeira subida face ao valor do final de 2014, com a América Latina e África a registarem valores superiores a dezembro.

Na Europa a carteira de encomendas foi de € 965 milhões, mantendo-se relativamente estável face ao primeiro trimestre de 2015, bem como a dezembro 2014. De entre os principais projetos em execução a 30 de junho de 2015 destacam-se as obras rodoviárias S11 Ostrów-Wielkopolski, na Polónia, e I/11 Oldrichovice-Bystrice, na República Checa.

Em África a carteira de encomendas era de € 1.504 milhões registando uma composição mais diversificada e consequentemente mais sustentável, mas também mais exigente. De facto as regiões de Este e Oeste já contribuem com 11% para o total da carteira da região, e a região de SADC contribui com 48%. A contínua procura de novos projetos e de soluções integradas permite manter a expectativa de crescimento dos valores da carteira de encomendas ao mesmo tempo que é expectável que se registre a recuperação dos níveis de atividade global da região. De destacar que em curso, entre outros, em 30 de junho de 2015 estavam os projetos Barragem do Calueque e pavimentação das ruas de Luanda em Angola, reabilitação da Linha do Sena II e um contrato mineração em Moçambique.

Já na América Latina, onde a carteira de encomendas ascendia a € 2 mil milhões, o México continua a ser o país com maior montante de entre as três regiões, tendo atingido € 1,2 mil milhões no final de junho de 2015. Naquela região, há a destacar os projetos do metro de Guadalajara no México e o projeto rodoviário BR381 no Brasil.

Sumário da Demonstração Consolidada dos Resultados dos 9 meses findos em 30 de setembro de 2014 e em 30 de setembro de 2015

No seguimento da aprovação, pela Autoridade da Concorrência, da aquisição da EGF pelo Grupo Mota-Engil, aquela empresa passou a ser consolidada pelo método integral a partir do terceiro trimestre de 2015. De salientar que já se deu início ao respetivo processo de integração no Grupo, destacando-se as mudanças organizativas de modo a promover a sua otimização, bem como a análise da estrutura do *back-office* de modo a manter as boas práticas existentes. Paralelamente, o processo de integração pretende aproveitar as áreas já otimizadas na Mota-Engil, como os Serviços Partilhados e Sistemas de Informação.

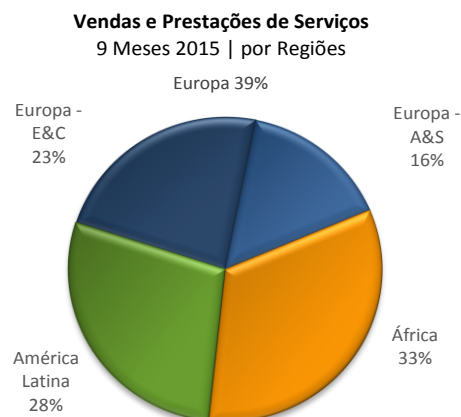
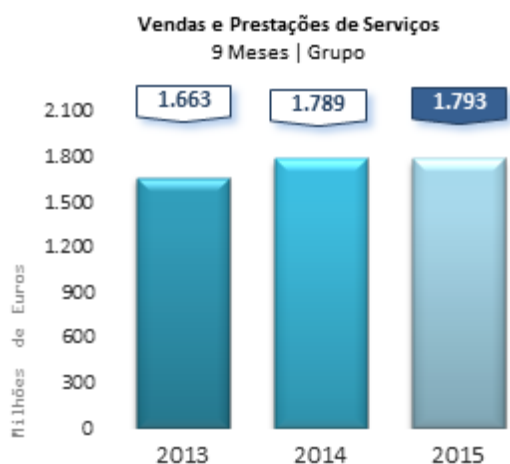
	milhares euros				
	9M15	% VPS	Δ	9M14	% VPS
	(não auditado)			(não auditado)	
Vendas e Prestações de Serviços	1.793.280		0,2%	1.789.468	
EBITDA¹	252.116	14,1%	(19,5%)	313.328	17,5%
EBIT	112.071	6,2%	(42,6%)	195.096	10,9%
Resultados financeiros	(79.314)	(4,4%)	6,5%	-84.829	(4,7%)
Ganhos/perdas em empresas associadas	35.140	2,0%	405,3%	-11.510	(0,6%)
Resultados antes de impostos	67.897	3,8%	(31,2%)	98.758	5,5%
Resultado líquido consolidado	37.338	2,1%	(48,8%)	72.926	4,1%
Atribuível:					
a interesses que não controlam	21.291	1,2%	(8,2%)	23.182	1,3%
ao Grupo	16.047	0,9%	(67,7%)	49.744	2,8%

¹EBITDA = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões e perdas de imparidade

VPS = Vendas e Prestações de Serviços

Nota: Em 2014 os Resultados Financeiros foram afetados por uma alteração do método de contabilização das diferenças cambiais, que passaram a ser distribuídas por Resultados Financeiros e Resultados Operacionais.

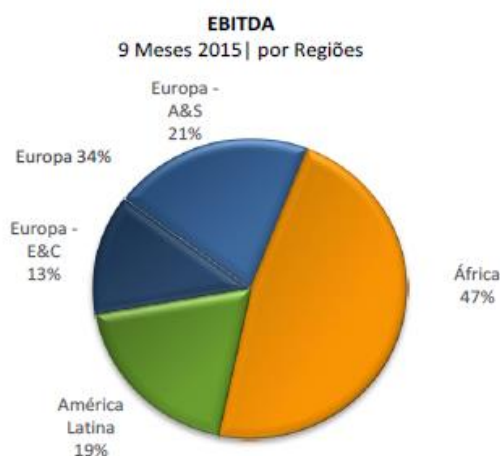
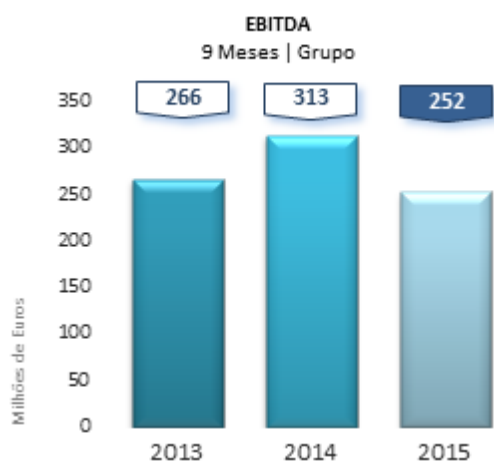
O volume de negócios no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 foi de € 1.793 milhões, o que representa uma ligeira melhoria (0,2%) face ao mesmo período de 2014, influenciada pela consolidação, a partir de 1 de julho de 2015, do subgrupo EGF. Destaque para o crescimento de 16% e 35% na atividade das regiões da Europa e da América Latina, que compensou a retração verificada na região de África.



Em linha com a estratégia de diversificação da atividade entre regiões, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, o volume de negócios apresentou um perfil ainda mais balanceado, quando comparado com o mesmo período de 2014, verificando-se uma convergência no peso das regiões com menor e maior atividade

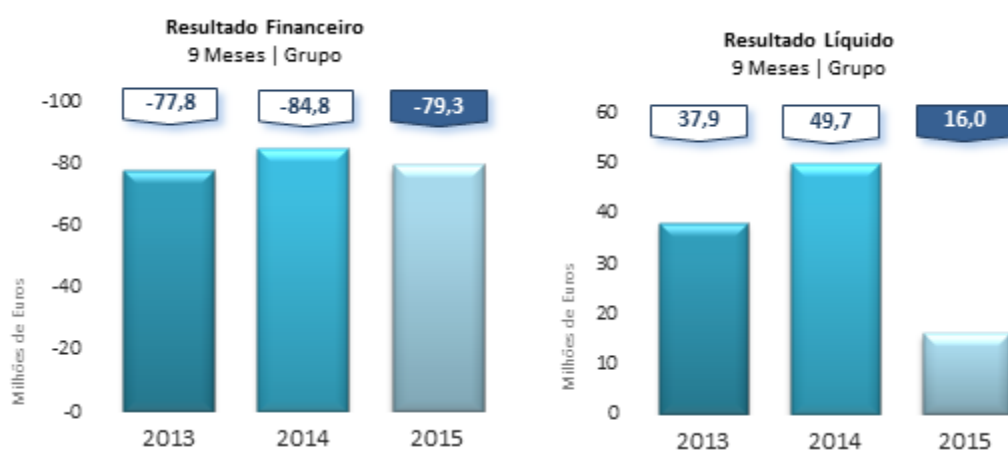
Nos primeiros nove meses de 2015, a região com menor volume de negócios (América Latina) representou cerca de 28% da atividade total do Grupo, quando em 2014, representava apenas 23% (América Latina). Por outro lado, a região com maior atividade nos primeiros nove meses de 2015 representou um peso de 39% (Europa) quando, em 2014, representava cerca de 45% (África). Assim a diferença entre a maior e a menor região é, atualmente de apenas 10% quando em 2014 ascendia a 22%.

Os principais impactos para o Grupo ao nível de volume de negócios e de EBITDA decorrentes da consolidação da EGF ascenderam a cerca de € 48 milhões e € 20 milhões, respetivamente.

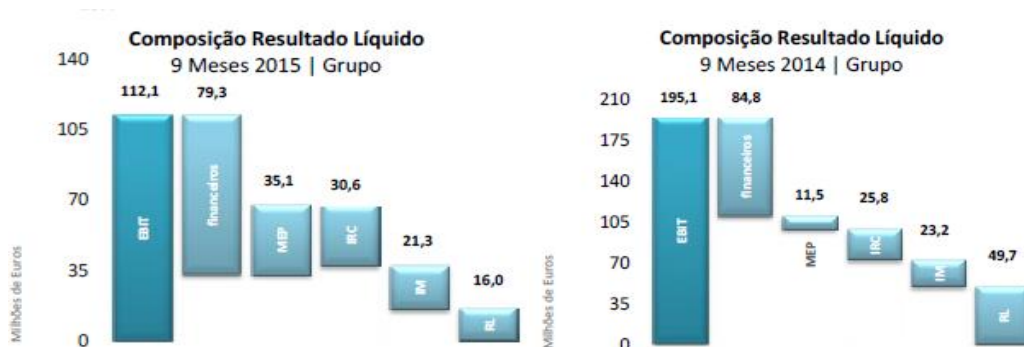


No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, o EBITDA atingiu € 252 milhões. Face a períodos anteriores esta evolução foi resultado da diminuição do contributo de África para o EBITDA, de 69% no período homólogo, para 47% no período corrente, a qual não foi compensada pelo aumento do EBITDA registado na Europa e na América Latina, regiões tradicionalmente com margens menos favoráveis do que as registadas em África.

Assim, a margem EBITDA nos primeiros nove meses de 2015 foi de 14%, positivamente influenciada por uma margem EBITDA de 15% no terceiro trimestre do ano. De realçar igualmente a melhoria da margem EBITDA na Europa e na América Latina nos primeiros nove meses de 2015 face à alcançada em igual período de 2014. Ao nível do EBIT, este ascendeu, em 30 de setembro de 2015, a € 112 milhões, o qual foi influenciado negativamente, no trimestre, pela constituição de provisões de cerca de € 24 milhões afetas, maioritariamente, ao processo de reestruturação e desinvestimento no mercado imobiliário na Europa Central e pelo aumento das amortizações fruto da consolidação da EGF (cerca de € 14 milhões).



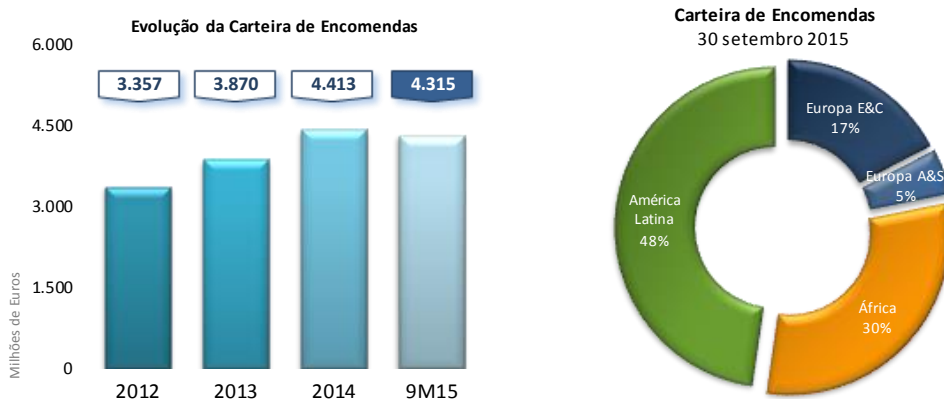
Nos primeiros nove meses de 2015 os encargos financeiros líquidos atingiram € 79,3 milhões, valor inferior ao do período homólogo (€ 84,8 milhões), uma vez que o impacto do aumento do valor da dívida líquida foi mais do que compensado, essencialmente, pelo esforço ao nível da melhoria das condições de *pricing* obtidas em novos financiamentos e pelo aumento das diferenças cambiais favoráveis.



A rubrica de ganhos e perdas em empresas associadas (MEP no gráfico) contribuiu positivamente para o resultado do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015 com € 35 milhões, face a um montante negativo de € 12 milhões no período homólogo, na sequência da redução do impacto negativo da participação na Martifer e, principalmente, devido à alienação ao Grupo Ardian de 50% da participação financeira detida pelo Grupo em cinco empresas concessionárias de auto-estradas que gerou uma mais-valia de cerca de € 36 milhões, dos quais cerca de € 24 milhões impactaram o resultado líquido do Grupo.

Até 30 de setembro de 2015 o imposto sobre lucros registou um montante de € 30,6 milhões (€ 25,8 milhões em 30 de setembro de 2014), apesar da diminuição do resultado antes de impostos, fruto, entre outros, do maior peso do resultado tributável dos mercados com taxa nominal de imposto superior.

Esta performance operacional e financeira, permitiu que o resultado líquido ascendesse a € 37 milhões e a margem líquida a 2,1% nos primeiros nove meses do ano. O resultado líquido atribuível ao Grupo decresceu para € 16 milhões (€ 50 milhões em 30 de setembro de 2014).



A carteira de encomendas, em 30 de setembro de 2015, ascendia a cerca de € 4,3 mil milhões, dos quais cerca de € 3,4 mil milhões em mercados fora da Europa, representando 78% do total da carteira.

13.2. Fatores políticos, governamentais, económicos, fiscais ou outros que tenham afetado, ou sejam suscetíveis de afetar significativamente as atividades do Emitente

Entre os fatores com influência na atividade o Grupo Mota-Engil e das suas participadas, destacam-se os seguintes:

- O Grupo encontra-se presente em 22 países, espalhados por 3 regiões, (Europa, África e América Latina), pelo que a sua atividade é naturalmente influenciada pela conjuntura económica e política vivida nesses mercados;
- A evolução das taxas de câmbio, a qual tem uma influência direta no contributo das regiões;
- A evolução do preço do petróleo, que condiciona a evolução dos custos operacionais do Grupo e a capacidade de investimento dos clientes dos mercados de África e da América Latina;
- Eventuais alterações da legislação laboral na região África, uma vez que estes mercados têm forte dependência de mão-de-obra expatriada.

13.3. Situação financeira

O quadro seguinte apresenta um resumo da demonstração consolidada da posição financeira da Mota-Engil para o período de 2012 a 2014, para o 1º semestre de 2015 e para os 9 meses findos a 30 de setembro de 2015:

	30-09-2015 € '000	30-06-2015 € '000	31-12-2014 € '000	31-12-2013 € '000	31-12-2012 € '000
	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Ativo					
Não corrente					
Goodwill	84.041	136.454	136.677	133.611	127.032
Ativos intangíveis	468.480	124.222	127.668	133.164	125.050
Ativos tangíveis	739.481	771.464	771.662	690.603	613.431
Investimentos financeiros em empresas associadas e conjuntamente controladas	191.396	196.782	161.697	218.169	218.905
Ativos financeiros disponíveis para venda	108.336	66.668	51.026	49.792	39.035
Propriedades de investimento	69.592	70.205	69.106	55.304	66.185
Outros ativos não correntes	259.522	234.537	228.110	213.059	174.431
Instrumentos financeiros derivados	7.900	7.915	4.214	-	-
Ativos por impostos diferidos	115.402	60.510	56.052	52.158	50.345
Caixa e seus equivalentes a prazo	-	-	68.067	53.552	-
	2.044.150	1.668.756	1.674.279	1.599.410	1.414.415
Corrente					
Inventários	285.587	291.421	301.421	311.152	268.514
Clientes	986.879	899.402	975.740	978.484	924.465
Outros devedores e ativos correntes	917.383	852.001	657.802	547.891	640.178
Caixa e seus equivalentes	261.729	342.475	322.539	306.181	271.779
	2.451.578	2.385.299	2.257.503	2.143.708	2.104.936
Ativos não correntes detidos para venda	360.214	29.964	29.980	30.311	79.398
Total do Ativo	4.855.941	4.084.020	3.961.761	3.773.429	3.598.749
Passivo					
Não corrente					
Empréstimos sem recurso	205.031	-	-	-	-
Empréstimos com recurso	809.300	722.460	996.857	747.503	490.539
Fornecedores e Credores diversos	404.856	156.427	162.013	188.175	290.751
Provisões	127.618	123.373	125.120	99.312	99.626
Passivos por impostos diferidos	59.591	36.185	40.456	31.478	31.614
	1.606.396	1.038.444	1.324.445	1.066.469	912.530
Corrente					
Empréstimos sem recurso	40.773	-	-	-	-
Empréstimos com recurso	789.946	917.837	552.260	583.844	631.693
Fornecedores	419.544	413.653	431.792	488.113	525.855
Credores diversos	424.199	486.329	526.575	446.015	513.404
Outros passivos correntes	750.880	611.981	548.701	629.763	579.286
	2.425.342	2.429.800	2.059.328	2.147.734	2.250.238
Passivos não correntes detidos para venda	144.405	-	-	-	-
Total do Passivo	4.176.144	3.468.244	3.383.773	3.214.203	3.162.768
Capital Próprio					
Capital próprio atribuível ao Grupo	337.972	338.076	313.851	357.495	324.121
Interesses que não controlam	341.825	277.700	264.137	201.731	111.860
Total do Capital próprio	679.797	615.776	577.988	559.226	435.981
Total do Capital próprio e Passivo	4.855.941	4.084.020	3.961.761	3.773.429	3.598.749
Endividamento líquido	1.555.321	1.297.822	1.158.511	971.615	850.454

Nota: Endividamento líquido tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras, que inclui os empréstimos não correntes e correntes, sem recurso e com recurso, bem como os montantes de caixa e seus equivalentes; em 30 de setembro de 2015 o mesmo indicador inclui ainda a dedução de € 28 milhões de títulos de dívida pública angolana detidos pelo segmento África.

Enquadramento e principais destaques do período analisado

O balanço do Grupo Mota-Engil apresentava, em 30 de setembro de 2015, um ativo total de € 4.856 milhões, capitais próprios incluindo interesses minoritários de € 680 milhões e um passivo de € 4.176 milhões.

Entre final de 2012 e 30 de setembro de 2015 assistiu-se a um aumento do capital próprio incluindo interesses minoritários de cerca de 56%, atingindo os € 680 milhões. O capital próprio atribuível ao

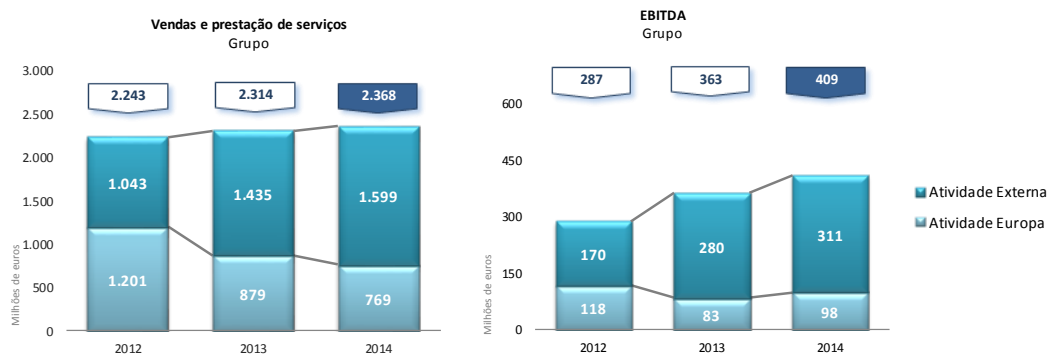
Grupo aumentou no período cerca de € 14 milhões para € 338 milhões. Este crescimento foi menor que o aumento do capital próprio atribuível a minoritários devido a três fatores:

- (i) Política distribuição de dividendos do Grupo que assume um rácio de *payout* entre 50% e 75% do resultado líquido recorrente em todos os exercícios em análise;
- (ii) Na sequência da assembleia geral extraordinária de acionistas de 27 de dezembro de 2013, foi deliberada a distribuição condicional gratuita de um dividendo extraordinário, correspondente a 20% do capital social da ME Africa aos seus acionistas. Com efeito, entre dezembro de 2012 e setembro de 2014 (período anterior à distribuição do dividendo extraordinário), o capital próprio atribuível ao Grupo cresceu mais de €100 milhões;
- (iii) No seguimento da aprovação, pela Autoridade da Concorrência, da aquisição da EGF e suas subsidiárias pelo Grupo, aquele subgrupo passou a ser consolidado pelo método de consolidação integral a partir do terceiro trimestre de 2015, o que representou um acréscimo do capital próprio atribuível a interesses que não controlam de cerca de € 78 milhões.

Associado ao forte crescimento da atividade nas regiões em que opera, o Grupo efetuou avultados investimentos em ativo fixo desde 2012. Em 2014 o investimento foi de € 220 milhões, um aumento de € 54 milhões face a 2013 e de € 69 milhões face a 2012, na sequência da intensificação da atividade nas regiões de África e da América Latina, as quais foram as regiões mais beneficiadas pelos investimentos. Tais investimentos, que dotaram o Grupo de um conjunto de equipamentos adequados para desenvolver a sua atividade nas três regiões, justificam o crescimento de € 158 milhões dos ativos fixos tangíveis entre o final de 2012 e o final do primeiro semestre de 2015.

O crescimento dos ativos intangíveis no terceiro trimestre de 2015 é essencialmente devido à consolidação da EGF e suas subsidiárias pelo Grupo.

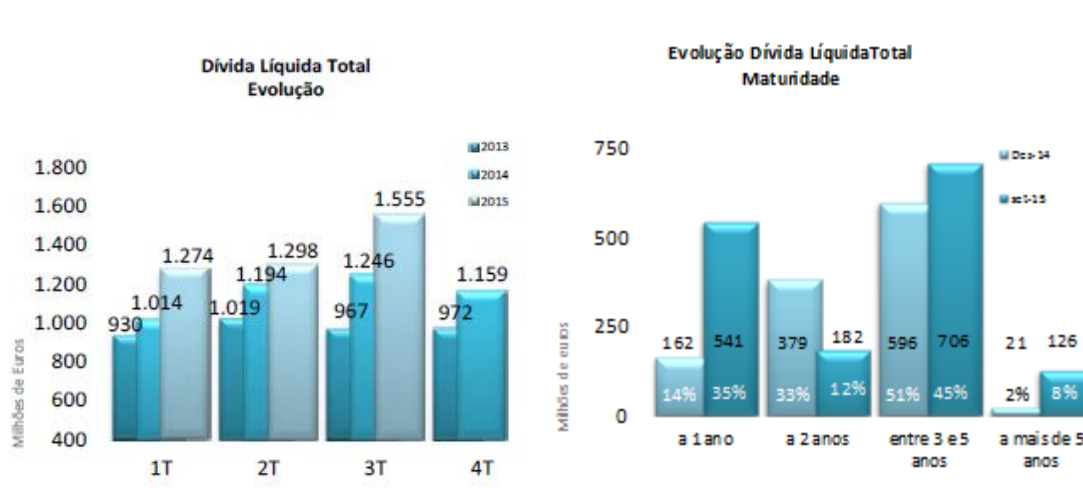
A opção estratégica do Grupo de alteração da sua matriz para uma matriz regional, com a consequente diminuição do peso da atividade na Europa no total do volume de negócios do Grupo, que passou de 54% em 2012 para 39% em setembro de 2015, provocou, além de um aumento da rentabilidade operacional (margem EBITDA 2012: 12,8%; Margem EBITDA setembro de 2015: 14,1%), um aumento do investimento em fundo de maneio, o que justifica um aumento de cerca de € 347 milhões no ativo corrente entre o final de 2012 e 30 de setembro de 2015.



O crescimento de 7% da rubrica de clientes e de 6% da rubrica de inventários entre 2012 e 30 de setembro de 2015 acompanhou a crescimento do volume de negócios, que cresceu cerca de 6% entre 2012 e 2014. Por conseguinte, a principal rúbrica que justifica o aumento do ativo corrente é a rúbrica “Outros devedores e ativos correntes”, onde são registados os trabalhos efetuados ainda não faturados. Este crescimento está diretamente relacionado com o forte crescimento do mercado da América Latina, onde o período de aprovação dos autos de medição é tradicionalmente superior aos restantes mercados.

Por outro lado, o passivo corrente, excluindo empréstimos, apresentou uma variação reduzida no período entre 2012 e 30 de setembro de 2015, diminuindo cerca de 1%. Este comportamento não foi contudo uniforme nas suas diferentes rubricas, tendo-se verificado um aumento de cerca de 30% na rubrica “Outros passivos correntes”, totalmente compensada pela diminuição de 20% na rúbrica de “Fornecedores” e de 17% na rubrica de “Credores diversos”. Esta evolução é também justificada pela maior exposição à região da América Latina, onde as condições de emissão de faturas a clientes são refletidas nas condições contratuais dos subcontratos.

De facto, apesar da evolução positiva da performance operacional observada desde 2012, a evolução da dívida líquida foi negativamente influenciada pelos fortes investimentos em fundo de maneo e em ativo fixo nas regiões e pela compra do Grupo EGF. Com efeito, entre 31 de dezembro de 2012 e 30 de setembro de 2015, a dívida líquida aumentou de € 850 milhões para € 1.555 milhões.



De destacar que, do total da dívida líquida de setembro de 2015, cerca de € 557 milhões não estão alocados à atividade operacional do Grupo, ou seja, são relativos a investimentos realizados em empresas que consolidaram pelo método de equivalência patrimonial (que, como tal, não contribuem para o EBITDA) e, ativos não estratégicos e a ativos e passivos não correntes detidos para venda.

De salientar que com a concretização do acordo assinado com o Grupo Yildirim para a alienação do negócio portuário e logístico por € 275 milhões, estando esta operação atualmente pendente de concretização, aguardando a verificação de um conjunto de condições suspensivas, incluindo decisões e autorizações de entidades financiadoras e administrativas, designadamente o parecer favorável da Autoridade da Concorrência portuguesa, se antecipa que o endividamento líquido do Grupo poderá regressar a níveis idênticos aos observados em 30 de junho de 2015.

Entre 2012 e o final do terceiro trimestre de 2015, o Grupo teve a capacidade de conseguir manter e inclusivamente aumentar os níveis de maturidade do endividamento, nomeadamente através das emissões de empréstimos obrigacionistas realizadas em 2013 e 2015. De facto, com referência a 30 de setembro de 2015, a maturidade média do endividamento superou os 2,6 anos (2,63), valor superior aos 2,3 anos registados em 2012.

No seguimento da aprovação, pela Autoridade da Concorrência, da aquisição da EGF pelo Grupo Mota-Engil, aquela empresa passou a ser consolidada pelo método integral a partir do terceiro trimestre de 2015.

Os principais impactos desta aquisição foram os seguintes: (i) aumento de € 48 milhões nas receitas e aumento de € 20 milhões no EBITDA; e (ii) de € 255 milhões no respetivo endividamento financeiro líquido.

Sumário da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013

	2013 € '000	2012 € '000
Ativos Fixos	957.377	865.514
Outros investimentos	353.575	403.523
Outros Ativos não correntes líquidos	(74.428)	(215.946)
Fundo de Maneio	294.317	233.344
Total = Capitais Investidos	1.530.841	1.286.435
Capital próprio	559.226	435.981
Dívida financeira líquida	971.615	850.454
Total = Capitais Empregues	1.530.841	1.286.435

Ativos fixos = Goodwill + Ativos intangíveis + Ativos tangíveis

Outros investimentos = Investimentos financeiros em empresas associadas e conjuntamente controladas + Ativos financeiros disponíveis para venda + Propriedades de investimento + Ativos não correntes detidos para venda

Outros ativos não correntes líquidos = Outros ativos não correntes líquidos de outros passivos não correntes e de provisões.

Fundo de Maneio = Inventários + Clientes + Outros Devedores e ativos correntes - Fornecedores - Credores Diversos - Outros passivos correntes - Instrumentos financeiros derivados + Ativos por impostos diferidos - Passivos por impostos diferidos

Dívida financeira líquida tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras.

Em 2013, o investimento líquido consolidado atingiu € 166 milhões (2012: € 151 milhões), com destaque para o investimento nos mercados de África e América Latina, no montante total de € 119 milhões (2012: € 93 milhões). Analisando o investimento total pela sua natureza, verificamos que o investimento de manutenção totalizou € 61 milhões e que o investimento de expansão ascendeu a aproximadamente € 105 milhões. Este investimento originou um aumento de € 92 milhões no ativo fixo.

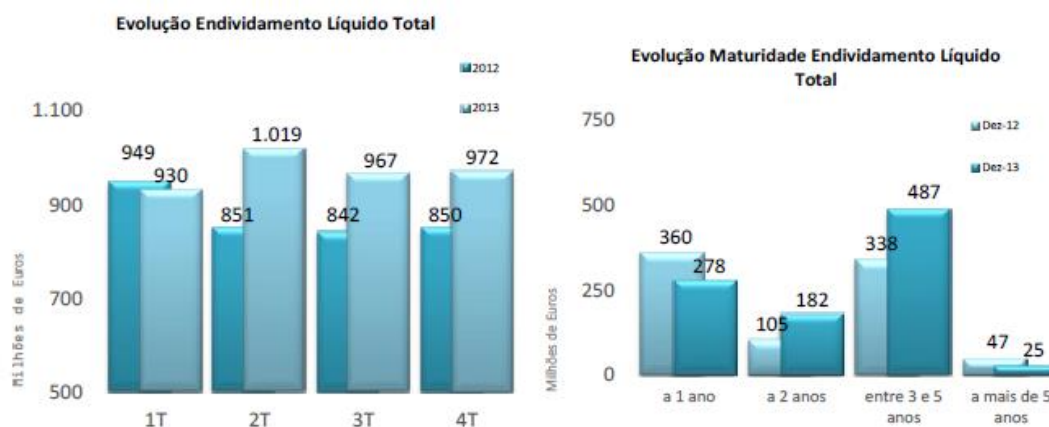
O aumento do volume de negócios da região África, que obteve um crescimento de 38% no período, provocou, além de um aumento da rentabilidade operacional (margem EBITDA 2012: 12,8%; margem EBITDA 2013: 15,7%), um aumento do investimento em fundo de maneio. Com efeito, entre 2012 e 2013 o investimento em fundo de maneio aumentou cerca de € 61 milhões.

Assim, os investimentos em ativo fixo e em fundo de maneio foram os principais fatores que justificaram o crescimento do endividamento líquido de cerca de € 121 milhões. Por outro lado, o Capital Próprio do Grupo também aumentou em cerca de € 123 milhões de euros, sendo que grande parte desse efeito (cerca de € 83 milhões) é justificada por alterações no perímetro de consolidação e no interesse de subsidiárias, onde se destaca:

- (i) Aquisição de 50% do capital da sociedade brasileira Empresa Construtora Brasil;

(ii) Alienação de 36,875% no capital da TTP (empresa aglutinadora das concessões de terminais portuários localizados na costa atlântica da Península Ibérica).

O endividamento líquido total ascendeu a € 972 milhões (2012: € 850 milhões). Deste montante, cerca de € 562 milhões encontravam-se alocados à atividade operacional do Grupo, correspondendo o restante valor (€ 410 milhões) a investimento em associadas, que não contribuem para o EBITDA, e a ativos não estratégicos.



A estratégia de aumento da maturidade da dívida do Grupo, com grande peso do curto prazo em anos anteriores, conduziu ao reescalonamento para médio e longo prazo de uma parte substancial do total consolidado, sendo que para este facto contribuiu o sucesso da emissão, durante o primeiro trimestre de 2013, de um empréstimo obrigacionista no montante de € 175 milhões, com vencimento em 2016, de um outro empréstimo obrigacionista colocado junto de investidores internacionais no montante de US\$50 milhões, também com vencimento em 2016, e da contratação de outros financiamentos de médio prazo no montante total de cerca de € 80 milhões. Assim, considerando o total da dívida líquida incluindo *leasing* e *factoring*, tinham vencimento a mais de um ano em 31 de dezembro de 2013 cerca de 67%, ou seja, aproximadamente € 807 milhões.

Sumário da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2014

	2014 € '000	2013 € '000
Ativos Fixos	1.036.007	957.377
Outros investimentos	311.809	353.575
Outros Ativos não correntes líquidos	(59.023)	(74.428)
Fundo de Maneio	447.706	294.317
Total = Capitais Investidos	1.736.499	1.530.841
Capital próprio	577.988	559.226
Dívida financeira líquida	1.158.511	971.615
Total = Capitais Empregues	1.736.499	1.530.841

Ativos fixos = Goodwill + Ativos intangíveis + Ativos tangíveis

Outros investimentos = Investimentos financeiros em empresas associadas e conjuntamente controladas + Ativos financeiros disponíveis para venda + Propriedades de investimento + Ativos não correntes detidos para venda

Outros ativos não correntes líquidos = Outros ativos não correntes líquidos de outros passivos não correntes e de provisões.

Fundo de Maneio = Inventários + Clientes + Outros Devedores e ativos correntes - Fornecedores - Credores Diversos - Outros passivos correntes - Instrumentos financeiros derivados + Ativos por impostos diferidos - Passivos por impostos diferidos

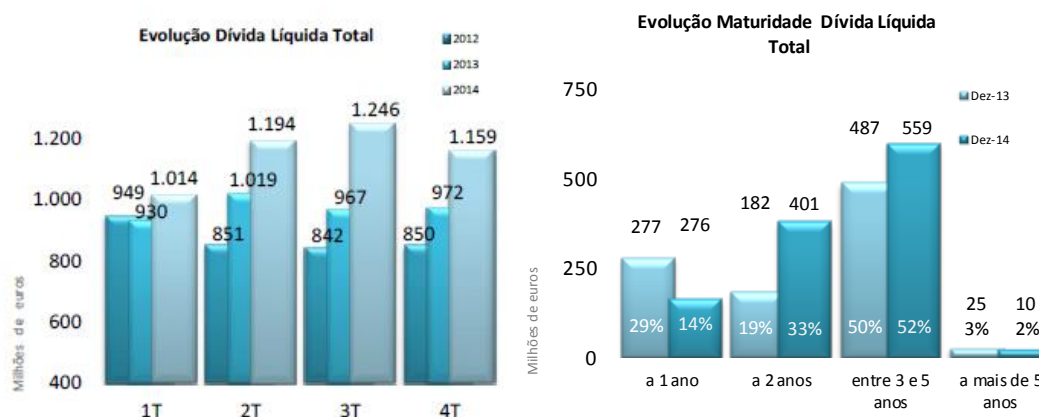
Dívida financeira líquida tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras.

Em 2014 o investimento foi de € 220 milhões, um aumento de € 54 milhões face a 2013, na sequência da intensificação da atividade nas regiões de África e da América Latina, as quais contribuíram com 82,9% do investimento total no período. Pela sua natureza, salienta-se que o investimento de expansão representou 51,4% do total, tendo sido maioritariamente alocado a projetos nas mesmas duas regiões. Já o investimento de manutenção atingiu € 107 milhões, dos quais 66,1% em África e relativos principalmente à reposição de equipamento devido ao contexto de intensa atividade na região.

Este investimento originou um aumento de € 79 milhões no ativo fixo do Grupo.

O investimento na Europa foi de € 34 milhões, dos quais € 13 milhões alocados ao negócio de E&C e concentrados em atividades de manutenção. A região de África foi responsável por 59% do investimento total, ou seja, € 128 milhões, e maioritariamente orientados para Angola, Malawi e Zâmbia. De destacar que 55,4% do investimento em África foi relativo a operações de manutenção, na sequência da intensa atividade que tem caracterizado aquela região e que obrigou à substituição de equipamentos, nomeadamente em Angola e no Malawi. O investimento alocado às atividades de expansão em África atingiu os € 57 milhões e foi destinado principalmente às operações em Angola, Malawi e Zâmbia.

Já na América Latina o investimento foi de € 55 milhões, um aumento de € 35 milhões face ao ano de 2013, tendo 82,9% do total sido alocado a atividades de expansão, na sequência da aceleração e intensidade da atividade naquela região.



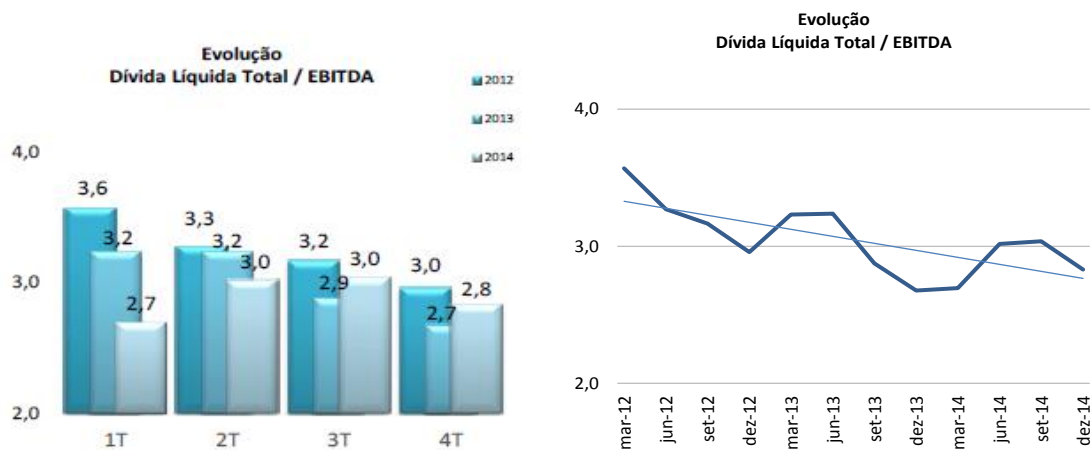
Nota: Maturidade a 1 ano inclui dedução da rubrica “Caixa e seus equivalentes – Não corrente” e “Caixa e seus equivalentes – Corrente”

A dívida líquida a 31 de dezembro de 2014 era de € 1.159 milhões, mais € 187 milhões do que no período homólogo de 2013, o que justifica grande parte do aumento do Capital Investido, que cresceu cerca de € 206 milhões para os € 1.736 milhões.

De facto, apesar do bom desempenho operacional (EBITDA de € 409 milhões), a dívida líquida em 2014 foi negativamente influenciada, pelos investimentos em ativo fixo (cerca de € 220 milhões) e em fundo de maneo (cerca de € 153 milhões), principalmente devido ao início de vários projetos, nomeadamente na Polónia, Moçambique, Angola e México. Estes efeitos, acrescidos dos elevados custos financeiros e dos impostos sobre o rendimento provocaram o aumento de € 187 milhões no endividamento líquido.

De destacar que, do total da dívida líquida, € 341 milhões não estão alocados à atividade operacional do Grupo, ou seja, são relativos a investimentos realizados em empresas que consolidaram pelo método de equivalência patrimonial (que, como tal, não contribuem para o EBITDA) e a ativos não estratégicos.

A dívida bruta no final de dezembro de 2014 era de € 1.549 milhões, estando 81% contratada a taxa variável. O custo médio da dívida baixou de 6,6% a 31 de dezembro de 2013 para 6,18% no final de 2014 mas, ainda assim, influenciada pela dívida contratada fora da Europa, nomeadamente em África e na América Latina. Salienta-se que a estratégia financeira do Grupo tem como objetivo alinhar a alocação da dívida às três regiões de acordo com as respetivas necessidades, permitindo assim uma cobertura natural em termos de moeda funcional e de geração de *cash-flow*. Ainda assim, a 31 de dezembro de 2014, 74,5% do total da dívida bruta estava denominada em euros.



A 31 de dezembro de 2014 a vida média da dívida era de 2,6 anos, acima dos 2,3 anos no mesmo período de 2013, refletindo a estratégia financeira do Grupo no sentido do aumento da maturidade média da dívida, de modo a alinhá-la melhor com a geração de *cash-flow*. Assim, do total da dívida líquida, 86% tinha maturidade a mais de um ano. De facto, durante o ano de 2014 foi dada continuidade a esta estratégia, nomeadamente através de emissões obrigacionistas e de papel comercial, com impacte também no custo da dívida, destacando-se uma emissão obrigacionista no montante de € 110 milhões com prazo a cinco anos, a qual foi colocada junto de investidores internacionais. É intenção do Grupo continuar em 2015 a estender a maturidade da dívida, beneficiando também do contexto das baixas taxas de juro que caracterizam a Europa com potencial impacto positivo no *re-pricing* de dívida e no custo de novas emissões.

O rácio dívida líquida/EBITDA no final de dezembro de 2014 era de 2,8x, ligeiramente superior a 2,7x em 2013.

No final de dezembro de 2014, o Grupo tinha linhas de crédito contratadas e disponíveis de € 357 milhões conduzindo a um montante de liquidez efetiva total de € 674 milhões.

Sumário da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2014 e em 30 de junho de 2015

	1S15 € '000	2014 € '000
Ativos Fixos	1.032.140	1.036.007
Outros investimentos	363.619	311.809
Outros Ativos não correntes líquidos	(45.263)	(59.023)
Fundo de Maneio	563.101	447.706
Total = Capitais Investidos	1.913.598	1.736.499
Capital próprio	615.776	577.988
Dívida financeira líquida	1.297.822	1.158.511
Total = Capitais Empregues	1.913.598	1.736.499

Ativos fixos = Goodwill + Ativos intangíveis + Ativos tangíveis

Outros investimentos = Investimentos financeiros em empresas associadas e conjuntamente controladas + Ativos financeiros disponíveis para venda + Propriedades de investimento + Ativos não correntes detidos para venda

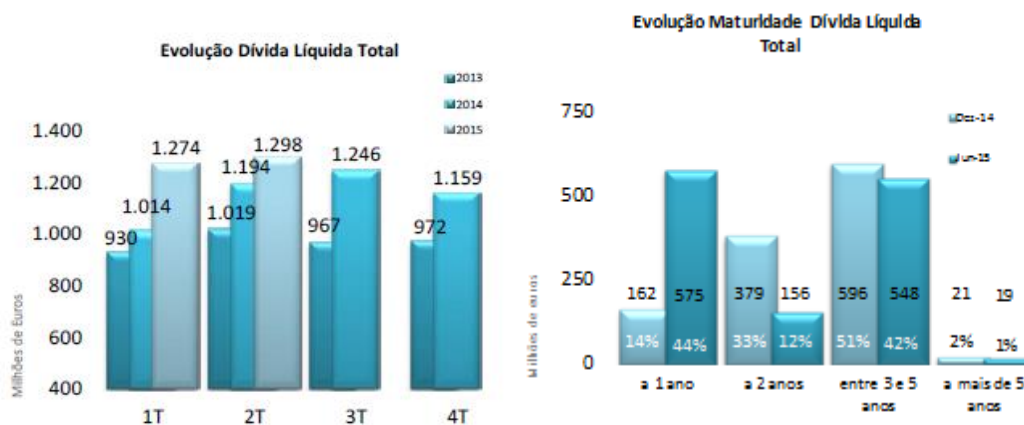
Outros ativos não correntes líquidos = Outros ativos não correntes líquidos de outros passivos não correntes e de provisões.

Fundo de Maneio = Inventários + Clientes + Outros Devedores e ativos correntes - Fornecedores - Credores Diversos - Outros passivos correntes - Instrumentos financeiros derivados + Ativos por impostos diferidos - Passivos por impostos diferidos

Dívida financeira líquida tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras.

Na sequência do reforço do investimento dos anos anteriores, este tem vindo a reduzir-se com o valor das aquisições, líquido de alienações, a atingir cerca de € 53 milhões em 30 de junho de 2015, quase na totalidade relativo a investimento de manutenção. Mais uma vez foram as regiões de África (78% do total) e América Latina (18% do total) que justificaram este investimento, uma vez que continuam a reforçar e/ou renovar o seu parque de equipamento com vista a fazer face aos diversos projetos em fase de arranque.

Já na Europa, mercados onde os níveis de subcontratação de serviços são tradicionalmente elevados, verificou-se mesmo um valor negativo com o desinvestimento a superar ligeiramente o investimento.



O referido esforço de arranque de novos projetos teve um impacto de cerca de € 115 milhões no fundo de maneo nos primeiros seis meses do ano a que acresceu a normal sazonalidade na atividade do Grupo. Como consequência, a dívida líquida aumentou face ao valor registado no final de 2014 de € 1,2 mil milhões para € 1,3 mil milhões em junho de 2015.

O capital investido aumentou cerca de € 177 milhões, sendo que cerca de € 139 milhões deste aumento é justificado pelo crescimento do endividamento líquido, e cerca de € 38 milhões é justificado pelo aumento do capital próprio.

O rácio que compara a dívida líquida total com o EBITDA aumentou para 3,6x, acima de 2,8x registado em dezembro de 2014, mas ainda assim confirmando a trajetória decrescente iniciada há cerca de quatro anos. De salientar que o Grupo mantém o objetivo de médio e longo prazo de registar naquele rácio um valor inferior a 3x.

O custo médio da dívida baixou para 6,1% no primeiro semestre de 2015, não obstante o maior peso da dívida contratada fora da Europa, em linha com a estratégia de financiamento que tem como objetivo alocar dívida às regiões, de acordo com as respetivas necessidades e origens de *cash flow*.

De salientar, que já depois do fecho do segundo trimestre, em julho de 2015, o Grupo completou com sucesso a operação, no montante de € 95 milhões, de emissão e troca obrigacionista com maturidade em fevereiro de 2020 e um cupão de 3,9%.

A junho de 2015 a vida média da dívida era de 2,04 anos, sendo de destacar que aquela emissão obrigacionista, uma vez que foi finalizada no princípio de julho, não está refletida nem neste indicador, nem nos gráficos supra, nomeadamente na evolução da maturidade da dívida. Se incluirmos esta operação, a vida média da dívida subiria para 2,2 anos.

No final de junho de 2015, o Grupo tinha linhas de crédito contratadas e não utilizadas de € 282,7 milhões, traduzindo-se num montante total de liquidez efetiva de € 625,2 milhões.

Sumário da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2014 e em 30 de setembro de 2015

	3T15 € '000	2014 € '000
Ativos Fixos	1.292.002	1.036.007
Outros investimentos	557.132	311.809
Outros Ativos não correntes líquidos	(272.952)	(59.023)
Fundo de Maneio	658.936	447.706
Total = Capitais Investidos	2.235.118	1.736.499
Capital próprio	679.797	577.988
Dívida financeira líquida	1.555.321	1.158.511
Total = Capitais Empregues	2.235.118	1.736.499

Ativos fixos = Goodwill + Ativos intangíveis + Ativos tangíveis

Outros investimentos = Investimentos financeiros em empresas associadas e conjuntamente controladas + Ativos financeiros disponíveis para venda + Propriedades de investimento + Ativos não correntes detidos para venda

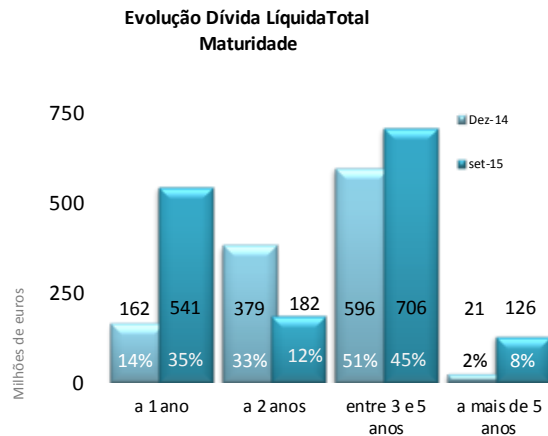
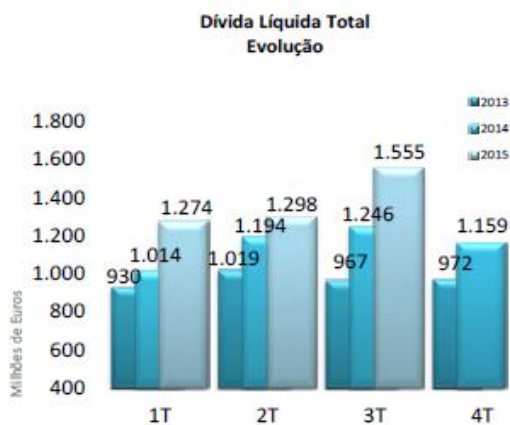
Outros ativos não correntes líquidos = Outros ativos não correntes líquidos de outros passivos não correntes e de provisões.

Fundo de Maneio = Inventários + Clientes + Outros Devedores e ativos correntes - Fornecedores - Credores Diversos - Outros passivos correntes - Instrumentos financeiros derivados + Ativos por impostos diferidos - Passivos por impostos diferidos

Dívida financeira líquida tal como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras; em 30 de setembro de 2015 inclui a dedução de € 28 milhões de títulos de dívida pública angolana detidos pelo segmento África.

No decorrer do terceiro trimestre do ano, o Grupo chegou a acordo com o Grupo Yildirim para a alienação das suas subsidiárias Mota-Engil Logística, SGPS, S.A e Tertir, Terminais de Portugal, S.A.. Por este motivo, a forma de apresentação dos ativos e passivos do conjunto de empresas envolvidas foi alterada, sendo apresentados na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda e de Passivos não correntes detidos para venda. Em termos líquidos, estes ativos e passivos representam € 186 milhões e justificam o crescimento da rubrica “Outros Investimentos” do sumário da demonstração consolidada da posição financeira em 30 de setembro de 2015.

Na sequência do intenso investimento efetuado em 2014, este tem vindo a ser otimizado e a reduzir-se em 2015 com o montante de investimento, líquido de alienações, a atingir cerca de € 79 milhões. Destaque para as regiões de África e América Latina que justificaram este investimento, uma vez que continuam a reforçar e/ou manter o seu parque de equipamento com vista à execução dos diversos projetos que estão em curso nesses mercados. Não obstante, na sequência da consolidação das empresas do subgrupo EGF, verifica-se um crescimento do ativo fixo do Grupo de cerca de € 453 milhões (€ 167 milhares em ativos tangíveis e € 453.127 milhares em ativos intangíveis).



Em 30 de setembro de 2015, a dívida líquida ascendia a € 1,6 mil milhões, tendo registado um aumento de cerca de € 257 milhões face a 30 de junho de 2015, justificado essencialmente (€ 233 milhões) pela aquisição e consolidação das empresas do subgrupo EGF.

O capital investido atingiu no final do terceiro trimestre de 2015 o montante € 2.235 milhões, o que representa um aumento de € 499 milhões face a dezembro de 2014. Este crescimento é justificado em grande parte pelos efeitos da aquisição e consolidação da EGF e suas subsidiárias, que provocou um impacto de € 233 milhões no endividamento e de € 78 milhões no capital próprio atribuível a interesses que não controlam, o que representa um efeito total de € 311 milhões. Assim, se expurgássemos este efeito, o capital investido seria de € 1.924 euros, valor em linha com o observado em junho de 2015.

Como resultado, o rácio que compara a dívida líquida total (deduzida de € 28 milhões de títulos de dívida pública detidos pelo segmento de África) com o EBITDA dos últimos 12 meses, incluindo o EBITDA anualizado da EGF (3T15 EBITDA x 4) atingiu os 3,8x. Por outro lado, o custo médio da dívida baixou para 5,72% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015, não obstante o maior peso da dívida contratada fora da Europa, em linha com a estratégia de financiamento que tem como objetivo alocar dívida às regiões, de acordo com as respetivas necessidades e origens de cash flow.

Adicionalmente, em 30 de setembro de 2015, como resultado da concretização com sucesso da emissão e troca de obrigações ocorrida em julho de 2015 no montante de € 95 milhões, a vida média da dívida era de 2,63 anos, sendo que o Grupo Mota-Engil dará continuidade à estratégia financeira que tem vindo a ser seguida, sendo expectável ações adicionais com vista ao aumento das maturidades, nomeadamente redução da dívida de curto prazo, bem como o aumento das disponibilidades como sejam linhas de liquidez e redução do custo da dívida.

Em 30 de setembro de 2015, o Grupo tinha linhas de crédito contratadas e não utilizadas de € 255 milhões, traduzindo-se num montante total de liquidez efetiva de € 545 milhões (incluindo os títulos de dívida pública angolana).

13.4. Alteração significativa na situação financeira ou comercial do Emitente

O Emitente atesta que não ocorreram alterações significativas adversas na posição financeira ou comercial do Grupo Mota-Engil desde a data de publicação dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados (reportados a 31 de dezembro de 2014).

14. LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL DO EMITENTE

14.1. Descrição dos fluxos de tesouraria

Na tabela seguinte apresenta-se a demonstração consolidada dos fluxos de caixa do Grupo Mota – Engil para o período 2012 a 2014, bem como para os períodos de 6 e 9 meses findos em 30 de junho e 30 de setembro de 2015 e correspondentes períodos homólogos de 2014:

	9 meses		1º semestre		Ano		
	2015 € '000	2014 € '000	2015 € '000	2014 € '000	2014 € '000	2013 € '000	2012 € '000
Atividades operacionais	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(auditado)	(auditado)	(auditado)
Recebimentos de clientes	1.537.770	1.478.623	946.206	943.228	2.461.687	2.271.724	2.294.820
Pagamentos a fornecedores	(1.188.420)	(1.207.040)	(768.365)	(820.342)	(1.840.528)	(1.725.111)	(1.569.381)
Pagamentos ao pessoal	(278.356)	(272.365)	(152.276)	(173.967)	(387.854)	(415.975)	(382.744)
Fluxos gerados pelas operações	70.994	(782)	25.565	(51.081)	233.305	130.637	342.694
(Pagamento)/Recebimento de imposto sobre o rendimento	(14.987)	(52.735)	(6.547)	(26.453)	(78.412)	(39.340)	(37.088)
Outros recebimentos/(pagamentos) de atividades operacionais	7.490	8.443	4.074	4.255	10.882	17.772	7.788
Fluxos das atividades operacionais (1)	63.496	(45.074)	23.092	(73.279)	165.776	109.069	313.394
Atividades de investimento							
Recebimentos provenientes de:							
Investimentos financeiros	7.178	830	625	-	1.530	130.813	5.359
Ativos intangíveis	300	49	309	8	-	-	9
Ativos tangíveis	24.005	9.539	17.386	5.434	12.012	8.407	8.031
Subsídios ao investimento	2.918	-	93	-	-	1.212	4.005
Juros e proveitos similares	4.047	3.806	3.386	2.247	43.228	28.305	22.844
Dividendos	1.362	1.193	1.362	1.043	2.005	7.248	3.114
Outros	-	-	-	-	-	-	1.103
	39.810	15.417	23.162	8.731	58.775	175.985	44.465
Pagamentos respeitantes a:							
Investimentos financeiros	(151.834)	(32.290)	(6.669)	-	(52.718)	(20.426)	(34.995)
Ativos intangíveis	(5.979)	(6.367)	(2.228)	(6.615)	(8.045)	(18.838)	(6.202)
Ativos tangíveis	(97.067)	(112.415)	(68.772)	(72.795)	(223.687)	(156.781)	(136.176)
Outros	-	-	-	-	-	-	(138)
	(254.880)	(151.072)	(77.669)	(79.410)	(284.450)	(196.045)	(177.511)
Fluxos das atividades de investimento (2)	(215.070)	(135.655)	(54.508)	(70.679)	(225.675)	(20.060)	(133.047)
Atividades de financiamento							
Recebimentos provenientes de:							
Empréstimos obtidos	308.078	250.823	123.444	203.979	290.068	277.002	216.862
Venda de ações próprias	-	49.251	-	49.251	49.251	-	-
	308.078	300.073	123.444	253.230	339.319	277.002	216.862
Pagamentos respeitantes a:							
Empréstimos obtidos	(166.101)	(37.383)	(32.264)	(69.040)	(72.298)	(67.887)	(188.967)
Amortizações de contratos de locação financeira	(42.653)	(12.175)	(25.465)	(24.205)	(50.759)	(57.630)	(52.251)
Juros e custos similares	(92.623)	(83.391)	(59.662)	(44.943)	(104.748)	(134.020)	(92.337)
Dividendos	(38.064)	(57.952)	(30.602)	(57.134)	(55.485)	(21.289)	(21.289)
Aquisição de ações próprias	(2.917)	-	-	-	-	-	-
Outros	-	(3.939)	-	(3.197)	-	-	-
	(342.359)	(194.841)	(147.993)	(198.519)	(283.290)	(280.826)	(354.843)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	(34.281)	105.233	(24.549)	54.711	56.029	(3.824)	(137.981)
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	(185.855)	(75.496)	(55.964)	(89.247)	(3.870)	85.185	42.366
Variações decorrentes de alterações de perímetro	47.901	253	60	37	329	22.386	(5.870)
Efeito das diferenças de câmbio	9.077	14.136	7.774	1.550	34.414	(19.617)	1.062
Caixa e seus equivalentes no início do período	390.606	359.733	390.606	359.733	359.733	271.779	234.220
Caixa e seus equivalentes no fim do período	261.730	298.626	342.475	272.072	390.606	359.733	271.779

Fluxos das atividades operacionais (1)

Os fluxos de caixa das atividades operacionais consistem no recebimento de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outras rubricas relacionadas com a atividade operacional.

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades operacionais resultaram num recebimento líquido de € 63 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 45 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2014, um aumento nos recebimentos de € 108 milhões. Este aumento dos recebimentos foi devido essencialmente ao aumento dos recebimentos de clientes (€ 59 milhões), nomeadamente dos recebimentos pelas

empresas da EGF (€ 55 milhões) e a uma redução nos pagamentos de impostos (€ 38 milhões) fruto de resultados tributáveis inferiores.

Nos seis meses findos em 30 de junho de 2015, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades operacionais resultaram num recebimento líquido de € 23 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 73 milhões nos seis meses findos em 30 de junho de 2014, um aumento nos recebimentos líquidos de € 96 milhões. Este aumento dos recebimentos foi devido essencialmente a uma redução dos pagamentos a fornecedores (€ 52 milhões) e ao pessoal (€ 22 milhões) fruto da menor atividade no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades operacionais resultaram num recebimento líquido de € 166 milhões, que compara com um recebimento líquido de € 109 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, um aumento nos recebimentos de € 57 milhões. Este aumento nos recebimentos deveu-se principalmente ao aumento dos recebimentos, líquido de pagamentos a fornecedores, resultantes de obras efetuadas em África.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades operacionais resultaram num recebimento líquido de € 109 milhões, que compara com um recebimento líquido de € 313 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, uma redução dos recebimentos de € 204 milhões. Esta redução dos recebimentos deveu-se principalmente a um maior pagamento a fornecedores (€ 156 milhões) e ao pessoal (€ 33 milhões) fruto do investimento necessário para a realização de vários projetos relevantes em África e na América Latina e a uma redução dos recebimentos de clientes (€ 23 milhões).

Fluxos das atividades de investimento (2)

Os fluxos de caixa de atividades de investimento incluem aquisições e vendas de investimentos em subsidiárias e compras e vendas de ativos tangíveis e intangíveis.

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de investimento resultaram num pagamento líquido de € 215 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 136 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2014, um aumento nos pagamentos de € 79 milhões. Este aumento dos pagamentos foi devido essencialmente à aquisição da EGF (€ 145 milhões) e ao menor volume de investimento incorrido no período (€ 30 milhões).

Nos seis meses findos em 30 de junho de 2015, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de investimento resultaram num pagamento líquido de € 55 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 71 milhões nos seis meses findos em 30 de junho de 2014, uma redução nos pagamentos de € 16 milhões. Esta redução dos pagamentos foi devida essencialmente a um aumento nos recebimentos provenientes da alienação de ativos tangíveis (€ 12 milhões), nomeadamente de edifícios e equipamentos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de investimento resultaram num pagamento líquido de € 226 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 20 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, um aumento nos pagamentos de € 206 milhões. Este aumento nos pagamentos deveu-se principalmente a uma redução dos recebimentos resultantes da alienação de diversos investimentos financeiros em África e em Portugal (€ 129 milhões) e ao aumento dos pagamentos respeitantes ao investimento líquido em ativos tangíveis incorrido durante o exercício (€ 63 milhões). No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de investimento resultaram num pagamento líquido de € 20 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 133 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, uma redução nos pagamentos de € 113 milhões. Esta redução nos pagamentos deveu-se principalmente a um aumento dos recebimentos resultantes da alienação de investimentos financeiros em África e em Portugal (€ 125 milhões).

Fluxos das atividades de financiamento (3)

Os fluxos de caixa de atividades de financiamento incluem pagamentos e recebimentos relativos a empréstimos e contratos de locação financeira, bem como o pagamento de juros e dividendos.

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2015, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de financiamento resultaram num pagamento líquido de € 34 milhões, que compara com um recebimento líquido de € 105 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2014, um aumento nos pagamentos de € 140 milhões. Este aumento dos pagamentos foi devido essencialmente ao reembolso de empréstimos obtidos no período (€ 71 milhões) fruto da tesouraria positiva gerada no mesmo e de um recebimento não recorrente em 2014 resultante da alienação de ações próprias (€ 49 milhões).

Nos seis meses findos em 30 de junho de 2015, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de financiamento resultaram num pagamento líquido de € 25 milhões, que compara com um recebimento líquido de € 55 milhões nos seis meses findos em 30 de junho de 2014, um aumento nos pagamentos de € 79 milhões. Este aumento dos pagamentos foi devido essencialmente ao reembolso de empréstimos obtidos no período (€ 44 milhões) fruto da tesouraria positiva gerada no

mesmo e de um recebimento não recorrente em 2014 resultante da alienação de ações próprias (€ 49 milhões).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de financiamento resultaram num recebimento líquido de € 56 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, um aumento nos recebimentos de € 60 milhões. Este aumento nos recebimentos deveu-se principalmente a um recebimento não recorrente resultante da alienação de ações próprias ocorrido em 2014.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, os fluxos de caixa do Grupo gerados pelas suas atividades de financiamento resultaram num pagamento líquido de € 4 milhões, que compara com um pagamento líquido de € 138 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, uma redução nos pagamentos de € 134 milhões. Esta redução nos pagamentos deveu-se principalmente ao aumento dos empréstimos obtidos líquido de reembolsos (€ 181 milhões) fruto do investimento em tesouraria que foi necessário realizar para arrancar com alguns projetos relevantes em África e na América Latina.

14.2. Recursos financeiros

O Grupo Mota-Engil, quer através da sua *holding*, quer através das suas empresas operacionais, dispõe de um conjunto abrangente de empréstimos de curto e médio/longo prazo, pressupondo os mesmos diversas tipologias: descobertos bancários autorizados e facilidades em conta corrente (linhas vulgarmente denominadas de *revolving*), contratos mútuos de curto e médio/longo prazo, *leasing* financeiro, *factoring*, programas de papel comercial e obrigacionistas.

O levantamento de dívida existente pelo conjunto das empresas que compõem o Grupo Mota-Engil visou o desenvolvimento da sua atividade operacional, a expansão das operações e o financiamento dos requisitos de capital nos projetos que tem desenvolvido.

O Grupo Mota-Engil não tem quaisquer restrições à utilização de recursos de capital e não tem conhecimento de circunstâncias que tornem previsível a verificação de qualquer situação, em qualquer contrato de que a Mota-Engil SGPS seja parte, que possa restringir a utilização de facilidades de financiamento.

A dívida líquida (excluindo *leasing* e *factoring* e incluindo títulos da dívida pública angolana) no período de nove meses findo a 30 de setembro de 2015 era de € 1.555,32 milhões, mais € 396,81 milhões do que em 31 de dezembro de 2014. A dívida bruta a 30 de setembro de 2015 era de € 1.845,05 milhões, estando 62% contratada a taxa variável. O custo médio da dívida baixou de 6,18% em 31 de dezembro de 2014 para 5,72% a 30 de setembro de 2015, influenciado pelo *repricing* da dívida. Salienta-se que a estratégia financeira do Grupo Mota-Engil tem como objetivo alinhar a alocação da dívida às três

regiões de acordo com as respetivas necessidades, permitindo assim uma cobertura natural em termos de moeda funcional e de geração de *cash-flow*. Ainda assim, a 30 de setembro de 2015, 77% do total da dívida bruta estava denominada em euros.

A 30 de setembro de 2015, a vida média da dívida era de 2,63 anos. A estratégia financeira do Grupo Mota-Engil vai no sentido do aumento da maturidade média da dívida, de modo a alinhá-la melhor com a geração de *cash-flow*. Assim, do total da dívida bruta, 70% tinha maturidade a mais de um ano. A diversificação das fontes de financiamento constitui um dos pilares da estratégia financeira do Grupo Mota-Engil, sendo que a 30 de setembro de 2015 a dívida bruta colocada junto de investidores representava 23%, um ligeiro acréscimo face aos 21% de 31 de dezembro de 2014. De facto, durante o ano de 2015 foi dada continuidade a esta estratégia, nomeadamente através de emissões obrigacionistas (Retail Bonds 2015-2020 no montante de € 95 milhões), com impacto também no custo da dívida, na extensão da sua maturidade e na diversificação das fontes de financiamento. É intenção do Grupo Mota-Engil continuar em 2015 e 2016 a estender a maturidade da dívida, a capitalizar o potencial impacto positivo no *re-pricing* de dívida e no custo de novas emissões e a diversificar as fontes de financiamento.

O rácio dívida líquida/EBITDA¹⁶, tal como reportado pelo Emitente, a 30 de setembro de 2015, era de 3,8x, ligeiramente superior aos 2,8 verificados em 31 de Dezembro de 2014.

Os montantes de dívida financeira indicados nos parágrafos anteriores não incluem o contributo das áreas de Água e Concessões de Transportes por estas serem contabilizadas nas contas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, por serem geridas em regime de partilha de controlo com outros parceiros, designadamente não consideram a dívida com recurso referente à Ascendi Group e Indaqua que, a 30 de setembro de 2015, ascendia a cerca de € 720,6 milhões.

O Grupo Mota-Engil tem o objetivo de manter, dentro de critérios de razoabilidade, liquidez e facilidades de crédito não utilizadas com vista a que não se verifiquem situações de rutura de tesouraria, tendo em conta o perfil de amortização da dívida, os ciclos de pagamento e recebimento normais, eventuais situações de pressão nos recebimentos e oportunidades de antecipação de pagamentos se daí advier um retorno financeiro adequado. Assim, a 30 de setembro de 2015, o Grupo Mota-Engil tinha linhas de crédito contratadas e disponíveis de € 255 milhões conduzindo a um montante de liquidez efetiva total de € 545 milhões (considerando não só os montantes de caixa e seus equivalentes e os títulos de dívida pública angolana, mas também as linhas de crédito indicadas).

¹⁶ Para efeitos de apuramento do EBITDA anualizado em 30 de setembro de 2015, foi considerado o EBITDA gerado nos últimos doze meses, incluindo ainda o EBITDA anualizado da EGF (3T15 EBITDA*4), pois este subgrupo só contribuiu para o EBITDA do Grupo no terceiro trimestre de 2015.

Os quadros seguintes apresentam, com referência a 30 de setembro de 2015, a tipificação dos empréstimos (excluindo *leasing*) e maturidades, bem como as taxas de juros médias e moedas em que foram contraídos, para cada classe de endividamento:

Ano	Revolving Facilities € '000	Empréstimos Bancários € '000	Empréstimos Obrigacionistas € '000	Programas de Papel Comercial € '000	Outros Empréstimos € '000	Total € '000
	275.156	734.759	540.978	286.924	7.233	1.845.051
2015	-	85.137	5.000	22.850	1.227	114.214
2016	-	227.698	205.360	57.246	904	491.208
2017	-	118.633	40.000	74.256	880	233.769
2018	-	80.720	86.612	78.260	1.132	246.724
2019	-	49.151	110.000	54.312	1.132	214.595
2020	-	37.993	94.005		1.132	133.130
Após 2020	-	135.428	-	-	827	136.255

Moeda	Revolving Facilities	Empréstimos Bancários	Empréstimos Obrigacionistas	Programas de Papel Comercial	Outros Empréstimos	Total
AOA	14,22%	11,74%				13,36%
BRL	21,05%	15,67%				15,92%
COP	7,47%					7,47%
CVE	9,15%	7,50%				8,15%
CZK	1,35%					1,35%
EUR	4,77%	3,80%	6,35%	4,79%	0,65%	4,95%
MWK		39,50%				2,70%
MXN	5,00%	6,19%				6,15%
MZM	17,22%					17,22%
PLN	3,49%	4,32%				4,27%
USD	4,57%	4,48%	6,55%		5,60%	5,22%
ZAR	9,50%					9,50%
ZMW	20,76%					20,76%
Total	8,38%	4,95%	6,38%	4,79%	1,37%	

Programas de Papel Comercial

A Mota-Engil SGPS e as suas participadas têm a setembro de 2015 os seguintes Programas de Papel Comercial emitidos e ainda não reembolsados:

- **Mota-Engil SGPS**

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 10.000.000, atualmente com tomada de € 10.000.000, sem garantias, com vencimento no 4º trimestre de 2016.

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 56.000.000, atualmente com tomada de € 56.000.000, com garantia de reembolso, com vencimento no 4º trimestre de 2018.

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 10.450.000, atualmente com tomada de € 10.450.000, sem garantias, com 8 amortizações trimestrais de € 1.200.000 e uma final de € 850.000 com vencimento no 4º trimestre de 2017.

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 35.000.000, atualmente com tomada de € 16.650.000, sem garantias, com vencimento no 4º trimestre de 2015.

- **Mota-Engil SGPS/ Mota-Engil Ambiente e Serviços**

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 50.050.000, atualmente com tomada de € 50.050.000 sem garantias, com amortizações de € 9.240.000 em 2016, € 11.550.000 em 2017, € 13.860.000 em 2018 e € 15.400.000 no 1º trimestre de 2019, data do seu vencimento.

- **Mota-Engil SGPS/ Mota-Engil Engenharia e Construção/ Mota-Engil Engenharia e Construção África**

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 50.000.000, atualmente com tomada de € 50.000.000, sem garantias, com vencimento no 4º trimestre de 2017.

- **Mota-Engil Engenharia e Construção**

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 30.000.000, atualmente com tomada de € 25.000.000, sem garantias, com vencimento no 1º trimestre de 2016.

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 25.000.000, atualmente com tomada de € 25.000.000, sem garantias, com 5 amortizações semestrais de € 4.150.000 e uma final de € 4.250.000 com vencimento no 3º trimestre de 2018.

- **Mota-Engil Engenharia e Construção/ Mota-Engil Engenharia e Construção África**

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 40.000.000, atualmente com tomada de € 40.000.000, sem garantias, com vencimento no 2º trimestre de 2019.

- **Suma**

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 5.000.000, atualmente com tomada de € 5.000.000, sem garantias, com vencimento no 4º trimestre de 2015.

- **Tertir**

Programa de Papel Comercial no valor nominal global de € 10.000.000, atualmente com tomada de € 10.000.000, sem garantias, com amortizações anuais de € 5.000.000 e com vencimento no 3º trimestre de 2017.

Empréstimos Obrigacionistas

A Mota-Engil SGPS e as suas participadas têm a setembro de 2015 os seguintes empréstimos obrigacionistas emitidos e ainda não reembolsados:

- (i) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 25.000.000, atualmente no montante de € 7.500.000, sem garantias, pelo prazo de cinco anos, denominado “Mota-Engil, SGPS/2011-2016 – Taxa Variável”.
- (ii) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 15.000.000, atualmente no montante de € 15.000.000, sem garantias, pelo prazo de cinco anos, denominado “Mota-Engil, SGPS/2012-2017 – Taxa Variável”.
- (iii) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 175.000.000, atualmente no montante de € 154.177.500, sem garantias, denominado “Mota-Engil, SGPS/2013-2016 – Taxa Fixa”.
- (iv) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 20.000.000, atualmente no montante de € 20.000.000, sem garantias, pelo prazo de quatro anos, denominado “Obrigações Taxa Variável Mota-Engil 2013/2017”.
- (v) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de US\$50.000.000, atualmente no montante de \$50.000.000, sem garantias, denominado “Mota-Engil US\$ 2013/2016”.
- (vi) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 110.000.000, atualmente no montante de € 110.000.000, sem garantias, denominado “Mota-Engil, SGPS/2014-2019 – Taxa Fixa”.
- (vii) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de US\$25.000.000, atualmente no montante de \$25.000.000, sem garantias, denominado “Mota-Engil US\$ 2014/2018”.
- (viii) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 95.000.000, atualmente no montante de € 95.000.000, sem garantias, denominado “Mota-Engil, SGPS/2015-2020 – Taxa Fixa”.
- (ix) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 67.500.000, atualmente no montante de € 67.500.000, sem garantias, denominado “Mota-Engil Engenharia África/2013-2018 – Taxa Variável”.
- (x) Empréstimo obrigacionista no valor nominal global de € 10.000.000, atualmente no montante de € 10.000.000, sem garantias, denominado “SUMA/2013-2018 – Taxa Fixa”.

Em 30 de setembro de 2015, em 30 de junho de 2015 e em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012 a composição e maturidade dos empréstimos (excluindo leasing) contratados pelo Grupo Mota-Engil era como segue:

Endividamento em 30 setembro 2015 (€ '000)	Corrente (a 1 ano)	a 2 anos	entre 3 e 5 anos	a mais de 5 anos	Não corrente	Total
Empréstimos por obrigações não convertíveis	205.360	7.500	328.117	-	335.617	540.978
Dívidas a instituições de crédito:						
Empréstimos bancários	241.155	106.995	110.050	33.498	250.544	491.699
Descobertos bancários	78.872	-	-	-	-	78.872
Contas caucionadas	193.734	-	-	-	-	193.734
Outros empréstimos obtidos:						
Emissões de papel comercial	68.891	34.650	183.383	-	218.033	286.924
Outros empréstimos	1.934	1.029	3.499	579	5.106	7.040
	789.946	150.174	625.049	34.077	809.300	1.599.247
Detalhe do endividamento sem recurso	Corrente (a 1 ano)	a 2 anos	entre 3 e 5 anos	a mais de 5 anos	Não corrente	Total
Empréstimos por obrigações não convertíveis	-	-	-	-	-	-
Dívidas a instituições de crédito:						
Empréstimos bancários	38.116	32.145	81.151	91.649	204.945	243.060
Descobertos bancários	-	-	-	-	-	-
Contas caucionadas	2.550	-	-	-	-	2.550
Outros empréstimos obtidos:						
Emissões de papel comercial	-	-	-	-	-	-
Outros empréstimos	107	86	-	-	86	194
	40.773	32.231	81.151	91.649	205.031	245.804

Detalhe do Endividamento (€ '000)	Corrente (a 1 ano)	a 2 anos	entre 3 e 5 anos	a mais de 5 anos	Não corrente	Total
jun-15						
Empréstimos por obrigações não convertíveis	223.850	7.500	235.457	-	242.957	466.807
Dívidas a instituições de crédito:						
Empréstimos bancários	274.628	105.065	114.773	18.420	238.258	512.886
Descobertos bancários	114.388	-	-	-	-	114.388
Contas caucionadas	211.577	-	-	-	-	211.577
Outros empréstimos obtidos:						
Emissões de papel comercial	91.187	39.650	193.077	-	232.727	323.914
Outros empréstimos	2.208	3.408	4.743	366	8.518	10.725
	917.837	155.623	548.050	18.786	722.460	1.640.297
2014						
Empréstimos por obrigações não convertíveis	10.000	226.183	230.743	-	456.926	466.926
Dívidas a instituições de crédito:						
Empréstimos bancários	197.540	115.092	147.947	21.016	284.055	481.595
Descobertos bancários	59.340	-	-	-	-	59.340
Contas caucionadas	201.715	-	-	-	-	201.715
Outros empréstimos obtidos:						
Emissões de papel comercial	81.400	35.340	211.436	-	246.776	328.176
Outros empréstimos	2.265	2.534	6.199	366	9.099	11.364
	552.260	379.148	596.326	21.383	996.857	1.549.117
2013						
Empréstimos por obrigações não convertíveis	10.000	10.000	321.508	-	331.508	341.508
Dívidas a instituições de crédito:						
Empréstimos bancários	211.141	73.925	72.311	9.723	155.959	367.100
Descobertos bancários	88.240	-	-	-	-	88.240
Contas caucionadas	244.076	-	-	-	-	244.076
Outros empréstimos obtidos:						
Emissões de papel comercial	27.400	149.580	88.518	15.400	253.497	280.897
Outros empréstimos	2.987	1.577	4.963	-	6.540	9.527
	583.844	235.082	487.299	25.123	747.503	1.331.347
2012						
Empréstimos por obrigações não convertíveis	9.793	10.000	90.000	-	100.000	109.793
Dívidas a instituições de crédito:						
Empréstimos bancários	128.030	65.314	60.691	16.705	142.709	270.740
Descobertos bancários	145.965	-	-	-	-	145.965
Contas caucionadas	330.614	-	-	-	-	330.614
Outros empréstimos obtidos:						
Emissões de papel comercial	16.000	28.600	182.789	29.260	240.649	256.649
Outros empréstimos	1.291	1.307	4.563	1.312	7.181	8.473
	631.693	105.220	338.043	47.276	490.539	1.122.232

Adicionalmente, em 30 de setembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, o detalhe das garantias prestadas pelo Grupo a terceiros referentes a garantias bancárias e a seguros caução prestados a donos de obras cujas empreitadas estão a cargo das diversas empresas do Grupo, por moeda era como se segue:

Garantias prestadas por moeda (€ '000)	set-15	2014	2013	2012
Coroas Checas	-	5.657	3.752	4.309
Dólares dos Estados Unidos	314.452	209.464	422.540	252.855
Escudos Cabo Verdianos	1.257	1.128	4.051	4.939
Euros	466.181	541.440	645.314	551.045
Forints Húngaros	-	886	4.410	4.389
Kwanza de Angola	37.942	37.687	17.562	-
Kwachas do Malawi	19.368	4.650	7.386	15.226
Meticais Moçambicanos	23.586	15.268	34.999	33.363
Nuevos Soles Peruanos	109.274	141.885	139.499	90.062
Pesos Mexicanos	70.161	72.125	-	-
Rands da África do Sul	3.871	7.688	6.865	3.783
Real do Brasil	68.427	63.262	60.913	-
Zlotys Polacos	86.369	69.760	57.206	77.504
Pesos Colombianos	48.267	91.323	-	-
Kwachas da Zâmbia	6.960	-	-	-
Outras	7.740	1.751	660	1.935
	1.263.856	1.263.974	1.405.157	1.039.411

Em 30 de setembro de 2015, o valor das garantias prestadas pelo Grupo a favor da administração fiscal portuguesa, por processos fiscais referentes a impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (exercícios de 1998, 1999, 2001, 2005, 2006 e 2009), ascendia a € 42.772 milhares, com a seguinte decomposição: € 21.527 milhares de seguros de caução; € 17.376 milhares de fianças; € 3.533 milhares de garantias bancárias; e € 336 milhares de hipoteca de imóvel. O Grupo procedeu à impugnação judicial das respetivas liquidações adicionais, sendo entendimento do Conselho de Administração, com base no parecer dos seus assessores, que as referidas impugnações judiciais serão procedentes, razão pela qual não foram registadas quaisquer provisões.

Por outro lado, em 30 de setembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, o Grupo mantinha responsabilidades como locatário, relativas a rendas vincendas em contratos de locação financeira de acordo com os seguintes prazos de vencimento:

Contratos de leasing (€ '000)	Rendas vincendas				Valor atual das rendas			
	set. 2015	2014	2013	2012	set. 2015	2014	2013	2012
1 ano	62.709	61.617	56.122	59.838	58.719	54.993	51.371	57.050
2 anos	37.072	42.603	41.826	39.352	34.547	38.971	38.821	37.517
3 anos	29.857	24.797	26.553	30.186	28.482	22.877	24.845	29.046
4 ou mais anos	57.615	62.636	56.255	69.925	54.416	55.970	48.891	59.620
	187.253	191.653	180.756	199.301	176.164	172.811	163.928	183.233
Juros incluídos nas rendas	(11.089)	(18.843)	(16.829)	(16.068)	-	-	-	-
Valor atual das rendas de contratos de leasing	176.164	172.811	163.928	183.233	176.164	172.811	163.928	183.233

Em 31 de dezembro de 2014, os contratos de locação mais significativos eram os seguintes:

Contraente	Montante (€ '000)	Ativo	Período do leasing	Opção de compra
Correia & Correia	1,278	Edifício	20 anos	26
Empresa Construtora Brasil	1,271	Equipamento diverso	4 anos	1
ME-Central Europe Polónia	2,634	Equipamento diverso	6 anos	181
ME-Central Europe Polónia	1,075	Equipamento diverso	10 anos	319
ME-Central Europe Polónia	7,475	Equipamento diverso	5 anos	262
ME-Central Europe Polónia	1,486	Equipamento diverso	7 anos	15
ME- Engenharia (sede)	10,064	Equipamento diverso	3 anos	201
ME- Engenharia (sede)	12,094	Equipamento diverso	4 anos	262
ME- Engenharia (sede)	10,106	Equipamento diverso	5 anos	155
ME- Engenharia (sede)	3,578	Equipamento diverso	7 anos	73
ME- Engenharia (sede)	1,394	Equipamento diverso	8 anos	72
Mota-Engil Engenharia e Construção África	70,937	Equipamento diverso	4 anos	2,229
PTT	3,582	Terrenos e Construção	10 anos	72
Socarpor Aveiro	1,976	Guindaste	8 anos	40
Socarpor Aveiro	3,300	Guindaste	12 anos	66
Socarpor Aveiro	13,058	Terminal Sograin	12 anos	261
Sotagus	7,000	Pórtico de porto	5 anos	148
Sotagus	4,000	Pórtico de porto	7 anos	80
Takargo	24,140	Locomotiva	25 anos	121
Takargo	11,944	Vagões	25 anos	60
TCL	3,021	Equipamento diverso	4 anos	60

Em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, o valor líquido contabilístico dos bens objeto de contratos de locação financeira tinha o seguinte detalhe:

Bens objeto de locação financeira (€'000)	2014	2013	2012
Terrenos e edifícios	4.760	6.990	7.113
Equipamento básico	148.218	128.479	130.852
Equipamento de transporte	30.744	19.992	27.473
Equipamento administrativo	-	-	111
Outros ativos	1.130	7.469	11.361
Afetos a concessões	17.242	24.316	17.740
	202.093	187.246	194.650

A 30 de setembro de 2015 existiam operações de financiamento com compromissos de manutenção de *covenants* relacionados com níveis de autonomia financeira e rácios de endividamento determinados com base nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, cujas condições se encontram negociadas de acordo com as práticas normais de mercado. À data de 30 de setembro de 2015 as empresas sujeitas a esses *covenants* não se encontram em incumprimento, passível de vencimento antecipado, de nenhum dos referidos compromissos e o Conselho de Administração considera improvável a ocorrência de tais incumprimentos.

Os principais rácios de dívida do Emitente para o período coberto pelo historial financeiro apresentam-se no quadro seguinte, de acordo com a classificação de “Dívida Financeira Líquida” utilizada pelo Emitente nas suas apresentações de resultados nos períodos abaixo indicados:

	Set-15	Dez-14	Dez-13	Dez-12
Dívida Financeira Líquida*	1.555.321	1.158.511	971.615	850.454
EBITDA do período	252.116	409.238	362.839	287.455
EBITDA últimos 12 meses**	407.033	-	-	-
Capitais Próprios	679.797	577.988	559.226	435.981
Dívida Financeira Líquida/EBITDA ** (x)	3,8	2,8	2,7	3,0
Dívida Financeira Líquida/Capitais Próprios (x)	2,3	2,0	1,7	1,9

* Como reportado pelo Emitente nas suas demonstrações financeiras, isto é, excluindo *leasing* e *factoring* e deduzindo os títulos de dívida pública angolana (neste caso por referência a 30 setembro de 2015, no valor de € 28 milhões)

** Refere-se ao EBITDA gerado nos últimos doze meses, incluindo o EBITDA anualizado da EGF (3T15 EBITDA*4), pois este subgrupo só contribuiu para o EBITDA do Grupo no terceiro trimestre de 2015. Este EBITDA é o utilizado no rácio apresentado para setembro de 2015.

Os indicadores constantes dos quadros acima não incluem o contributo das áreas de Água e Concessões de Transportes por estas serem contabilizadas nas contas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, por serem geridas em regime de partilha de controlo com outros parceiros, designadamente a dívida com recurso referente à Ascendi Group e Indaqua que, a 30 de setembro de 2015, ascendia a cerca de € 720,6 milhões.

14.3. Declaração relativa ao fundo de maneo

O Emitente declara que, na sua opinião, a liquidez gerada pela sua atividade, a nível consolidado, e a sua capacidade de endividamento de curto e médio e longo prazo são suficientes para fazer face às suas necessidades de fundo de maneo nos próximos 12 meses.

15. PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS

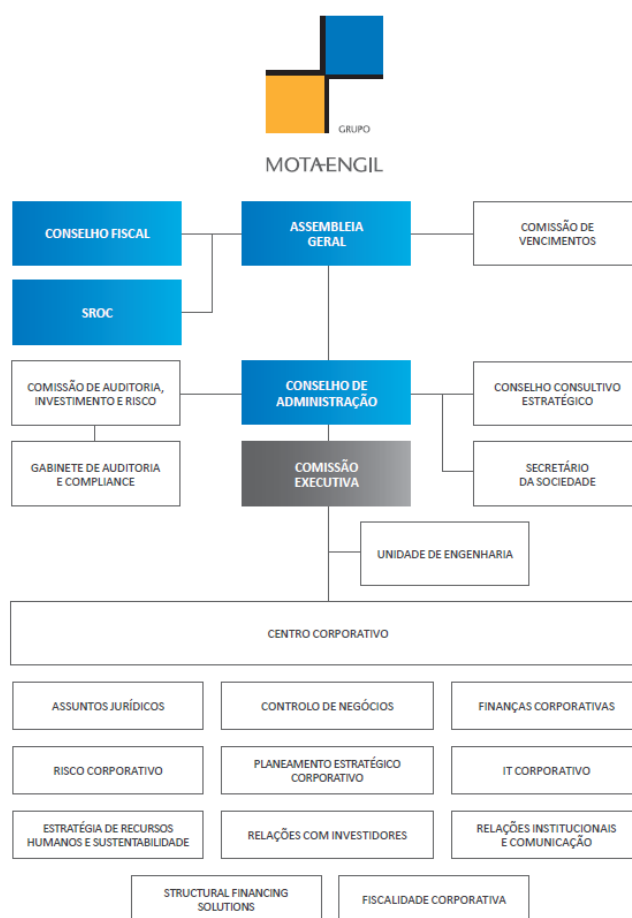
Não se incluem neste Prospeco quaisquer previsões ou estimativas de lucros.

16. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EMITENTE

16.1. Funcionamento e composição dos órgãos de administração e fiscalização

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e dos seus estatutos, a Mota-Engil adota o modelo de governo “Latino”/Clássico Reforçado, ou seja, um modelo em que a sua administração e fiscalização competem, respetivamente, a um Conselho de Administração, a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas, que não faz parte do Conselho Fiscal.

Apresenta-se de forma gráfica simplificada o organigrama dos vários órgãos sociais e comissões da Mota-Engil:



16.1.1. Conselho de Administração

De acordo com os estatutos do Emitente, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de três membros e um número máximo de 16 membros, que poderão ser, ou não, acionistas, eleitos em Assembleia Geral. O mandato do Conselho de Administração é de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos legais. A Assembleia Geral procede à designação, de entre os administradores eleitos, do presidente e de até três vice-presidentes.

Atualmente, a Mota-Engil tem um Conselho de Administração composto por 16 membros: um presidente, dois vice-presidentes e 13 vogais, sendo que sete dos seus membros exercem funções executivas e formam uma Comissão Executiva, e outros nove exercem funções não executivas.

O Conselho de Administração da Mota-Engil, eleito para o quadriénio de 2014 a 2017, é composto pelos 16 membros a seguir identificados:

Presidente:	Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota
Vice-Presidentes:	Eng. Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo
	Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins
Vogais:	Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos
	Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa
	Eng. ^a Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles
	Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar
	Professor Doutor Luís Francisco Valente de Oliveira
	Dr. António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier
	Dr. António Manuel da Silva Vila Cova
	Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva
	Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos
	Dr. José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas
	Eng. António Martinho Ferreira Oliveira
	Eng. Gilberto Silveira Rodrigues
	Dr. João Pedro dos Santos Dinis Parreira

Compete ao Conselho de Administração criar uma Comissão Executiva, a qual tem funções de gestão corrente da Mota-Engil, bem como, sempre que o entenda conveniente, alterar a sua composição, a repartição de funções entre os respetivos membros e o seu modo de funcionamento. As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria de votos expressos, tendo o seu presidente voto de qualidade.

À Comissão Executiva foram delegados, pelo Conselho de Administração, todos os poderes relacionados com a gestão das atividades da Mota-Engil e de todas as suas participadas, na sua aceção mais estrita de tomada de opções táticas e controlo das linhas concretas de desenvolvimento das várias atividades, pressupondo as responsabilidades de gestão executiva dos negócios do Grupo Mota-Engil em linha com as orientações e políticas definidas pelo Conselho de Administração. A Comissão Executiva pode discutir todos os assuntos da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo de só poder deliberar nas matérias que lhe estão delegadas. Todos os assuntos tratados na Comissão Executiva, mesmo que incluídos na sua competência delegada, são dados a conhecer aos Administradores não executivos, que têm acesso às respetivas atas e documentos de suporte.

As reuniões da Comissão Executiva realizam-se com uma periodicidade quinzenal, sendo, no início de cada exercício económico, calendarizadas as reuniões a realizar ao longo desse mesmo exercício. Todas as decisões respeitantes à definição da estratégia da Mota-Engil, bem como às políticas gerais da sociedade e à estrutura empresarial do Grupo Mota-Engil, são matéria da competência exclusiva do Conselho de Administração, não tendo a Comissão Executiva competências delegadas nesse âmbito.

Os atuais membros da Comissão Executiva são os seguintes:

Presidente:	Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (CEO)
Vogais	Eng. Ismael Antunes Hernandez Gaspar
	Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos
	Dr. José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas (CFO)
	Eng. António Martinho Ferreira de Oliveira
	Eng. Gilberto Silveira Rodrigues
	Dr. João Pedro dos Santos Dinis Parreira

Para maior detalhe sobre o funcionamento deste órgão remete-se para o ponto 10.7.4. deste Prospeto, assim como para Relatório de Governo Societário da Mota-Engil relativo ao exercício de 2014.

Para os efeitos decorrentes do exercício das suas funções como membros do Conselho de Administração da Mota-Engil, o respetivo domicílio profissional corresponde ao da sede da Mota-Engil, ou seja, Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 – 454, no Porto.

Qualificações profissionais e atividades desenvolvidas

No Relatório de Governo Societário da Mota-Engil relativo ao exercício de 2014, para onde se remete a respetiva consulta, poderá ser encontrada informação mais detalhada com relação aos membros do Conselho de Administração em funções, nomeadamente as suas qualificações profissionais, a data da primeira designação e termo do mandato, as funções desempenhadas noutras sociedades e ainda outras atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos.

16.1.2. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Mota-Engil compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, os quais exercem as funções que resultam da legislação aplicável e dos estatutos. O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral, sendo composto por um mínimo de três membros, um dos quais será o seu presidente, devendo a maioria ser independente.

O Conselho Fiscal da Mota-Engil eleito para o quadriénio de 2015 a 2018 é composto pelos quatro membros a seguir identificados:

Presidente	Professor Doutor Alberto João Coraceiro de Castro – Membro Independente
Vogais:	Dr. José Rodrigues de Jesus (Efetivo) – Membro Independente
	Dr. Horácio Fernando Reis e Sá (Efetivo) – Membro Independente
	Dr. Pedro Manuel Seara Cardoso Perez (Suplente) – Membro Independente

Para os efeitos decorrentes do exercício das funções dos membros do Conselho Fiscal da Mota-Engil, o respetivo domicílio profissional corresponde ao da sede da Mota-Engil, ou seja, Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 - 454 Porto.

Por sua vez, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Mota-Engil, eleita para o quadriénio de 2015 a 2018, é a sociedade António Magalhães e Carlos Santos, SROC, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 53 e registada na CMVM sob o n.º 1975, atualmente representada pelo Dr. António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, n.º 606, 2.º andar - Salas 201/203, no Porto.

Qualificações profissionais e atividades desenvolvidas

No Relatório de Governo Societário da Mota-Engil relativo ao exercício de 2014, para onde se remete a respetiva consulta, poderá ser encontrada informação mais detalhada com relação aos membros do Conselho Fiscal, nomeadamente as suas qualificações profissionais, a data da primeira designação e termo do mandato, as funções desempenhadas noutras sociedades e ainda outras atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos. No que se refere à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pode ser consultada no mesmo documento a data da primeira designação.

16.2. Auditor Externo

O Auditor Externo da Mota-Engil é a sociedade de revisores oficiais de contas Deloitte & Associados, SROC, S.A., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada pelo Dr. Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, ROC n.º 746.

Para os efeitos decorrentes do exercício das suas funções, o respetivo domicílio profissional é o Edifício Atrium Saldanha, sito na Praça Duque de Saldanha, n.º 1 – 6.º andar, em Lisboa.

Qualificações profissionais e atividades desenvolvidas

No Relatório de Governo Societário da Mota-Engil relativo ao exercício de 2014, para onde se remete a respetiva consulta, poderá ser encontrada informação mais detalhada sobre os representantes do Auditor Externo em funções, nomeadamente a data da primeira designação e termo do mandato.

16.3. Remunerações e outros benefícios

Os montantes de remunerações pagas e outros benefícios concedidos pelo Emitente e pelas suas filiais aos seus órgãos de Administração e Fiscalização, bem como os montantes totais constituídos em reserva ou acumulados pelo Emitente ou pelas suas filiais para pensões, pensões de reforma ou outros benefícios similares encontram-se descritos no ponto 17.6. deste Prospeto, para onde se remete a respetiva consulta. De todo o modo, no Relatório sobre as Práticas de Governo Societário poderá ser consultada informação mais detalhada relativa às políticas de remuneração e benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e do representante do Auditor Externo.

16.4. Ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

As ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Emitente, à data deste Prospeto, indicam-se no ponto 17.6., para onde se remete a respetiva consulta.

16.5. Declarações relativas a conflitos de interesses dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Tanto quanto é do conhecimento da Mota-Engil, apenas existem os seguintes graus de parentesco entre os membros dos órgãos sociais:

- São irmãos os administradores Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos, Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa e Eng.^a Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles;
- São mãe e filho, respetivamente, os administradores Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos e o Eng.^o Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos;
- São sogra e genro, respetivamente, os administradores Eng.^a Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles e o Dr. José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas.

Tanto quanto é do conhecimento da Mota-Engil, nenhum membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ou o representante

do Auditor Externo, exercem qualquer atividade externa da qual resultem conflitos de interesses relevantes para a Mota-Engil.

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a Mota-Engil.

16.6. Outras declarações relativas aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Tanto quanto é do conhecimento da Mota-Engil, nos últimos cinco anos:

- (i) não existiram acusações formais e/ou sanções relativas a qualquer dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Mota-Engil por parte das autoridades legais e reguladoras (incluindo organismos profissionais);
- (ii) nenhuma dessas pessoas foi impedida por um tribunal de atuar como membro do órgão de administração ou de fiscalização, ou de gerir ou dirigir as atividades de um emitente;
- (iii) nenhuma dessas pessoas foi alvo de condenações relacionadas com conduta fraudulenta; e
- (iv) não existem processos de falência, de insolvência ou liquidação em que qualquer dessas pessoas, ocupando uma das posições enunciadas, tenham estado associadas. Sem prejuízo do que se refere, o Dr. José Rodrigues de Jesus era Fiscal Único da sociedade Jointinvest, SGPS, S.A na data da sua dissolução, que ocorreu por se ter esvaziado o respetivo objeto social.

16.7. Informações sobre contratos que vinculam os membros dos órgãos de administração ao Emitente e eventuais benefícios

A política de Remuneração e Compensação aprovada em Assembleia Geral mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, associadas à cessação de mandato, sem prejuízo da obrigação do cumprimento pela sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria. Assim, não foram celebrados quaisquer acordos entre a sociedade e os administradores que prevejam benefícios de cariz contratual no final do contrato, designadamente indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, os administradores acionistas fundadores Eng.º António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos, Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa e Eng.ª Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles, são beneficiários de um plano de pensões de benefícios definidos,

que lhes permitirá obter uma pensão correspondente a 80% do salário auferido na data da reforma, conforme se indica no ponto 17.6. O referido plano já se encontrava em vigor em data anterior à data de admissão das ações da Mota-Engil à negociação em mercado regulamentado.

16.8. Conformidade do Emitente com o regime do Governo das Sociedades

Cotadas

O Emitente adotou o Código de Governo das Sociedades previsto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, o qual se encontra publicado no endereço www.cmvm.pt.

No relatório de governo societário de 2014 da Mota-Engil, cuja versão integral se insere por remissão, e que se encontra disponível para consulta nos locais indicados no ponto 20.1. deste Prospeto, pode ser encontrada informação discriminada sobre a atual situação respeitante à adoção das recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas, por referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. A apreciação sobre o grau de cumprimento pela Mota-Engil das referidas recomendações é da responsabilidade da Mota-Engil.

16.9. Assembleia Geral

A Assembleia Geral da Mota-Engil é o órgão social que reúne todos os acionistas com direito a voto.

A mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil eleita para o quadriénio 2014/2017 tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Luís Neiva Santos

Secretário: Dr. Rodrigo Neiva Santos

É admitido, nos termos do disposto no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, o voto por correspondência, devendo as declarações de voto ser endereçadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, dar entrada na sede da Mota-Engil, sita na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300 - 454 Porto, até ao 3.º dia anterior ao dia designado para a Assembleia Geral, em envelope fechado no qual deverá ser escrita a expressão “declaração de voto”. O sobrescrito contendo a declaração de voto deverá ser encerrado num outro acompanhado de carta emitida pelo acionista e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, enviada por correio registado, nela expressando a sua vontade inequívoca de votar por correspondência. A declaração de voto por correspondência só será admitida quando assinada pelo titular das ações ou seu representante legal e acompanhada de cópia do bilhete de identidade do acionista, se este for uma pessoa singular ou, tratando-se de pessoa coletiva, acompanhada da prova da qualidade e dos poderes para o ato.

De acordo com o número um do artigo vigésimo dos estatutos, “os acionistas poderão votar por correspondência”. Para facilitar o exercício do voto por correspondência, a Mota-Engil disponibiliza um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência. Não se encontra para já prevista a possibilidade do exercício de direito de voto por meios eletrónicos.

16.10. Comissões designadas no âmbito societário

16.10.1. Comissão de Fixação de Vencimentos

De acordo com os estatutos, a comissão de vencimentos, eleita pelos acionistas reunidos em assembleia geral, tem por função definir a política de remunerações dos titulares dos órgãos sociais, fixando as remunerações aplicáveis, tendo em consideração as funções exercidas, o desempenho verificado e a situação económica do Emitente (“Comissão de Vencimentos”). Neste contexto, a Comissão de Vencimentos acompanha e avalia, numa base constante, o desempenho dos administradores, verificando em que medida foram atingidos os objetivos propostos, e reúne sempre que for necessário. A remuneração dos administradores integra uma componente baseada no desempenho.

A comissão é atualmente composta pelos seguintes membros: Eng. António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa, ambos membros do órgão de administração e Eng. Manuel Teixeira Mendes.

16.10.2. Comissão de Auditoria, Investimento e Risco

A comissão de investimento, auditoria e risco tem como principais funções e responsabilidades apreciar e sugerir políticas de investimento e risco de negócios e projetos ao Conselho de Administração, examinar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou desinvestimento, emitir parecer sobre a entrada e saída em novas áreas de negócio e monitorizar operações financeiras e societárias relevantes. Esta comissão é composta, normalmente, por três membros permanentes (três administradores não-executivos, sendo um deles administrador independente), e poderá convidar outros responsáveis do Grupo Mota-Engil ligados aos projetos em avaliação. São elaboradas atas de todas as reuniões realizadas.

Atualmente são membros desta comissão a Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa, o Dr. Luís Filipe Cardoso da Silva e o Dr. António Manuel da Silva Vila Cova (administrador independente não-executivo).

Outras comissões

Conselho Consultivo Estratégico

A Mota-Engil dispõe ainda de um conselho consultivo estratégico, resultante de nomeação do Conselho de Administração e sob proposta do seu presidente, tendo por funções deliberar, sem carácter vinculativo sobre as matérias estabelecidas no âmbito do seu regulamento e outras que sejam mandatadas pelo Conselho de Administração para sua análise e eventual emissão de pareceres e recomendações, ainda que sem carácter vinculativo para a sociedade. Entre essas matérias encontram-se a conceção e implementação do plano estratégico, a estratégia do Grupo para cada área geográfica e sua implementação. Este Conselho dá ainda parecer obrigatório e não vinculativo sobre matérias como orçamento anual de contas, resultados semestrais e anuais e operações de investimento, desinvestimento ou para entrada em novos mercados e estabelecimento de parcerias de relevância estratégica.

16.11. Diretor de Relações com Investidores e Representante para as Relações com o Mercado

O diretor de relações com investidores da Mota-Engil é o Dr. João Vermelho e o Representante para as Relações com o Mercado é o Dr. Luís Silva, administrador da sociedade, sendo os seus contactos os seguintes:

Morada: Rua Mário Dionísio, N° 2, 2799-557 Linda-a-Velha

Telefone: +351 214 158 200

Fax: +351 214 158 688

E-mail: investor.relations@mota-engil.pt

17. PRINCIPAIS ACIONISTAS DO EMITENTE

17.1. Estrutura acionista

Na data do presente Prospeto o capital social da Mota-Engil é de € 204.635.695,00, totalmente subscrito e realizado, encontrando-se representado por 204.635.695 ações ordinárias ao portador com valor nominal de € 1 cada. Nesta data a totalidade das ações que compõem o capital social da Mota-Engil encontra-se admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

Tanto quanto é do seu conhecimento, a estrutura atual de participações sociais qualificadas da Mota-Engil, calculadas nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários é a seguinte:

Estrutura acionista	Nº de ações	% Capital	% Direitos de voto
Mota Gestão e Participações, SGPS, SA	99.609.925	48,68%	49,05%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota	5.471.359	2,67%	2,69%
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos	3.675.066	1,80%	1,81%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa	3.676.836	1,80%	1,81%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles	4.484.211	2,19%	2,21%
Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos	50.000	0,02%	0,02%
Atribuível à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, SA	116.967.397	57,16%	57,60%
Amber Capital UK LLP	4.275.000	2,09%	2,11%
Atribuível à Amber Capital Management LP	4.275.000	2,09%	2,11%
Invesco Perpetual European Sm Cos	1.715.052	0,8381%	0,8445%
Invesco Perpetual European Opportunities Fund	1.414.606	0,6913%	0,6966%
Invesco Pan European Small Cap Equity Fund	933.180	0,4560%	0,4595%
Invesco Global Europe Mid Mother Fund	19.604	0,0096%	0,0097%
Invesco Europe Equity Fund	17.599	0,0086%	0,0087%
Powershares FTSE Rafi Dev Markets	9.004	0,0044%	0,0044%
Powershares FTSE Rafi Eur Small-Mid Fund	4.376	0,0021%	0,0022%
Atribuível à Invesco Limited	4.113.421	2,0101%	2,0256%
Ações próprias	1.559.742	0,7622%	
Freefloat	77.720.135	37,98%	38,27%
TOTAL	204.635.695	100,00%	100,00%

Conforme já referido neste Prospeto, a esta data, a Mota-Engil detém 1.559.742 ações próprias representativas de 0,7622% do seu capital social.

17.2. Imputação de direitos de voto

As pessoas que, em relação à Mota-Engil, se encontram em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários, à data do presente Prospeto, são as seguintes:

- a) Os membros dos órgãos de administração da Mota-Engil, conforme identificados no Capítulo 16;
- b) Os titulares do órgão de fiscalização e o Revisor Oficial de Contas, conforme identificados no Capítulo 16;
- c) As entidades que com a Mota-Engil se encontram em relação de domínio ou de grupo, conforme identificadas no ponto 10.9 deste Prospeto, bem como a FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A., a quem é imputável cerca de 57,16% do capital e 57,60% dos direitos de voto da Mota-Engil, tendo em conta as 1.559.742 ações próprias detidas pelo Emitente, designadamente em resultado da sua participação de controlo no capital da MGP S.A., detentora, por sua vez, de 48,68% do capital e 49,05% dos direitos de voto da Mota-Engil, tendo em conta as 1.559.742 ações próprias detidas pelo Emitente, na data do presente Prospeto, como indicado no ponto 17.1.

17.3. Exercício dos direitos de voto por detentores de participações qualificadas

As ações do Emitente conferem todas os mesmos direitos, pelo que os direitos de voto dos principais acionistas da sociedade acima identificados não diferem dos direitos de voto dos restantes acionistas.

17.4. Acionista maioritário

Considerando que à FM – Sociedade de Controlo, SGPS, S.A. é atribuível, indiretamente, 57,16% do capital social do Emitente, esta estabeleceu regras de controlo interno tais como a total transparência nas relações mútuas e o estrito cumprimento das normas legais e regulamentares, designadamente as relativas a operações com partes relacionadas e salvaguarda de conflitos de interesses, sendo ainda aplicáveis, em geral, as regras que se encontram previstas no Código das Sociedades Comerciais relativas às competências de fiscalização do órgão de fiscalização e do auditor externo no âmbito de exercício das funções de fiscalização societária do Emitente. Nesta medida e tanto quanto é opinião do Emitente, o modelo societário existente garante que o controlo exercido pelo acionista maioritário não é exercido de forma abusiva.

17.5. Acordos com impacto na estrutura acionista

A Mota-Engil não tem conhecimento da celebração de acordos parassociais da natureza dos mencionados no artigo 19.º do Código dos Valores Mobiliários relativamente ao exercício de direitos sociais na Mota-Engil nem tem conhecimento da celebração de quaisquer acordos que possam dar origem a uma mudança ulterior do controlo exercido por parte dos seus acionistas.

Sem prejuízo do exposto acima, no dia 3 de novembro de 2015, no âmbito da operação de aquisição de ações próprias da ME Africa, comunicada ao mercado em 11 de outubro de 2015, a Mota-Engil

celebrou o Contrato de Compra e Venda com a MGP S.A., no âmbito do qual comprou todas as ações que esta última detinha na ME Africa, representativas de aproximadamente 12,6% do seu capital social, pelo mesmo preço oferecido pela ME Africa no referido processo de aquisição de ações próprias, no valor global de € 77.181.322,69, importância que a MGP S.A. se comprometeu a reinvestir no do Aumento de Capital por via das Entradas em Espécie, prevendo-se aí a declaração condicional de subscrição de aumento de capital pela MGP S.A. Conforme acima referido, o Contrato de Compra e Venda inclui uma condição resolutiva que sujeita a compra e venda objeto desse contrato a que até ao final do dia imediatamente anterior ao fixado para a realização do presente Aumento de Capital o crédito do preço de compra das ações esteja em situação de totalmente livre de ónus ou encargos.

17.6. Operações com entidades terceiras ligadas

São entidades relacionadas com o Emitente as previstas na IAS – 24 – Partes relacionadas. As transações e saldos entre empresas do Grupo Mota-Engil, que são partes relacionadas, foram eliminadas no processo de consolidação. Os saldos existentes e as transações mais significativas realizadas entre o Grupo Mota-Engil e as empresas associadas e os empreendimentos conjuntos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014 estão detalhados abaixo.

Por outro lado, as operações com sociedades em relação de domínio ou de Grupo com o Emitente fazem parte da sua atividade normal e foram realizadas em condições normais de mercado e a preços que respeitam as normas sobre preços de transferência. Os saldos existentes e as transações mais significativas realizadas entre o Grupo Mota-Engil e essas entidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014 detalham-se nos quadros seguintes:

2012 Saldos (€ '000)	Contas a receber	Contas a pagar	Suprimentos concedidos	Suprimentos obtidos
Partes relacionadas (MEP)	33.938	49.875	108.699	10.699
Empresas associadas	29.094	48.676	21.416	699
Empreendimentos conjuntos	4.844	1.199	87.283	10.000
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	1	100	-	-
Transações (€ '000)	Vendas e prestações de serviços	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Juros obtidos	Juros suportados
Partes relacionadas (MEP)	106.283	12.307	4.788	499
Empresas associadas	86.154	12.307	1.059	19
Empreendimentos conjuntos	20.129	-	3.729	480
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	918	-	-	-

2013 Saldos (€ '000)	Contas a receber	Contas a pagar	Suprimentos concedidos	Suprimentos obtidos
Partes relacionadas (MEP)	48.477	23.886	125.190	10.075
Empresas associadas	30.773	21.688	15.578	6
Empreendimentos conjuntos	17.703	2.198	109.612	10.069
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	746	24.571	-	-
Transações (€ '000)	Vendas e prestações de serviços	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Juros obtidos	Juros suportados
Partes relacionadas (MEP)	55.547	9.053	3.880	336
Empresas associadas	25.420	9.053	823	31
Empreendimentos conjuntos	30.128	-	3.058	305
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	318	-	-	-

2014 Saldos (€ '000)	Contas a receber	Contas a pagar	Suprimentos concedidos	Suprimentos obtidos
Partes relacionadas (MEP)	43.141	25.876	127.788	85
Empresas associadas	30.404	13.625	17.558	6
Empreendimentos conjuntos	12.737	12.252	110.230	79
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	730	328	-	-
Transações (€ '000)	Vendas e prestações de serviços	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Juros obtidos	Juros suportados
Partes relacionadas (MEP)	40.314	6.201	3.866	101
Empresas associadas	17.816	5.931	939	-
Empreendimentos conjuntos	22.498	270	2.927	101
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	186	-	-	-

Adicionalmente, apresenta-se a informação acima referida para os períodos de seis e nove meses findos em 30 de junho e em 30 de setembro de 2015, respetivamente:

30-jun-15 Saldos (€ '000)	Contas a receber	Contas a pagar	Suprimentos concedidos	Suprimentos obtidos
Partes relacionadas (MEP)	41.827	95.088	128.833	315
Empresas associadas	30.666	56.086	18.374	7
Empreendimentos conjuntos	11.161	39.002	110.459	308
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	720	149	-	-
Transações (€ '000)	Vendas e prestações de serviços	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Juros obtidos	Juros suportados
Partes relacionadas (MEP)	11.934	2.022	1.774	-
Empresas associadas	8.009	2.022	477	-
Empreendimentos conjuntos	3.926	-	1.297	-
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	80	-	-	-

30-set-15 Saldos (€ '000)	Contas a receber	Contas a pagar	Suprimentos concedidos	Suprimentos obtidos
Partes relacionadas (MEP)	42.373	55.746	120.719	382
Empresas associadas	30.229	17.171	10.260	7
Empreendimentos conjuntos	12.144	38.575	110.459	375
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	797	110	-	-
Transações (€ '000)	Vendas e prestações de serviços	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Juros obtidos	Juros suportados
Partes relacionadas (MEP)	17.677	3.374	2.117	-
Empresas associadas	12.263	3.374	185	-
Empreendimentos conjuntos	5.415	-	1.932	-
Empresas com acionistas comuns ao Grupo	216	-	-	-

Relativamente às transações efetuadas com sociedades em relação de domínio ou de grupo há que destacar as seguintes:

2013

Durante o exercício de 2013, o Grupo adquiriu uma participação financeira de 3% no BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A. por € 39.904 milhares à MGP S.A..

2015

Conforme antes referido, no dia 3 de novembro de 2015, no âmbito da operação de aquisição de ações próprias da ME Africa, comunicada ao mercado em 11 de outubro de 2015, a Mota-Engil celebrou o Contrato de Compra e Venda com a MGP S.A., no âmbito do qual comprou todas as ações que esta última detinha na ME Africa, representativas de aproximadamente 12,6% do seu capital social, pelo mesmo preço oferecido pela ME Africa no referido processo de aquisição de ações próprias, no valor global € 77.181.322,69, importância que a MGP S.A. se comprometeu a reinvestir no do Aumento de Capital por via das Entradas em Espécie, prevendo-se aí a declaração condicional de subscrição de aumento de capital pela MGP S.A. Conforme acima referido, o Contrato de Compra e Venda inclui uma condição resolutive que sujeita a compra e venda objeto desse contrato a que até ao final do dia imediatamente anterior ao fixado para a realização do presente Aumento de Capital o crédito do preço de compra das ações esteja em situação de totalmente livre de ónus ou encargos.

As empresas com acionistas comuns ao Grupo, acima referidas, são as seguintes:

- António de Lago Cerqueira, S.A.
- Cogera - Sociedade de Produção de Energia por Cogeração, Lda.
- Covelas - Energia, Lda.
- F.M. - Sociedade de Controlo, SGPS, S.A.
- Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A.
- Sunviauto - Indústria de Componentes de Automóveis, S.A.

Por último, os saldos existentes e as transações mais significativas realizadas com acionistas minoritários da Mota-Engil Angola nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014 são como se segue:

Unidade: € '000		2012			
Saldos com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Contas a receber	Contas a pagar	Accionistas	Prestações suplementares	
	118.424	35.073	17.141	27.268	
Transações com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Vendas e prestações de serviços	Outros rendimentos	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Fornecimentos e serviços externos	
	154.438	615	5.890	1.618	
		2013			
Saldos com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Contas a receber	Contas a pagar	Accionistas	Prestações suplementares	
	137.889	29.141	17.838	26.087	
Transações com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Vendas e prestações de serviços	Outros rendimentos	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Fornecimentos e serviços externos	
	152.993	-	8.500	729	
		2014			
Saldos com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Contas a receber	Contas a pagar	Accionistas	Prestações suplementares	
	111.206	19.361	18.549	30.217	
Transações com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Vendas e prestações de serviços	Outros rendimentos	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Fornecimentos e serviços externos	
	92.127	264	7.201	784	

Os mesmos saldos e transações, por referência aos períodos de 6 e 9 meses findos em 30 de junho de 2015 e 30 de setembro de 2015, respetivamente, são os que se apresentam no quadro seguinte:

Unidade: € '000		30-jun-15			
Saldos com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Contas a receber	Contas a pagar	Accionistas	Prestações suplementares	
	101.282	1.996	17.231	33.955	
Transações com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Vendas e prestações de serviços	Outros rendimentos	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Fornecimentos e serviços externos	
	11.724	-	4.873	299	
		30-set-15			
Saldos com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Contas a receber	Contas a pagar	Accionistas	Prestações suplementares	
	86.155	2.448	20.362	34.681	
Transações com Partes relacionadas (Mota-Engil Angola)	Vendas e prestações de serviços	Outros rendimentos	Custos das mercadorias e dos subcontratos	Fornecimentos e serviços externos	
	13.368	-	7.884	753	

Remunerações e outros benefícios dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

As remunerações atribuídas aos membros da Administração durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012 ascenderam, respetivamente, a: (i) € 4.788 milhares (dos quais, € 3.743 milhares a título de remuneração fixa, € 955 milhares a título de remuneração variável e € 90 milhares a título de senhas de presença atribuídas aos administradores não executivos); (ii) € 3.831 milhares (dos quais € 3.079 milhares a título de remuneração fixa, € 671 milhares a título de remuneração variável e € 81 milhares a título de senhas de presença atribuídas aos administradores

não executivos); (iii) € 4.285 milhares (dos quais, € 3.328 milhares a título de remuneração fixa, € 886 milhares a título de remuneração variável e € 71 milhares a título de senhas de presença atribuídas aos administradores não executivos).

No quadro seguinte apresenta-se o montante auferido no exercício de 2014, de forma individual, pelos membros dos órgãos de administração do Emitente, proveniente do Emitente, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, com menção às diferentes componentes que lhe deram origem:

Membros	Empresa	Componente Fixa	Componente Variável (participação lucros)	Senhas de Presença	Total
unidade: €					
António Manuel Queirós V. da Mota	Mota-Engil SGPS	476.000	100.000	-	576.000
Gonçalo Nuno Gomes de A. Moura Martins	Mota-Engil SGPS	376.000	100.000	-	476.000
Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo	Mota-Engil SGPS	286.000	80.000	-	366.000
Maria Manuela Q. V. Mota dos Santos	Mota-Engil SGPS	251.000	50.000	-	301.000
Maria Teresa Q. V. Mota Neves da Costa	Mota-Engil SGPS	251.000	50.000	-	301.000
Maria Paula Queirós V. Mota de Meireles	Mota-Engil SGPS	251.000	50.000	-	301.000
Ismael Antunes Hernandez Gaspar	Mota-Engil SGPS	286.000	80.000	-	366.000
Luís Filipe Cardoso da Silva	MESP	238.000	60.000	-	298.000
Carlos António Vasconcelos Mota Santos	Mota-Engil SGPS	242.377	60.000	-	302.377
José Pedro Matos Marques Sampaio Freitas	Mota-Engil SGPS	155.167	45.000	-	200.167
Gilberto Silveira Rodrigues	MEEC África	352.257	100.000	-	452.257
António Martinho Ferreira Oliveira	MEEC	276.667	80.000	-	356.667
João Pedro Santos Dinis Parreira	ME Latin America BV	301.590	100.000	-	401.590
Luís Valente de Oliveira	Mota-Engil SGPS	-	-	20.000	20.000
António Bernardo A. da Gama Lobo Xavier	Mota-Engil SGPS	-	-	35.000	35.000
António Manuel da Silva Vila Cova	Mota-Engil SGPS	-	-	35.000	35.000
					4.788.058

Por seu lado, e para o mesmo período, indica-se em seguida o detalhe da remuneração auferida, de forma individual, pelos membros do órgão de fiscalização do Emitente:

Membros	Empresa	Total
unidade: €		
Alberto João Coraceiro de Castro	Mota-Engil SGPS	30.000
José Rodrigues de Jesus	Mota-Engil SGPS	30.000
Horácio Fernando Reis Sá	Mota-Engil SGPS	6.000
		66.000

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas António Magalhães e Carlos Santos, SROC, auferiu o montante de € 38 mil durante o mesmo exercício.

Estas compensações são determinadas pela Comissão de Vencimentos, tendo em conta o desempenho individual e a evolução deste tipo de mercado de trabalho.

Conforme antes referido, no ponto 16.7. deste Prospeto, os administradores acionistas fundadores, Eng.º António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Dra. Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos, Dra. Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa e Eng.ª Maria Paula

Queirós Vasconcelos Mota de Meireles, são beneficiários de um plano de pensões de benefícios definidos, que lhes permitirá obter uma pensão correspondente a 80% do salário auferido na data da reforma.

A responsabilidade total do Grupo para com os referidos administradores e outros ex-funcionários abrangidos pelo plano de benefícios definidos ascendia a € 9.540 milhares, € 10.186 milhares e € 10.129 milhares, em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, respetivamente.

Relativamente ao exercício de 2014, os montantes acumulados de responsabilidades com planos de reforma de benefícios definidos para os referidos administradores, são os que se indicam:

Membros	2014
unidade: €	
António Manuel Queirós V. da Mota	2.945.432
Maria Manuela Q. V. Mota dos Santos	2.256.657
Maria Teresa Q. V. Mota Neves da Costa	2.104.822
Maria Paula Queirós V. Mota de Meireles	1.199.603
	8.506.515

Ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente

O quadro seguinte apresenta, à data atual, a quantidade de ações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Emitente:

Membros do Conselho de Administração / Fiscalização	N.º de ações detidas
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota	5.471.359
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos	3.675.066
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa	3.676.836
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles	4.484.211
Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos	50.000
Luís Filipe Cardoso da Silva	12.500
Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins	12.435
Ismael Antunes Hernandez Gaspar	1.000
José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas	17.677
Alberto João Coraceiro de Castro	2.200

18. INFORMAÇÃO SOBRE A DETENÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

As empresas/entidades em que o Grupo Mota-Engil detém uma parte do capital suscetível de ter um efeito significativo na avaliação do seu próprio ativo e passivo, situação financeira ou lucros e prejuízos são as empresas/entidades indicam-se no quadro seguinte, juntamente com os respetivos objetos sociais, sede e percentagem de capital detido:

Designação	Sede	Percentagem efetiva da participação	Atividade
Ascendi Group, SGPS, S.A. ("Ascendi Group")	Portugal	60,00	Gestão de participações sociais
Ascendi Beiras Litoral e Alta, Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A. ("Ascendi B. Litoral e Alta")	Portugal	48,12	Gestão de concessões rodoviárias
Ascendi Grande Porto, Auto-Estradas do Grande Porto, S.A. ("Ascendi Grande Porto")	Portugal	48,12	Gestão de concessões rodoviárias
Ascendi Norte, Auto-Estradas do Norte, S.A. ("Ascendi Norte")	Portugal	44,92	Gestão de concessões rodoviárias
Consórcio Túnel Guadalajara, SAPI de CV ("Consórcio GDL Túnel")	México (Cidade do México)	42,90	Construção civil e obras públicas
Empresa Construtora Brasil, S.A. ("Empresa Construtora Brasil")	Brasil (Belo Horizonte)	50,00	Construção civil e obras públicas
Mota & Companhia Maurícias, Lda. ("ME Maurícias")	Maurícias (Ebene)	81,92	Construção civil
Mota-Engil, Ambiente e Serviços, SGPS, S.A. ("Mota-Engil Ambiente e Serviços")	Portugal (Porto)	100,00	Gestão de participações financeiras
Mota-Engil Angola, S.A. ("Mota-Engil Angola")	Angola (Luanda)	41,78	Construção civil e obras públicas e privadas
Mota-Engil Central Europe, S.A. ("Mota-Engil Central Europe Polónia")	Polónia (Cracóvia)	100,00	Execução de obras
Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A. ("MEEC África")	Portugal (Porto)	81,92	Execução de obras
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A. ("Mota-Engil Engenharia")	Portugal (Vimaranter)	100,00	Execução de obras e compra e venda de imóveis
Mota-Engil Europa, S.A. ("Mota-Engil Europa")	Portugal (Linda-a-Velha)	100,00	Execução de obras e compra e venda de imóveis
Mota-Engil México, S.A. de C.V. ("Mota-Engil México")	México (Cidade do México)	100,00	Construção civil e obras públicas
Mota-Engil Peru, S.A. ("Mota-Engil Peru")	Peru (Lima)	100,00	Construção civil e obras públicas
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta ("Mota-Engil SGPS")	Portugal (Porto)	-	Gestão de participações financeiras
Suma Tratamento, S.A. ("Suma Tratamento")	Portugal (Lisboa)	59,20	Recolha de resíduos sólidos urbanos
Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. ("Suma")	Portugal (Lisboa)	61,50	Recolha de resíduos sólidos urbanos
TCL - Terminal de Contentores de Leixões, S.A. ("TCL")	Portugal (Matosinhos)	34,80	Manuseamento de carga
Tertir - Terminais de Portugal, S.A. ("Tertir")	Portugal (Matosinhos)	100,00	Exploração de terminais portuários
Vista Waste Management, Lda. ("Vista Waste")	Angola (Luanda)	51,44	Recolha de resíduos

Na aferição acima referida foram consideradas todas as empresas/entidades participadas que contribuem isoladamente para o top 10 do volume de negócios, do EBITDA, do resultado líquido, do ativo e da dívida financeira líquida do Grupo a 30 de setembro de 2015.

19. INFORMAÇÕES DE TERCEIROS, DECLARAÇÕES DE PERITOS E DECLARAÇÕES DE EVENTUAIS INTERESSES

Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, e após ter efetuado as diligências razoáveis para se certificar de que tal é o caso, não existem conflitos de interesse potenciais entre os deveres de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com o Emitente ou para com outra sociedade do Grupo Mota-Engil e os seus interesses privados ou outros deveres.

Sem prejuízo do que acima se refere, dependendo do número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A, no caso de o número de novas ações a emitir na Tranche B não permitir a conversão de todo o crédito que a MGP S.A. detém sobre a Mota-Engil, aquela apenas subscreverá em espécie um número de novas ações correspondente à diferença entre o número total de Novas Ações a emitir (44.620.546) e o número de novas ações subscritas no âmbito da Tranche A. Se a Tranche A for subscrita na totalidade, a MGP S.A. apenas subscreverá 21.882.240 ações por via das Entradas em Espécie. Em qualquer caso em que o crédito não seja convertido na totalidade, o valor remanescente do crédito será subsequentemente liquidado em numerário no prazo máximo de 30 dias a contar da data de liquidação do Aumento de Capital, ou seja, até 29 de janeiro de 2016.

Tal como referido no Capítulo 3 do presente Prospeto o Revisor Oficial de Contas, José Pinto de Almeida Soutinho, Revisor Oficial de Contas com sede em Canidelo, na Rua José Maria Alves, nº 245, registado na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 144, foi responsável pela elaboração, a pedido do Emitente, do relatório previsto no artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais relativo à verificação do valor das Entradas em Espécie para efeitos da realização da Tranche B, cuja cópia está disponível nos locais indicados no ponto 20.1.

Os intermediários financeiros responsáveis pelos serviços de assistência à Oferta, respetiva colocação e à admissão à negociação das Novas Ações, têm um interesse financeiro direto na mesma, a título de remuneração pela prestação desse serviço, conforme indicado no ponto 5.5. deste Prospeto.

A Mota-Engil confirma que a informação obtida junto de terceiros incluída no presente Prospeto foi rigorosamente reproduzida e que, tanto quanto é do seu conhecimento e até onde pôde verificar com base em documentos publicados pelos terceiros em causa, não foram omitidos quaisquer factos cuja omissão possa tornar a informação menos rigorosa ou suscetível de induzir em erro.

20. INFORMAÇÃO INSERIDA POR REMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

20.1 Informação inserida por remissão

Nos termos do art. 28º do Regulamento dos Prospetos, na sua atual redação, os documentos abaixo indicados são inseridos por remissão no presente Prospeto e, nessa medida, constituem parte integrante do mesmo:

- (i) As demonstrações financeiras consolidadas da Mota-Engil referentes ao período compreendido entre 2012 e 2014, acompanhadas das respetivas certificações legais de contas e relatórios de auditoria, disponíveis em formato eletrónico em www.cmvm.pt e em www.mota-engil.pt;
- (ii) As demonstrações financeiras consolidadas da Mota-Engil referentes ao primeiro semestre de 2015 (não auditadas e não sujeitas a qualquer revisão), disponíveis em formato eletrónico em www.cmvm.pt e em www.mota-engil.pt;
- (iii) As demonstrações financeiras consolidadas da Mota-Engil referentes ao período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2015 (não auditadas e não sujeitas a qualquer revisão), disponíveis em formato eletrónico em www.cmvm.pt e em www.mota-engil.pt;
- (iv) Estatutos da Mota-Engil, disponíveis em formato eletrónico em www.mota-engil.pt;
- (v) Relatório de Governo Societário da Mota-Engil referente a 2014, disponível em formato eletrónico em www.cmvm.pt e em www.mota-engil.pt;
- (vi) Relatório do Revisor Oficial de Contas, José Pinto de Almeida Soutinho, elaborado nos termos do artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais a pedido do Emitente, relativo à verificação do valor das Entradas em Espécie para efeitos da realização da Tranche B, disponível em formato eletrónico em www.cmvm.pt e <http://www.mota-engil.pt/Investidores/Assembleias-Gerais> (relatório a que se refere o ponto 3 da Ordem de Trabalhos da Convocatória para a Assembleia Geral de Acionistas da Mota-Engil realizada em 30 de novembro de 2015);
- (vii) O Anúncio relativo ao exercício de direitos de subscrição, disponível em www.cmvm.pt e em www.mota-engil.pt.

Durante o período de validade do Prospeto, os documentos acima indicados poderão ser disponibilizados em suporte físico, mediante solicitação e sem encargos, na sede do Emitente.

Os documentos inseridos por remissão neste Prospeto contêm a informação disponível à data em que são publicados.

20.2 Locais de Consulta do Prospeto

O presente Prospeto encontra-se igualmente à disposição dos interessados, para consulta, nos seguintes locais:

- (i) Na sede do Emitente, sita na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, no Porto, bem como ainda, na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7.º, em Lisboa;
- (ii) Em formato eletrónico, em www.cmvm.pt, em www.mota-engil.pt.

Não foi adotada qualquer forma de publicidade.